
CADERNOS DO CHDD

ANO 6 • NÚMERO ESPECIAL • 2007

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



Ministro de Estado
Secretário-Geral

Embaixador Celso Amorim
Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente

Embaixador Jeronimo Moscardo

CENTRO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DIPLOMÁTICA



Diretor

Embaixador Alvaro da Costa Franco

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, bloco h,
anexo 2, térreo, sala 1
70170-900 - Brasília, DF
Telefones: (61) 3411 6033 / 6034
Fax: (61) 3411 9125
www.funag.gov.br

O *Centro de História e Documentação Diplomática* (CHDD), da Fundação Alexandre de Gusmão / MRE, sediado no Palácio Itamaraty, Rio de Janeiro, prédio onde está depositado um dos mais ricos acervos sobre o tema, tem por objetivo estimular os estudos sobre a história das relações internacionais e diplomáticas do Brasil.

Palácio Itamaraty
Avenida Marechal Floriano, 196
20080-002 - Rio de Janeiro, RJ
Telefax: (21) 2233 2318 / 2079
chdd@funag.gov.br / chdd.funag@veloxmail.com.br

Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática. – Ed. Especial. – [Brasília, DF] : A Fundação, 2007.

232 p. ; 17 x 25 cm

ISBN: 978.85.7631.078-5

Conteúdo: A revolução artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos / Helen Osório. – Conflictos fronterizos en la conformación estatal, 1828-1830 / Ana Frega. – Brasil-Uruguai, uma articulação regional revisitada / Susana Bleil de Souza. – Expedição do Estado-nação nos sertões dos bugres / Tau Golin. – Escravidão e liberdade na fronteira entre o Império do Brasil e a República do Uruguai: notas de pesquisa / Keila Grinberg. – Rio Grande do Sul e Uruguai: os bastidores da diplomacia marginal, 1893-1897 / Ana Luiza Setti Reckziegel. – Ao sul do Rio Grande do Sul: a retificação dos limites territoriais com o Uruguai, 1909 / Adelar Heinsfeld. – Festa entre bandeiras / Carlos Roberto da Rosa Rangel. – Cono Sur: el fin de las regiones de frontera / Edmundo Heredia.

1. Brasil – Relações exteriores – Uruguai. 2. Uruguai – Relações exteriores – Brasil. 3. Rio Grande do Sul – História – Fontes. 4. Brasil – Fronteiras – Uruguai. 5. Uruguai – Fronteiras – Brasil. I. Fundação Alexandre de Gusmão. Centro de História e Documentação Diplomática.

Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão
Impresso no Brasil – 2007

SUMÁRIO

VII Carta do Editor

IX Apresentação

ARTIGOS

- 3 A revolução artiguista e o Rio Grande do Sul:
alguns entrelaçamentos

Helen Osório

- 33 Conflictos fronterizos en la conformación estatal,
1828-1830

Ana Frega

- 57 Brasil – Uruguai, uma articulação regional
revisitada

Susana Bleil de Souza

- 79 Expedição do Estado-nação nos sertões dos
bugres

Tau Golin

- 91 Escravidão e liberdade na fronteira entre o
Império do Brasil e a República do Uruguai:
notas de pesquisa

Keila Grinberg

- 115 Rio Grande do Sul e Uruguai: os bastidores da diplomacia marginal, 1893-1897

Ana Luiza Setti Reckziegel

- 141 Ao sul do Rio Grande do Sul: a retificação dos limites territoriais com o Uruguai, 1909

Adelar Heinsfeld

- 173 Festa entre bandeiras

Carlos Roberto da Rosa Rangel

- 197 Cono Sur: el fin de las regiones de frontera

Edmundo Heredia

CARTA DO EDITOR

Este número especial dos *Cadernos do CHDD* é dedicado às relações entre o Brasil e o Uruguai, mais particularmente entre aquele país irmão e o estado do Rio Grande do Sul, unidade da federação brasileira que lhe é fronteira e com a qual tem inúmeros laços históricos e culturais.

A história das relações brasileiro-uruguaias tem características peculiares, que passam pela colônia do Sacramento, pelos ímpetos imperiais de d. João VI, pelas migrações rio-grandenses para o território uruguaio, pelos escravos brasileiros homiziados no país vizinho e por aqueles lá mantidos por seus proprietários sob o manto de “contratos de trabalho” de longa duração, pelo envolvimento recíproco de brasileiros e uruguaios em atividades e movimentos políticos num e noutro país.

O *limes* brasileiro-uruguaio demarca a primeira fronteira viva, habitada, do Brasil. O contacto das duas populações, suas afinidades culturais, as relações familiares, políticas, comerciais – estas ao amparo ou ao arrepio da lei – configuram um quadro único, que não pode ser ignorado pelos estudiosos da história das relações diplomáticas dos dois países.

Foi a consciência deste particularismo que nos moveu a convidar a professora Ana Luiza Setti Recksiegel, autora de um interessante livro

sobre as relações desenvolvidas entre os governos do Uruguai e do estado do Rio Grande Sul, a organizar este *Caderno*, convidando professores universitários a se debruçarem sobre diversos aspectos da vida relacional entre os habitantes destas regiões de nossa fronteira sul.

A diversidade temática e metodológica dos artigos contribui para ilustrar, sem esgotá-la, a riqueza desta relação brasileiro-uruguaia e a revelar a pluralidade de perspectivas que permite e sugere. Participação cidadã no movimento artiguista, relações de comércio fronteiriço e contrabando, ocupação interna das zonas de fronteira, interação entre fronteira e escravidão, as relações entre autoridades estaduais do Rio Grande com o governo uruguaio, a convivência entre comunidades das cidades gêmeas da fronteira, as perspectivas abertas às regiões fronteiriças pelos acordos de integração são temas abordados neste número especial.

Sua leitura – assim esperamos – abrirá novos horizontes à compreensão da natureza das relações entre o Brasil e o Uruguai, em que, aos elementos tradicionais da vida internacional, se somam significativos fatores culturais e uma história de convivência nos planos mais variados, que dá à palavra “fraternidade” um conteúdo real, dispensando seu uso retórico.

APRESENTAÇÃO

Ana Luiza Setti Reckziegel

O presente volume dos *Cadernos do CHDD* constitui um número especial sobre as relações entre o Brasil, especialmente o Rio Grande do Sul, e o Uruguai e reúne artigos de historiadores e cientistas sociais de instituições de ensino superior do Brasil, Argentina e Uruguai.

A temática abordada neste volume remete às ligações históricas entre Brasil e Uruguai em períodos não diretamente interligados e procura fornecer um panorama de questões importantes para a compreensão do inter-relacionamento entre os dois territórios.

Ao nos reportarmos a esta problemática é interessante salientar o fato de que entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai formou-se uma região na qual se reconhecem traços comuns, desde a formação sócio-cultural e econômica até as imbricações políticas de um lado e de outro. Mesmo que a presença do Estado tenha imposto distinções entre uma parte e outra, o contacto interfronteiriço ensejou estilos de vida semelhantes em ambos os lados, o que acabou influenciando, em algumas ocasiões, na existência de uma identidade regional singular.

A peculiaridade que caracteriza o vínculo rio-grandense-uruguaio pode ser entendida com maior rigor se levarmos em conta que, no Rio Grande do Sul, as características de povoamento e a fronteira em constante movimento contribuíram para engendrar um espaço no qual se desenvolveu um forte regionalismo, o qual se expressou pela mobilização política dos grupos dominantes em defesa de interesses específicos.

A seleção de textos que constituem este volume não levou em conta uma uniformização teórica ou metodológica, visto que a multiplicidade de autores praticamente impossibilita uma unidade de concepção. Antes de significar um problema, talvez aí resida uma questão de mérito.

“A Revolução Artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos” é a proposta do trabalho de Helen Osório, em que desvenda os efeitos da guerra e do movimento artiguista sobre a sociedade e a economia da capitania do Rio Grande. Destacam-se algumas variáveis tratadas neste artigo: os processos de independência no Rio da Prata, o projeto artiguista, a questão da escravidão no contexto da guerra e das propostas artiguistas e as trajetórias individuais de sujeitos de origem lusitana/rio-grandense que participaram do movimento.

“Conflictos fronterizos en la conformación estatal, 1828-1830”, de autoria de Ana Frega, propõe reexaminar as relações entre as Províncias Unidas do Rio da Prata e o Brasil, nos idos da Paz de 1828 e analisa o processo que deu origem ao Estado Oriental do Uruguai, salientando os conflitos fronteiriços e a questão de limites com o Brasil.

As facilidades do trânsito, o crédito concedido aos comerciantes e pecuaristas brasileiros pelos negociantes uruguaio, e o contrabando realizado pela fronteira terrestre e fluvial fizeram da fronteira gaúcha, no século XIX, uma área de articulação e interdependência com a economia mercantil e pecuarista do Uruguai. Estas questões estão presentes no texto de Susana Bleil de Souza, “Brasil-Uruguai, uma articulação regional revisitada”.

Na trilha das demarcações de limites, Luiz Carlos Tau Golin analisa, em “Expedição do Estado-nação nos sertões dos bugres”, a documentação produzida pelo tenente-coronel José Maria Pereira de Campos, especialmente no que se refere às relações com caboclos e nativos, abordando as operações de aldeamento dos indígenas, cuja finalidade era liberar o território para a colonização “branca” sob o controle do Estado.

Fugas e passagem de escravos nas áreas de fronteira, casos de re-escravização, negociações e conflitos diplomáticos relativos à escravidão entre Brasil e Uruguai são alguns tópicos analisados por Keila Grinberg

no trabalho intitulado “Escravidão e liberdade na fronteira entre o Império do Brasil e a República do Uruguai: notas de pesquisa”. A temática conduz à reflexão sobre os significados do conceito de fronteira e sua relação com as noções de território, cidadania e aquisição de direitos no Brasil oitocentista.

Diplomacia marginal é o conceito, atribuído às ações do governo rio-grandense no período 1893-1904 relativas ao Uruguai, em função da autonomia com que conduziu as relações diplomáticas com este país, ignorando, em vários momentos, as coordenadas oficiais do Ministério das Relações Exteriores. O texto “Rio Grande do Sul e Uruguai: os bastidores da diplomacia marginal”, aborda esta problemática no contexto histórico da Revolução Federalista, de 1893, no Rio Grande do Sul, e das Revoluções de 1897 e de 1904, no Uruguai.

“Ao sul do Rio Grande do Sul”, texto do professor Adelar Heinsfeld, aborda o processo de retificação dos limites territoriais com o Uruguai, em 1909. Considerado o ato diplomático de coroamento da ação do barão do Rio Branco na condução do Ministério das Relações Exteriores, o tratado de 1909 teve imensa repercussão nacional e internacional.

De forma original, Carlos Roberto Rangel interpreta, em artigo sobre “As festas cívicas e folclóricas na integração Rio Grande do Sul-Uruguai, 1930-1945”, um intenso esforço de integração diplomática entre brasileiros e uruguaios. Analisando visitas recíprocas de missões culturais e diplomáticas e comemorações conjuntas de datas nacionais, o autor percebe como estas se mesclaram com festas folclóricas como o carnaval, os festivais de pipas e as corridas de touros, mostrando um mosaico dos interesses dos Estados com as crenças populares.

Em uma perspectiva mais ampla, o texto de Edmundo Heredia objetiva refletir historicamente sobre uma questão que se coloca no centro de muitas discussões contemporâneas: o fim das fronteiras. “Cono Sur: el fin de las regiones de frontera” mapeia as diferenças das políticas de ocupação territorial de Portugal e de Espanha na área sul-americana. Enquanto Portugal se preocupava em ocupar espaços e explorar o solo, Espanha enfatizava a fundação de cidades e portos, que fizessem a comunicação com a metrópole. As regiões de fronteira foram, assim, resultantes destas políticas e das condições naturais oferecidas pelo espaço. A realidade atual traz o peso dessa história e o estudo desse processo é capaz de conduzir à revalorização das regiões de fronteira, ao convertê-las em regiões de integração.

Percorrendo estes textos, ao final se nota que, na complexidade das relações internacionais, o fenômeno regional adquire significado particular e, por vezes, influencia as ações diplomáticas.

Destacamos que este volume especial acerca do vínculo Rio Grande do Sul-Uruguaí teve, no embaixador Alvaro da Costa Franco, diretor do CHDD, o principal mentor e incentivador. Devemos o resultado final desta publicação à sua preocupação em sistematizar pesquisas que tratassem das relações entre o Rio Grande do Sul e o Uruguaí e pudessem contribuir para uma compreensão mais efetiva do processo histórico que engendrou os laços bilaterais entre os dois países.

ARTIGOS

A revolução artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos

Helen Osório*

RESUMO

O artigo procura abordar efeitos da guerra e do movimento artiguista sobre a sociedade e economia da capitania do Rio Grande. Inicia com uma breve apresentação dos processos de independência no Rio da Prata e do projeto artiguista, e prossegue com a apresentação de um painel das principais características econômico-sociais da capitania naquele momento. A seguir, trata da questão da escravidão no contexto da guerra e conclui com a apresentação de trajetórias individuais de sujeitos de origem lusitana/rio-grandense que participaram do movimento.

ABSTRACT

This article discusses the socioeconomic consequences of the revolutionary movement led by José Artigas in Uruguay upon the captaincy of Rio Grande do Sul in Brazil. After a brief outline of Artigas' project and the independence processes in the River Plate region, I describe the main socioeconomic characteristics of Rio Grande do Sul in the period between 1805 and 1816. Then, in the second part, I analyse slavery in the context of war and close it with short biographies of citizens of Brazilian/Portuguese origin who participated in the so-called "artiguista" movement.

•

O complexo processo que resultou na independência dos territórios espanhóis no Rio da Prata apresentou três aspectos que, em diferentes momentos, se interpenetraram ou se opuseram. Como bem sintetizou Ana Frega, são eles:

- uma guerra de independência, contra a Espanha, a família dos Bourbons ou qualquer outra potência estrangeira;
- uma revolução política, na qual se enfrentaram diversos projetos de construção estatal – monárquicos e republicanos, unitários e federais;

* Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense e professora de História da América do Departamento de História da UFRGS e de seu Programa de Pós-Graduação em História. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva da autora.

- uma revolução social, uma luta pelo poder no interior das províncias, onde o projeto de '*soberanía particular de los pueblos*' podia ser lido em termos de igualação dos desiguais, de equidade para aqueles setores não privilegiados na ordem colonial.¹

Este último aspecto é o que destaca o projeto surgido na Banda Oriental, conduzido por José Artigas, dos processos ocorridos no restante da América espanhola. O movimento por ele liderado costuma ser comparado, enquanto “ala radical da revolução hispano-americana”, com os encabeçados por Hidalgo e Morelos, no México.² Lucía Sala caracterizou o artiguismo como um movimento policlassista, possuidor de uma “ideologia sincrética”, que incluía “elementos do direito tradicional espanhol refuncionalizado pelas cortes de Cádiz, da Ilustração espanhola e em particular dos ilustrados que estiveram no Rio da Prata, de Thomas Payne (...), do constitucionalismo norte-americano, da Revolução Francesa em seu período republicano e radical e de um humanismo cristão”.³

A ruptura da ordem colonial produziu novas entidades políticas ou sujeitos soberanos. As províncias, constituídas a partir de cidades com importante passado colonial ou como centros comerciais ou políticos relevantes, passaram a atuar como verdadeiros Estados.⁴ A crise da ordem colonial implicava a construção de uma nova ordem política.⁵ Os

- 1 Neste artigo, optou-se por traduzir as citações de historiadores de língua espanhola e manter no idioma original as citações de documentos, mas com atualização da ortografia. FREGA, Ana. El artiguismo en la revolución del Río de la Plata. Algunas líneas de trabajo sobre el 'Sistema de los pueblos libres'. In: FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna (Coord.). *Nuevas miradas en torno al artiguismo*. Montevideo: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2001. p. 137.
- 2 SALA DE TOURÓN, Lucía; RODRÍGUEZ, Julio; DE LA TORRE, Nelson. *Artigas y su revolución agraria, 1811-1820*. México: Siglo XXI, 1978. p. 11.
- 3 SALA DE TOURÓN, Lucía. Democracia durante las guerras por la independencia en Hispanoamérica. In: FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna (Coord.). *Nuevas miradas en torno al artiguismo*. Montevideo: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2001. p. 87-123. Para um estudo pormenorizado da incorporação e reinterpretação de algumas dessas vertentes de pensamento, ver o capítulo 5 de: FREGA, Ana. *La 'soberanía particular de los pueblos' en la constitución de la Provincia Oriental: identidades y poderes en Santo Domingo Soriano, 1800-1822*. Tese (Doutorado) – Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2005. Inédita. Agradeço à autora o ter-me disponibilizado uma cópia da mesma.
- 4 CHIARAMONTE, J. C. *Ciudades, provincias, Estados: orígenes de la nación argentina, 1800-1846*. Buenos Aires: Ariel, 1997.
- 5 Para uma visão geral do processo, ver: HALPERIN DONGHI, Tulio. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2. ed. México: Siglo XXI, 1979.

grupos dirigentes da antiga capital do vice-reino do Rio da Prata, Buenos Aires, propunham um estado unitário e centralista; as províncias, estas novas “soberanias independentes”, reclamavam igualdade de direitos. Neste aspecto, o projeto artiguista propunha “alianças ofensivo-defensivas entre as províncias, preservando, cada uma delas *todo poder, jurisdicción o derecho* que não tivessem delegado expressamente”.⁶ Tal princípio garantiria a estes espaços provinciais ter sua própria constituição e governo, manter seu próprio exército, dispor de seus recursos econômicos, estabelecer impostos, comerciar livremente e, conseqüentemente, romper o monopólio portuário de Buenos Aires. Estes diferentes projetos levaram, durante a década de 1810, a uma série de conflitos armados que inicialmente opuseram os *criollos* – os nativos americanos – contra os defensores da Coroa espanhola e, mais tarde, diferentes lideranças provinciais e locais contra as pretensões dos dirigentes de Buenos Aires.

Conformou-se, assim, o *Sistema de los Pueblos Libres*, sob a liderança de Artigas: “um sistema de pactos instável, cambiante e impreciso entre os grupos dirigentes das províncias (expressados através de governadores, cabildos ou comandantes militares) e o *Jefe de los Orientales*”.⁷ O sistema, também denominado *Liga Federal*, atingiu sua adesão máxima – e fugaz – em 1815, quando abrangeu os territórios, populações e lideranças do que seriam hoje, aproximadamente, as províncias argentinas de Santa Fé, Córdoba, Entre-Rios, Corrientes, Misiones e a Província Oriental. Oficialmente, o pacto confederativo entre cada uma das províncias não chegou a ser formalizado.

O ano de 1815 presenciou a etapa mais radical da revolução na Banda Oriental: o poder espanhol entrincheirado em Montevideu fora derrotado, os exércitos de Buenos Aires retiraram-se depois de enfrentamentos, o movimento artiguista dominava todo seu território, o *Sistema de los Pueblos Libres* adquiriu sua extensão máxima e foi promulgado o *Reglamento Provisorio de la Provincia Oriental para el fomento de su campaña y seguridad de sus hacendados*.⁸

6 FREGA, op. cit., 2001, p. 131.

7 FREGA, op. cit., 2001, p. 130.

8 O principal estudo sobre o *Reglamento* e sua aplicação é o da equipe de Lucía Sala, que transcreve o documento original. SALA DE TOURÓN; RODRÍGUEZ; DE LA TORRE, op. cit., p. 151. A versão original deste estudo é: *La revolución agraria artiguista*. Montevideu: Ediciones Pueblos Unidos, 1969. Ver também: BARRÁN, J. P.; NAHUM, B. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 5. ed. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1989.

Em meio a uma guerra que se iniciara no princípio de 1811, na qual a produção se desorganizara pelo recrutamento militar, abandono de terras, invasão portuguesa e dizimação de rebanhos por todos os envolvidos na contenda, o regulamento tinha, entre outros objetivos, fixar a população rural nas estâncias, desenvolver a criação de gado de rodeio e restaurar a segurança no campo, como bem enuncia seu título. Neste aspecto, a instrução recolhia e acolhia uma tradição de funcionários ilustrados espanhóis, que formularam diagnósticos e propostas de colonização da fronteira com territórios portugueses, no final do período colonial. O próprio Artigas fora assistente de Félix de Azara⁹ na fundação do povoado fronteiro de Batoví (cuja localização atual seria no estado do Rio Grande do Sul, próxima à cidade de São Gabriel), repartindo terras entre os povoadores. Como assinalou corretamente Frega, o que distingue o *Reglamento* de 1815 destas propostas de autoridades coloniais são os artigos referentes à confiscação e distribuição de terras,¹⁰ que trazem novas noções acerca do direito de propriedade e apontam para um igualitarismo. O artigo 12 estabelecia:

12º: Los terrenos repartibles son todos aquellos de emigrados, malos europeos, y peores americanos que hasta la fecha no se hallen indultados por el jefe de la provincia para poseer sus antiguas propiedades.¹¹

O confisco de terras dos *malos europeos, y peores americanos* (estes, os não aderentes à causa: os inimigos) “tornava passíveis de distribuição os melhores campos” e não apenas aqueles, perigosos e instáveis, de uma “fronteira disputada com lusitanos e ameríndios”. Além disso, o confisco puro e simples dos terrenos contrastava com a idéia de direito de propriedade absoluta que alguns grupos sociais propugnavam naquele momento.¹²

Os destinatários das terras confiscadas seriam os setores mais pobres e marginalizados da sociedade colonial:

9 Comandante de um navio espanhol que atuou como demarcador do tratado de 1777 e conheceu bastante a região. Sua *Memoria sobre el estado rural del Río de la Plata y otros informes* em 1801 (publicada postumamente, em 1843) foi utilizada como fonte preferencial para a descrição da sociedade no final do período colonial, por gerações de historiadores argentinos, uruguaios e também rio-grandenses.

10 FREGA, op. cit., 2005, p. 284.

11 SALA DE TOURÓN; RODRÍGUEZ; DE LA TORRE, op. cit., p. 153.

12 FREGA, op. cit., 2005, p. 284.

6º: Por ahora el señor alcalde provincial y demás subalternos se dedicarán a fomentar con brazos útiles la población de la campaña. Para ello revisará cada uno en sus respectivas jurisdicciones los terrenos disponibles, y los sujetos dignos de esta gracia: **con prevención que los más infelices serán los más privilegiados**. En consecuencia los **negros libres; los zambos de esta clase, los indios y los criollos pobres** todos podrán ser agraciados en suertes de estancia, si con su trabajo y hombría de bien, propenden a su felicidad, y la de la provincia.¹³

Com este artigo, hierarquizava-se uma ordem de preferência dos beneficiários – *los más infelices serán los más privilegiados* – completamente distinta da até então vigente nas metrópoles ibéricas ou em suas colônias. Os ecos da Revolução Francesa faziam-se sentir. A enumeração dos “infelizes” – os negros livres, cafuzos, índios e brancos pobres – subvertia, também, a hierarquização étnica existente nas sociedades coloniais. A componente igualitária da proposta era muito forte e nova. O *Reglamento* expressava um projeto de fundar uma sociedade mais igualitária e, nesse sentido, “foi uma peça básica da república a se constituir”.¹⁴ O *Reglamento*, no entanto, não propôs a limitação das grandes extensões de terras se estas fossem de propriedade dos partidários da revolução.¹⁵ A obra de Lucía Sala demonstrou a efetiva aplicação do regulamento, ou seja, a distribuição de terras, no curto período que mediou entre sua promulgação (setembro de 1815) e a invasão portuguesa de agosto de 1816.

A monarquia portuguesa, sediada no Rio de Janeiro desde 1808, atuou decididamente no resguardo de seus interesses, tentando impedir a constituição de repúblicas independentes e promover a extensão de seu império até o Rio da Prata. Repasemos rapidamente a cronologia dos acontecimentos.

O levante em Buenos Aires começa em maio de 1810 e o porto de Montevideu será o bastião de resistência espanhola. A insurgência da Banda Oriental inicia-se em fevereiro de 1811, na Campanha. Em maio, sob o comando de Artigas, obtém-se importante vitória militar. Em julho, as tropas portuguesas começam a invasão da Banda Oriental e, em outubro, há um armistício entre os representantes espanhóis cercados em Montevideu e o governo das *Provincias del Río de la Plata*, que se cons-

13 SALA DE TOURÓN; RODRÍGUEZ; DE LA TORRE, op. cit., p. 152. Grifos nossos.

14 FREGA, op. cit., 2005, p. 286.

15 Ibid.

tituíra em Buenos Aires. Este armistício provoca a primeira ruptura entre as forças da Banda Oriental e o governo de Buenos Aires. Em uma assembléia, Artigas é nomeado *jefe de los orientales* e comanda, em novembro, uma retirada para a margem ocidental do rio Uruguai – uma migração, não só de seus exércitos, como de famílias, com um contingente de mais de quatro mil pessoas. Historiadores do final do século XIX denominaram este episódio da evacuação de “êxodo”, numa aproximação à linguagem bíblica. As tropas portuguesas se retiram apenas em maio de 1812, com a celebração do tratado Rademaker-Herrera, auspiciado por lorde Ponsonby, embaixador inglês no Rio de Janeiro. No início de 1813, as tropas de Buenos Aires voltam a sitiar Montevideú e, em fevereiro, as tropas artiguistas incorporam-se ao sítio. As diferenças políticas, cada vez mais marcadas entre as lideranças da Banda Oriental e de Buenos Aires, expressam-se nas instruções aos deputados orientais eleitos para a Assembléia Constituinte reunida na capital portenha. Nestas instruções, se propugna a independência absoluta, governo republicano, separação de poderes, liberdade civil e religiosa, a confederação, a constituição da Província Oriental com seu próprio governo e a exigência de que a capital do novo Estado ficasse fora de Buenos Aires. No início de 1814, Artigas se retira do cerco a Montevideú, que é conquistada, em julho, pelas tropas portenhas. Em fevereiro de 1815, as tropas artiguistas tomam Montevideú dos portenhas, consolidando seu domínio sobre a margem oriental do rio Uruguai. A radicalidade do movimento começa a provocar dissensões internas e estimula a segunda invasão portuguesa, a partir de agosto de 1816; Montevideú é tomada pelos lusitanos em janeiro de 1817. Na Campanha oriental, a resistência ao domínio lusitano pelas tropas artiguistas mantém-se até o começo de 1820.

Para além dos interesses da Coroa portuguesa na região, é necessário considerar aqueles dos diferentes grupos sociais da capitania do Rio Grande de São Pedro que asseguravam, de fato, o domínio daquele território para os lusitanos. Compreender a dinâmica da guerra, das alianças políticas, das adesões ocasionais para garantir algum benefício ou a própria sobrevivência, implica considerar as formas de vida nesta zona-fronteira e o histórico das relações amistosas e/ou conflitivas entre as populações ameríndias e as de origem espanhola e portuguesa, que se mestiçavam há muito tempo. É necessário levar em conta complexos processos identitários, principalmente os locais e, antes de tudo, desencilhar-se da idéia da existência de identidades nacionais já constituídas no início do século XIX. A indefinição territorial era grande e a linha ideal

que os dois impérios pretenderam traçar era móvel e imprecisa, quadro de indefinição que se aprofundou com as guerras de independência.

Recorde-se quão recente fora o esforço colonizador da Coroa espanhola, fundando Batoví, em 1800 (situado hoje em território do Rio Grande). Esta experiência ilustrada foi varrida pela conquista, de iniciativa local rio-grandense, desses territórios da Campanha e das Missões Orientais, em 1801. Não por acaso, nas instruções aos deputados orientais de 1813, havia a reivindicação de devolução desses territórios:

Que los Siete Pueblos de Misiones, los de Batoví, Santa Tecla, San Rafael y Taquarembó que hoy ocupan injustamente los portugueses, y a su tiempo deben reclamarse, serán en todo tiempo territorio de esta provincia.¹⁶

A área das Missões foi palco de inúmeros episódios da guerra; resalte-se que um contingente importante das tropas e da adesão ao projeto artiguista era de indígenas. Como atestou Saint-Hilaire, em vários momentos de sua *Viagem ao Rio Grande do Sul*, a maior parte dos prisioneiros de guerra era guarani.

A ameaça de “revolução social” foi sentida pelos grandes proprietários e criadores de gado, não só da Província Oriental, como também do Rio Grande. Para estes, tratava-se de repelir tal ameaça e, através das práticas da guerra, aumentar seus rebanhos e apropriar-se de novas terras.

Os impactos do processo de independência das colônias espanholas do Rio da Prata e, mais especificamente, da ação de Artigas sobre a economia e sociedade do Rio Grande do Sul, não têm sido estudados sistematicamente pelos historiadores brasileiros. Pouco foi produzido nos últimos 30 anos e não existem trabalhos que tratem da influência de suas idéias sobre a vida política da capitania no momento da revolução. Para o período posterior, o da chamada “Revolução Farroupilha” (1835-1845), há várias contribuições que vinculam este movimento ao processo de independência das colônias espanholas do Rio da Prata e suas idéias de república e federação.¹⁷ Há, portanto, muito que investigar sobre essa

16 FREGA, op. cit., 2005, p. 205.

17 PICCOLO, Helga I. L. A Guerra dos Farrapos e a construção do Estado nacional. In: DACANAL, J. H. (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. PICCOLO, Helga I. L. A Guerra dos Farrapos e o movimento republicano no Rio Grande do Sul. In: *Anais do Congresso Nacional de História da Propaganda, Proclamação e Consolidação da República no Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB, 1989.

temática. Modestamente, o que se exporá adiante é um panorama breve da economia e sociedade da capitania, ao fim do período colonial, e algumas das conseqüências da guerra para sua economia. A seguir, discute-se a questão da escravidão durante o período e os efeitos da guerra sobre as relações escravistas. Por último, apresenta-se alguns casos de participação de portugueses e rio-grandenses nas tropas de Artigas. O objetivo, nesta parte, é indicar a diversidade de motivações que levaram estes homens a aderir, ainda que circunstancialmente, ao projeto artiguista.

O Rio Grande de São Pedro ao final do período colonial

Em 1805, a população da província era de 41.000 habitantes, aproximadamente. Destes, 34% seriam escravos, 6% pardos e negros livres, alforriados, e apenas 3% indígenas. No ano de 1814, a população atingiu os 70.656 habitantes, com o percentual de escravos baixando para 29%, e os “livres de todas as cores” subindo para 8% do total.¹⁸ Ainda que estes dados não sejam muito confiáveis, permitem uma comparação com outras capitanias da América portuguesa, em relação aos escravos. Na primeira década do século XIX, as estimativas são de que 46% da população do Rio de Janeiro e 47% da Bahia seria escrava, enquanto em São Paulo o percentual baixava para 16%. De qualquer forma, o Rio Grande possuía uma importante população escrava, comparável à de uma grande capitania açucareira como Pernambuco (26%), por exemplo.¹⁹

Um censo de terras, levantado em 1784, oferece uma visão da estrutura agrária e ocupacional no campo, oito anos depois da desocupação espanhola da cidade de Rio Grande (1776). A primeira constatação que ele possibilita é a de que, na região comumente considerada como o

GUAZZELLI, César A. B. *O horizonte da província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 1997. Inédita. PADOIN, Maria M. *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

18 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Lisboa. Caixa 17, documento 25. Mapa de toda a população da capitania de Rio Grande de São Pedro, 1805. FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul*. Censos do Rio Grande do Sul, 1802-1950. Censo de 1814. Porto Alegre, 1986.

19 ALDEN, Dauril. El Brasil colonial tardío, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie. *Historia de América Latina*. América Latina colonial: economía. Barcelona: Crítica/Cambridge University Press, 1990. v. 3. p. 313.

“reino da pecuária”, o número de possuidores de terras dedicados à agricultura predominava amplamente sobre o de criadores de gado. Os denominados “lavradores” e aqueles que se dedicavam “mais à lavoura do que à criação” de animais, representavam 68% dos ocupantes de terras, contra 27% dos chamados “criadores” e “criadores e lavradores”. A importância numérica deste grupo, na configuração da paisagem agrária e produtiva do Rio Grande, fica aqui evidenciada.²⁰

Das dezenove freguesias existentes, não foram listados “lavradores” em apenas duas, ambas fronteiriças, nas quais as terras recém estavam sendo ocupadas: Cerro Pelado (próxima à atual cidade de Pelotas) e Encruzilhada. Nelas, dominavam largamente os “criadores” e “criadores e lavradores”, com os maiores rebanhos, mas que não ultrapassavam as 6.000 cabeças. Os lavradores, portanto, estavam disseminados por praticamente todo o território da capitania e, nas duas últimas décadas, se alojariam mesmo sobre a linha de demarcação que as duas coroas pretendiam estabelecer, ou mesmo para além dela. Quase a metade dos lavradores foram identificados como “casais do número”, ou seja, eram casais açorianos originalmente enviados para povoar o Rio Grande, em 1752, ou oriundos da colônia de Sacramento e de Maldonado (na Banda Oriental), que retornaram a território português com base no Tratado de 1777.

Estes lavradores não se dedicavam apenas à agricultura, todos eles possuíam seus pequenos rebanhos de, em média, 60 cabeças de gado vacum. Eram, simultaneamente, pastores e lavradores. O certo é que rebanhos de 20 ou 30 vacas não eram suficientes para o sustento de uma família. Por exemplo, o censo afirma que “José do Prado, pardo forro, vive pobrementemente de algumas lavouras e tem 30 cabeças de gado, 4 cavalos, 42 éguas e 8 potros.”

A grande maioria dos povoadores rurais dedicava-se, simultaneamente, à agricultura e à pecuária. Apenas 17% dos ocupantes de terras dedicavam-se, exclusivamente, à criação de animais. O número médio de cabeças de gado desta categoria era de 850. Os “criadores e lavradores” eram os principais possuidores de gado, sendo seu rebanho médio de 1.040 cabeças.

20 OSÓRIO, Helen. Uma aproximação à terra e aos rebanhos na década de 1780: a relação de moradores de 1784. In: _____. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. Inédita. cap. 3. passim.

Quanto à estrutura fundiária, 47% dos povoadores eram os primeiros ocupantes dos terrenos em que se encontravam, indicando a recente ocupação do território; 59% deles possuíam algum papel formalizado sobre sua ocupação: carta de sesmaria ou concessão precária do governador.²¹ Nos terrenos de fronteira, a maior parte das concessões dos governadores era feita a membros dos corpos de milícias, muitos dos quais posteriormente transformaram-se em grandes proprietários.

Os arrendamentos eram poucos e ocorriam nas áreas de mais antiga ocupação e de marcada presença açoriana. Nestas áreas já não havia terras disponíveis e os que não se dispunham a migrar e correr os riscos inerentes às fronteiras, tinham de se submeter ao pagamento de renda, geralmente cobrada em trigo. No próprio ano de 1784, o vice-rei recebeu denúncias de que muitos casais não tinham terras, especialmente os que haviam vindo da colônia de Sacramento e Rio de Janeiro: “estão sem domicílio próprio, havendo entre eles o maior clamor e perturbação”.²² A partir da década de 1780, foram mais freqüentes as queixas de povoadores sobre milicianos que monopolizavam terras e impediam que lavradores se estabelecessem em terras não ocupadas.

Portanto, os campos que se ganhavam do império espanhol eram rapidamente apropriados e monopolizados. Expansão da fronteira e monopolização das terras recém-obtidas foram duas faces do mesmo processo.

Ao finalizar o século XVIII, a paisagem agrária do Rio Grande era diversificada. A investigação, realizada com uma amostra de 400 inventários *post-mortem* de produtores rurais de toda a capitania para o período de 1765-1825, indicou que 67% das unidades produtivas com mais de 100 cabeças de gado – e que denominamos de estâncias – dedicavam-se também à agricultura. Neles, mencionam-se foices de trigo, arados, atafonas, roda, prensa e forno para o preparo da farinha de mandioca, também conhecida por farinha de guerra.²³

A análise dos inventários também revelou a importante presença de escravos, mesmo nas estâncias exclusivamente pecuárias, em que eram

21 OSÓRIO, op. cit., cap. 3, p. 78.

22 Arquivo Nacional, Rio de Janeiro (ANRJ). Cód. 104, vol. 6, f. 570. Ofício do vice-rei ao provedor da Fazenda Real, Rio de Janeiro, em 9 jun. 1784.

23 OSÓRIO, Helen. Estâncias. In: _____. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América*; Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. Inédita. cap. 5. *passim*.

denominados “campeiros” e domadores, mais valorizados do que os escravos “roceiros” (lavradores). Tradicionalmente a historiografia considerou que pecuária e escravidão eram incompatíveis, dado o grau de liberdade que o uso do cavalo ofereceria. Pensava-se que apenas nas charqueadas utilizava-se mão-de-obra escrava. Contudo, as evidências dos inventários vão em outra direção.

As estâncias possuíam 11 escravos, em média, e, naquelas em que havia mais de mil cabeças de gado, esse número subia para 22. As pequenas propriedades, aquelas com menos de 100 cabeças de gado, dispunham dos mesmos instrumentos agrícolas, com exceção das atafonas, equipamento mais caro e menos acessível. Também aí havia escravos: em muito menor número (1 a 3) e de baixo preço, em geral velhos ou crianças, pouco aptos ao trabalho. Nestas unidades, a mão-de-obra escrava era complementar à do grupo familiar.

Especialmente, as pequenas propriedades localizavam-se mais perto dos núcleos urbanos, mas vamos encontrá-las também sobre a fronteira. Os povoados de Piratini, Erval e Serrito (Jaguarão) são exemplos. A estes povoadores fronteiriços, a questão do sentimento de pertencimento a um ou outro império não parecia ser fundamental. A maior parte dos casais açorianos levados de Rio Grande para Maldonado, na invasão espanhola de 1763, não retornou aos domínios portugueses após o tratado de 1777. Outro exemplo é o de José Pereira da Rosa, português que vivia em domínios de Espanha e foi agraciado por Azara com um terreno na fundação da vila de Batoví, em 20 de novembro de 1800: conquistado este território – juntamente com o das Missões, em 1801 – pelos portugueses, José, cujas terras agora situavam-se em outro império, pede o reconhecimento de sua propriedade às autoridades portuguesas, apresentando o título espanhol, concedido por Azara, em 1803. As autoridades lusitanas decidem reconhecer sua propriedade, naquelas terras conquistadas.²⁴

Aos impérios coloniais, interessava povoar e ocupar as terras em disputa, “avançar a fronteira”, “avançar os campos”, não dando importância à origem dos povoadores. Não esqueçamos da sugestão do próprio Azara de que as terras fossem ocupadas por colonos portugueses, no item oitavo de sua proposta de regulamento, em sua memória sobre o estado

24 Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS). Fundo Autoridades Militares. Maço 1, lata 160. Manuel Carneiro da Silva e Fontoura.

rural do Rio da Prata: *admitir en todas partes a los portugueses que vengan voluntariamente*.²⁵

Na zona-fronteira entre os dois impérios, seus habitantes – de origem espanhola ou portuguesa – moviam-se sem muitos obstáculos e mantinham relações pessoais, familiares, comerciais. Por exemplo, encontramos nos inventários de comerciantes de Jaguarão, no ano de 1814, inúmeros créditos por cobrar a espanhóis. Ao serem listados os créditos, verificamos que mais de 10% deles são devidos por pessoas designadas por “castelhano”, “espanhol”, ou pelo tratamento de “don”, que denota a mesma origem. Ademais, junto a nomes portugueses, consta a expressão “do outro lado”, o que certamente designa os domínios de Espanha. Entre os devedores de Francisco José Rodrigues Fontes,²⁶ um destes comerciantes, consta Bento Gonçalves da Silva, líder farroupilha do qual se tratará adiante e que, naquele momento, vivia em Cerro Largo, Banda Oriental. Da mesma forma, em testamentos de habitantes do lado espanhol encontram-se exemplos dessa fluidez das relações entre moradores da fronteira.²⁷

O período de paz, aberto desde a década de 1780 a 1810, permitiu uma expansão produtiva importante do Rio Grande. Se, até então, as suas exportações resumiam-se a couro e mulas, a produção de trigo e charque tornou-se muito importante no período. O charque – ou “carne seca”, como denominada por portugueses e nordestinos – praticamente deixara de ser produzido nos sertões do Ceará, Bahia e Pernambuco, por causa das secas que assolaram a região. A produção do Rio Grande iria suprir o mercado, sendo o principal comprador a Bahia, seguida do Rio de Janeiro e Pernambuco, os três grandes centros escravistas da América portuguesa.

Já a produção de trigo dirigia-se toda ao abastecimento do Rio de Janeiro. O Rio Grande do Sul e seu grupo mercantil aprofundavam seus

25 AZARA, Félix de. *Memoria sobre el estado rural del Río de la Plata y otros informes*. Buenos Aires: Editorial Bajel, 1943.

26 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERGS). Vara de Família/Órfãos de Jaguarão. Maço 2, n. 26, 1814. Inventário de Francisco José Rodrigues Fontes. Maço 2, n. 24, 1814. Inventário de Bibiana Josefa da Trindade.

27 Frega e Islas citam testamentos da jurisdição de Rocha nos quais habitantes do Rio Grande constam como devedores de moradores de Rocha. FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna. *Existir y resistir en tiempos de revolución: Maldonado ante la invasión lusitana, 1816-1820*. Texto apresentado nas SEGUNDAS JORNADAS DE HISTORIA ECONÓMICA, organizadas pela Asociación Uruguaya de Historia Económica, Montevideu, 21-23 jul. 1999.

vínculos com a capital do vice-reino e, logo, capital do império. O supravit obtido com a venda de charque para Bahia e Pernambuco era gasto com os déficits das importações realizadas no Rio de Janeiro: manufaturados, especialmente têxteis, e com a compra de escravos. Provinham do porto carioca pelo menos 80% dos escravos importados pelo Rio Grande, sendo o restante trazido da Bahia. Entre 1810 e 1815, entraram no Rio Grande, oficialmente, 10.214 escravos, o que equivale a um ingresso médio de 2.042 escravos por ano.²⁸ O comércio de exportação e importação com o Rio de Janeiro, nessa época, foi muito dinâmico: movimentava quantias muito superiores ao do comércio de São Paulo e o valor de suas importações, entre 1810 e 1812, era equivalente ao valor do tráfico negreiro entre Rio de Janeiro e Angola.

Em 1796, os estancieiros, charqueadores e comerciantes do Rio Grande já reclamavam contra o contrabando de charque da Banda Oriental para os portos da Bahia e Rio de Janeiro; denunciavam que este contrabando era feito em barcos de Montevideu e dos citados portos do Brasil, trazendo grandes prejuízos aos rio-grandenses. Por causa deste comércio ilícito, os estancieiros não tinham a quem vender seu gado e os charqueadores queixavam-se de que o produto da Banda Oriental tinha melhores preços porque lá dispunha-se de sal barato, enquanto que, no Rio Grande, tinham de pagar altos preços por ele. Denunciavam, ainda, um amplo contrabando de escravos africanos do Rio de Janeiro para Montevideu, feito por comerciantes cariocas, que “roubava braços” aos produtores do sul e beneficiava a produção dos espanhóis.²⁹

Nessas reclamações, apresentavam-se juntos estancieiros e charqueadores, mas seus interesses nem sempre eram coincidentes. Os charqueadores utilizavam-se de gado da Banda Oriental para suas charqueadas, como as próprias autoridades coloniais reconheciam. Os criadores de gado e os charqueadores constituíram distintos grupos sociais, como se pode concluir de um estudo com uma amostra de 540 inventários, que abarcam o período de 1765 a 1825, e mais 110 inventários de grandes estancieiros e comerciantes.

28 OSÓRIO, Helen. O comércio de abastecimento do mercado interno. In: _____. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. Inédita. cap. 6.

29 AHU, Lisboa. Fundo documentação avulsa do Rio Grande do Sul. Cx. 7, doc. 47, ant. a 24 mar. 1794. Representação de fazendeiros e comerciantes contra o contrabando.

As fortunas dos comerciantes eram muito superiores às dos estancieiros. Os maiores patrimônios líquidos estavam nas mãos do grupo mercantil. Enquanto os estancieiros eram, em sua maioria, “filhos da terra”, naturais do Rio Grande ou de São Paulo e Rio de Janeiro, secundados por alguns açorianos, os comerciantes eram majoritariamente portugueses. A análise dos candidatos à Câmara de Vereadores de Porto Alegre, órgão de representação dos moradores, de 1814, reflete esta situação: 78% eram negociantes, contra apenas 14% de estancieiros. Do total, 67% haviam nascido em Portugal.³⁰

Os grandes charqueadores eram oriundos do grupo mercantil. Existiam, claro, estancieiros que produziam charque em suas estâncias, mas o núcleo principal de charqueadas, em Pelotas, era originário de fortunas comerciais. Estes negociantes, em geral, iniciavam suas carreiras no Rio de Janeiro e, depois, transferiam-se para o sul, como sócios ou comissários dos grandes negociantes sediados na capital do vice-reino.

Durante os anos de guerra contra os independentistas do Rio da Prata, houve um aumento do rebanho total e também um movimento de concentração do rebanho entre grandes proprietários, que se explica, ao que tudo indica, pela captura e transporte do gado da Banda Oriental para os territórios portugueses. Se, para o período 1790-1810, o tamanho médio do rebanho dos estancieiros foi de 1.176 cabeças, para o de 1815-1825 foi de 2.817, o que significa um aumento de 140%! Entre os grandes proprietários – os possuidores de mais de mil cabeças – houve um acréscimo de 51%: passou-se de um rebanho médio de 4.111 vacuns para 6.215.

Os grandes proprietários foram os maiores beneficiários da expansão portuguesa para as terras da Banda Oriental e, além disso, parece não ter recaído sobre eles a manutenção dos exércitos. Saint-Hilaire relata que, percorrendo as Missões no início de 1821, asseguravam-lhe que “o produto anual de todas as vacas da província não é suficiente para as rações que se distribuem e os fornecimentos de carne nunca são pagos” e que “o que torna esse encargo mais penoso ainda é que são excluídos os estancieiros mais ricos, sob o pretexto de recompensá-los dos serviços prestados ao Estado”.³¹

30 OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil na América portuguesa. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 115-134, 2000.

31 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1987. p. 279.

No período 1815-1825, o tamanho dos rebanhos ampliou-se ainda mais. Há inventários com 19, 25 e 27 mil vacuns, enquanto no período de 1790-1810 os maiores ficavam na ordem das 15.500 cabeças. O crescimento dos rebanhos no período de guerra certamente reflete a intensificação das *arreadas*³² provenientes da Banda Oriental e o estabelecimento de estancieiros da capitania do Rio Grande a partir da invasão portuguesa de 1811.

Exemplos deste movimento do gado podem ser percebidos através de inventários de grandes estancieiros. Antônio Pacheco de Lima Filho foi “morto pelos insurgentes” em uma de suas estâncias na fronteira de Rio Pardo, em 1819. Possuía quatro estâncias, com um total de 27.845 cabeças de gado e 45 escravos. Destes, três jovens de 16 anos, africanos, fugiram em algum momento com tropas artiguistas e depois foram recapturados, pois há uma anotação de que “foram retomados dos insurgentes no último ataque” (abril de 1820).³³ O movimento político da Banda Oriental incidia decisivamente sobre o patrimônio da elite proprietária rio-grandense, sobre suas propriedades semoventes: o gado e os escravos. Estabelecido o domínio português e instituída a “província Cisplatina”, este avanço sobre novos territórios apropriados reflete-se também nos inventários. Manoel Amaro da Silveira, residente em Jaguarão (RS), faleceu em 1824 e possuía seis campos diferentes. O mais extenso e valioso era o que se encontrava na província Cisplatina. Ainda que neste campo possuísse apenas 1.175 reses de rodeio e 137 “de alçada”, este estancieiro possuía um total de 19.039 cabeças de gado. Era proprietário, ainda, de 55 escravos e detinha a maior fortuna de toda a amostra de inventários: 161 contos de réis.³⁴

Desde 1811, nos requerimentos feitos ao governador do Rio Grande, nos quais até então predominavam pedidos de concessão de terras, surge um grande número de pedidos de licença para trazer gado da Banda Oriental e também pedidos de indenização, por parte de moradores da Banda Oriental, sobre animais que lhes foram retirados. É o caso de Ana Quirós de Seco, viúva, *vecina de la ciudad de Montevideo*. Muito

32 N.E. – Apresamento de gado alçado (xucro) ou pertencente ao inimigo. Cf. NUNES, Zeno Cardoso; NUNES, Rui Cardoso. *Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1982.

33 APERGS. Vara de Família/Órfãos de Rio Pardo. Maço 12, n. 272, 1820. Inventário de Antônio Pacheco de Lima Filho.

34 Precisamente, 161.376\$650 réis, ou 32.409 libras. APERGS. Vara de Família de Jaguarão. Maço 4, n. 76, 1824. Inventário de Manoel Amaro da Silveira.

respeitosamente, diz que havia sido um prazer subministrar auxílios ao exército português, mas que necessitava seu ressarcimento e pedia *que las partidas portuguesas cesen la extracción de toda clase de animales*. Anexou uma lista com os prejuízos: 2.268 cabeças de gado, 25 bois, 1 mula, 452 cavalos, 11 éguas mansas com crias e 11 potros.³⁵ Vários requerimentos e queixas do mesmo gênero repetem-se nos anos subseqüentes.

Os pedidos de licença para “introduzir gado” nos territórios portugueses baseavam-se, na maioria das vezes, na alegação de cobrança de dívidas do “outro lado”, em domínios de Espanha. As dívidas eram pagas em gado e os credores solicitavam permissão para trazer seu “crédito”. Outras vezes, os requerentes identificavam-se como charqueadores, tal como o importante Domingos de Castro Antequera, que, “estabelecido com negócio de charqueada na margem do rio de Pelotas”, afirmava “que para poder continuar no dito gênero de negócio se lhe faz necessária a introdução de gado de fora”. Solicitou a entrada de 6.000 cabeças e foi-lhe concedida licença para 3.000.³⁶ Os pedidos oscilavam entre 700 e 8.000 cabeças cada um e, em geral, eram concedidas licenças para introduzir a metade ou menos. No ano de 1812, foi solicitada, no total, a entrada de 40.000 cabeças e foi concedida licença para trazerem 25.000 cabeças. No ano seguinte, 1813, houve uma explosão de pedidos: 54 pessoas, em geral militares das tropas de milícias, solicitaram a entrada de um total de 168.300 cabeças de gado. Foi permitida a entrada de 77.320 animais. Entre os solicitantes, estava Romão Santiago Rodrigues, morador de Montevidéu; desejava trasladar-se ao Rio Grande de São Pedro em virtude da revolução (sic) que acontecia naqueles territórios e trouxe 3.000 animais. Outro, foi o fazendeiro João Gonçalves da Silva, um dos irmãos de Bento Gonçalves, que introduziu 2.000 reses. A entrada registrada das 77.000 cabeças de gado deve ser tomada como um número mínimo, pois muitos outros animais devem ter entrado, sem registros nem permissão. De qualquer forma, este dado indica a magnitude do movimento de traslado da riqueza pecuária para os territórios portugueses.

Não parece coincidência, portanto, que os maiores volumes de charque exportados pela capitania tenham ocorrido justamente nos anos

35 AHRS. Fundo Requerimentos. Maço 4, 1811. Requerimento de Ana Quirós de Seco, Maldonado, 3 dez. 1811.

36 AHRS. Fundo Requerimentos. Maço 5, 1812. Requerimento de Domingos de Castro Antequera.

de 1811 a 1816, volumes que não mais foram alcançados até 1821. Por um lado, a produção dos *saladeros* da Banda Oriental deve ter-se desorganizado e não mais chegado aos portos brasileiros; por outro, o gado trazido ao Rio Grande deve ter ampliado a capacidade de produção das charqueadas locais.

Se a guerra beneficiou a pecuária, o mesmo não pode ser dito da agricultura, especialmente do trigo. As longas mobilizações dos seus cultivadores para o exército prejudicavam a produção. Em 1811, lavradores casados, milicianos dos esquadrões de Viamão, fizeram um abaixo-assinado reclamando que estavam há 14 meses servindo ao exército, que em sua maior parte não possuíam escravos e que tinham de retornar às suas casas para colherem o trigo que havia ficado plantado, pois viviam de suas lavouras. Este requerimento foi feito no mês de dezembro, mês da colheita.³⁷

Os efeitos do recrutamento sobre o patrimônio dos lavradores e o cultivo de trigo prolongaram-se nos anos subseqüentes. Em 1815, o “bom espanhol Balcaz” veio, clandestinamente, ao território português comprar fumo e informou as autoridades portuguesas de que a companhia de Pedro Amigo marchava com toda a cavallada que havia, mais os destacamentos de Rocha e Maldonado para a costa oriental do Cebolati. O comandante português Manuel Marques de Souza, frente a estas informações, mandou reforçar as guardas, apesar de reconhecer os prejuízos que teriam os milicianos “na presente colheita” (era fim do mês de novembro), mas assim mesmo mandou marcharem todos, pois os prejuízos seriam maiores se os inimigos entrassem nos domínios portugueses. Ordenava também, na mesma ocasião, que os moradores e estancieiros da costa do Jaguarão “acautessem” as cavalladas e escravos.³⁸

A historiografia atribui o fim do cultivo do trigo, que se passou a importar a partir de 1821, ao problema da ferrugem que atacava os cultivos. No entanto, deve-se considerar a mobilização da mão-de-obra para a guerra como um fator importante para esta decadência. Observando

37 AHRs. Correspondência dos Governadores. Fundo Requerimentos. Maço 4. Petição anterior a 27 dez. 1811.

38 Cartas de Manuel Marques de Souza: ao governador do Rio Grande, marquês do Alegrete; ao comandante Antônio Pinto da Costa; e ao comandante do regimento de milícias José Antunes da Porciúncula, enviadas de Rio Grande, em 19 nov. 1815 (DOCUMENTOS interessantes para a História do Rio Grande. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, ano 3, n. 4, p. 192-194, 1954).

os dados de exportação, verifica-se que a queda das vendas para o Rio de Janeiro começa inabalavelmente no ano de 1816, sem recuperação. Estes são, portanto, alguns efeitos da guerra para a economia e população do Rio Grande.

Escravos nas duas bandas

A população escrava do Rio Grande, em 1814, era de 29% da total e estava distribuída de forma razoavelmente homogênea por suas freguesias e vilas.³⁹ Para a Banda Oriental, não se dispõe de censos que abarquem todo o território e a distribuição dos escravos parece ter sido muito mais desigual. Na costa do rio Uruguai, em 1798, Colônia possuía 11,4% de escravos; Santo Domingo Soriano, 5,2%; e Paissandu, apenas 4,8%.⁴⁰ Na cidade de Montevideu, em 1814, o percentual de escravos em sua população era semelhante ao de várias localidades do Rio Grande: 25,7%.⁴¹ No início da década de 1820, tanto em Rocha, quanto em Maldonado – regiões fronteiriças com o império português – um quinto da população era composta por cativos,⁴² percentual que provavelmente fora maior antes da guerra.

As fugas de cativos de um império para outro foi uma realidade durante o período colonial. Estes eram – ou não – devolvidos, conforme o momento das relações diplomáticas entre Portugal e Espanha. Durante o processo de independência das colônias espanholas no Rio da Prata e, especialmente, na Província Oriental, como bem observa Ana Frega, a disputa entre espanhóis, portenhos, orientais e portugueses “produziu a coexistência e o entrecruzamento de diferentes autoridades e, com isso, de diversas medidas sobre os escravos e de maiores oportunidades para que estes pudessem fugir”.⁴³ Além disso, o projeto artiguista de fundação de uma república, baseada na *soberanía de los pueblos* e na defesa de *los más infelices*, como negros e mestiços livres, índios e brancos pobres, como

39 FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, op. cit.

40 GELMAN, Jorge. *Campesinos y estancieros: una región del Río de la Plata a fines de la época colonial*. Buenos Aires: Los Libros del Riel, 1998. p. 269.

41 FREGA, Ana. Caminos de libertad en tiempos de revolución: los esclavos en la Provincia Oriental artiguista, 1815-1820. In: BETANCUR, Arturo; BORUCKI, Alex; FREGA, Ana (Comp.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense: historia y presente*. Montevideu: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2004. p. 57.

42 FREGA; ISLAS, op. cit., 1999.

43 FREGA, op. cit., 2004, p. 45.

dispunha o Regulamento de Terras de 1815, “foi percebido na época como uma ruptura da ordem social”, ainda que não tivesse tomado medidas abolicionistas de caráter geral.⁴⁴

A posição adotada pelas autoridades revolucionárias de Buenos Aires era a de uma emancipação gradual dos escravos. Em abril de 1812, proibiu-se o tráfico e, em fevereiro de 1813, decretou-se a *libertad de vientres*. Já a Assembléia Constituinte, reunida em Buenos Aires no mesmo ano, dispôs que os escravos estrangeiros ficariam livres *por solo el hecho de pisar el territorio de las Provincias Unidas*. Frega classifica esta medida como intermediária “entre as preocupações humanistas (junto à pressão britânica) e o imperativo da guerra de recursos”.⁴⁵ Esta decisão produziu reações imediatas da corte no Rio de Janeiro, que reclamou o cumprimento dos termos do armistício de maio de 1812 – o da saída das tropas portuguesas da província Oriental. O documento referia o atentado à propriedade individual e o importante número de escravos fugidos da capitania de Rio Grande de São Pedro. Lorde Strangford foi o mediador da questão e a pressão inglesa a favor da Coroa portuguesa surtiu efeito; o governo das Províncias Unidas suspendeu o decreto e ordenou a devolução dos escravos fugidos.⁴⁶ Não se conhece o efetivo número de escravos evadidos do Rio Grande para territórios espanhóis. As autoridades portuguesas sempre falaram em avultados números, como nesta instrução do conde de Linhares ao governador do Rio Grande, de dezembro de 1811: “...entregarão todos os escravos fugidos a portugueses, empregados no exército de Buenos Aires aos quais Rondeau deu carta de liberdade ou de alforria e que montam a mais de oitocentos, segundo se diz”.⁴⁷

Como atuaram as lideranças independentistas em relação aos escravos de proprietários espanhóis ou “criollos”? A fuga dos escravos dos inimigos foi sempre estimulada; portanto, durante o cerco aos realistas em Montevideu, a escapada dos cativos dos “espanhóis europeus” era incentivada e os homens incorporados como libertos nos batalhões de “pardos e morenos”. Mas a necessidade de mais homens para os exércitos fez com que a Assembléia Constituinte, em 1813, autorizasse o “resgate de escravos” dos patriotas para a formação de batalhões. Se-

44 FREGA, op. cit., 2004, p. 45.

45 FREGA, op. cit., 2004, p. 46.

46 Ibid.

47 ARCHIVO Artigas. *Carta do conde de Linhares ao governador dom Diogo de Souza, em 1 dez. 1811*. Montevideu: Comisión Nacional “Archivo Artigas”, 1950-2003. Tomo VI, p. 256.

gundo Frega, “buscava-se conciliar o direito de propriedade com as necessidades militares e se, em geral, o pagamento não se fazia no ato, garantia-se a possibilidade de, em ‘tempos melhores’, obter a reparação”.⁴⁸ A incorporação aos exércitos foi, portanto, um dos mecanismos através dos quais os escravos do sexo masculino podiam obter a liberdade. Tampouco o governo artiguista escapou da necessidade de reforçar suas tropas com escravos e de respeitar a propriedade privada dos “patriotas”. Como referido, não houve – por parte do governo artiguista, que controlou todo o território oriental a partir de 1815 – medidas abolicionistas de caráter geral; reconheceu-se a vigência das medidas tomadas pelas autoridades de Buenos Aires e “aprofundaram-se tendências que vinham do período colonial, como, por exemplo, o direito dos escravos de comprar sua liberdade ou a de seus familiares”.⁴⁹ O recrutamento de morenos e pardos foi uma das primeiras medidas do governo oriental na província: ordenou-se aos alcaides que remetessem os negros, que não tivessem ocupação nem carta de liberdade, para compor o corpo de artilharia.⁵⁰

Fugir e integrar-se ao exército artiguista era uma das formas que tinham os escravos – tivessem donos portugueses ou espanhóis – de obter a liberdade. O botânico francês Saint-Hilaire, recém-chegado à capitania do Rio Grande, em junho de 1820, informara-se junto ao governador e outras pessoas da elite local a respeito de Artigas e suas tropas:

Todos são unânimes em afirmar que, dos soldados de Artigas, os que em todas as ocasiões mostraram mais coragem foram os negros fugitivos; o que é natural, porque eles lutam por sua própria liberdade; (...) donde sua valentia em arriscar tudo em busca de um destino melhor.⁵¹

Como já afirmado, até o momento não há avaliação alguma do número de escravos do Rio Grande que tenham fugido do cativeiro para juntar-se a Artigas. Fosse qual fosse o contingente, produziu na classe dos senhores de escravos “um grande medo”, ao estilo do produzido pela Revolução Haitiana, real ou imaginário, que pautou muitas de suas opções políticas daí em diante. O próprio Saint-Hilaire assinala a presen-

48 FREGA, op. cit., 2004, p. 51.

49 FREGA, op. cit., 2004, p. 47.

50 FREGA, op. cit., 2004, p. 52.

51 SAINT-HILAIRE, op. cit., p. 32.

ça, entre os prisioneiros feitos em Tacuarembó e que naquele momento trabalhavam em obras públicas em Porto Alegre, além da maioria indígena guarani, de “uma dúzia de espanhóis de Montevideu e alguns negros foragidos das estâncias desta capitania”.⁵²

Já foi mencionado que, nos inventários *post-mortem*, encontram-se registros de escravos fugidos para as “bandas de Espanha”, para a “Cisplatina” ou para os “insurgentes”, atestando uma prática que infelizmente não se pode quantificar. Da mesma forma, os processos-crime da época nos indicam algumas dessas vivências dos escravos, em busca da liberdade. Vejamos alguns exemplos.

- Antonio Angria, fora capturado na África e vendido em Montevideu a um “homem rico”. Sem maiores detalhes, informa que “se empregara como soldado de Artigas e viera ao ataque de Cataloens nesta província aonde fora prisioneiro entre outros e remetido a esta cidade preso aonde se conservou em galé”.⁵³ Antonio cita ainda que havia mais cinco libertos com ele em Porto Alegre.
- José Fernandes, indiático, solteiro, vivia na fronteira da vila de Rio Pardo e foi chamado, em 1818, a juízo para testemunhar que vira uma escrava chamada Josefa, que fugira com outro escravo, de um outro dono que não o seu. Declarou que “andando em uma vacaria de José Maria sucedeu ser ele preso por uma partida de Artigas e, sendo levado ao acampamento dele, naquele lugar viu uma escrava do suplicante, que conheceu quando andara na sua estância amansando potros”.⁵⁴ José, indiático, peão, pois amansava potros e andava em vacarias, fora preso por tropas de Artigas (ou teria ido voluntariamente?) e levado a um de seus acampamentos. Lá reconheceu a escrava Josefa, que fugira de Rio Pardo, de uma estância onde ele se empregava como domador. Este exemplo mostra como não só escravos do sexo masculino tentavam buscar sua liberdade fugindo para a Banda Oriental e juntando-se ao exército de Artigas. Aponta, também, para a grande mobilidade de que dispunha esta população.

52 SAINT-HILAIRE, op. cit., p. 30.

53 APERGS. 1ª Vara Cível e Crime de Porto Alegre. Júri 8, 207, 1826.

54 APERGS. 1ª Vara Cível e Crime de Rio Pardo. 88, 4504, 1818.

A participação de portugueses e rio-grandenses no movimento artiguista

Como afirmado inicialmente, nenhum historiador brasileiro dedicou-se, mais profundamente, ao tema da participação de portugueses, rio-grandenses e outros naturais da América portuguesa no movimento artiguista. Pode-se oferecer, apenas, alguns indícios desta participação, que apontam para a penetração das idéias republicanas na capitania do sul, bem como as tensões entre soberanias locais e poderes centrais, a existência de sentimentos de pertença muito particulares entre os habitantes dessa fronteira e sua grande mobilidade.

Os poucos exemplos individuais que serão apresentados foram retirados da única obra que encontramos e que aborda a participação de rio-grandenses no movimento, intitulada *Influência do caudilhismo uruguaio no Rio Grande do Sul*.⁵⁵ Antes disso, no entanto, é obrigatória a referência ao grande número de desertores que cruzavam de um lado a outro os territórios e empregavam-se nos diferentes exércitos, ao sabor de suas conveniências, acasos (recrutamentos forçados, por exemplo), possibilidades de butim e perdões de suas respectivas coroas, que periodicamente eram oferecidos, para “recuperar” soldados e braços, uma prática que ocorreu durante todo o período colonial.

Joaquín de Paz, do Partido Realista, em correspondência à princesa Carlota Joaquina, em 1812, inicialmente em tom alarmista, informava que *la Campaña de Montevideo se ve ocupada enteramente por las partidas de los revolucionarios; ya se acercan a la frontera*; fazia referência aos desertores portugueses que estavam sob ordens de Artigas e a outro espanhol, Felipe Contucci, com quem faria uma tentativa para *atrair los ánimos de porción de desertores portugueses, unidos a las tropas del caudillo Artigas, a fin de que apoderandose de las armas, logren destruir esa caterba de malvados*. No mesmo sentido, o próprio Contucci, defensor de Fernando VII e que emigraria para o Rio Grande posteriormente, relatava suas ações para *ver a mi lado victoriosos la mayor parte de los Portugueses que sirven en el Exercito de Artigas*.⁵⁶ Estes anônimos desertores e suas motivações econômicas, sociais e identitárias, todavia, devem ser objeto de estudo.

55 PORTO, Aurélio. *Influência do caudilhismo uruguaio no Rio Grande do Sul*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, n. 35, p. 371-453, 1929.

56 ARVHIVO Artigas. *Carta de Joaquín de Paz a d. Carlota Joaquina, enviada do acampamento de Jaguarão, em 16 dez. 1812. Carta de Felipe Contucci a d. Carlota Joaquina, da mesma data*. Tomo VIII, p. 452-453.

Os primeiros exemplos apontam para o arraigamento, em territórios da Banda Oriental, de indivíduos de procedência do império português, naturais do Rio Grande. Uma notória participação no início da insurreição foi a de Francisco Bicudo. Filho de um curitibano com a índia Maria Taperovu, esta natural do Povo de San Lorenzo (Missões, cuja população foi trasladada para a aldeia de São Nicolau, fundada por Gomes Freire de Andrada na década de 1750). Francisco nasceu, em 1774, em Rio Pardo e se desconhece a data em que se trasladou para a Banda Oriental.⁵⁷ Pelo menos desde 1793, estava instalado em Mercedes, pois nesse ano casou-se com María Isabel Domínguez, natural da jurisdição de Santo Domingo Soriano. Teria, então, 19 anos. Em 1796, aparece registrado em documentação com título de “don”, possuindo uma estância com mil cabeças de gado. Atuou como cabeça de divisão, recrutando gente em Coquimbo, para colocar-se sob ordens de Pedro Viera. Interveio como capitão na defesa das costas do rio Uruguai, frente aos ataques da flotilha espanhola.⁵⁸ Faleceu na defesa de Paissandu, frente ao ataque português ocorrido em 30 de agosto de 1811. A trajetória deste mestiço é exemplar da composição e mobilidade da população nesta região fronteiriça.

Pedro José Viera, natural de Rio Grande, encontrava-se radicado na zona de Soriano, pelo menos desde começos do século XIX. Tinha 30 anos quando se casou, em 1809, com uma filha de antiga família da região. Era capataz de estância e teria participado como voluntário na expedição de reconquista de Buenos Aires, quando das invasões inglesas. No início de 1811, começou a “armar” gente, conseguindo reunir mais de 400 homens. “Sua atuação militar imediatamente posterior aparece complicada por uma denúncia de presumida traição, associada a sua origem portuguesa”.⁵⁹ Afastou-se do exército oriental e integrou um regimento que foi lutar no Alto Peru, composto por homens da Banda Oriental leais ao comando de Buenos Aires. Durante a guerra de independência com o Brasil, Pedro Viera teria acompanhado as tropas imperiais e, depois da Convenção Preliminar de Paz de 1828, teria se estabelecido no Rio Grande.⁶⁰ Wiederspahn acrescenta que Viera participou da chamada Revolução Farroupilha, como coronel.⁶¹

57 PORTO, op. cit.

58 FREGA, op. cit., 2005, p. 105.

59 Esta pequena biografia foi realizada por Frega, a partir de dados compilados de vários autores. Um deles afirma ter Pedro desertado do exército português em 1797, mas sem referir a fonte de onde tomou o dado (FREGA, op. cit., 2005, p. 99-100).

60 Idem.

61 WIEDERSPAHN, Oscar H. *Bento Gonçalves e as guerras de Artigas*. Porto Alegre: IEL/USC-EST, 1979. p. 50.

Francisco Bicudo e Pedro Viera, rio-grandenses radicados na Banda Oriental, participaram do início da insurreição, em 1811, no episódio fundador denominado de “Grito de Asencio”, referido em todos os livros de história do Uruguai.

Outra liderança das tropas de Artigas foi Manoel Pinto Carneiro da Fontoura, filho de um capitão paulista (que participara da defesa de Rio Pardo contra os espanhóis, em 1762) e de uma mulher da família dos fundadores da vila de Rio Pardo. Nasceu em 1771, casou-se com uma mulher natural da ilha de Santa Catarina e teve uma filha, em 1802. Transferiu-se para a Banda Oriental depois desse ano. Chegou a comandar uma divisão de 800 homens e obteve o título de coronel.⁶² Efetivamente, em documento espanhol de 1812, relata-se que o povoado de Belém havia sido atacado por *una columna de más de mil hombres entre porteños e indios del ejército de Artigas mandada por el capitán portugues Manuel Pinto Carneyro de Fontoura*.⁶³ Sua trajetória posterior possui duas versões: Aurélio Porto afirma que morreu degolado por seus correligionários, em fevereiro de 1814, ao que outro autor militar brasileiro agregou que este fato teria iniciado “a debandada de quase todos os seus companheiros sul rio-grandenses das fileiras artiguinhas”.⁶⁴ A historiadora uruguaia Lucía Sala afirma, ao contrário, que, em 1812, ele foi um dos oficiais atraídos por Manuel de Sarratea (liderança portenha).⁶⁵

As trajetórias anteriores são de homens que se estabeleceram e viviam, pelo menos há alguns anos, na Banda Oriental. Vejamos, agora, exemplos de gente natural do império português e que, pelo menos momentaneamente, aderiu ao movimento artiguista.

O caso mais eloquente é o de Gabriel Ribeiro de Almeida. Filho de um tropeiro paulista e uma índia, nascido nos campos de Curitiba, era irmão, pelo lado paterno, do líder farrapo e depois imperial, Bento Manuel Ribeiro (que participou da invasão portuguesa de 1811 e da tomada de Paissandu). Chegou no Rio Grande por volta de 1780 e, em 1800, era furriel de tropas de milícias. Foi, junto com Borges do Canto e Manuel dos Santos Pedroso (este filho de um curitibano com uma índia guarani), um dos mais destacados conquistadores das Missões aos espanhóis, em

62 PORTO, op. cit., p. 422.

63 ARQUIVO Artigas. Op. cit., tomo VI, p. 203-205. Cópia autenticada por Vigodet, janeiro de 1812 (FREGA, op. cit., 2005, p.146).

64 WIEDERSPHAHN, op. cit., p. 73.

65 SALA DE TOURÓN, L.; RODRÍGUEZ, J.; DE LA TORRE, N. *Evolución económica de la Banda Oriental*. Montevideo: Ediciones Pueblos Unidos, 1967. p. 234-235 e 256.

1801. Consta que falava guarani, como Manuel Pedroso. Em 1806, escreveu a “Memória da tomada dos Sete Povos”. Recebeu, então, o posto de capitão de milícias. Em 1812, incorporou-se às forças de Artigas, à frente de um bando de curitibanos e paulistas, sendo preso e recolhido à cadeia de Porto Alegre, nesse mesmo ano. Permaneceu preso quatro anos e faleceu em 1819, na miséria. Segundo Aurélio Porto, a sua adesão a Artigas devia-se ao “profundo desgosto com injustiças sofridas”,⁶⁶ certamente no sentido de não ter recebido as recompensas que lhe pareciam devidas pela conquista das Missões, como se depreende de um relato que escreve Gabriel, em setembro de 1813, ao juntar-se a Artigas, “com 8 ou 9 paulistas ou curitibanos, todos armados, e um paulista com dois cargueiros de fazendas”. Advertido de que não fosse, por causa da “grande desordem que havia entre os revolucionários espanhóis”, (...) “respondera o mencionado Gabriel Ribeiro que se ia embora; pois que, havendo-lhe Sua Alteza Real perdoado o crime de deserção, não fora atendido”.⁶⁷ Deserção, serviços prestados e graças não atendidas, pelo menos não no grau de suas expectativas, identidade étnica (filho de índia e falante de guarani), parecem ter sido os motivos da incorporação de Ribeiro de Almeida às tropas artiguistas.

Outra figura, ao que parece, mais radical, foi Alexandre Luís de Queirós e Vasconcellos, filho de um tenente e natural de Rio Pardo. Republicano e anti-escravagista, segundo Aurélio Porto, por três vezes (1803, 1820 e 1831) “alicia elementos vários e principalmente escravos, investe contra povoações, comete tropelias, tentando libertar os escravos e proclamar a república. É preso todas as vezes, tendo sido remetido à corte em 1820, sendo posteriormente perdoado por d. Pedro I. Foi comandante de guerrilhas, em 1816, e tentou revoltar os soldados portugueses. Em 1827, às vésperas da batalha do Passo do Rosário, incorporou-se ao exército argentino. Alvear deu-lhe o posto de coronel e o comando de um imaginário Regimento de Libertadores do Rio Grande”.⁶⁸

Por fim, surgem os irmãos Gonçalves da Silva – Antônio e Bento – lideranças da sedição farroupilha de 1835. Eram filhos de um importante

66 PORTO, op. cit., p. 422.

67 Carta de Francisco das Chagas Santos a d. Diogo de Souza, enviada do Quartel do Povo de São Luiz, em 16 set. 1813 (DOCUMENTOS Interessantes. *Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 6, p. 266, 1956).

68 PORTO, op. cit., p. 422.

estancieiro das margens do rio Camaquã. Antônio, dez anos mais velho que seu irmão, desertou, parece, durante a invasão portuguesa de 1811. Não se sabe como aproximou-se de José Artigas, mas, na correspondência do ano 1814, o chefe dos orientais trata-o de *mi querido amigo* e de *mi distinguido amigo*. Antônio Gonçalves da Silva foi o portador de uma proposta de negociação que fez Artigas à Coroa portuguesa, em outubro de 1814. Para ganhar tempo, propôs uma espécie de neutralidade: solicitava facilidades para a aquisição de pólvora e de munições e permissão para retirar-se a territórios portugueses com todas as suas forças, no caso de os portenhos os atacarem com forças muito superiores. Artigas enviou seu secretário, Miguel Barreiro, em missão secreta ao Rio de Janeiro, mas pouco se sabe destas negociações na corte e, ao final, nada foi pactuado.⁶⁹ Parece que, no ano de 1815, Antônio teria se afastado de Artigas, acabando por integrar-se às tropas portuguesas.

O irmão mais jovem, Bento Gonçalves, participou como soldado miliciano na invasão de 1811. Nesta época, conheceu o comerciante *don* Narciso Garcia – morador de Cerro Largo, Banda Oriental, e de origem portuguesa – e casou-se com sua filha Caetana. Em 1814, estabeleceu-se com casa de comércio e estância no território oriental. Desde 1813, mandava informes às autoridades portuguesas, declarando-se “fiel vassalo de Sua Majestade”. No início de 1816, ele e outro português morador dessa localidade ofereceram-se para, em caso de invasão lusitana, desarmar a guarnição de Cerro Largo. Ofereceram, ainda, 400 cavalos de suas estâncias para tal ataque e solicitaram que o governador do Rio Grande emitisse um bando de perdão para desertores portugueses, julgando poder arregimentar 60 deles para a ação.⁷⁰ A suposição de que poderiam “juntar” este número de desertores indica a quantidade de soldados de origem portuguesa, provavelmente a maior parte deles nativos do Rio Grande, que naquele momento habitavam a localidade da Banda Oriental. Efetivamente, Bento Gonçalves participou da tomada de Cerro Largo pelos imperiais, em 1816, e o comandante da operação relatou que, ao entrar no povoado, a vila de Melo, abandonada pela maior parte de seus moradores, fez

69 Ver a obra de: PIVEL, J. E.; FONSECA MUÑOZ, R. *La diplomacia de la Patria Vieja (1811-1820)*. Montevideo: El Siglo Ilustrado, 1943. p. 195-205.

70 Carta de João Pedro da Silva Ferreira ao marquês de Alegrete, enviada de Porto Alegre, em 22 jan. 1816 (BENTO Gonçalves da Silva no período 1811-1816 – Guia documental de Flávio A. Garcia. *Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, ano 2, n. 3, p. 391-415, 1953).

(..) vir à frente da tropa o cura da freguesia e todos os poucos vizinhos que deixaram aqui, e lhe li a proclamação do Exmo. Sr. Marquês, *mas não apresentaram semblantes de contentes, por que o espírito de revolução é geral (...)*⁷¹

A desocupação da vila pela maior parte de seus moradores e os rostos descontentes dos que ficaram e sofreram a ocupação portuguesa indicavam, provavelmente, o medo da perda de seus bens, de suas vidas e, pelo menos para uma parte deles, de suas esperanças com a derrota local do projeto artiguista.

A figura de Artigas sofreu todo o tipo de apropriações e interpretações durante o próprio século XIX e no século XX: “de chefe de bandidos” e promotor da anarquia, a “herói cívico militar”, chegando a impulsor da “pátria grande americana” e da “revolução agrária”.⁷² No Rio Grande do Sul, ao que parece, prevaleceu, durante o século XIX, a imagem do tirano e anarquista, destrutor da ordem vigente. O próprio Bento Gonçalves, liderança máxima farroupilha, foi acusado, em 1836, por um importante chefe militar e rico fazendeiro que rompia com ele: “que à custa do inocente sangue de seus patrícios se quer tornar um segundo Artigas”.⁷³ A expressão desabonadora reflete todo o rechaço que o projeto e ação artiguista tinha gerado nas classes proprietárias rio-grandenses.

BIBLIOGRAFIA

ALDEN, Dauril. El Brasil colonial tardío, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie. *Historia de América Latina*. América Latina colonial: economía. Barcelona: Crítica/Cambridge University Press, 1990. v. 3. ARCHIVO Artigas. Montevideu: Comisión Nacional “Archivo Artigas”, 1950-2003. 34 tomos.

71 Carta de Félix José de Matos a Manuel Marques de Souza, enviada da Vila de Melo, em 14 out. 1816 (BENTO Gonçalves da Silva no período 1811-1816 – Guia documental de Flavio A. García. *Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, ano 2, n. 3, p. 391-415, 1953).

72 Para esta trajetória historiográfica, consultar: FREGA, Ana. La virtud y el poder. La soberanía particular de los pueblos en el proyecto artiguista. In: GOLDMAN, Noemi; SALVATORE, Ricardo (Comp.). *Caudillismos rioplatenses: nuevas miradas a un viejo problema*. Buenos Aires: Eudeba, 1998.

73 Carta de Bento Manuel Ribeiro a Manuel Cavalheiro de Oliveira, enviada de Campo, em 30 mar. 1836 (LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 38).

- AZARA, Félix de. *Memoria sobre el estado rural del Río de la Plata y otros informes*. Buenos Aires: Editorial Bajel, 1943.
- BARRÁN, J. P.; NAHUM, B. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 5. ed. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1989.
- BENTO Gonçalves da Silva no período 1811-1816 – Guia documental de Flavio A. Garcia. *Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, ano 2, n. 3, p. 391-415, 1953.
- CHIARAMONTE, J. C. *Ciudades, provincias, Estados: orígenes de la nación argentina, 1800-1846*. Buenos Aires: Ariel, 1997.
- DOCUMENTOS interessantes para a História do Rio Grande. *Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, ano 3, n. 4, p. 192-194, 1954; n. 6, p. 226, 1956.
- FREGA, Ana. La virtud y el poder. La soberanía particular de los pueblos en el proyecto artiguista. In: GOLDMAN, Noemi; SALVATORE, Ricardo (Comp.). *Caudillismos rioplatenses: nuevas miradas a un viejo problema*. Buenos Aires: Eudeba, 1998.
- _____. El artiguismo en la revolución del Río de la Plata: algunas líneas de trabajo sobre el “Sistema de los pueblos libres”. In: FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna (Coord.). *Nuevas miradas en torno al artiguismo*. Montevideu: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2001.
- _____. Caminos de libertad en tiempos de revolución. Los esclavos en la provincia Oriental artiguista, 1815-1820. In: BETANCUR, Arturo; BORUCKI, Alex; FREGA, Ana (Comp.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense: historia y presente*. Montevideu: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2004.
- _____. *La ‘soberanía particular de los pueblos’ en la constitución de la provincia Oriental: identidades y poderes en Santo Domingo Soriano, 1800-1822*. Tese (Doutorado) – Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2005. Inédita.
- FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna. Existir y resistir en tiempos de revolución: Maldonado ante la invasión lusitana, 1816-1820. In: SEGUNDAS JORNADAS DE HISTORIA ECONÓMICA, organizadas pela Asociación Uruguay de Historia Económica, Montevideu, 21-23 jul. 1999.
- FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna (Coord.). *Nuevas miradas en torno al artiguismo*. Montevideu: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2001.
- FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul*. Censos do RS 1802-1950. Porto Alegre, 1986.

- GELMAN, Jorge. *Campesinos y estancieros: una región del Río de la Plata a fines de la época colonial*. Buenos Aires: Los Libros del Riel, 1998.
- GUZZELLI, Cesar A. B. *O horizonte da província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata, 1835-1845*. Tese (Doutorado) – UFRJ, Rio de Janeiro, 1997. Inédita.
- HALPERIN DONGHI, Tulio. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2. ed. México: Siglo XXI, 1979.
- LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- OSÓRIO, Helen. *Estancieros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. Inédita.
- _____. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil na América portuguesa. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 115-134, 2000.
- _____. La capitania de Río Grande en la época de la revolución artiguista: economía y sociedad. In: FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna (Coord.). *Nuevas miradas en torno al artiguismo*. Montevideo: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2001. p. 163-178.
- PADOIN, Maria M. *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- PICCOLO, Helga I. L. A Guerra dos Farrapos e a construção do Estado Nacional. In: DACANAL, J. L. (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.
- _____. A Guerra dos Farrapos e o movimento republicano no Rio Grande do Sul. In: *Anais do Congresso Nacional de História da Propaganda, Proclamação e Consolidação da República no Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB, 1989.
- PIVEL, J. E.; FONSECA MUÑOZ, R. *La diplomacia de la Patria Vieja (1811-1820)*. Montevideo: El Siglo Ilustrado, 1943.
- PORTO, Aurélio. Influência do caudilhismo uruguaio no Rio Grande do Sul. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, n. 35, p. 371-453, 1929.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1987. p. 279.
- SALA DE TOURÓN, Lucía. Democracia durante las guerras por la independencia en Hispanoamérica. In: FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna (Coord.). *Nuevas miradas en torno al artiguismo*. Montevideo: Dpto. de Publicaciones de la FHCE, 2001. p. 87-123.

SALA DE TOURÓN, Lucía; RODRÍGUEZ, Julio; DE LA TORRE, Nelson. *Artigas y su revolución agraria, 1811-1820*. México: Siglo XXI, 1978.

_____. *Evolución económica de la Banda Oriental*. Montevideo: Ediciones Pueblos Unidos, 1967.

WIEDERSPAHN, H. Oscar *Bento Gonçalves e as guerras de Artigas*. Porto Alegre: IEL/USC-EST, 1979.

Conflictos fronterizos en la conformación estatal, 1828-1830

Ana Frega*

RESUMEN

El artículo reexamina los enfoques en clave nacionalista del último tramo de la guerra entre las Provincias Unidas del Río de la Plata y el Imperio del Brasil que culminó con la Convención Preliminar de Paz, ratificada en octubre de 1828 y que dio origen al Estado Oriental. Asimismo, propone abordar la conformación de ese nuevo Estado en el marco de los procesos de construcción estatal en la región platense, presentando algunas líneas de trabajo para el estudio de los conflictos fronterizos y la cuestión de los límites con Brasil.

ABSTRACT

This article reexamines nationalistic interpretations of the last period of the war between the United Provinces of the Río de la Plata and the Brazilian Empire which culminated in the Preliminary Peace Convention, ratified in October of 1828, which gave birth to the “Estado Oriental” (now Uruguay). Moreover, it intends to discuss the emergence of the new state, within the framework of the state-building processes in the River Plate region, by making suggestions for the study of frontier conflicts and border issues with Brazil.

•

Introducción

El 4 de octubre de 1828 se canjearon las ratificaciones de la Convención Preliminar de Paz que ponía fin a la guerra entre las Provincias Unidas y el Imperio del Brasil. La formación de un nuevo Estado – en ese momento denominado de “Montevideo” – había sido el camino escogido para el cese de las hostilidades. Los territorios al este del río Uruguay, ubicados en la línea fronteriza entre los dominios de España y Portugal, habían formado parte de diversas unidades político-administrativas, a

* Doutora em História pela Universidade de Buenos Aires. Diretora e professora titular do Departamento de História do Uruguai, na Faculdade de Humanidades e Ciências da Educação da Universidad de la República, em Montevideo, Uruguai. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva da autora.

saber: gobernación de Buenos Aires, virreinato del Río de la Plata, Provincias Unidas del Río de la Plata, Sistema de los Pueblos Libres, Reino de Portugal, Imperio de Brasil, entre otras. La formación del Estado Oriental del Uruguay, entonces, supuso la concreción de uno de los proyectos históricamente posibles y no el resultado predeterminado y lineal que suele postular la historiografía de corte nacionalista. En la zona fronteriza con Brasil, conflictiva desde los comienzos de la colonización hispano-lusitana, quedó en evidencia la precariedad del acuerdo de paz al que se había llegado: se había definido la independencia de un Estado sin acordar cuáles serían sus límites.

El artículo¹ se centra en los conflictos fronterizos producidos desde el cese de la guerra en 1828 hasta el establecimiento del primer gobierno constitucional en 1830. El estudio de la “campana de las Misiones” llevada adelante por el Ejército del Norte, la desocupación de ese territorio tras la firma de la Convención Preliminar de Paz y la fundación en las proximidades de la desembocadura del río Cuareim en el Uruguay de una colonia guaraní misionera – llamada de “la Bella Unión” –, ha sido objeto de numerosos trabajos en Brasil y Uruguay desde muy temprano, y se han publicado importantes compilaciones documentales sobre aspectos diplomáticos, políticos y militares del episodio.² Sobre

1 Este artículo se enmarca en mi proyecto de dedicación total en el Dpto. de Historia del Uruguay de la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación (Universidad de la República, Montevideo, Uruguay) y en la investigación sobre “Proceso histórico y elaboración discursiva del pasado: análisis de los proyectos políticos y los conflictos sociales en la constitución del Estado Oriental y revisión crítica de la historiografía tradicionalista”, que cuenta con apoyo de la Dirección Nacional de Ciencia y Tecnología (DINACYT / MEC). Algunas de las ideas aquí manejadas fueron expuestas en las Segundas Jornadas de Historia Regional Comparada / Primeras Jornadas de Economía Regional Comparada, efectuadas en Porto Alegre del 3 al 6 de octubre de 2005, en la ponencia de mi autoría sobre “La provincia Oriental y las Misiones en el marco de los proyectos de organización estatal en la región platense: algunas líneas de trabajo para el período 1815-1830” y en la realizada conjuntamente con Ariadna Islas y Laura Reali, titulada “Confrontando héroes: una aproximación a las lecturas político-partidarias sobre la independencia del Uruguay (1828)”.

2 A continuación se citan ejemplos de la numerosa bibliografía existente: los trabajos de Cruz (1916), Varela (1919) y Porto (1954) en Brasil; o los de Palomeque (1914), Más de Ayala (1950) y Beraza (1971) en Uruguay, sobre la campana de las Misiones; biografías sobre Fructuoso Rivera (de Salterain y Herrera, 1945); estudios sobre los pueblos guaraní-misioneros (Maeder: 1993; Padrón Favre: 1996), historiografía sobre la independencia del Uruguay (Falcao Espalter: 1929; Blanco Acevedo: 1944; Real de Azúa: 1990). Entre las compilaciones documentales con materiales relevados en repositorios brasileños, argentinos y uruguayos, publicadas en Uruguay, se destacan las de García (1952, 1953) y Beraza (1974).

estas bases, entonces, el artículo propone una nueva mirada. El enfoque combina la escala regional con la escala local. La primera, caracterizada por los choques de intereses entre Corrientes, Paraguay, Brasil, Buenos Aires y la Banda Oriental por los territorios misioneros, y las luchas por el poder en los respectivos Estados. La segunda, referida a la “zona-frontera”³ entre Brasil y el nuevo Estado, definida como zona de encuentro y exclusión a la vez, como canal transcultural donde los vínculos familiares, de negocios, de amistad o de dependencia podían tener mayor peso que las disposiciones emanadas de los gobiernos centrales.

La “campaña” de las Misiones en una perspectiva regional

En 1828, en el marco de la guerra entre las Provincias Unidas y el Imperio de Brasil, el gral. Fructuoso Rivera encabezó la Vanguardia del Ejército del Norte que el 21 de abril de 1828 cruzó el río Ibicuy rumbo a las Misiones Orientales. Ese contingente, formado para esa acción y cuya jefatura correspondía al gobernador de Santa Fe, afianzó su posición militar en la zona al término de poco más de un mes, apoyándose en las antiguas alianzas del caudillo y en la situación general de la región (PALOMEQUE: 1914; GARCÍA: 1952; BERAZA: 1971). Un examen de la expedición bélica a las Misiones en su contexto territorial y socio-histórico extiende necesariamente el marco de las guerras de independencia de la provincia Oriental para ubicarlo en los procesos de construcción estatal en el Río de la Plata y el Brasil. Como ha estudiado José Carlos Chiaramonte, la crisis revolucionaria dio lugar a la formación de “soberanías independientes” – las provincias – que ensayaron diversos lazos de unión entre sí y mantuvieron, por tanto, “relaciones diplomáticas” entre ellas (CHIARAMONTE: 1997). Los conflictos entre las provincias de Santa Fe, Corrientes, Entre Ríos y Buenos Aires en torno a la delimitación de poderes y jurisdicciones o las relaciones con Paraguay, incidieron de modo diverso en el desarrollo de la expedición. Las referencias son múltiples y alcanzaban incluso a la afirmación de la supremacía de la provincia de Buenos Aires frente a las demás, o incluso

3 Se sigue en ello la anotación de Pierre Vilar referente a que, en los procesos de ocupación de la tierra, los diversos grupos humanos “tienen fronteras mal definidas”; aunque “saben perfectamente los límites de sus terrenos de paso”. Por ello, concluye el autor, “se trata de una zona y no de trazados lineales” (VILAR: 1980, p. 147).

a la permanencia del propio gobernador Manuel Dorrego al frente de esa provincia.⁴

Los conflictos de límites y la experiencia del anterior tramo de la revolución constituyen un contexto imprescindible. Por ejemplo, y sin perjuicio de la necesidad de profundizar el estudio, téngase en cuenta las reclamaciones entre Gaspar Rodríguez de Francia y Pedro Ferré, gobernador de Corrientes, ante acusaciones mutuas de violación de las fronteras territoriales. El Supremo Dictador escribía al delegado de Pilar en febrero de 1827 que “los correntinos (...) cuando salían mal en sus conmociones contra Artigas, se refugiaban en el Paraguay, y en pasando el peligro se iban y seguían como hasta aquí conviniéndose contra el Paraguay”. A su vez, Ferré solicitaba a Gaspar Rodríguez de Francia apoyo contra el gobierno de Rivadavia (CHAVES: 1958, p. 350-354).

A fines de 1828, firmada ya la Convención Preliminar de Paz, se planteó que las tropas del Ejército del Norte se dirigieran contra Paraguay. Rivera y Ferré registraron en su correspondencia y memorias que habrían recibido misivas del entonces gobernador de Buenos Aires y encargado de las relaciones exteriores de las provincias, Manuel Dorrego, intercediendo ante uno y otro para llevar adelante la operación (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 444-452; FERRÉ: 1921, p. 39). Ya a mediados de 1828, Dorrego se había dirigido a Rivera con referencia al “tirano Francia”, enviando a d. José Tomás de Isasi a efectos de que le diera “una noticia circunstanciada y exacta del estado de la provincia del Paraguay, y modo cómo podría dársele su libertad”.⁵ En correspondencia con su amigo y consejero, el gran hacendado Julián de Gregorio Espinosa, Rivera incluyó entre los motivos por los cuales no había accedido a participar en una campaña contra Paraguay, que “no faltaría quien dijese q. iba allá por libertar a d^a José Artigas y hacerlo Emperador del Continente Oriental”.⁶ Aunque por diversas razones la expedición no

4 Los informes del mediador británico, lord Ponsonby, indicaban que Dorrego pensaba “habilitar” a Rivera “para derribar al general Lavalleja, inmediatamente después de la conclusión de la paz” (Ponsonby a Dudley. Buenos Aires, 12 jul. 1828. HERRERA: 1974, t. 2, p. 261-265).

5 Archivo General de la Nación (AGN), Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Oficio de Manuel Dorrego a Fructuoso Rivera, Buenos Aires, 16 jun. 1828.

6 Rivera a Espinosa, San Vicente, 29 nov. 1828 (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 459-460). Julián de Gregorio Espinosa, nieto de Domingo Belgrano Pérez, poseía estancias en la región de Soriano y había sido uno de los mediadores cuando la capitulación de Rivera con los portugueses en 1820.

se concretó, su mera propuesta expresa los enfrentamientos jurisdiccionales en el alto Paraná.⁷

La situación del Imperio de Brasil, con movimientos separatistas de orden republicano y liberal, especialmente en Río Grande, facilitó apoyos locales imprescindibles para el rápido éxito de la empresa. Las proclamas convocaban a los “brasileños” y no exclusivamente a los “indios misioneros”. En opinión de las autoridades imperiales de Misiones, a Rivera le era fácil “seducir” a los habitantes por las relaciones que tenía con muchos oficiales a quienes hasta había comandado.⁸ El apoyo recibido por Rivera de parte de jefes brasileños y “vecinos respetables” está refrendado por fuentes imperiales. “Es un hecho que ningún hacendado busca el abrigo de las armas brasileñas”, se quejaba Gaspar Francisco Menna Barreto al vizconde de Castro, agregando que “muchos que al principio habían huido con sus familias [*habían regresado*] ahora para sus antiguos establecimientos”.⁹ El propio Rivera había destacado este apoyo al comentar las celebraciones realizadas en conmemoración de los acontecimientos del 25 de mayo de 1810. Según escribía a Julián de Gregorio Espinosa con fecha 6 de junio de 1828, “con motivo de la misa habían venido de sus casas al campo una infinidad de oficiales Bracileros y vecinos respetables q.^e unidos a nosotros repetían los vivas a la patria &&&” (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 422-423). El mediador británico, por su parte, informaba a sus superiores que la expedición de Rivera había tendido puentes con “los enemigos secretos del Emperador, para cooperar, con los republicanos, en contra de su soberano”.¹⁰

Las casi tres décadas de ocupación lusitana del territorio de las Misiones Orientales habían propiciado el asentamiento de población de variado origen y la expansión de las estancias riograndenses. En consecuencia, tal como apunta Agustín Beraza, el Congreso reunido en

7 En ese contexto, Rodríguez de Francia habría ordenado el fusilamiento de Gorgonio Aguiar, uno de los jefes artiguistas que habían ingresado a territorio paraguayo en septiembre de 1820 con un contingente del Cuerpo de Pardos y Morenos. La versión de la ejecución fue difundida en la época por el gral. Antonio Díaz e incluida por Eduardo Acevedo Díaz en su obra *Épocas militares en el Río de la Plata* (1911).

8 Oficio de Salvador José Maciel a Bento Barrozo Pereira, Porto Alegre, 10 mayo 1828 (GARCÍA: 1952, p. 39).

9 Oficio fechado en Cuartel en Santa María, 14 sept. 1828 (FALCAO ESPALTER: 1924, p. 575-577).

10 Ponsonby a Dudley. Buenos Aires, 22 jun. 1828 (HERRERA: 1974, t. 2, p. 252-255).

San Borja a instancias de Fructuoso Rivera para legitimar la ocupación militar contó con la participación relevante de luso-brasileños como Antonio Castanho de Araujo (electo presidente) y Francisco Borges do Canto, vinculado familiarmente con quien había encabezado la conquista de los Siete Pueblos en 1801 (BERAZA: 1971, p. 34-35). Los antiguos lazos del jefe de la Vanguardia del Ejército del Norte con el ejército de Río Grande, el ofrecimiento de garantías a la propiedad, las disposiciones prohibiendo la realización de vaquerías por parte de los gobiernos vecinos, la convicción de los riograndenses acerca de los pocos recursos que el Imperio de Brasil volcaba para su defensa, la existencia de un bando republicano en Río Grande, son algunos de los elementos que pueden explicar este apoyo. Las vinculaciones entre los comandantes de uno y otro lado de la frontera, forjadas desde tiempo atrás, eran un elemento clave para el triunfo de una empresa de esa naturaleza. Pero además, eran la base para la formulación de proyectos de este tipo, en tanto reflejaban la existencia de actividades productivas, circuitos comerciales y poblaciones cuyos lazos se habían tejido muchas veces a contrapelo de las disposiciones de los gobiernos centrales.

Ahora bien, ¿cuál era el estado de los derechos de los pueblos misioneros ante las intenciones expansionistas de Brasil, Paraguay, Corrientes, Buenos Aires y la provincia Oriental? Los territorios de las Misiones habían sufrido una primera fragmentación en 1801, tras la ocupación lusitana de aquellos ubicados en la ribera oriental del río Uruguay. A ello debe sumarse la progresiva enajenación de sus estancias ubicadas en ambos márgenes del río Uruguay, a favor de familias principales de Buenos Aires. En octubre de 1811, a su vez, el tratado celebrado entre el gobierno revolucionario con sede en Buenos Aires y la Junta de Asunción había dividido los restantes, quedando algunos pueblos ubicados en la ribera oriental del Paraná – en los departamentos de Santiago y Candelaria – bajo la jurisdicción de Paraguay. Los enfrentamientos de contingentes de los pueblos misioneros con las tropas que respondían al gobierno de Buenos Aires encontraron una inestable solución en la aceptación de un representante por los diez pueblos misioneros bajo jurisdicción de las Provincias Unidas. En 1813, uno de los artículos de las instrucciones otorgadas a los diputados que debían representar a los pueblos de la provincia Oriental en la Asamblea Constituyente reunida en Buenos Aires, incluía la reivindicación de los Siete Pueblos de las Misiones Orientales como parte integrante del territorio provincial. En 1814, el decreto de creación de las provincias de

Entre Ríos y Corrientes, emitido por el Directorio de las Provincias Unidas, estipulaba que a esta última correspondían los pueblos misioneros de la ribera occidental del río Uruguay. En 1815, en el marco de su alianza con el artiguismo, el comandante Andrés Guacurará (Andresito) unificó los pueblos comprendidos entre los ríos Paraná y Uruguay e inició, con éxito efímero, la “recuperación” de las Misiones Orientales. En 1820, la provincia de Misiones fue una de las que formalizó la alianza ofensiva y defensiva junto a Corrientes y la provincia Oriental en la costa de Ávalos, cuando ya los portugueses controlaban todo el territorio de la provincia Oriental. En 1822, en el Tratado del Cuadrilátero, se dejaba al territorio de Misiones en libertad para formar su gobierno y reclamar la protección de cualquiera de las provincias contratantes. En 1825, la provincia de Misiones estuvo representada en el Congreso Constituyente de las Provincias Unidas. Durante casi tres décadas se había debatido sobre los derechos territoriales y políticos de esos pueblos. Pocos meses antes de la campaña de Fructuoso Rivera, el gobernador de Corrientes, Pedro Ferré, avanzó con sus tropas sobre las antiguas misiones de la ribera occidental del Uruguay. En agosto de 1827, autorizó el despliegue de acciones punitivas “para sofocar la anarquía y desorden en que se halla la provincia de Misiones”. Además de estas razones, la argumentación de Ferré aludió a derechos territoriales derivados del decreto de creación de la provincia en 1814. En sus *Memorias* mencionó que él no conocía tal disposición – tampoco quienes habían suscrito en 1822 el Tratado del Cuadrilátero –, a pesar de figurar en el archivo de la provincia. Lo que no manifestó, aunque obviamente conocía, era que tal decreto no fue admitido por las autoridades provinciales que en ese momento reconocían al Jefe de los Orientales como su protector. Asimismo, ante la posible acusación de estar violando derechos ancestrales, reforzó la denuncia de sus actos delictivos – “Acostumbrados ya al pillaje se constituyeron bandoleros” – y destacó que “remedio” similar y “con el mismo derecho” habían aplicado “Santa Fe con los guaicurús, Buenos Aires, Córdoba y Mendoza con los pampas, Santiago con los avipones, y las demás provincias con los que tienen fronterizos” (FERRÉ: 1921, p. 27-29). En octubre de 1827, la legislatura correntina reconoció la incorporación de los pueblos de San Miguel y Nuestra Señora de Loreto a dicha provincia, “a cuyo territorio deben pertenecer naturalmente”. La fundamentación de los representantes de los pueblos aludió a la falta de auxilios y recursos para su subsistencia, a “la ninguna esperanza que nos [les] asiste de mejorar la

existencia política de dichos pueblos, ni menos adquirir un grado de posesión pacífica de nuestros [sus] naturales derechos”. (FERRÉ: 1921, p. 305-307). Con las formalidades de un pacto ajustado a los principios del derecho natural y de gentes – razones de conservación – se admitía la asociación a otro Estado.¹¹ Y aunque en ese acto se reconocieran los derechos soberanos que hasta ese momento hubieran podido tener los pueblos misioneros, con el pacto se renunciaba a los mismos. Esta circunstancia debe tenerse en cuenta al estudiar la participación de caciques de las Misiones Occidentales, así como el apoyo que Corrientes prestó a tal expedición.

Un acuerdo con el “gobernador delegado de Misiones”, Vicente Martínez, fechado en Guabiyú el 6 de abril de 1828, autorizaba a Rivera a hacer la guerra contra el Emperador de Brasil “o cualquiera otro q.^e atente contra los d.^{tos} del pueblo libre de Misiones” (CAMPAÑA...: 1974, p. 53).¹² El documento refería al “Departamento de San Borja”, usurpado por el “tirano del Brasil” y reclamaba su pertenencia “exclusiva” para los “naturales de las Misiones”. Resulta interesante la referencia, además, a la “cruel y tenaz persecución por el gov.^{no} de Corrientes”, dando cuenta del avance militar realizado el año anterior por el gobernador Pedro Ferré.

La reunión del congreso de representantes convocada por Rivera a efectos de legitimar la ocupación incluía a todos los pueblos del territorio, es decir, no se limitaba a los antiguos siete pueblos misioneros (CAMPAÑA...: 1974, p. 45-46). En ese sentido, los reclamos de derechos “ancestrales” de los guaraní-misioneros se combinaban con la aspiración de los luso-brasileños a ejercer el control de esa provincia, separada del Imperio. Aún luego de la firma de la Convención Preliminar de Paz – de cuyas negociaciones se tenía noticia – esta sala de representantes declaró que la provincia de Misiones “es y ha sido siempre parte integrante de la Rep.^{ca} Arg.^a con la que quiere y es su voluntad vivir

11 José Carlos Chiaramonte (2004) ha estudiado la influencia del derecho natural y de gentes en los últimos años del período colonial y en la búsqueda de sustentos legitimadores a los nuevos poderes surgidos con la revolución.

12 Probablemente Vicente Martínez fuera el “correntino” que en las *Memorias* de Pedro Ferré se indica como “puesto a caudillo de los misioneros” y protegido por Manuel Dorrego (FERRÉ: 1921, p. 39). Cabe señalar que el documento se encuentra inserto luego de una comunicación al gobierno de la provincia de Corrientes fechada en Itaquí, el 20 de agosto de 1828, informando que se había dispuesto el embargo del ganado que una partida de vecinos de esa provincia había realizado en territorio misionero.

siempre unida formando una misma familia”; decidió enviar diputados a la convención de las Provincias Unidas y se pronunció por el sistema federal.¹³ El compromiso establecido en la Convención Preliminar de Paz para el retiro de los ejércitos de las Provincias Unidas y del Imperio del Brasil a sus respectivos territorios dejó sin efecto cualquier resolución del congreso en el sentido apuntado.

Las familias de “indios misioneros” con sus caciques y corregidores, llevando en carretas sus pertenencias y objetos del ritual religioso, y arreando ganado vacuno y caballar, decidieron acompañar la retirada del Ejército del Norte en conformidad con lo estipulado en la Convención Preliminar de Paz. El propósito era establecerse en el nuevo Estado. La declaración de los corregidores, tenientes corregidores y caciques de los Siete Pueblos de las Misiones Orientales expresaba “q.^e dicha reincorporación y establecim.^{to} de los Siete Pueblos, en el territ.^o del Estado Oriental” no implicaba “renuncia, o menoscabo de sus dros. al que dejan en la prov.^a de Mision.^s, y deseando se miren spre. como una propiedad de la Nac.^{on} Indígena que la pobló, cultivó, mantuvo y gobernó hasta 1801”. La “asociación” se apoyaba en la decisión de “reincorporación” adoptada en el Congreso reunido en San Borja meses atrás (en esa oportunidad había referido a la “República Argentina”) y no debía incluir en el “pacto” nada que pudiera “ofender a la felicidad de sus venideros”.¹⁴ En su ingreso al territorio oriental, Rivera informó que habían marchado dos diputados indígenas ante el nuevo gobierno para pedir “su protección p.^a que sean admitidos como miembros de esa gran familia dejando a salvo los derechos que tienen a las Misiones Orientales y Occidentales”. En su comunicación al gobierno, destacó la conveniencia de que “los indígenas de Misiones conserven en sus leyes y fueros reconocidos sucesivam.^{te} p.^r España y el Brasil todo aquello que esencialm.^{te} no ataque las leyes fundamentales de la autonomía oriental”

- 13 Copia autenticada por Bernabé Magariños del proyecto de ley fechado en San Borja, el 16 oct. 1828 (BERAZA, 1971: p. 102-103). Escapa a los alcances de esta ponencia el análisis de las posiciones de las provincias de Corrientes, Santa Fe y Entre Ríos al respecto, así como lo dispuesto por el gobierno de Buenos Aires, encargado de las relaciones internacionales.
- 14 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Acta de la reunión celebrada en las márgenes del Ibicuy el 18 oct. 1828, donde se nombró al dr. Lucas Obes y a los diputados Fernando Tirapare y Vicente Yatuy para que llevaran esta solicitud ante el gobierno del nuevo Estado. Lleva la firma de cuatro corregidores, un cacique y seis tenientes corregidores. Beraza (1971, p. 112-114) la incluyó en el apéndice documental de su obra.

(GARCÍA: 1953, p. 143-144). Sin embargo, según el texto constitucional en elaboración, la soberanía residía en la nación, en singular, aludiendo al sentido político del término – asociación de ciudadanos, bajo un mismo gobierno y unas mismas leyes – y no en sentido étnico, que pudiera reconocer la existencia de diversos “cuerpos” o sujetos colectivos de derecho.

Los derechos de los pueblos misioneros a sus tierras no fueron reconocidos a pesar de la existencia de “los libros de memoria formados por nuestros ascendientes”, traducidos del guaraní al castellano como certificaban los corregidores, cabildo y caciques del Pueblo de Yapeyú en Bella Unión, el 29 de febrero de 1832 (BARRIOS PINTOS: 1967, p. 37-44). Allí se daba cuenta de los territorios de las estancias de Yapeyú desde el año 1657 y se hacía “saber a sus nietos y descendientes el derecho de propiedad que tenían sobre los ganados y sus procreos”.¹⁵ Este documento recuerda a los “títulos primordiales” existentes en otros pueblos de indios para defender su derecho a la tierra ante los embates de los distintos gobiernos.¹⁶

Ya fuera por los “continuos robos” de que se quejaban los hacendados, la “escasez del erario” para sostener la colonia o el temor a que pudieran apoyar a la facción de Lavalleja, en 1831 Rivera había iniciado gestiones para el retorno de los guaraní-misioneros a sus tierras en la banda occidental del Uruguay. Algunos se incorporaron a las tareas rurales o al ejército permaneciendo en el territorio oriental, otros retomaron las antiguas formas de resistencia y establecieron nuevas alianzas en la región. Un ejemplo de ello es el cacique Gaspar Tacuabé. En diciembre de 1829 había sido uno de los oficiales que había logrado controlar el motín de un regimiento guaraní-misionero en Montevideo. (VÁZQUEZ LEDESMA: 1936). En 1832 encabezó un levantamiento en Bella Unión, reclamando el cumplimiento de las promesas que les había hecho el ya convertido en presidente, Fructuoso Rivera (PADRÓN FAVRE: 1996, p. 188-192). En su relato de la persecución y

15 Cabe señalar que Barrios Pintos transcribe el documento con ortografía actualizada, indicando que el manuscrito se encuentra en el archivo del gral. Julián Laguna. Es necesario avanzar en el conocimiento del contexto en que se realizó esta traducción y las derivaciones posteriores que pudo haber tenido.

16 Escritos en lengua nativa, con la consigna de ser escondidos de los españoles, en custodia por parte de alguna de las autoridades del pueblo, “estos títulos fueron los conservadores de la memoria que recordaba los derechos que la gente indígena creía tener sobre la tierra” (FLORESCANO: 1997, p. 249-250).

matanza de los “forajidos” “capitaneados p.^r Tacuabé”, Bernabé Rivera destacó: “Esta despedida tuvieron los ingratos q.^e se atrevieron a insultar el suelo hospitalario donde se habían refugiado en sus desgracias”.¹⁷ Derrotado y perseguido, Tacuabé se trasladó con el resto de sus hombres a Entre Ríos, donde peleó junto a Justo José de Urquiza como comandante del “Escuadrón de Naturales Restauradores” y logró, por breve lapso, desalojar a los paraguayos de las Misiones Occidentales y apoyar el repoblamiento de Santo Tomé (POENITZ: 1994).

Tras la sublevación, Bernabé Rivera aconsejó la eliminación de la colonia del Cuareim por las dificultades para garantizar su abastecimiento, los continuos robos e incursiones al territorio limítrofe y porque había “quedado demostrado cuánto perjudicaba ese aislamiento y espíritu nacional conservado en la referida colonia, y la necesidad de amalgamarla en el común de los habitantes”.¹⁸

Poderes locales y poderes centrales en la “zona-frontera”

Las instrucciones dadas a los comandantes de frontera incluían aspectos como “impedir el contrabando, la introducción o evasión de vagos y malhechores de ambos territorios, proteger el vecindario del nuestro y evitar todo perjuicio a los habitantes del otro lado de la línea por parte de los de acá sin pasar (...) los límites establecidos”.¹⁹ Ahora bien, ¿dónde se ubicaba esa “línea”, cuáles eran los “límites establecidos”?

El espacio, en el sentido de territorio político y circuito económico, es una realidad construida por las prácticas individuales y colectivas de los humanos. (DA SILVA: 1998). En forma esquemática podría decirse que entre los proyectos de los centros político-administrativos, por un

17 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Oficio de Bernabé Rivera a Santiago Vázquez, ministro de Guerra, San José del Uruguay, 11 jun. 1832. Bernabé Rivera indica en ese oficio que Tacuabé se había “desengañado ... de las patrañas con q.^e había sido alucinado”, atribuyendo al “indio Lorenzo” la responsabilidad de la sublevación. Destaca también la lealtad de la tropa misionera que servía a sus órdenes, así como el hecho de que tras la sublevación habían aumentado las “incursiones y robos en el territorio limítrofe”.

18 Ibidem. Sobre el destino de la colonia del Cuareim, véase Padrón Favre (1996).

19 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Copia autenticada por José María Navajas de las instrucciones dadas por Bernabé Rivera al capitán del Primer Escuadrón de Caballería, Rosendo Velasco, encargado de la guardia en las puntas de Cuñapirú, “frente al pueblo de Santana”, Tacuarembó, 18 marzo 1832.

lado, y los poderes locales o fronterizos, por otro, las relaciones están signadas por las tensiones entre la resistencia, el acatamiento o la adaptación a los mecanismos de control que los centros pretenden imponer.²⁰ En este caso, la expedición militar a Misiones y sus resultados permiten examinar las disputas de los caudillos por el poder en la provincia/Estado Oriental, así como la cuestión de los límites, dejada por las “partes contratantes” para un futuro tratado definitivo de paz en el que no estaba prevista la participación del naciente Estado.²¹

La expedición bélica observada a la luz de las luchas facciosas en la provincia Oriental permite conocer la capacidad de convocatoria de los caudillos enfrentados y sus alianzas regionales, así como los deseos y/o presión de otros grupos para poner fin a la guerra. Los resultados favorables de la expedición, si bien consolidaron la posición de Rivera en las Provincias del Río de la Plata, no modificaron la ya conflictiva relación con Lavalleja. La historiografía de corte partidario ha tratado en abundancia este tema, remarcando, según la orientación del autor, las glorias y traiciones de cada caudillo. En términos generales, el análisis se concentraba en el enfrentamiento entre los “caudillos” y en cuál de los dos habría encarnado con mayor constancia y eficacia el ideal independentista.²²

En febrero de 1828, desde el Paso de Yapeyú, sobre el río Negro, Rivera comunicó a Juan Antonio Lavalleja, entonces general en jefe del Ejército Republicano, que tenía el propósito de “llevar una fuerte División sobre las Misiones Portuguesas p.^a obrar con más actividad en la guerra justa q.^e sostenemos” (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 414-415). La respuesta dada por Lavalleja fue terminante. Desde su cuartel general en Sarandí, el general en jefe del Ejército Republicano escribió a

20 La temática de la frontera ha sido abordada en extenso, desde distintos ángulos. Por un lado, como zona de control inestable, marcada por un estado de enfrentamiento bélico alternado con períodos de paz; como “espacio de reciente ocupación” o “en vías de colonización” donde “los procesos de producción, de estructuración institucional y social, no se han integrado aún en un continuo normal”; o como zona de encuentro/exclusión; con procesos económicos, sociales, políticos y culturales específicos. Véase por ejemplo, Álvaro Jara (1969), Raúl J. Mandrini (1992, p. 59-73) o Carlos Mayo y Amalia Latrubesse (1998).

21 El gobierno del Estado Oriental procuró – sin éxito – conseguir el concurso de Gran Bretaña para su pretensión de participar en la negociación del tratado definitivo de paz. De todas formas, la situación conflictiva de la región en las décadas de 1830 y 1840 impidió que dicho tratado se suscribiera.

22 Véase FREGA; ISLAS; REALI: 2005.

Rivera que por más que negara sus intenciones de “atentar al orden público, ni demostrarse como un caudillo de la anarquía”, sus acciones eran actos de insubordinación. Por ese motivo, lo conminó a retirarse a la margen derecha del río Uruguay en el término de cuatro días o a presentarse solo en su cuartel general, “confiado en la probidad y honor del gral. en jefe”. (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 416-417). Los enfrentamientos por jefaturas políticas y militares, derivados de los caminos diferentes que ambos caudillos habían transitado ante el dominio luso-brasileño y que se habían manifestado desde los preparativos de la guerra con Brasil, parecían guiar las definiciones tácticas.

Rivera se había distanciado del Ejército Republicano a mediados de 1826, implicado además en acusaciones de connivencia con los brasileños. Tal como escribió desde Paraná a comienzos de 1828 a Julián de Gregorio Espinosa, confiaba en acompañar a Estanislao López en el Ejército del Norte – “cuando menos iré de un tercer jefe”, decía – y poder mostrar de esa forma, “a la faz del mundo toda la injusticia de [sus] perseguidores” (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 406-407). En la correspondencia particular del jefe de la vanguardia del Ejército del Norte fueron frecuentes las referencias a contar con ese territorio para negociar su posición en las Provincias Unidas y en la provincia Oriental. Con fecha 6 de junio de 1828, por ejemplo, desde Paso de la Patria, escribió a Julián de Gregorio Espinosa: “tendré que hacerme independiente con esta prov.^a en ella tengo cuanto quiera y pueda precisar y haré yo con sus recursos lo q.^e ninguna otra puede hacer” (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 32, p. 422-423).

La convocatoria de Rivera encontró eco entre oficiales y soldados, produciéndose algunas sublevaciones y numerosas deserciones, especialmente en aquellas partidas destinadas a la captura del caudillo.²³ Desde Durazno, Luis Eduardo Pérez, gobernador delegado de la provincia Oriental, escribió a Lavalleja advirtiéndole de las deserciones que habían sufrido Manuel Oribe y Manuel Lavalleja (“casi todo el paisanaje que había reunido se le había ido”) y de la inexistencia de “tropa en la Banda

23 Las noticias fueron conocidas también en Montevideo y transmitidas por el cónsul británico en la ciudad. Entre otros episodios, Hood informó la sublevación del regimiento del capitán Arenas, que comandaba las fuerzas republicanas sobre Colonia, y que fuera “capturado junto a otros oficiales por sus propios hombres, que después de atarlos de pies y manos desertaron con don Fructuoso”. (Thomas S. Hood a Robert Gordon, enviado extraordinario de S. M. B. en Río de Janeiro, Montevideo, 24 marzo 1828. BARRÁN; FREGA; NICOLIELLO: 1999, p. 141-142.)

Oriental, con q.^e contar de seguro p.^a batir à d.ⁿ Frutos”. Ya sobre el final, sentenciaba: “Yo estoy dispuesto a todo menos a q.^e se derrame la sangre de los orientales unos contra otros; si esto llega a verificarse ya estamos perdidos”.²⁴ Ese argumento también fue manejado por Rivera en el pormenorizado informe elevado al gobierno de Buenos Aires en ese mismo mes de marzo: “el comandante del Departamento de Sandú [*Manuel Lavalleja*] parecía que deseaba ver bañados los campos del Oriente con la sangre de sus propios hijos”.²⁵

El cónsul británico en Montevideo informó a sus superiores de la llegada de Rivera a la campaña oriental: “nos inclinamos a creer que él viene como el sucesor de Artigas y como el único jefe militar de la provincia”. Era de la opinión de que este hecho, producido “en momentos en que los beligerantes están reducidos a un estado último de extenuación”, podría “facilitar mayormente la paz”.²⁶ A pesar de que efectivamente cinco meses después se firmó en Río de Janeiro el cese de la guerra, esta apreciación resultó demasiado prematura. La campaña militar a las Misiones podía variar la compleja geometría de alianzas en las Provincias Unidas y alentar las posibilidades de conservar la provincia Oriental dentro de la unión o bien de proponer una independencia temporaria. A su vez, la desocupación de los territorios misioneros fue puesta como una condición imprescindible por parte del Emperador para llegar a un acuerdo.

En julio de 1828, lord Ponsonby informó a sus superiores: “el artículo que estipula el retiro del ejército republicano detrás del río Uruguay, elimina, por el momento, toda cuestión referente a las Misiones, recientemente conquistadas, de la cual yo temía derivaran dificultades reales y considerables” (HERRERA: 1974, t. 2, p. 256-257). Esto podía allanar la situación respecto a las tropas que obedecieran al gobernador de Buenos Aires, encargado de la dirección de la guerra, pero no necesariamente a las tropas del nuevo Estado a crearse. Además de

24 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Luis E. Pérez a Lavalleja, Durazno, 17 marzo 1828. Agregaba en la nota un comentario de d. Tomás García (de Zuñiga?, presidente de la provincia Cisplatina) respecto a la posibilidad de una “reconciliación” entre Rivera y Lavalleja: “si eso se verifica la guerra está concluida, p.^o si no, va mui larga” (subrayado en el original).

25 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Copia autenticada por Argerich de la nota de Rivera al Gobierno Encargado de la dirección de la guerra, Costa de las Averías, 14 marzo 1828.

26 Hood a Gordon, Montevideo, 5 marzo 1828 (BARRÁN; FREGA; NICOLIELLO: 1999, p. 139).

presionar a los comisionados de la “República de las Provincias Unidas” para que aceptaran esta cláusula, Ponsonby se dirigió a Lavalleja, aún general en jefe del Ejército Republicano en la misma dirección, procurando lograr su concurso en caso de que el gobierno de Buenos Aires demorara u obstaculizara la ratificación de lo acordado. Según la comunicación de Ponsonby a Lavalleja, la evacuación de las Misiones [era], en sí misma, muy ventajosa para la república, y particularmente para la Banda Oriental. Entre otras razones, resaltó:

Si a las tropas de López o Rivera se les permite ocuparlas, tendrán el poder (y quizá la intención) de desbaratar las medidas adoptadas para el bien general. V. E. sabe con cuánta facilidad la soldadesca irregular puede cometer actos de hostilidad por los que el gobierno tiene que ser responsable, y cuán peligroso es para la paz que cuestiones relativas a tropelías e injurias, nazcan entre dos Estados en el mismo momento del arreglo de una querrela.²⁷

La ratificación de la Convención Preliminar de Paz se realizó el 4 de octubre de 1828 y, según el artículo 12, la desocupación del territorio brasileño por parte de las tropas de las Provincias Unidas y la provincia de Montevideo debía producirse en un lapso de 60 días a contarse desde esa fecha. (BLANCO ACEVEDO: 1944, p. 60). Ahora bien, ¿cuál debía ser la “línea” que separara los territorios brasileños de los orientales, cuando expresamente se había postergado para un tratado definitivo la resolución de la cuestión territorial? En el relato de Rivera sobre lo sucedido en la frontera, éste destaca sus méritos por haber acordado que el río Cuareim obrara de límite norte. En un oficio enviado al gobierno oriental refirió que luego de traspasar el río Ibicuy en marcha hacia el Cuareim, en la noche del 21 al 22 de diciembre de 1828, las fuerzas del mariscal Sebastián Barreto Pereira Pinto se habían ubicado a una legua de distancia de su campamento: “semejante movimiento no dejaba duda, ni espera, pr. q.º el Mariscal Barreto (...) no había marchado 40 leguas para

27 Ponsonby a Lavalleja, Río de Janeiro, 31 agosto 1828 (HERRERA: 1974, t. 2, p. 271-273). Agregaba Ponsonby que si no se desocupaban las Misiones, “todavía habría que combatir por la independencia de la Banda Oriental” (resaltado en el original). En su respuesta, Lavalleja indicó que a pesar de que todavía no había recibido órdenes al respecto, “por mi opinión particular, creo que todo se allanará”. Lavalleja a Ponsonby, Cuartel General en Cerro Largo, 20 sept. 1828 (HERRERA: 1974, t. 2, p. 276-277.)

venir a sustentar polémicas interminables". En la versión de Rivera, "con las armas en las manos y casi a la vista de las guardias enemigas", se exigió la liberación del coronel Eduardo Trolé – enviado días antes para exigir explicaciones de los movimientos militares de Barreto – y el libre paso del ejército y las familias que lo seguían en su retirada. El resultado fue, según esta versión, que "el mariscal Barreto, cediendo al peso de la razón, satisfizo a todo y a todo puso término firmando la convención". Como consecuencia, "el Ex.^{to} del Norte puede sin zozobra[j] decir a V. E. que las Misiones Orientales pertenecen al Nuevo Estado Oriental: que sus propiedades, su industria y hasta sus derechos son suyos..."²⁸

En el centro de la polémica estaba el acarreo de ganado que acompañaba la retirada del Ejército del Norte. Para las autoridades brasileñas era imperioso impedir que Rivera se llevara "todo el ganado y caballos que aún existe en el territorio comprendido entre el Arapey y el Ibicuy y en el departamento de Misiones", incluyendo las estancias misioneras en la demarcación de límites con la provincia Oriental.²⁹ La respuesta de Rivera se basó en la misma Convención Preliminar, cuyo texto se lo acusaba de violar. En su argumentación, las familias que acompañaban al ejército lo hacían al amparo del artículo 8, siendo falso que se tratara de una contravención al artículo 15, "que nada parece tener de común con las conquistas de tierra, ni aún con las presas de mar hechas anteriormente al 27 de agosto y el 4 de octubre". Cabe aclarar que por el primero se autorizaba "a todo habitante de la provincia de Montevideo salir del territorio de esta, llevando consigo los bienes de su propiedad", y por el segundo se disponía el cese de las hostilidades por mar y tierra. Al contestar las reclamaciones formuladas por el comandante Oliverio José Ortiz, indicaba Rivera que si las propiedades fueran públicas, "por derecho de guerra" habrían pasado a ser del Ejército del Norte; y si se las consideraba particulares, serían "exclusivamente de todos y cada uno de los indígenas que en su origen las adquirieron con su

28 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Oficio fechado en Cuartel General de Ibagay, el 26 dic. 1828, que precede a la copia autenticada por Fructuoso Rivera de la convención celebrada en el campo de Ireré-Ambá, el 25 dic. 1828, suscrita por Sebastián Barreto Pereira Pinto y Eduardo Trolé.

29 Oficio de Salvador José Maciel a Joaquín de Oliveira Alvarez, Porto Alegre, 21 nov. 1828 (GARCÍA: 1953, p. 117-118). En la documentación presentada por este autor, las reclamaciones refieren a una antigua posesión (las estancias de los pueblos misioneros, estancias pobladas por brasileños), más que al acuerdo realizado en 1819 entre el cabildo de Montevideo y Carlos Federico Lecor para la obtención de fondos destinados a la construcción de un faro.

industria o sus caudales, y después las han conservado como una memoria (triste en verdad, pero única) de su antigua opulencia”.³⁰

El texto firmado en el campo de Irere-Ambá el 25 de diciembre de 1828 por el mariscal de campo y comandante general de Caballería del Ejército Imperial del Sur, Sebastián Barreto Pereira Pinto, y el ingeniero en jefe y comandante general de Artillería, coronel Eduardo Trolé, en representación del general en jefe del Ejército Argentino del Norte, Fructuoso Rivera, si bien reconocía la exclusiva competencia de los respectivos gobiernos para decidir sobre la jurisdicción de los territorios entre los ríos Ibicuy y Arapey, acordaba “una línea divisoria provisional” a ubicarse en el río Cuareim. El Ejército del Norte continuaría sus marchas hasta la margen izquierda de dicho río, llevando consigo el ganado y las familias indígenas que lo acompañaban, sin que las tropas imperiales pusieran obstáculo alguno. En la margen derecha podría situarse el ejército brasileño, pero guardando siempre una distancia de diez leguas entre las respectivas vanguardias.³¹

A comienzos de 1829 quedó establecida la colonia de la Bella Unión o del Cuareim, sobre la costa del río Uruguay, en las cercanías de la barra del Cuareim (PADRÓN FAVRE: 1996, p. 137-146; BARRIOS PINTOS: 2000, p. 469-489). La llegada de “colonos-soldados” le otorgaba al ahora general en jefe del Ejército del Norte una posición de poder desde donde negociar su lugar en el nuevo Estado. El cónsul británico en Montevideo, al recibir las noticias del traslado, anticipó: “para asegurar su influencia sobre las clases bajas en el interior y con los soldados, él [*Rivera*] será nombrado comandante en jefe del Ejército”.³²

30 Fructuoso Rivera a Oliverio José Ortiz, Cuartel General en San Vicente, 28 nov. 1828 (FALCAO ESPALTER: 1924, p. 584-585).

31 AGN, Montevideo. Fondo Archivo y Museo Histórico. Caja 21. Convención de cinco artículos suscrita por Sebastián Barreto Pereira Pinto y Eduardo Trolé, “competentemente autorizado” por Fructuoso Rivera, en el campo de Ireré-Ambá el 25 dic. 1828. El texto de este acuerdo ha dado lugar a diversas controversias. La primera publicación completa en Uruguay de la que tenemos noticia fue en 1915, en ocasión de la reseña a la obra de Alcides Cruz titulada “Incurso do general Fructuoso Rivera às Missões”, editada en Brasil el año anterior: LIBROS y revistas recibidos en canje y donación, *Revista Histórica*, Montevideo, Archivo y Museo Histórico Nacional, t. 7, n. 20, p. 593-597, 1915. Cabe señalar que Porto (1954, p. 396-398) indica que ese texto ha sido publicado de acuerdo con la versión de la *Revista Histórica* y que estudiosos – como por ejemplo Álvaro Alencastre (1933) – consignan no haber hallado el original brasileño en los archivos de ese país.

32 Hood a lord Ponsonby, Montevideo, 19 dic. 1828 (BARRÁN; FREGA; NICOLIELLO: 1999, p. 151).

Pocos meses después, Thomas S. Hood advertía que parecía “inevitable” que “Rivera y su partido” controlaran al gobierno.³³

Según el caudillo, el gobierno no podía rechazar “nueve mil colonos llenos de moralidad y actitudes p.^a ser felices”.³⁴ El establecimiento de poblaciones en las líneas fronterizas contribuía a la defensa del territorio y, en este caso en particular, podía dar al futuro Estado Oriental argumentos para defender su aspiración a establecer los límites acordados entre las coronas española y portuguesa como línea divisoria con el Imperio brasileño.³⁵ Sin embargo, el gobierno percibió en este acto – que por otra parte no podía impedir – la incorporación al territorio de un contingente militar adicto a Rivera. Los testimonios de Fructuoso Rivera acerca de que debió asumir como “carga personal” el mantenimiento de los regimientos de guaraní-misioneros aludían a la falta de apoyo del gobierno. “No les ha pasado una sola libra de carne y ni les ha dado un[a] chiripa de jerga”, comentaba a Julián de Gregorio Espinosa en octubre de 1830, agregando: “todos se han mantenido a mi costa (q.^e digo) a el favor de mis amigos (...) ya nada tengo; ayer tuve q.^e dar p.^r 100 reses los últimos 2 criaditos q.^e tenía para alimentar a estos desgraciados” (SILVA CAZET: 190-1964, t. 34, p. 302-303). El sostén de las tropas en territorio misionero – riograndense – se había hecho con los recursos del lugar, pero desde el traslado al nuevo Estado las dificultades de abastecimiento se transformaron en un problema creciente (PADRÓN FAVRE: 1996, p. 127-136).

El registro llevado por Bernabé Magariños, comisario general de la colonia de la Bella Unión en el segundo semestre de 1830, muestra una vida cotidiana marcada por la escasez de alimentos y la indisciplina: abuso en el consumo de bebidas alcohólicas, robos, peleas, insubordinaciones y deserciones se intercalan con las menciones a los bailes, las reuniones de las juntas de corregidores encargadas de imponer los casti-

33 Hood a John Bidwell, Montevideo, 3 marzo 1929 (BARRÁN; FREGA; NICOLIELLO: 1999, p. 155). En su informe caracterizaba a Rivera como “un hombre sin ninguna clase de talento, pero es popular entre la mayoría del pueblo, y está en las manos de un partido de abogados y sacerdotes de considerable talento, pero considerado de poco patriotismo, y quienes, se dice, bajo el nombre de Rivera gobernarán para su propio interés”.

34 F. Rivera a Julián de Gregorio Espinosa, Cuartel General en Cuarey, 3 enero 1829 (SILVA CAZET: 1960-1964, t. 33, p. 281-287). El dr. Lucas Obes acompañaba a la delegación indígena encargada de hacer conocer esta resolución al gobierno.

35 Si bien se reivindicaba el Tratado de San Ildefonso (1777) cabe señalar que fue el Tratado de Madrid (o Permuta, 1750) el que había fijado la línea en el río Ibicuy.

gos y los informes acerca de la situación fronteriza.³⁶ “La hambre apura y me molieron en peticiones”, escribía Magariños el 23 de julio de 1830.³⁷ La llegada de un cacique/oficial con 25 reses se transformaba en “una alegría general”. Por otro lado, los soldados y las familias cometían pequeños robos, abandonaban Bella Unión para trasladarse al sur – “Se pasó la rev.^{ta} gen.^l y faltaron 22 sold.^s el Alf.^s Andrade y sobre 200 alm.^s de las fam.^{as}” – o protagonizaban amotinamientos. Estos fueron movimientos espontáneos ante la situación de necesidad, de corta duración y sin un liderazgo definido, cuyo objetivo inmediato era apropiarse de las raciones almacenadas y de la “cuerambre”, para la cual nunca faltaba un comprador. Los robos se daban a uno y otro lado de la frontera, siendo de caballos principalmente, lo cual hacía temer la preparación de levantamientos armados.

Producida ya la paz y la desocupación del territorio misionero, Ponsonby reiteró en sus informes la vinculación de Rivera con los movimientos políticos en la zona sur del Imperio de Brasil y el proyecto de “formar una república, constituida por esas ciudades y sus territorios (Porto Alegre y Río Grande), la Banda Oriental, Entre Ríos, las Misiones y, tal vez, Corrientes”. Afirmaba su convicción de que “él [*Rivera*] tiene en sus manos la vieja intriga de la separación de Río Grande”, agregando que “la mayoría de los habitantes de las ciudades de Porto Alegre y Río Grande están ansiosos de levantarse contra el Emperador y, aunque su intento ha sido impedido por la paz, todavía abrigan la esperanza de llevar a la práctica ese proyecto”.³⁸ En octubre de 1829 los comisionados brasileños alertaron a sus superiores sobre la introducción de cartas convidando a la unión entre los brasileños seguidores del Partido Repu-

36 AGN, Montevideo. Fondo Archivos Particulares. Caja 111, carpeta 9. Archivo de Bernabé Magariños. “Noticias históricas, Diario de campaña”, 87 fojas. Anotaciones del 9 julio al 3 nov. 1830. Bernabé Magariños (1804-1878) era hijo de un acaudalado comerciante y letrado español afincado en Montevideo. Inició su carrera militar en 1825. Acompañó a Rivera en la campaña de Misiones, desempeñando funciones de jefe del estado mayor de Ejército del Norte y de edecán del General en Jefe. Intervino en la expedición contra los indios charrúas en la acción de Mata-Perros (actual departamento de Artigas) el 15 de mayo de 1831. Luego de un breve retiro, volvió a la vida política y militar acompañando el bando del gral. Rivera (FERNÁNDEZ SALDAÑA: 1945, p. 775-776).

37 El comisario dispuso recorridas por una vasta región a efectos de tomar ganado de los vecinos (de cada diez o de cada cinco reses, una), con éxito diverso. Ya se habían agotado los fondos de socorro aprobados por la Asamblea General el año anterior (hasta \$48.000, aprobados el 13 de mayo de 1829).

38 Ponsonby a Aberdeen, Río de Janeiro, 6 enero 1829 (HERRERA: 1974, t. 2, p. 287-288).

blicano e indicaron sus temores sobre una nueva invasión de Rivera, favorecida por la falta de guardias en la frontera.³⁹

Sobre la situación política en la frontera también contiene apuntes interesantes el registro llevado por Magariños. Con gran inquietud escribe acerca de una entrevista que mantuvo con el coronel Bento Manoel en julio de 1830, el día antes de que se jurara la Constitución: “conversamos sobre política y me aseguró el Brasil tendría pronto una guerra horrorosa pues el Emperador quería constituirse absoluto contra la opinión de los pueblos y me pronosticó que este Estado tendría iguales consecuencias nombrado el gobierno permanente entre los dos generales”.⁴⁰ Lo que en principio había sido una convocatoria para reclamar la restitución de la guardia en el Yuquery, debido a los “muchos ladrones que andan del otro lado”, y que según Magariños se podía resolver con una “mera carta”, se transformó en un aviso sobre la inminencia de la guerra civil, que atravesaría la región en las décadas siguientes.



La instalación de familias guaraní-misioneras en el norte del nuevo Estado se inscribió en una compleja geometría de alianzas. Las promesas de concesión de tierras y ganados, así como la posibilidad de mantener sus lazos de comunidad, pueden indicarse como algunas de las razones de la emigración misionera. Desde la perspectiva de quienes promovieron la fundación de la colonia de la Bella Unión, el asentamiento podía apoyar eventuales reclamos territoriales basados en los límites hispano-lusitanos y aportaba contingentes para el ejército y las tareas rurales. También contribuía a “descongestionar” la frontera correntina y a aventar las sospechas de un avance sobre Paraguay; “limpiaba” los campos de Río Grande de pobladores que pudieran reclamar derechos ancestrales sobre las tierras y fortalecía la posición de fuerza de Rivera. Hacia 1830, sin embargo, de esos “nueve mil colonos llenos de moralidad y actitudes p.^a ser felices” – al decir de don Frutos – fueron considerados “ladrones”, “rebeldes” y “criminales” aquellos que no aceptaron la posición subordinada y marginal que se les asignaba en la conformación del nuevo Estado.

39 Oficio de Manuel da Silva Pereira do Lago al presidente de la provincia de San Pedro, Pueblo de San Borja, 1 oct. 1829 (FALCAO ESPALTER: 1924, p. 570-571).

40 AGN, Montevideo. Fondo Archivos Particulares. Caja 111, carpeta 9. Archivo de Bernabé Magariños. “Noticias históricas...”, cit., fs. 6v-7. Anotación del 17 jul. 1830.

Los procesos de construcción estatal en la región estuvieron signados por la guerra civil, que en más de una ocasión supuso constelaciones de fuerzas compuestas por contingentes de uno y otro lado de la “línea”. Las alianzas implicaron el bosquejo de diversos proyectos de organización territorial, con niveles distintos de concreción. Las poblaciones de la frontera, que conocían los “límites” de sus regiones de paso, fueron lugar de refugio, de persecución, de aprovisionamiento o de intercambio de los distintos bandos. Los tratados de límites muestran la correlación de fuerzas de los Estados signatarios. En este caso, la modalidad adoptada – un acuerdo entre comandantes militares realizado en la propia frontera – dejó en evidencia el inestable equilibrio que acompañó los inicios del Estado Oriental.

BIBLIOGRAFÍA Y FUENTES ÉDITAS CITADAS

- BARRÁN, José Pedro; FREGA, Ana; NICOLIELLO, Mónica. *El cónsul británico en Montevideo y la independencia del Uruguay*: selección de los informes de Thomas Samuel Hood (1824-1829). Montevideo: Dpto. de Publicaciones de la UdelaR, 1999.
- BARRIOS PINTOS, Aníbal. *De las vaquerías al alambrado*. Montevideo: Ediciones del Nuevo Mundo, 1967.
- _____. *Historia de los pueblos orientales*. 2. ed. Montevideo: Academia Nacional de Letras, 2000. tomo 2.
- BERAZA, Agustín. *Rivera y la campaña de las Misiones*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1971.
- _____. Libro Copiador de Oficios del Ejército del Norte. *Boletín Histórico del Estado Mayor del Ejército*, Montevideo, n. 128-131, p. 161-239, 1974.
- BLANCO ACEVEDO, Pablo. *La mediación de Inglaterra en la Convención de Paz de 1828*. 2. ed. Montevideo: Barreiro y Ramos, 1944. Conferencia pronunciada en el Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay, 6 dic. 1928.
- BRITO DEL PINO, José. *Diario de la guerra del Brasil llevado por el Ayudante... Agosto de 1825 a Noviembre de 1828*. Montevideo, 1956.
- CAMPAÑA de las Misiones. Libro copiador de Oficios del Ejército del Norte. *Boletín Histórico*, Estado Mayor del Ejército, Montevideo, n. 128-131, 1974. Introducción a cargo de Agustín Beraza. CHAVES, Julio César. *El supremo dictador*. Buenos Aires: Nizza, 1958.

- CHIARAMONTE, José Carlos. *Ciudades, provincias, Estados: orígenes de la Nación Argentina, (1800-1846)*. Buenos Aires: Ariel, 1997.
- _____. *Nación y Estado en Iberoamérica: el lenguaje político en tiempos de las independencias*. Buenos Aires: Sudamericana, 2004.
- CRUZ, Alcides. *Incurción del General Fructuoso Rivera a las misiones*. Traducción y notas Doroteo Márquez Valdés. Montevideo: Claudio García, 1916.
- DA SILVA, Ana Cristina Nogueira. *O modelo espacial do Estado moderno: reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998.
- DÍAZ, Eduardo Acevedo. *Épocas militares en el Río de la Plata*. Montevideo: Arca, 1973.
- FALCAO ESPALTER, Mario. La reconquista de las Misiones Orientales en 1828: documentos publicados. *Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay*, Montevideo, tomo 3, n. 2, p. 559-588, nov. 1924.
- _____. *Formación histórica del Uruguay (1810-1852)*. Madrid: [s.n.], 1929.
- FERNÁNDEZ SALDAÑA, José M. *Diccionario uruguayo de biografías, 1810-1940*. Montevideo: Amerindia, 1945.
- FERRÉ, Pedro. *Memoria del brigadier general... octubre de 1821 a diciembre de 1842: contribución a la historia de la provincia de Corrientes en sus luchas por la libertad y contra la tiranía suscrita por el general Ferré en febrero de 1845 en San Borja (Brasil)*. Buenos Aires: Imprenta y Casa Editora Coni, 1921.
- FLORESCANO, Enrique. *Etnia, estado y nación: ensayo sobre las identidades colectivas en México*. México: Aguilar, 1997.
- FREGA, Ana; ISLAS, Ariadna; REALI, Laura. Confrontando héroes: una aproximación a las lecturas político-partidarias sobre la independencia del Uruguay (1828). In: SEGUNDAS JORNADAS DE HISTORIA REGIONAL COMPARADA / PRIMERAS JORNADAS DE ECONOMÍA REGIONAL COMPARADA, Porto Alegre, 3-6 oct. 2005. *Anais...* Edición en CD-ROM.
- GARCÍA, Flavio A. La provincia de San Pedro ante la recuperación de las Misiones Orientales por Fructuoso Rivera: contribución documental y bibliográfica. *Boletín Histórico*, Estado Mayor General del Ejército, Montevideo, n. 54-55, p. 1-127, mayo-ago. 1952.
- _____. Rivera en 1828: contribución documental y bibliográfica. *Boletín Histórico*, Estado Mayor General del Ejército, Montevideo, n. 60, p. 3-163, mayo-jul. 1953.
- GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, Cesar A.

- Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (Org.). *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- HALPERIN DONGHI, Tulio. *De la revolución de independencia a la confederación Rosista*. 3. ed. Buenos Aires: Paidós, 2000. (Historia Argentina, 3).
- HERRERA, Luis A. de. *La Misión Ponsonby: la diplomacia británica y la independencia del Uruguay*. Buenos Aires: EUDEBA, 1974. 2 tomos. Primera edición: 1930.
- JARA, Álvaro et al. *Tierras nuevas: expansión territorial y ocupación del suelo en América (siglos XVI-XIX)*. México: El Colegio de México, 1969.
- MANDRINI, Raúl J. Indios y fronteras en el área pampeana (siglos XVI-XIX): balance y perspectivas. *Anuario del IEHS*, Tandil, UNCPBA, n. 7, p. 59-73, 1992.
- MÁS DE AYALA, Julián. *Misiones*. Montevideo: Alfa, 1950.
- MAYO, Carlos; LATRUBESSE, Amalia. *Terratenientes, soldados y cautivos: la frontera, 1736-1815*. Buenos Aires: Biblos, 1998.
- ÓRDENES generales del Ejército del Norte (1828). *Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay*, Montevideo, t. 8, p. 345-375.
- PADRÓN FAVRE, Oscar. *Ocaso de un pueblo indio: historia del éxodo guaraní-misionero al Uruguay*. Montevideo: Fin de Siglo, 1996.
- PALOMEQUE, Alberto. *El gral. Rivera y la campaña de Misiones*. Buenos Aires: Arturo E. López, 1914.
- PIVEL DEVOTO, Juan E. La misión de Nicolás Herrera a Río de Janeiro (1829-1830): contribución al estudio de nuestra historia diplomática. *Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay*, Montevideo, t. 8, p. 5-137, 1931.
- POENITZ, Erich L. W. Edgard. Los guaraníes de las Misiones en la formación social y política de Entre Ríos. In: *V Jornadas Internacionales Misiones Jesuíticas*. Montevideo, 1994. p. 57-75.
- PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. Segunda Parte. 2. ed. Porto Alegre: Livraria Selbach, 1954.
- REAL DE AZÚA, Carlos. *Los orígenes de la nacionalidad uruguaya*. Montevideo: Arca / Ediciones del Nuevo Mundo, 1990.
- SALTERAIN Y HERRERA, Eduardo. *Rivera, caudillo y confidente*. Montevideo: Talleres Gráficos Al Libro Inglés, 1945.
- _____. Lavalleja. La redención patria. *Revista Histórica*, MHN, Montevideo, tomo 25, p. 1-191, mar. 1956; tomo 26, p. 1-186, oct. 1956; tomo 27, p. 1-216, ene. 1957.

- SILVA CAZET, Elisa. 1960-1964. Correspondencia del gral. Fructuoso Rivera con Julián de Gregorio Espinosa (1822-1826). *Revista Histórica*, MHN, Montevideo, tomo 30, p. 418-494, ago. 1960; “1827”, tomo 31, p. 386-452, feb. 1961; “1828”, tomo 32, p. 406-471, ago. 1962; “1829”, tomo 33, p. 281-331, dic. 1962; “1830-1831”, tomo 34, p. 292-355, dic. 1963; “1832-1834”, tomo 35, p. 413-529, dic. 1964.
- VARELA, Alfredo. *Revoluções cisplatinas: a República Riograndense*. Porto: Livraria Chardron, 1915. tomos 1 y 2.
- _____. *Das grandes intrigas: mysterios internacionaes attinentes ao Brazil, Argentina, Uruguay e Paraguay*. Porto: Renascença Portuguesa, 1919. tomos 1 y 2.
- VÁZQUEZ LEDESMA, Orosmán (coronel). La sublevación del 14 de diciembre de 1829 en Montevideo. *Boletín Histórico*, Estado Mayor del Ejército, Montevideo, n. 18, p. 167-177, jun. 1936.
- VILAR, Pierre. *Iniciación al vocabulario del análisis histórico*. Barcelona: Crítica, 1980.

Brasil – Uruguai, uma articulação regional revisitada

Susana Bleil de Souza*

RESUMO

No século XIX, boa parte das exportações rio-grandenses, principalmente as da fronteira, eram feitas através do porto de Montevideu, o que acarretava a descapitalização do estado. O fato de o Rio Grande do Sul ter apenas um porto para o comércio exterior, com uma barra baixa e perigosa, deixava a província em desvantagem frente ao porto do país vizinho, onde ancoravam navios de maior calado. Assim, o “alto comércio montevidense” dominava o comércio da fronteira, cujas casas comerciais eram, muitas vezes, consignatárias dos produtos europeus importados pelo porto oriental. As facilidades do trânsito, o crédito concedido aos comerciantes e pecuaristas brasileiros pelos negociantes uruguaios e o contrabando realizado pela fronteira terrestre e fluvial faziam da fronteira gaúcha uma área de articulação e interdependência com a economia mercantil e pecuarista do Uruguai.

ABSTRACT

The fact that in the 19th century a considerable share of the exports of Rio Grande do Sul derived from the border lands and were shipped through the harbor of Montevideo reduced the tax income in the province. Shallow and dangerous, the only harbor in Rio Grande do Sul could not compete with the harbor of its neighbor, where vessels of large draft could anchor. Therefore, the frontier trade was largely controlled by the import-export business in Montevideo. The advantages in the transportation system, the availability of Uruguayan credit to Brazilian producers and the smuggling over land and river turned the border region into an area of influence of the Uruguayan economy.

•

* Professora doutora pela Universidade de Paris X-Nanterre. Professora de História da América Latina no Departamento de História e no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; pesquisadora do CNPq; professora convidada da Universidad de la República, Montevideu; coordenadora de convênios com a Argentina e do Comitê Acadêmico História e Fronteiras da Associação de Universidades Grupo Montevideu (AUGM). As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva da autora.

Es imposible echar la vista sobre el mapa de Sudamérica sin percibir con asombro la manifiesta importancia del río de la Plata, bajo un punto de vista comercial.¹

Montevideú e Buenos Aires eram, desde o período colonial, os únicos portos do Rio da Prata habilitados para o comércio externo.

Montevideo, a diferencia de Buenos Aires, tenía algunas ventajas naturales como puerto. Desde los primeros días de su fundación, en 1726, la corona española había reconocido la significación estratégica del lugar, como la 'llave' para toda la cuenca del Plata. La bahía de Montevideo era de más fácil acceso desde el mar, y de más fácil entrada, y como fondeadero era más profundo y seguro. Era necesario un solo trasbordo para desembarcar las mercaderías, y, aunque la profundidad del agua en la bahía era sólo de dieciocho pies antes de que se cavaran en ella canales artificiales, los barcos de gran calado podían entonces entrar, pasando las puntas de la bahía, para dirigirse hacia las aguas bajas y limosas, y encontrar allí un buen fondeadero, fuera del alcance de los vientos.²

Desde o momento da independência, as condições de excelência do porto, a utilização da moeda metálica e as vantagens tarifárias fizeram com que Montevideú desempenhasse um papel preponderante no comércio internacional. Para isto, contribuiu, de maneira fundamental, o comércio de intermediação com as regiões fronteiriças dos países vizinhos, o que possibilitou o aumento de sua capacidade de acumulação, pois para ele convergia o fluxo de mercadorias provenientes do exterior. Ademais, transformou-se em um escoadouro quase que exclusivo dos produtos platinos, incluindo a província sul-rio-grandense do Brasil.

A intermediação regional havia modelado o Uruguai do século XIX e o havia transformado em um empório de trânsito, que dava saída aos produtos agropecuários de exportação da região platina e permitia a entrada de manufaturas que abasteciam essa mesma região.

1 PARISH, Woodbine. *Buenos Aires y las provincias del Río de la Plata*. Buenos Aires: Hachette, 1958. p. 507.

2 KROEBER, Clifton. *La navegación de los ríos en la Historia Argentina, 1794-1860*. Tradução G. S. de Singer. Buenos Aires: Paidós, 1967. p. 69. Tradução de: The growth of the shipping industry in the Río de la Plata region, 1794-1860.

Neste ensaio, o sentido de comércio de trânsito é semelhante ao utilizado por R. Jacob.³ O termo é empregado em função da prestação de serviços, tanto do comércio de importação, quanto do comércio de exportação, financiado ou não no Uruguai, mas que utilizou suas instalações portuárias e ferroviárias. Praticava essa intermediação o “alto comércio” montevidéano, composto, sobretudo, pelas casas importadoras que representavam os interesses europeus. Esses comerciantes, por sua representatividade social e por sua força econômica e política, conseguiram impor, desde 1876, o ouro como único padrão monetário. Este grupo social, defensor do padrão-ouro, mantinha naturalmente o regime monetário que facilitava suas transações com as nações européias. Em resumo, este “círculo oriental” – instigado por grandes comerciantes, prestamistas, financistas e ricos *barraqueros* montevidéanos – monopolizava a moeda e detinha o crédito. O governo uruguaio sempre soube aproveitar as melhores condições de porto de sua capital, bem como a vantagem de dispor de moeda de ouro e prata e, desta forma, poder resgatar o desvalorizado papel-moeda argentino e a moeda de cobre brasileira, além das disposições favoráveis no comércio de trânsito à sua marinha de cabotagem.

Na década de 1830, Montevidéu disputava com Buenos Aires o tráfego da região platina. Embora o Uruguai tivesse uma marinha mercante com mais navios do que a portenha, essa, entretanto, possuía maior tonelagem. Quando o governo de Buenos Aires determinou o fechamento do rio Paraná para o comércio de ultramar, obrigou as províncias que o marginavam a buscar em Montevidéu um porto alternativo para o seu comércio.

Nesse período, Montevidéu apresentava vantagens sobre Buenos Aires, pois este último era um porto caro, dadas as dificuldades para desembarque e embarque de mercadorias, que não tinha depósitos suficientes, enquanto Montevidéu tinha um *fondeadero* abrigado, perto dos molhes, e grandes armazéns onde colocar as cargas.⁴ Ao lado do comércio legal, realizava-se o contrabando, principalmente na costa do Uruguai, e a imprensa calculava as defraudações em mais da metade da renda.

3 JACOB, R. *Modelo batllista: ¿variación sobre un viejo tema?* Montevidéu: Proyección, 1988. p. 12.

4 SALA DE TOURÓN, Lucía; ALONSO ELOY, Rosa (com colaboração de RODRÍGUEZ, J. C.). *El Uruguay comercial, pastoril y caudillesco*. Montevidéu: Ediciones de la Banda Oriental, 1986. tomo 1. p. 55.

Em meados de 1830, o porto de Montevideu mantinha, com o sul do Brasil, um comércio que ainda estava longe de ter a importância que viria a ter na segunda metade do século. Esse comércio se realizava por duas vias, fundamentalmente: a do rio Uruguai, que – junto com o Paraná – servia como saída para a produção da região missioneira, e a tradicional – terrestre – da ampla fronteira, tão transitada pelos contrabandistas desde a época colonial. Na década de 1830, o rio Uruguai representava, para muitos produtos, uma via de entrada ou saída mais barata que a terrestre e numerosos barcos seguiam a rota Montevideu, Salto, São Borja, Alegrete e outros portos das Missões, conduzindo manufaturas – como têxteis, louças, artigos de ferro, vinhos e outros, incluindo produtos de origem brasileira como aguardente, fumo e açúcar – e retornando com couros e outros derivados da pecuária para serem reexportados por Montevideu.⁵

Na primeira metade do século XIX, operaram, em favor do tráfego por Montevideu, as melhores condições de seu porto; o papel do comércio fluvial, quando as redes fluviais não uniam os portos dos países vizinhos com as zonas de produção, como o faria posteriormente a ferrovia; toda a política comercial monetária e fiscal; as dificuldades do processo de conformação das estradas vizinhas; e, até, conflitos políticos.⁶

Ao iniciar-se a segunda metade do século XIX, o *binterland* – ou zona de influência do Rio da Prata – apresentava poucas ou más vias de comunicação terrestre. A navegação fluvial era o fator de articulação dos centros de produção e de consumo com os mercados mundiais, em função da concentração dos produtos de intercâmbio em Montevideu e Buenos Aires.

Nesse quadro, a posição uruguaia era singular: apresentando apenas 9% da população total do *binterland* da região, ocupava, em relação ao sistema platino, uma privilegiada situação geográfica, pois, na saída para o exterior, possuía o melhor porto. Logo, até 1852, tudo convergia para que o Uruguai fosse o intermediário entre as diversas regiões da bacia platina e o resto do mundo e, igualmente, para que Montevideu fosse o porto de depósitos do comércio exterior e do comércio de trânsito, que se desenvolvia ao longo dos rios do interior da bacia, fazendo desse por-

5 SALA DE TOURÓN; ALONSO ELOY, op. cit., p. 60.

6 SALA DE TOURÓN, L.; ALONSO ELOY, R. Algunas características del comercio. In: _____. *El Uruguay comercial, pastoril y caudillesco*. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1986. tomo 1. p. 47-74.

to um centro de polarização de toda atividade nacional.⁷ Escrevia Martínez Montero, a respeito do porto, em seu ensaio:

El comercio de tránsito supone para el Uruguay movilizar un volumen de cargas muy superior al de estricta pertenencia nacional, la cual determina una activa concurrencia de buques de ultramar al puerto de Montevideo; un mayor empleo de embarcaciones, hombres y capitales para los servicios de descarga, depósito, reembarque o trasbordo; movilización de una nutrida flota de cabotaje para unir a Montevideo con el interior del *hinterland* (...)⁸

Na segunda metade do século XIX, a Argentina protegia cada vez mais o seu comércio de trânsito através de seus rios e portos. A pecuária continuava sendo o elemento vital da produção e do comércio platinos. A atividade charqueadora uruguaia tendia a sobrepujar a argentina e, como consequência, o comércio do charque passava a radicar-se em Montevideu com força cada vez maior, atuando o porto de Montevideu como depósito e praça intermediária para o financiamento de quase toda a safra do Prata.⁹ Como esses transportes supunham cargas de retorno, Montevideu converteu-se em depósito do *hinterland* e seu comércio de trânsito se tonificou, ao amparo de uma legislação liberal. A legislação alfandegária de 1861 refletia o espírito “livre-cambista” da época e a influência inglesa.¹⁰

O objetivo era trazer para o litoral uruguaio, especialmente para o porto de Salto, o comércio de trânsito de Uruguaiana, São João Batista do Quaraí, Santana do Livramento, Itaqui, São Borja e o dos povos meridionais das Missões, Monte Caseros, Paso de los Libres, Santo Tomé e o Paraguai. Para isso, o transbordo, o reembarque e o trânsito para os portos estrangeiros eram declarados livres do direito de armazenagem para as mercadorias que não permanecessem mais de um ano em depósito. Com isso, a legislação uruguaia se equiparava à argentina, que autorizava o depósito livre durante um ano.¹¹ Até o advento dos anos 80, estabeleceu-se uma verdadeira “guerra comercial” entre os portos de Montevideu e Buenos Aires, pela liderança no comércio de trânsito.

7 MARTÍNEZ MONTERO, Homero. *Marinas mercantes y de pesca del Uruguay: ensayo histórico*. Montevideo: [s.n.], 1940. p. 89.

8 Ibid., p. 90.

9 MARTÍNEZ MONTERO, op. cit., p.103.

10 MARTÍNEZ MONTERO, op. cit., p. 104.

11 MARTÍNEZ MONTERO, op. cit., p. 104.

Quando os meios de comunicação terrestre eram ainda precários ou inexistentes, as vias fluviais não só desempenhavam um papel de integração entre as zonas distantes, como também a base física para a formação de um mercado interno, vinculando-o aos importantes empórios de ultramar. Nesta guerra de concorrências, foram habilitadas para a importação e exportação as alfândegas fluviais de Montevideu, Salto, Paissandu, Colonia, Maldonado, Mercedes, Nueva Palmira, Santa Rosa del Cuareim e Artigas. Esta medida colocava o litoral uruguaio em condições semelhantes ao argentino, que, desde o início da segunda metade do século, havia habilitado seus portos do rio Uruguai como de depósito livre, com a finalidade de desviar para as alfândegas argentinas o comércio daquela importante artéria fluvial. Nesse período, o Uruguai superava, em liberdade, a legislação argentina, colocando-se em condições de obter todos os benefícios que lhe concedia sua favorável condição geográfica. Em consequência, o comércio se estendeu por toda a república. O aumento da navegação de cabotagem era outra consequência desse comércio e ela dominava o tráfego da zona de influência do Rio da Prata, desde os portos do Paraguai e do Alto Paraná, até o litoral marítimo do território nacional. A guerra da Tríplice Aliança, entre 1865 e 1870, encontrou a República Oriental no auge do seu comércio de trânsito e de sua navegação de cabotagem. O provisionamento dos exércitos era feito pelo porto de Montevideu, porto preferido pelos provedores para as mercadorias em trânsito, e o porto de Salto converteu-se na primeira praça comercial do rio Uruguai.¹²

Salto, uma cidade eminentemente mercantil, último porto oriental da grande artéria fluvial que é o rio Uruguai, foi, durante três quartos do século XIX, o centro do intercâmbio comercial de toda aquela grande bacia, que se constitui em um *subsistema dentro de la vasta área del Plata*. Essa bacia, *aunque hoy dislocada por fronteras políticas y distribuyendo su territorio entre tres Estados, posee cualidades geográficas que le otorgan clara unidad regional*.¹³ Desde a década de 1860, Salto convertera-se no mais importante porto de concentração e distribuição de toda a zona setentrional da República Oriental: Constitución, Belén, Santa Rosa del Cuareim, San Eugenio, Tacuarembó, Rivera. Além destas, eram também suas praças tributárias

12 MARTÍNEZ MONTERO, op. cit., p. 105-107.

13 POENITZ, Edgar. La ruta oriental de la yerva: navegación y comercio en el alto río Uruguay. Separata de *Cuadernos de Estudios Regionales*, Instituto Regional de Investigaciones Científico-Culturales, Concordia (Entre-Ríos), 1: 25-59, nov. 1981. p.85.

no Brasil: Uruguiana, São João Batista, Santana do Livramento, Itaqui, São Borja e as povoações mais meridionais das Missões. Conquistava também, por via brasileira, o grupo de praças correntinas que divide o rio: Monte Caseros, Paso de los Libres, Santo Tomé.¹⁴ Assim, o comércio saltenho, com suas povoações tributárias, que não reconheciam fronteiras políticas, formava uma espécie de república mercantil, que abrangia ambos os lados das margens do rio Uruguai. Para lá convergiam, desde a erva-mate missioneira, até os couros secos do gado rio-grandense.

Por volta de 1890, entretanto, a grande prosperidade do comércio saltenho começou a diminuir, gradualmente, e este declínio estava estreitamente ligado aos problemas que envolveram a navegação de cabotagem e a instalação das redes ferroviárias. A nacionalização do comércio argentino e brasileiro, as barreiras alfandegárias elevadas pela Argentina e a reserva da navegação de cabotagem para pavilhão nacional adotada pelo Brasil, foram os fatores que diminuíram o predomínio saltenho. Essas causas, aliadas a outras não menos importantes, como o desenvolvimento do comércio argentino do litoral, através de linhas de comunicação próprias, bem como de seus portos fluviais, como os de Entre-Rios, e a ampliação do escoamento da produção gaúcha pelo porto de Rio Grande foram diminuindo continuamente o “espaço” de mercado abastecido pelo Salto e, deste modo, desarticulando o vasto *hinterland* que tinha aquele porto como metrópole. Havia findado a grande época mercantil e a praça terminal de antes estava convertida – por lento, porém, irremediável processo – em uma estação de passagem. O mercado estava reduzido à própria Campanha e ao tributo das populações próximas e não era mais nem a sombra do vasto mercado internacional continental de antigamente. A atividade comercial reduzira-se ao comércio de varejo.¹⁵



Em relação ao comércio de trânsito com o Rio Grande do Sul, tema que nos interessa diretamente neste trabalho, foi durante o governo do general Lorenzo Latorre (1876-1880) que duas comissões foram instituídas para estudar as causas do declínio desse comércio e a conclusão foi de que elas radicavam nas rebaixadas tarifas rio-grandenses e nos

14 FERNÁNDEZ SALDAÑA, José; MIRANDA, César. *Historia general de la ciudad y el departamento de Salto*. Montevideo: Imprenta Nacional, 1920. p. 277.

15 Ibid., p. 280.

entraves com que as ordenações alfandegárias orientais vinham castigando essas correntes de trânsito, limitando os portos fronteiriços habilitados para a passagem desse intercâmbio. Em consequência, mais alfândegas fronteiriças foram habilitadas, como a receptoria de Rivera e a sub-receptoria de Santa Rosa. Por sua vez, o governo brasileiro respondeu com direitos diferenciais para a fronteira e o governo Latorre replicou com uma rebaixa de 50% sobre os direitos concedidos à aduana de Salto.¹⁶ É preciso registrar também que, nesse período, existia um importante comércio triangular entre Montevideú, Buenos Aires e o Rio Grande do Sul, no qual a maioria dos navios que transportava mercadorias do Império, depois da escala em Montevideú, continuava para as províncias argentinas com a carga ou em lastro, transportando em seu retorno charque dos portos da província de Entre-Rios, que posteriormente era levado ao Brasil. Calculava-se que mais de um terço do açúcar, café, erva-mate, aguardente e fumos brasileiros, que entravam em Montevideú, eram reexportados para Buenos Aires ou para a Confederação Argentina. Os produtos que não encontravam compradores em Montevideú eram facilmente vendidos no país vizinho, segundo o relatório do cônsul brasileiro em Montevideú nesse período.¹⁷

Por outro lado, as mercadorias provenientes de Montevideú, que subiam o rio Uruguai e iam para o Salto – porto de depósito e de trânsito – eram encaminhadas posteriormente para Uruguaiana e outras cidades vizinhas da fronteira. É importante salientar que, durante este período, nem no Uruguai e nem nos países vizinhos estavam plenamente conformados os mercados internos. Não existiam sistemas de transportes terrestres realmente integrados. O capital comercial, no marco regional, aproveitava-se da situação de “guerra comercial” entre os portos platinos¹⁸ para, juntamente com a atividade do contrabando, buscar altos lucros.

Nesse mesmo período, o problema do comércio ilícito dividia a opinião dos homens de negócios, a ponto de uma comissão de comerciantes ter encaminhado à Câmara de Comércio um documento sugerindo a supressão do comércio de trânsito. Os comerciantes que defendiam a manutenção daquele comércio argumentavam que, entre as causas que

16 MARTÍNEZ MONTERO, op. cit., p.109-110.

17 ZANOTTI DE MEDRANO, Lília Inês. *A livre navegação dos rios Paraná e Uruguai: uma análise do comércio entre o Império brasileiro e a Argentina (1852-1889)*. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989. p. 162. Inédita.

18 SALA DE TOURÓN; ALONSO ELOY, op. cit., p. 73.

contribuíam para abater o movimento comercial da praça de Montevideu, deveria ser contada a diminuição do comércio de trânsito para os portos do litoral argentino e o Paraguai. Entretanto, *la otra corriente del comercio de tránsito – la de la frontera brasileña – se ha fortalecido y desarrollado constantemente*.¹⁹ Logo, esse comércio não era só necessário como, também, útil à economia uruguaia, no entender de seus praticantes, pois dele muitos auferiam proveito: aduanas, bancos, ferrovias, navios e carretas, a mão-de-obra que dele se ocupava, os compradores norte-americanos, belgas e franceses. Enfim, Montevideu era, na realidade, sede de um comércio internacional que ultrapassava as fronteiras da nação oriental.

No intuito de impedir o contrabando, porém, medidas consideradas lesivas ao comércio de trânsito foram tomadas pelas autoridades uruguaias. Estas consideravam que as facilidades concedidas ao comércio de trânsito davam margem à restituição clandestina das mesmas mercadorias de volta para o país, pois era muito difícil fiscalizar o retorno. Consideravam as autoridades que as grandes quantidades de artigos considerados de luxo demandados pelo Brasil não seriam usados na Campanha fronteiriça, mas enviados de volta ao Uruguai. Em consequência, por um decreto de 1895, o governo uruguaio proibiu a expedição – em trânsito para o Brasil, através de San Eugenio ou Rivera – de sedas, rendas, couros trabalhados, cartas de baralho, tabaco e luvas. As outras mercadorias poderiam permanecer ainda mais quinze dias nos entrepostos das alfândegas destas duas cidades fronteiriças.²⁰ O governo uruguaio parecia não ter ainda bem presente o que representava, para o comércio de trânsito e para a capitalização das atividades comerciais e fiscais, a perda da corrente comercial argentina e paraguaia. Os comerciantes, mais pragmáticos, temiam perder sua última grande fonte de lucros – o trânsito para o Rio Grande do Sul.

A certa e gradual diminuição do papel de intermediador dos comerciantes uruguaio em relação aos mercados do Paraguai e das províncias litorâneas argentinas determinava uma grande preocupação em manter o comércio de trânsito com o último dos vizinhos que ainda se ligava ao comércio oriental: o Rio Grande do Sul. Comentava o jornal *El Siglo*, porta-voz do alto comércio, em 1895, que era impossível fazer-se uma es-

19 EL COMERCIO de tránsito con el Brasil. *El Telégrafo Marítimo*, Montevideu, p. 1, 20 out. 1894.

20 Archives Diplomatiques, Paris. Correspondence Commerciale, 1896-1897. Vol. 15, p. 97. Despacho n. 362, Montevideu, 19 jun. 1896.

tatística do comércio de trânsito. Dados fornecidos pelo representante de uma das principais casas cujo mercado consumidor era no exterior, no entanto, informavam que a praça de Montevideu vendia para o Rio Grande do Sul, em gêneros e artigos de loja, cerca de dez milhões de pesos por ano.²¹ No início do século seguinte, informações de 1902 ou 1903 estimavam o lucro desse trânsito em 12 milhões de pesos-ouro uruguaios.

Pensavam os comerciantes que um país “essencialmente” mercantil como o Uruguai – e que, no futuro, seria industrial – necessitava construir um porto. Isso porque, em um futuro próximo, as ferrovias orientais iriam-se ligar com as do Rio Grande do Sul. Considerando o rio Uruguai como um caminho natural, que permitia ao Rio Grande do Sul levar suas exportações ao Atlântico e tomar, nos portos uruguaios, as mercadorias para o seu consumo, havia – por parte tanto do comerciantes, quanto do próprio governo urguiaio – interesse na construção do porto e, mais ainda, na construção de ferrovias até a fronteira.²² Sendo Montevideu o porto de troca mais importante para os municípios ocidentais do Rio Grande do Sul, bem como para os localizados no litoral do rio Uruguai, as cidades uruguaias da fronteira constituíam-se em verdadeiros entrepostos daquele porto.

Despachar mercadorias pelo litoral “gaúcho” significava sujeitá-las a altas taxas ferroviárias, portuárias e de armazenagem, enquanto aguardavam espaço nos porões dos navios. A precária situação da alfândega de Rio Grande impossibilitava o rápido desembarço das mercadorias. Enquanto isso, o Estado Oriental oferecia vantagens, através de seu comércio de trânsito, fazendo as mercadorias virem, legal ou clandestinamente, por Artigas, Rivera e San Eugenio com destino a Jaguarão, Livramento e Quaraí. Graças às ferrovias uruguaias, a fronteira brasileira era antes ligada a Montevideu do que a Porto Alegre, que carecia de vias de acesso terrestre à região. Santana do Livramento tinha conexão com Montevideu, através de Rivera, desde 1892, mas só a teria com Porto Alegre a partir de 1910. Chegando ao porto de Montevideu, as mercadorias não precisavam esperar muito tempo para encontrar espaço nos navios, além de não ser cobrada nenhuma taxa de armazenagem.

Em seu relatório, datado de 1899, o inspetor da Fazenda L. Vossio Brígido mencionava que Livramento e Quaraí ficavam como que

21 ACEVEDO, Eduardo. Nuestro comercio de tránsito. *El Siglo*, Montevideu, p. 1, 9 maio 1895. *El Siglo* era, na época, o principal jornal de Montevideu e porta-voz do “alto comércio”.

22 PUERTO y ferrocarriles. *El Telégrafo Marítimo*, Montevideu, p. 1, 12 jul. 1894.

segregadas do Brasil. Esses dois pontos estavam em contato muito mais próximo com Montevideu do que com Bagé, São Gabriel e Cacequi, estações terminais das estradas de ferro que se dirigiam para a capital do estado e para o seu único porto marítimo. O inspetor salientava que Rivera, em frente a Livramento, e San Eugênio, em frente a Quaraí, eram menos importantes que essas cidades brasileiras e eram, apesar disso, pontos terminais de linhas férreas; como, mais adiante, Santa Rosa, no rumo de Uruguaiana; e como eram também, do outro lado do rio Uruguai, na República Argentina, Monte Caseros e Libres, também em frente à jurisdição de Uruguaiana.²³ Dirigindo-se ao ministro da Fazenda, Joaquim Murtinho, o inspetor Vossio Brígido considerava que “esse predomínio comercial sobre nossa fronteira, com tendência a invadir o interior do estado” deveria ser interrompido, em favor do porto marítimo de Rio Grande e, mais adiante, a respeito da criação de uma alfândega em Livramento, comentava que “esse benefício de natureza local, se favorece uma zona mais ou menos vasta do estado, é, por outro lado, escancarar a fronteira ao interesse estrangeiro”.²⁴

Concretamente, o problema estava na carência de uma eficiente infra-estrutura portuária e de transportes. Em 48 horas, o negociante podia ter em sua casa a encomenda que lhe viesse de Montevideu, enquanto que, pelo porto de Rio Grande, além de uma demora muito maior, havia ainda o problema da lentidão no despacho da alfândega.²⁵ Do ponto de vista da rapidez do tráfego, da segurança e do custo dos fretes, nenhum dos dois portos alfandegados do estado estava em condições de competir com Livramento. Um vapor de qualquer companhia de navegação transatlântica gastava de 16 a 18 dias de viagem do Havre, de Liverpool ou de Bordeaux a Montevideu. Como este porto estava a 20 horas de Rivera pela estrada de ferro *Central del Uruguay*, podia-se concluir que a praça de Livramento receberia, em vinte dias, mercadorias dos grandes empórios europeus. Esse era o tempo, ou um pouco mais, necessário à comunicação dos mercados europeus com a praça do Rio de Janeiro.²⁶

23 INFORMAÇÕES relativas às repartições de Fazenda da fronteira do Brasil com as repúblicas Argentina e Oriental, extraídas dos relatórios apresentados pelo inspetor de fazenda bacharel Luiz Vossio Brígido sobre a inspeção a que procedeu nos mesmos. In: BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório de 1899*. p. 22. v. 2.

24 Idem, p. 22-23.

25 BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório de 1899*, op. cit., p. 22-23.

26 COSTA, A. O contrabando na fronteira do Rio Grande. *O Canabarro*, Rivera, p. 1, 20 nov. 1898.

Utilizando-se do porto de Rio Grande, o comerciante, muitas vezes, comprava uma mercadoria na Europa com 90 dias de prazo, pagava-a no tempo designado, mas iria recebê-la somente dois ou três meses depois do pagamento. Sem falar nos graves inconvenientes das avarias, mutilações de volumes e outras perdas, que podiam resultar dos transbordos marítimos e fluviais, enfrentados pelas mercadorias estrangeiras antes de chegarem às alfândegas de Rio Grande e Uruguaiana. Por outro lado, o expedidor, uma vez já embolsado, nem sempre estava disposto a atender às reclamações do recebedor. Frente a esses problemas, a preferência pela fronteira era justificável, pois, além de uma encomenda vir de Montevidéu a Livramento ou a Quaraí em 48 horas, em dez ou doze dias podia achar-se no interior do estado ou até na capital.²⁷

O mesmo inspetor da Fazenda acima referido, Vossio Brígido, em seu relatório sobre a Mesa de Rendas de Livramento, embora reconhecendo os problemas que afligiam o comércio fronteiriço, considerava que a criação de uma alfândega naquela cidade era “dar influxo ao comércio do Rio da Prata, com prejuízo do nosso porto marítimo”. Corria-se o risco, segundo ele, de limitar o “movimento comercial direto do nosso porto no Rio Grande para o estrangeiro, apenas ao necessário à zona serrana, ao norte do estado e ao litoral”, tendo em vista as “dificuldades aduaneiras aliadas às de transporte até a fronteira, por parte do Brasil”.²⁸ Temia-se o enfraquecimento do comércio marítimo do estado com o estrangeiro, bem como a diminuição da atividade comercial litorânea com relação ao interior.

Partindo de uma resenha dos preços de carretas de Livramento para diversos pontos da fronteira, o inspetor da Fazenda concluía que somente concessões ilegais ou a entrada clandestina de mercadorias possibilitaria o abastecimento, através de carretas, de quase todo o interior. Só a ausência do pagamento dos direitos devidos, segundo o seu relatório, é que permitiria o abastecimento dos municípios de Alegrete, Rosario e Dom Pedrito e, até mesmo, de Quaraí e Uruguaiana. Inicialmente, ainda em 1899, foi concedido o alfandegamento da Mesa de Rendas Federais a

27 BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório do Ministro Joaquim Murtinho, 1899. REPARTIÇÕES fiscais na fronteira do Rio Grande do Sul*. Apud: VASCONCELLOS, Henrique Pinheiro de. *Uruguai-Brasil: comércio e navegação, 1851-1927*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1929. v. 2. p. 638. COSTA, Albino. O contrabando na fronteira do Rio Grande. *O Canabarro*, Rivera, p. 1, 20 nov. 1898.

28 BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório de 1899*, op. cit., p. 23.

Santana do Livramento para, finalmente, a 1º de outubro de 1900, ser instalada a sua alfândega.



A partir do início do século seguinte, a importância da praça de Montevideu como coletora e distribuidora de boa parte da produção pecuária do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso crescia junto com o aumento das exportações de produtos pastoris. Afinal, quais eram os fatores que atraíam para o porto de Montevideu a produção da fronteira “gaúcha”, em lugar da utilização do porto de seu próprio estado? Na época, os motivos eram bem conhecidos: as charqueadas e frigoríficos da fronteira levavam menor tempo em fazer chegar a sua produção a Montevideu do que ao Rio Grande e, tanto o frete ferroviário era menor quanto eram evitados os impostos e gastos suplementares, que oneravam as exportações pelo porto gaúcho. Além disso, o volume e abundância de cargas maiores no porto de Montevideu tornava os fretes marítimos mais baratos do que os do porto de Rio Grande.²⁹

Uma carga que levava de oito a dez dias para chegar ao porto do Rio Grande ia para o de Montevideu em menos de três, pois as estradas de ferro uruguaias concediam uma série de vantagens à carga proveniente da fronteira gaúcha, como bonificações e franquias. As despesas de custeio diário nos navios, de taxas portuárias, de impostos, distribuíam-se sobre um volume muito maior de carga em Montevideu do que no porto de Rio Grande e permitiam às companhias de navegação cobrar no porto uruguaio um frete marítimo muito menor do que no porto marítimo gaúcho. Um terceiro fator de atração por parte de Montevideu era a facilidade de negociar a venda dos produtos naquela praça. Era preciso considerar o volume da produção pecuária vendida aos *barraqueros* de Montevideu ou ainda confiada a *comisionistas* uruguaios para ser negociada com os compradores europeus ou norte-americanos e, assim, ser re-exportada.³⁰

Atestava Henrique Pinheiro de Vasconcellos – incumbido pelo Ministério das Relações Exteriores de fazer um estudo sobre o intercâmbio comercial uruguaio-brasileiro, entre 1851 e 1927, concluído em 1929 – que Montevideu era uma praça de negócios muito mais importante para

29 Para as exportações, consultar: VASCONCELLOS, op. cit., v. 2, p. 277-280.

30 VASCONCELLOS, op. cit., v. 2, p. 279.

a produção gaúcha do que a cidade do Rio Grande. Não existia nesta cidade “nenhuma grande casa compradora de frutos do país” que pudesse ser comparada às grandes *barracas* de Montevideu. Montevideu tinha todo o interesse em manter esse comércio de trânsito com o Rio Grande do Sul, pois muitas eram suas vantagens: o aumento do tráfego pelas vias férreas, o desenvolvimento de instituições bancárias e comerciais – estrangeiras e nacionais – e as facilidades concedidas à exportação pela abundância de transportes marítimos e pela redução dos fretes. Como consequência, uma série de “favores especiais” eram concedidos ao trânsito de mercadorias, como a gratuidade de armazenagem por um longo período de tempo e a “permissão do enfardamento desses produtos misturados com os similares do país, para a sua re-exportação”, o que evitava a cobrança de impostos quando o produto saía do país.³¹

Afirmava Pinheiro de Vasconcellos que o argumento levantado era o de que a exportação pecuária rio-grandense, confundida com a similar uruguaia – muito superior e mais acreditada – ganhava em cotação nos mercados estrangeiros, mas essas vantagens, que poderiam ser usufruídas pelos produtores, desapareciam nos lucros, que ficavam com os comerciantes intermediários.³²



O historiador gaúcho Arthur Ferreira Filho, descrevendo a paisagem de sua “província” do Rio Grande, nos dá uma visão dos problemas que enfrentava a navegação neste espaço do sul do Brasil:

A quem, da barra do Mampituba, lançar as vistas sobre o prolongamento de nossa orla marítima, há de se lhe deparar uma quase linha reta, com pronunciado declive para o Poente. Nenhum recorte, nenhuma enseada. Aparentemente inofensiva, na faixa branca de suas dunas, a costa é, no entanto, hostil e perigosa. Navio que dela se aproximar sem cuidado, destina-se a ser, em breve, carcaça encalhada nas areias, amontoado informe de ferro corroído, imóvel no meio das marés, ponto de referência no desolado panorama, marcando distância aos caminheiros da praia. Batida de todos os ventos, não oferece ao navegante nem abrigo, nem ancoradouro, mas apenas a ameaça de encalhe certo. Além da barra do

31 VASCONCELLOS, op. cit., v. 2, p. 279.

32 VASCONCELLOS, op. cit., v. 2, p. 280.

Tramandaí, impraticável para embarcações que não sejam de calado mínimo, existe a do Rio Grande, que somente o gigantesco esforço humano conseguiu transformar em porto de primeira ordem.³³

A abertura da barra e a construção do porto de Rio Grande durante a República Velha foram duas medidas para a nacionalização do comércio rio-grandense. O estado tentava integrar o comércio fronteiriço à economia estadual e esta, por sua vez, à economia brasileira. A nacionalização visava retirar do porto de Montevideu o papel de pólo de atração sobre as importações rio-grandenses, principalmente as da fronteira. Assim, a desobstrução da barra (1915), a construção do porto de Rio Grande (1918) e sua posterior estatização (1919) foram realizações fundamentais do projeto político-econômico do Partido Republicano Rio-Grandense. Essas obras interessavam também aos comerciantes do litoral, pois eram eles os principais distribuidores dos produtos da região serrana. O governo estadual pretendia, com as melhorias nos sistemas de transportes, acabar com o comércio de trânsito e o contrabando, nacionalizando o comércio rio-grandense.³⁴ Era antiga a reivindicação dos grandes comerciantes de importações e exportações das praças do litoral – Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas – pela unificação do mercado interno do estado gaúcho. A barra, o único escoadouro da bacia hidrográfica oriental do estado, só permitia acesso a navios de cerca de dois a três metros e meio de calado. Os depósitos de areia, no fundo do canal, que o deixavam com pouca profundidade, eram um empecilho à navegação da Lagoa dos Patos, o que prejudicava os portos de Pelotas e Porto Alegre. Os navios, muitas vezes, tinham de esperar vários dias para transpor a barra e os riscos e custos desta operação os afugentavam em direção ao porto da vizinha capital platina. No final do século, os navios eram obrigados a aliviar a carga para transpor a barra. Um bote encostava ao lado do cargueiro e, com a ajuda de guindastes, a carga era retirada. O comércio da capital vinha sendo prejudicado com essa situação, pois Porto Alegre era, desde 1890, o porto mais importante do estado e o escoadouro de toda a produção da área de colonização alemã e italiana,

33 FERREIRA FILHO, A. *História Geral do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1978. p. 4-5.

34 OSÓRIO, H. *A construção do porto de Rio Grande: momentos de integração e nacionalização do comércio do estado do Rio Grande do Sul*. Monografia sob a orientação de Susana Bleil de Souza para a Bolsa de Aperfeiçoamento do convênio CNPq / FUNAG, Porto Alegre, 1986. p. 3.

que era comercializada graças a sua localização, junto ao Guaíba e à lagoa dos Patos. Na percepção das autoridades estaduais, como mencionado anteriormente, a carência de transportes, principalmente o ferroviário, era considerada uma das razões das dificuldades enfrentadas pelos comerciantes.

O giro comercial – tanto legal, quanto ilegal – e o movimento das mercadorias em trânsito continuavam sendo feitos pela alfândega de Montevidéu, principalmente para Santana do Livramento e, sobretudo, após a inauguração do último tronco do *Ferrocarril Central*, em 1892, que ia a Rivera. O regulamento do comércio de trânsito determinava que as mercadorias em trânsito terrestre da alfândega de Montevidéu para o Brasil, via Rivera, deveriam ser transportadas única e exclusivamente pelo *Ferrocarril Central*.³⁵ Com a recente abertura desta linha, a capital do Uruguai ficava unida à fronteira do norte por três pontos: Santa Rosa, San Eugenio e Rivera, que distavam poucas horas do porto de Montevidéu. Com este fato, os três departamentos de Artigas, Salto e Rivera teriam uma conexão rápida com o território rio-grandense, com o qual sempre haviam mantido um ativo comércio terrestre e que, em 1890, chegara a mais de um milhão cento e vinte mil pesos.³⁶

Era através do expediente do comércio de trânsito, na realidade, que os comerciantes introduziam ilegalmente mercadorias no Brasil, pois o Uruguai fiscalizava somente se a mercadoria havia chegado a sua fronteira sem ter sido consumida em território nacional. A fiscalização para que tais mercadorias chegassem legalmente ao Brasil era de competência do consulado-geral de Montevidéu e das alfândegas da fronteira rio-grandense. O sistema de trânsito livre acabava por estimular o contrabando, pois a vigilância fiscal, por mais ativa que fosse, não conseguia impedi-lo em toda a linha da fronteira, principalmente na via fluvial. As franquias uruguaias visavam aumentar o movimento comercial do porto de Montevidéu, segundo o cônsul brasileiro no Uruguai, *tornando dele tributárias as praças do estado do Rio Grande do Sul*.³⁷ Segundo o mesmo cônsul, o fisco uruguaio não cobrava imposto de entrada ou saída; limitava-se

35 ADUANA. Reembarco de mercaderías en Montevideo con destino al Brasil, por ferrocarril. p. 205-210. In: ARMAND UGON; CERDEIRAS ALONSO; ARCOS FERRAND; GOLDARACENA (Org.). *República Oriental del Uruguay: compilación de leyes y decretos, 1825-1930*. Montevidéu: [s.n.], 1930. tomo 19 (1891-1892).

36 COMERCIO de tránsito. *La Nación*, Montevidéu, p. 1, 19 fev. 1892.

37 Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), Rio de Janeiro. 256/04/05. Ofício do cônsul em Montevidéu, Domingos José da Silva Azevedo, ao ministro Inocêncio Serzedelo Correa, em 20 fev. 1892.

aos direitos de expediente e armazenagem, pois visava restabelecer as condições de mercado e contribuir para aumentar o tráfego de suas linhas férreas.



Por volta do final do século XIX, um certo número de fatores concorrentes e sua interação iriam modificar de maneira decisiva o panorama platino e debilitar a rota de comércio do porto de Montevideu. O desenvolvimento das economias de exportação, a partir do final do século XIX, supunha uma estreita vinculação econômica entre países industrializados e países periféricos. É durante esta fase que se desarticulam amplas regiões econômicas latino-americanas, como a que está sendo estudada.

Foi durante este período que os Estados da bacia platina alcançaram sua definição territorial. Com o fechamento dos espaços econômicos regionais, as fronteiras transitadas e indefinidas se transformaram numa linha efetiva, que marcou o limite das soberanias de cada lado dela e, politicamente, cada Estado se consolidou como unidade autônoma. Foi nesse contexto, de modernização e de consolidação dos Estados nacionais na região platina, que teve início o declínio do comércio de trânsito uruguaio.

Os portos argentinos – como o artificial e moderno de Buenos Aires e os de Rosario e La Plata – concorriam com o porto oriental, tornando-o um porto de escala. Os comerciantes pressionavam e o governo uruguaio sentia a necessidade de construir um novo e moderno porto, que pudesse fazer face à concorrência argentina e, quem sabe, retomar a antiga corrente do litoral e manter seguro o comércio de trânsito com a fronteira gaúcha.

Em 1894, publicava o jornal *El Telégrafo Marítimo* que o porto de Buenos Aires, com suas facilidades para carga e descarga, e pela segurança e redução de gastos que oferecia, mudara quase que por completo a vida do porto de Montevideu, exposto aos rigores dos ventos e tendo que interromper suas operações várias vezes por ano, quando o porto se tornava praticamente inavaliável.³⁸ A imprensa uruguaia diariamente publicava as declarações de pilotos de lanchas sobre volumes de mercadorias que caíam na água em momentos de carga e descarga. O valor das mercadorias avariadas ou perdidas representava um respeitável prejuízo

38 PUERTO y ferrocarriles. *El Telégrafo Marítimo*, Montevideu, p. 1, 12 jul. 1894.

para o comércio. Mencionava o mesmo jornal que todas essas dificuldades demonstravam a urgência de se construir um porto em Montevideu.

Se, no antigo porto de Buenos Aires, a descarga era feita com a ajuda de lanchões e de carros, que encareciam os preços e impunham ao comércio grandes despesas, publicava o jornal *El Siglo*, “hoje, graças ao porto Madero, as mercadorias passam, por meio de guinchos, dos porões dos navios aos depósitos da alfândega, com notáveis economias de dinheiro e de tempo”.³⁹

A construção do porto artificial de Montevideu, entre 1901 e 1911, a partir de projeto do engenheiro hidráulico francês Guérard, não impediu a persistência dos problemas, uma vez que eles eram provocados pela falta de lugar disponível nos porões dos navios, o que fazia os comerciantes perderem parte de suas vendas. Apesar da construção do porto artificial, Montevideu não conseguia aumentar o seu tráfego de maneira satisfatória e nem a se liberar de uma certa dependência em relação a Buenos Aires.

O cônsul do Uruguai em Santos, estado de São Paulo, apresentou um memorando ao ministro de Indústrias, relativo ao comércio oriental com os portos brasileiros, mencionando a conveniência de estabelecer comunicações regulares com os portos do país vizinho por meio de vapores de propriedade nacional. Ele mencionava a necessidade de uma marinha mercante uruguaia como exigência da posição geográfica do país oriental. A exportação para o Brasil estava sendo prejudicada pela escassez de tonelagem disponível, em razão de algumas casas de Buenos Aires fixarem a carga dos vapores para o sul do Brasil excluindo os carregadores de Montevideu.⁴⁰ Essa já era, desde o século anterior, a queixa comum dos exportadores montevidéanos:

(...) los vapores que traen carga del exterior para Buenos Aires y Montevideo, dejan en nuestro puerto la parte destinada a él, y van a concluir su descarga a Buenos Aires, en cuyo último destino permanecen hasta recibir la carga que allí encuentran para su retorno.

En este intermedio, los agentes de esos vapores se comprometen en Montevideo a recibir también en los mismos cargas de este puerto; pero

39 ACEVEDO, Eduardo. Nuestro comercio de tránsito. *El Siglo*, Montevideu, p. 1, 10 jul. 1894.

40 URUGUAY. Informe anual de la Cámara de Comercio correspondiente al año 1911. Montevideu: Imprenta El Telégrafo Marítimo, 1912. p. 26.

como parece que en Buenos Aires se llenan completamente esos buques con los frutos que allí encuentran, cuando vuelven a Montevideo ya no hay lugar en ellos para recibir los frutos orientales, y quedan éstos en tierra para esperar otro vapor...⁴¹

Assim, a chegada de uma carga ao seu mercado de destino ou ao consumidor na data fixada por correspondência, dependia unicamente da maior ou menor abundância de produtos que houvesse em Buenos Aires.⁴² Montevideu havia se tornado um porto de escala, enquanto Buenos Aires tornava-se o porto terminal e isso dificultava as transações comerciais a prazo fixo dos exportadores.

A Câmara de Comércio uruguaia já havia levantado a necessidade de estabelecer meios de transporte entre a fronteira oriental e os portos argentinos e brasileiros do Alto Uruguai, pois o seu país estava a ponto de perder os benefícios do comércio de trânsito naquela zona. A construção da ferrovia argentina até Caseros e as facilidades concedidas pelas alfândegas vizinhas estavam atraindo, de forma sensível, esse comércio. A navegação argentina no Alto Uruguai, em combinação com as ferrovias que para ali se dirigiam, mantinham sem interrupção a comunicação comercial entre a Argentina e as populações brasileiras destas zonas.⁴³

Procuravam-se soluções para reativar o antigo movimento do trânsito mercantil no porto de Montevideu. Aumentar a produção e estimular a agricultura eram propostas corretas, mas demandavam – da mesma forma que o desenvolvimento de uma marinha mercante nacional – muito tempo. Além disso, o excedente comercial argentino, principalmente o de cereais, assegurava grandes toneladas para a exportação, enquanto a monoprodução da pecuária oriental não oferecia volumes comparáveis. Propunham-se também o estabelecimento de convênios com o Brasil e a fundação, em Montevideu, de uma *liga para o desenvolvimento do trânsito*, “composta de comerciantes e empresas cujas negociações” se relacionassem com esse tipo de comércio.⁴⁴ Um convênio sobre o tráfego internacional ferroviário foi celebrado entre o Uruguai e

41 EXPORTADORES de frutos y agentes de vapores. *El Telégrafo Marítimo*, Montevideu, p. 1, 23 jan. 1894.

42 Ibid.

43 URUGUAY. *Informe anual de la Cámara...* p. 24-25.

44 MOURAT, Oscar. *La crisis comercial en la cuenca del Plata (1880-1920)*. 2. ed. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1973. p. 18.

o Brasil, em 1913, com o propósito de facilitar o tráfego mútuo nas ferrovias de Rivera a Santana do Livramento. A partir desse convênio, as linhas férreas entre a estação de Rivera e de Santana, assim como as linhas acessórias estabelecidas em tais estações eram declaradas linhas internacionais abertas, pelos dois países, para a importação e o trânsito. Em março do ano seguinte, foi firmado em Porto Alegre um convênio administrativo-aduaneiro entre os dois países vizinhos. O objetivo era uma regulamentação aduaneira internacional em relação ao tráfego de mercadorias pelas vias férreas que se dirigiam à fronteira. Ainda nesse ano, uma parte do alto comércio montevidéano tomou a iniciativa de organizar uma liga do comércio de trânsito. Os objetivos da nova associação eram harmonizar os regulamentos aduaneiros do porto de Montevideu com as facilidades que seriam outorgadas ao comércio de trânsito e encorajar a criação de uma companhia uruguaia de navegação fluvial.⁴⁵ Homens de negócio – como representantes de companhias de navegação, despachantes aduaneiros e representantes de casas comerciais estrangeiras – estiveram presentes no consulado brasileiro em fevereiro de 1917, ocasião em que foi fundada a Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira, proposta pelo cônsul do Brasil em Montevideu e muito bem aceita pelo alto comércio uruguaio.

O objetivo de retomar o antigo e dinâmico fluxo do comércio de trânsito e romper a dependência com relação a Buenos Aires havia levado os uruguaios a construir um amplo, caro e moderno porto. A criação de uma marinha mercante nacional ou o aumento da produção agropecuária, que pudesse encher os porões dos grandes navios europeus, eram projetos que demandavam tempo e reformas econômicas. A solução foi tentar revitalizar o comércio de trânsito, principalmente o que era realizado com o Rio Grande do Sul. Essas razões levaram o governo do presidente Batlle y Ordóñez a nacionalizar os serviços portuários em 1916 e a criar a Administração Nacional do Porto de Montevideu, funções que seriam exercidas por um diretório integrado por nove membros designados pelo Poder Executivo em acordo com o Senado.

Os comerciantes, no entanto, continuavam reclamando da falta de medidas governamentais que restabelecessem o antigo movimento da praça comercial. Em fevereiro de 1920, a Câmara de Comércio de Monte-

45 Archives Diplomatiques, Paris. Uruguay. Affaires Commerciales. Vol. 26, p. 27, e anexo à carta n. 47. Despacho n. 47, do cônsul Castillon Saint-Victor ao ministro Viviani, Montevideu, 21 fev. 1914.

vidéu, respondendo a uma consulta feita pela Direção da Administração Nacional do Porto sobre o comércio de trânsito, esclarecia a diferença entre mercadorias em trânsito, aquelas que no porto gozam da gratuidade de armazenagem por um ano para depois seguir o seu destino sem deixar aos negócios nenhum proveito, e aquilo que ela considerava o verdadeiro comércio de trânsito.

O tom melancólico e pessimista do informe demonstrava a grande mudança que ocorrera no Uruguai do início do século. O super dimensionado porto da capital uruguaia fora diagramado para um momento histórico em que o comércio de trânsito era um dos grandes agentes de capitalização da economia uruguaia. O porto de Montevideu, que já perdera seus mercados tradicionais, perdeu também o controle da importação e exportação dos produtos consumidos ou produzidos pelas próprias fronteiras. Isso explicava a ansiedade com que o “grande comércio de Montevideu” reivindicava a construção de um moderno porto artificial: eles haviam perdido não somente os lucros do comércio de trânsito, mas também o controle do comércio de seu próprio país. As correntes de intercâmbio uruguaias ficaram reduzidas à importação de mercadorias de consumo e à exportação de produtos nacionais.

Com o final do comércio de trânsito regional, no qual o capital era acumulado a partir da consignação ou reembarque de mercadorias, passou-se para o circuito produção-comercialização, que tinha por fim último a exportação para a Europa.

O porto da capital, inaugurado tardiamente, tentou conservar e incrementar o que ainda restava do antigo movimento de importações e exportações da campanha fronteiriça do Rio Grande do Sul. O estado sulino, no entanto, já havia iniciado o seu processo de nacionalização do comércio, com as tentativas de integrar a Campanha ao mercado estadual, liderado pelo comércio litorâneo, através das melhorias de sua infra-estrutura portuária e ferroviária.

Não era mais o comércio regional que interessava aos comerciantes e aos estancieiros do Uruguai. Seus olhos se voltaram para Londres e isto engendrou novas relações do Uruguai com o mercado internacional. O país oriental dependia, a partir de então, inteiramente do mundo industrializado. Os mercados do charque haviam sido definitivamente substituídos pela Grã-Bretanha e Europa continental.

BIBLIOGRAFIA

- FERNÁNDEZ SALDAÑA, José; MIRANDA, César. *Historia general de la ciudad y el departamento de Salto*. Montevidéo: Imprenta Nacional, 1920.
- FERREIRA FILHO, Arthur. *História geral do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1978.
- JACOB, Raúl. *Modelo batllista: ¿variación sobre un viejo tema?* Montevidéo: Proyección, 1988.
- KROEBER, Clifton. *La navegación de los ríos en la historia argentina 1794-1860*, Buenos Aires: Paidós, 1967.
- MARTÍNEZ MONTERO, Homero. *Marinas mercantes y de pesca del Uruguay: ensayo histórico*. Montevidéo: [s.n.], 1940.
- MOURAT, Oscar. *La crisis comercial en la cuenca del Plata (1880-1920)*. 2. ed. Montevidéo: Ediciones de la Banda Oriental, 1973.
- OSÓRIO, H. *A construção do porto de Rio Grande: momentos de integração e nacionalização do comércio do estado do Rio Grande do Sul*. Monografia sob a orientação de Susana Bleil de Souza para a Bolsa de Aperfeiçoamento do convênio CNPq / FUNAG, Porto Alegre, 1986.
- PARISH, Woodbine. *Buenos Aires y las provincias del río de la Plata*. Buenos Aires: Hachette, 1958.
- POENITZ, E. L. W. Edgar. La ruta oriental de la yerva: navegación y comercio en el alto río Uruguay. Separata de *Cuadernos de Estudios Regionales*, Instituto Regional de Investigaciones Científico-Culturales. Concordia (Entre-Ríos), 1: 25-59, nov. 1981.
- SALA DE TOURÓN, Lucía; ALONSO ELOY, Rosa (com colaboração de RODRÍGUEZ, Julio C.). *El Uruguay comercial, pastoril y candillesco*. Montevidéo: Ediciones de la Banda Oriental, 1986. tomo 1 (Economía).
- VASCONCELLOS, Henrique Pinheiro de. *Uruguay-Brasil: comércio e navegação, 1851-1927*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1929. v. 2.
- ZANOTTI DE MEDRANO, Lilia Inês. *A livre navegação dos rios Paraná e Uruguai: uma análise do comércio entre o Império brasileiro e a Argentina (1852-1889)*. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989. Inédita.

Expedição do Estado-nação nos sertões dos bugres

Tau Golin*

RESUMO

Em 1862, após terminarem as demarcações do Tratado de 1851, com a definição da linha divisória entre o Brasil e o Uruguai, concomitante com as ações internacionais, o Estado-nação brasileiro intensificou uma política de ocupação dos territórios das chamadas “fronteiras internas”, invariavelmente denominados “sertões ocupados pelos bugres”. No Rio Grande do Sul, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos foi nomeado comandante de uma expedição militar encarregada de realizar a “exploração do Alto Uruguai”, imenso espaço ocupado pelos caingangues e guaranis na fronteira com a Argentina. A expedição se inseriu na conjuntura da demarcação da linha divisória Brasil-Uruguai, da construção da política de alianças do Segundo Império, dos protestos sobre seu domínio no oeste catarinense e, mais grave, da reivindicação paraguaia sobre áreas no Mato Grosso.

ABSTRACT

In 1862, when the treaty of 1851 defining the limits between Brazil and Uruguay was implemented, the Brazilian state strengthened its occupation policy of “internal frontiers”, invariably denominated hinterland occupied by “bugres” (the regional term for the indigenous peoples). In Rio Grande do Sul, lieutenant colonel Jose Maria Pereira de Campos was appointed commander of a military expedition to explore the Upper Uruguay, a large area inhabited by “Caingangues” and “Guaranis” at the border with Argentina. The expedition should be interpreted in a context defined by the demarcation of frontiers between Brazil and Uruguay, the imperial formation of political alliances, the protests raised against the imperial control over the West of Santa Catarina and, above all, Paraguayan claims over areas in Mato Grosso.

•

Em 1862, terminaram as demarcações do Tratado de 1851, com a definição da linha divisória entre o Brasil e o Uruguai. Nos seus dez anos de duração, a geopolítica platina absorveu completamente os trabalhos. O

* Doutor em História e jornalista. Professor do Mestrado em História da Universidade de Passo Fundo. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva do autor.

Império do Brasil enfrentou sérios conflitos com os *blancos* orientais, participou da guerra contra Rosas, recebeu protestos sobre seu domínio do atual oeste catarinense, então jurisdição do Paraná e, mais grave, a reivindicação paraguaia sobre áreas no Mato Grosso.

Concomitante às ações internacionais, o Estado-nação brasileiro intensificou uma política de ocupação dos territórios das chamadas “fronteiras internas”, invariavelmente denominados “sertões ocupados pelos bugres”. No Rio Grande do Sul, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos foi nomeado comandante de uma expedição militar encarregada de realizar a “exploração do Alto Uruguai”, imenso espaço ocupado pelos caingangues e guaranis. Esse território, do ponto de vista político, tinha seus limites com a Argentina (internacional) e Paraná/Santa Catarina (provincial).

A expedição produziu documentação importante pelo seu conjunto e informações gerais, como a relação com os caboclos e nativos e, em especial, sobre as ações concretas para aldear os indígenas e “liberar” o território para a colonização, garantindo a presença populacional “branca”, sob o controle do Estado. Para explorar os sertões desconhecidos, o governo escolheu um oficial de comprovada competência. O tenente-coronel Campos, em 1860 e 1861, havia executado dois amplos relatórios sobre os *Povoados e lugares conhecidos*, produzindo mapas ilustrativos, com detalhes significativos. Agora, cabia a ele a tarefa de produzir a cartografia e realizar trabalhos descritivos sobre os territórios “desconhecidos”, dominados concretamente pelos indígenas e, com certa presença, pelos caboclos.

A expedição concentrou seus contingentes em Rio Pardo. Depois, partiu para Rincão da Guarita, na região de Palmeira das Missões, considerada a fronteira do sertão e, ali, estabeleceu o seu acampamento principal. A partir desse núcleo, os destacamentos realizavam penetrações para reconhecimento e marcação topográfica para os mapas, que passariam a ilustrar e dar consciência ao governo sobre aqueles domínios.

No percurso Rio Pardo-Rincão da Guarita, ainda no início da marcha, o tenente-coronel Campos e seus homens tiveram algumas demonstrações das dificuldades que enfrentariam. Além dos percalços estabelecidos pelo território e os caingangues, a retaguarda falhava. A falta de equipamentos, o atraso dos soldos e a agregação de indivíduos desprovidos de interesse governamental prejudicaram e até ameaçaram o futuro da missão. Em seu conjunto, a expedição era formada por um corpo técnico, com engenheiros, topógrafos – também para o serviço

de cartografia – médicos, dois destacamentos militares (infantaria e cavalaria), caboclos e índios empregados como guias, desbravadores, braços para a abertura de picadas, remo e serviços gerais.

Quando chegou no Rincão da Guarita, região do “sertão brabo”, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos deixou os seus oficiais executando os trabalhos e retornou a Porto Alegre, o núcleo do poder provincial, para negociar os detalhes de sua missão juntamente com o presidente da província, Francisco de Assis Pereira da Rocha.

Do Rincão da Guarita, a expedição rumaria para a margem do rio Uruguai, em frente à foz do Peperiguaçu, rio-fronteira demarcador dos limites entre o Brasil e a Argentina. Entretanto, técnicos e tropas permaneceram estacionados. Em correspondência, o tenente-coronel Campos esclareceu ao presidente Rocha que as dificuldades para prosseguir as explorações “de ambas as margens do Alto Uruguai” se deviam aos “escassos recursos que têm sido postos a minha disposição para levar a efeito uma tão árdua empresa”. Mesmo assim, a comissão havia “executado vários trabalhos topográficos”. No seu entendimento, registrava o reconhecimento de mais de cem léguas do território – conforme o sentido geopolítico da expedição – “ficando desta forma ligada à parte desconhecida desse sertão”, que era o domínio efetivo dos limites brasileiros “com os estados de Corrientes e Paraguai”.

Para dar continuidade à expedição, o tenente-coronel Campos argumentou que era necessário tomar algumas medidas urgentes para superar “o estado de morosidade em que se acham estas explorações”. Em suma, faltava pessoal e dinheiro: homens, para o trabalho “científico” e de “mato”; e o pagamento dos soldos, que estavam atrasados de seis a oito meses.

Urgia que o presidente tomasse diversas decisões para que a expedição chegasse até o rio Uruguai, atravessasse para a foz do Peperiguaçu e, dali, marchasse até o rio Santo Antônio, devendo percorrer mais de sessenta léguas. Reivindicava a incorporação de mais um oficial-engenheiro; um agrimensor, para os trabalhos topográficos; um empregado da Tesouraria, para fazer os pagamentos e com ordem para sacar dinheiro em Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Campo Novo; um destacamento de infantaria de 100 praças, com três oficiais; praças para completar o efetivo do destacamento de cavalaria de linha; 30 mulas para remonta das que estavam em mau estado; 16 cangalhas para transporte de carga; 100 facões de espada, com bainha e cinturão; 30 machados; autorização para contratar caboclos para “guiar os soldados”, a serem empregados no

serviço de “práticos dos lugares, ou no serviço do mato”, além da construção de canoas e liberdade para contratar remadores para a “exploração dos rios”.

Dentre os problemas estruturais da expedição, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos enfrentou a insubordinação dos soldados. Em 1º de fevereiro de 1862, escreveu ao presidente, com quem manteria intensa correspondência, para que intermediasse junto ao general-comandante-das-armas, a quem cabia o comando das tropas do sul, para que solucionasse uma revolta por falta de pagamento de soldo. Esse e, sobretudo, as gratificações, eram o motivo que tinham, “em grande parte, concorrido para lamentáveis resultados” nos trabalhos dos sertões. Em muitos casos, o Estado não pagava há meses. Os próprios soldos do tenente-coronel Campos estavam atrasados, em especial, não vinha recebendo a gratificação de cem mil réis a que tinha direito pelo comando.

Os ânimos dos soldados eram povoados de descontentamentos motivados pela falta de dinheiro, pelas dificuldades propiciadas pelo território inóspito e, também, pelas doenças típicas da floresta subtropical. Nessa conjuntura, os médicos se negavam a ir aos “acampamentos do mato para ministrar socorros nos soldados enfermos, tendo apenas de andar cinco léguas de bom caminho”. Um certo tenente Guasina, reformado e denunciado ao conselho de guerra por desmandos na própria comissão, instigava a indisciplina. Entretanto, permanecia junto à expedição, “quase sempre trabalhando para perverter e revolucionar os soldados”. Os desertores, quando presos, eram enviados, sob escolta, para a prisão de Cruz Alta e, dessa vila, para as suas unidades.

As brigas eram constantes. Exemplo dramático dessas rixas foi a morte do soldado Emiliano Praxedes depois de agonizar em consequência de um tiro desferido pelo seu colega de farda Justino Vieira, ambos do destacamento do 3º Batalhão de Infantaria, de São Gabriel, que serviam na expedição. Esses soldados de campanha tinham dificuldades nas operações de sertão e manifestavam seguidamente seus descontentamentos. Em maio, quando deveria haver a substituição do contingente, sequer puderam retornar, juntamente com os soldados de Bagé, para as suas unidades. O caso somente foi solucionado quando chegou no Rincão da Guarita o pagador Miguel da Rocha Tavares.

Concretamente, a missão do tenente-coronel Campos esteve associada aos trabalhos demarcatórios da fronteira do Brasil com o Uruguai, cuja fixação de limites estava em conclusão, com seus técnicos ainda envolvidos na confecção de mapas e relatórios. O oficial seguiu, de certa

forma, as orientações do já então falecido barão de Caçapava que, quando na chefia da comissão de demarcação, sugerira ao Governo Imperial um plano para “o completo conhecimento do território e da fronteira”, prevendo estradas de ligação.

Como parte dessa estratégia, a expedição de 1862, em uma de suas atividades, executou o projeto anteriormente elaborado, de abertura de uma picada que ligasse o poder ao Alto Uruguai, chegando à conjunção com o Peperiguaçu (onde se encontra o marco principal da divisa com a Argentina). Atualmente, esse caminho, em muitos trechos, se confunde com a BR-468, cujo traçado atinge o atual Parque Florestal do Turvo. Deste ponto, em um primeiro momento, as equipes exploradoras deveriam “descer pelas suas águas” até o “porto de São Borja”. Para executar “o reconhecimento do rio Uruguai, a fim de que nele se possa estabelecer com segurança a navegação indispensável ao desenvolvimento das projetadas colônias militares”, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos requisitou a nomeação de um oficial da Marinha. Em uma segunda fase, o mesmo trabalho deveria ser feito do Peperiguaçu para cima, até a foz do Goio-En, nos campos de Nonoai. Desde o século XVIII, este era um ponto de conflito com os espanhóis e, depois, com os argentinos, que, na segunda metade do século XIX, reivindicavam o deslocamento da linha da fronteira do Peperiguaçu para o rio Chapecó, afluente do Uruguai que deságua quase em frente ao Passo Fundo.

Para realizar os serviços, o tenente-coronel Campos indicou o primeiro-tenente da Armada José Fontoura Pereira da Cunha e argumentou que a sua transferência era fundamental, pois “se trata da segurança de nossa fronteira do Peperiguaçu para baixo” e das “grandes vantagens que a navegação” traria para o “comércio”.

Em campo, o oficial encarregado do comando das operações era o capitão Genoíno Olímpio Sampaio, que permaneceu no Rincão da Guarita enquanto o tenente-coronel Campos operava diretamente junto ao poder provincial.

Em abril de 1862, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos reassumiu o seu posto no sertão. Do Rincão da Guarita, despachou relatório ao presidente da província do Rio Grande do Sul, Francisco de Assis Pereira Rocha, para levar ao seu “conhecimento” o que classificou como “as batalhas da comissão”. Lembrou que, em ofícios anteriores, havia informado que “a picada” aberta desde o Rincão Guarita em direção à fronteira já atingira a “margem esquerda do Uruguai, em frente o Cerro do Pepiry”. Essa “estrada” tinha a “extensão de dez léguas e

meia e atravessava o sertão compreendido entre o fundo do Rincão e a margem do rio”.

A seguir, o tenente-coronel Campos determinou que se fizesse “a planta de toda a picada”, incluindo a parte do “rio em que ela termina”. Uma equipe encarregada do levantamento topográfico e cartográfico partiu do Rincão da Guarita para executar o serviço, ou seja, “fazer a planta da picada ao salto do Uruguai”. Em seu relatório, o tenente-coronel Campos lembrou os trabalhos da Comissão de Limites de 1759 (Tratado de Madri) para reafirmar que aquele era realmente “o verdadeiro Pepiry Guassú”, assertiva que se confirmaria com “os resultados dos trabalhos astronômicos” que seriam feitos no “Cerro do Pepiry Guassú”.

Do ponto de vista geopolítico e ainda na fase de planejamento, o tenente-coronel Campos projetava que a comissão manteria o seu acampamento no final da estrada, em local ribeirinho ao Uruguai. Dali prosseguiria seus trabalhos. Demarcaria os lugares de implantação para duas colônias militares, que serviriam de proteção para as atividades demarcatórias do Peperiguaçu. Segundo sua argumentação, a colônia da “margem esquerda do Pepiry não poderá existir sem a proteção da margem esquerda do Uruguai”, território pertencente à província do Rio Grande, “visto ser a margem esquerda do Pepiry território da província do Paraná, e essa colônia ali estabelecida se acharia separada de pontos povoados da província do Paraná por um sertão desconhecido de vinte a trinta léguas de extensão”.

Ao ser atendido o pedido do tenente-coronel Campos pelo presidente da província, em Cachoeira foi formada uma escolta para conduzir até a chefia da expedição o capitão-de-engenheiros Rufino Galvão e o primeiro-tenente da Armada Nacional José Fontoura Pereira da Cunha.

Em abril, Campos recebeu instruções do Governo Imperial para apurar a informação de que os argentinos estavam abrindo uma estrada no território brasileiro, após bandearem o Peperiguaçu, em território então paranaense (hoje catarinense). Respondeu que não poderia confirmar enquanto não transpusesse o rio Uruguai.

Enquanto estava no Rincão da Guarita, a pedido do presidente Francisco de Assis Pereira Rocha, o tenente-coronel José Maria Pereira de Campos escreveu amplo relatório sobre a navegação dos rios na perspectiva da integração e comunicação em seu território. Nesse particular, em especial interessava a função do rio Jacuí para as ocupações do oeste e do noroeste. Segundo o texto do tenente-coronel Campos à época, era navegável durante todo o ano de Porto Alegre à Freguesia de Santo

Amaro, no percurso de 13 léguas, incluindo São Jerônimo e as antigas charqueadas (hoje cidade). De Santo Amaro a Rio Pardo, durante “as baixas” das águas, era possível somente a singradura de lanchões. Em alguns trechos, era necessário descarregar e recarregar logo adiante, devido ao calado. Nesses períodos, de Rio Pardo a Cachoeira, “com muito maior custo chegam pequenas embarcações”. Subindo o rio, “canoas de tolda” podiam prosseguir até a colônia de Santo Ângelo. Adiante, a “navegação era inteiramente interrompida em todas as estações do ano pelas muitas cachoeiras e saltos” e pela “grande velocidade” das correntezas.

E sugeria que fosse construído um porto no passo do Jacuí (atualmente também denominado de passo da Barca, junto à ponte férrea, no município de Restinga Seca). Dele, o comércio e o trânsito de pessoas poderia ser feito, pelo campo, com a freguesia de São Martinho e a vila de Cruz Alta, para o oeste, e, ainda, para os Campos de Cima da Serra. Projetava que o porto “daria necessariamente grande crescimento à agricultura da nascente colônia de Santo Ângelo (...), que faria por ele a exportação de seus produtos, e mudaria o aspecto comercial de Cima da Serra”, facilitando o recebimento de produtos que só eram conseguidos percorrendo enormes distâncias. Outra vantagem era a obtenção de produtos da Campanha pela capital, a exemplo dos couros, erva-mate e outros da indústria manufatureira.

O seu afluente Vacacai, rumando para o sul/sudoeste, se fosse desobstruído em alguns trechos, tornava possível a navegação até São Gabriel e representava dupla vantagem: “favorável ao desenvolvimento comercial dos pontos mais importantes da campanha e base de operações militares cuja importância tem sido reconhecida”. Aumentava a sua importância o arroio São Sepé. Por terra, em uma distância relativamente curta, poderia estabelecer conexão com o Ibicuí. Ainda durante as demarcações de 1852-1862, o barão de Caçapava já havia defendido a idéia de, através da construção de um canal, ligar o Vacacai ao Santa Maria/Ibicuí.

No âmbito da expedição, ainda sem incorporar todos os descobrimentos, a navegação do Uruguai era distinguida em duas partes. A primeira compreendia desde o ponto acima do Salto (Peperiguaçu) “até a vila de São Borja, passando pelas vilas de Itaqui e Uruguiana e outras povoações colocadas nos territórios de Entre-Rios, Estado Oriental e Corrientes”. O tenente-coronel Campos classificava Uruguiana como uma “florescente vila”, com alfândega e uma “esquadrilha”, que combatia o contrabando. Como afluente importante do Uruguai, entre as vilas

de São Borja e Itaqui, o Ibicuí propiciava navegação até a foz do Santa Maria. A embarcação mais usada era a balandra, canoa construída em um só tronco, empregada especialmente no transporte de variadas mercadorias, madeira e lenha.

A segunda parte do Uruguai abrangia “desde São Borja até o passo do Pontão, situado pouco abaixo do ponto de confluência dos rios Pelotas e Maramba”. E esclarecia que, na verdade, o Pelotas era o mesmo Uruguai, apenas com outra denominação, e igualmente navegável.

Conforme a descrição do chefe da missão, o denominado Alto Uruguai (São Borja-Pelotas/Maramba) estava no espaço de reconhecimento inserido no objetivo da expedição. Para descrevê-lo, baseava-se nos “trabalhos da Comissão de Limites de 1759” e em algumas investigações feitas pela sua equipe até aquele momento. A náutica está diretamente relacionada com o calado, a profundidade que determina a envergadura das embarcações nos trechos correspondentes. Utilizando esse critério, esclareceu que, exceto nos períodos de águas baixas, a navegação podia ser praticada até o passo do Pontão. “Durante toda esta extensão, apresenta o Uruguai grande número de pequenas cachoeiras e ilhas que dificultam a sua navegação”. Porém, nas enchentes, balandras de Nonoai desciam sem problemas. E esclarecia: “Pelas poucas observações que tem sido possível fazer, pode-se concluir que, nas enchentes, as descidas das balandras e de outros navios de maiores calados podem ser efetuadas sem grandes dificuldades”. O problema estava “na subida, em consequência da grande velocidade das águas em certas partes do seu leito”.

O perigo mesmo, “em qualquer época”, situava-se no Salto Grande do Uruguai, que ficava a uma légua e meia abaixo da barra do rio Peperiguaçu. Representava “um obstáculo de muita importância que, sempre, se não impossibilitar, ao menos dificultará e tornará perigosa a navegação nesta parte do rio. A sua extraordinária extensão (...) é de duas mil e tantas braças; a sua forma e a sua natureza são condições que sempre tornará *[sic]* a sua passagem dificultosa a arriscada”. Era formado por uma única “rocha cheia de escabrosidades e estendendo-se no sentido longitudinal do leito do rio e com muitas ondulações em toda sua extensão”. Esse bloco de pedra, dependendo do regime das águas, provocava no local três correntezas com direções diferentes, causando enorme dificuldade aos navegadores. O tenente-coronel Campos se propunha a realizar estudos apontando soluções.

De São Borja até a barra do Ijuí Grande, as margens eram formadas por campos e banhados. Certos pontos sofriam inundações nas

enchentes. Na foz do Ijuí, na perspectiva do olhar para as suas nascentes, começava verdadeiramente “o sertão” incontrolável e sem presença estatal significativa. Ainda representava o misterioso território indígena, o mundo dos caingangues e guaranis, que, na concepção governamental, deveria ser gradativamente ocupado e sujeitado às determinações do Estado imperial. Por isso, “a navegação do Alto Uruguai” seria “um grande melhoramento relativo à riqueza, civilização e segurança desta parte da nossa fronteira”.

Nessa atividade, o primeiro-tenente José Fontoura Pereira da Cunha teve grande importância. Ao invés de a expedição inicialmente subir o rio Uruguai, o tenente-coronel Campos transferiu este oficial da Armada para o passo do Goio-En, na reserva indígena de Nonoai, com a missão de construir embarcações. Esse procedimento viria a favorecer a exploração do Alto Uruguai e seus afluentes com o itinerário de descida do rio.

Em maio, foram executadas as operações para transferir parte da comissão e um destacamento de escolta do Rincão da Guarita para o “ponto que se acha no extremo da picada em frente à barra do rio Pepiry Guaçú”. O restante do acampamento seria transferido na primavera, quando desceriam também as embarcações em construção no Goio-En. O tenente-coronel Campos argumentava que, desse ponto, os trabalhos de reconhecimento seriam executados com vantagens, dada a proximidade dos lugares a serem explorados.

Em julho, em consequência do transporte pelos sertões do noroeste, os instrumentos de observações astronômicas foram danificados, especialmente o cronômetro. Por isso, o tenente-coronel Campos solicitou licença ao presidente Rocha para que o capitão Rufino Enéas Gustavo Galvão se deslocasse até Cruz Alta ou, se necessário, à capital, para consertá-los.

De certa forma, todas as operações expedicionárias significavam alterações no cotidiano do noroeste. Antes das manobras dos destacamentos de infantaria e cavalaria, transitavam na região quase que exclusivamente as tropas da Companhia de Pedestres, organizadas a partir de 1842, para perseguir os gentios. Depois, passaram a colaborar no aldeamento quando, em 1845, efetivamente, iniciou a “catequese e civilização” dos índios. Em 1848, o governo provincial organizou concretamente serviço de aldeamento, com o aparecimento da figura do Diretor de Índios. Quando a expedição de 1862 começou a operar, os principais núcleos já estavam constituídos: Nonoai, Guarita, Pontão e Caseros.

O contato, a catequese e o aldeamento, em muitos casos, foram traumáticos para os caingangues e guaranis. A relação com soldados e indivíduos da frente demográfica desgraçou dezenas de índios em epidemias de sífilis, bexiga e gripe, cujos surtos se estenderam até 1867. Ainda em seu início, em 1863, em consequência da bexiga, morreu o cacique Nonoai, importante aliado da política governamental.

A expedição comandada pelo tenente-coronel Campos estabeleceu uma nova via para a fronteira pelo oeste, fixou o seu ponto extremo na região do rio Turvo, em frente à foz do Peperiguaçu, conectando essa base com o passo do Goio-En, nos campos de Nonoai. Sob o comando do tenente-coronel Campos, os contornos do sertão – o último reduto do território caingangue/guarani – foram “demarcados” pelos pontos do Rincão da Guarita, do acampamento do Turvo e do controle do passo do Goio-En. Com a armação desse laço do projeto do Estado imperial, as terras indígenas seriam, gradativamente, ocupadas. O sertão deixaria de ser “bravo e reduto dos selvagens” com a intrusão da colonização branca e européia nas décadas seguintes.

BIBLIOGRAFIA

- AUBERTIN, Catherine. *Fronteiras*. Brasília: UnB; Paris: Orstom, 1988.
- BUENO, Clodoaldo. *A República e sua política exterior (1889 a 1902)*. São Paulo: Unesp; Brasília: IPRI, 1995.
- CISNEROS, César Diaz. *Límites de la República Argentina*. Buenos Aires: Depalma, 1944.
- GAMBINI, Roberto. *O espelho índio: os jesuítas e a destruição da alma indígena*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1988.
- GOLIN, Tau. *A fronteira*. Os tratados de limites Brasil-Uruguaí-Argentina, os trabalhos demarcatórios, os territórios contestados e os conflitos na bacia do Prata. Porto Alegre: L&PM, 2004. v. 2.
- HEINSFELD, Adelar. *A questão de Palmas entre Brasil e Argentina e o início da colonização alemã no baixo vale do rio do Peixe-SC*. Joaçaba: Unoesc, 1996.
- MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- NONNENMACHER, Marisa Schneider. *Aldeamentos kaingang no Rio Grande do Sul (século XIX)*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000. p. 27.
- TRATADOS de la República Argentina. Buenos Aires: Departamento de Relaciones Exteriores y Culto, 1900.

ZARTH, Paulo A. A região missioneira após as Missões. In: *Anais do X Simpósio Nacional de Estudos Missionários*. Santa Rosa: Unijuí, 1994. p. 458-470.

ZARUR, George de Cerqueira Leite (Org.). *Região e nação na América Latina*. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

FONTES CONSULTADAS

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Maço 182. Autoridades Militares, 1862.

Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Mapa da Província de San Pedro reduzido segundo uma carta manuscrita levantada debaixo da direção do Il.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Visconde de S. Leopoldo, por Pedro Cesar, cor.^l de milícias. Por Th-Dovotenay, geogr.^{fo}, para acompanhar as Armas da Província de S. Pedro.

Escravidão e liberdade na fronteira entre o Império do Brasil e a República do Uruguai: notas de pesquisa

Keila Grinberg*

RESUMO

O presente texto tem como tema geral o papel da escravidão nas relações internacionais estabelecidas entre o Brasil e o Uruguai ao longo do século XIX, já que o primeiro manteve o regime de trabalho escravo até o fim deste período, enquanto o segundo, após obter a independência política, em processo que envolveu tanto a Argentina quanto o próprio Brasil, aboliu a escravidão em 1842. Seus objetivos são analisar as fugas e a passagem de escravos nas áreas de fronteira, bem como os casos de reescravidão ocorridos na região; analisar as negociações e conflitos diplomáticos entre os dois países, relativos à escravidão; analisar a forma como, ao longo da década de 1860, as ocorrências na região de fronteira foram utilizadas em ações de liberdade que, com base na lei de 1831, argumentavam dever ser libertado o indivíduo que houvesse pisado em solo livre. Com isto, pretende-se refletir sobre os significados do conceito de fronteira e sua relação com as noções de território, cidadania e aquisição de direitos no Brasil oitocentista.

ABSTRACT

The topic of this article is the role of slavery in the relations between Uruguay and Brazil in the course of the 19th century. While slavery was a legal institution in Brazil until 1888, it was abolished in Uruguay in 1842, after its political independence. This work is aimed not only at analysing the escape and border-crossing of slaves, as well as their re-enslavement in the region, but also the diplomatic conflicts and negotiations between both countries regarding slavery. In 1831, Brazil issued a bill granting freedom to individuals who stepped on “free soil”; along the 1860s episodes related to such individuals were used in claims to freedom. Thus, my analysis intends to reflect on the meaning of frontier as a concept and its relation with the notions of territory, citizenship and civil rights in the 19th century Brazil.

•

* Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense. Professora adjunta na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Pesquisadora do CNPq. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva da autora.

No dia 15 de outubro de 1865, o seguinte texto foi publicado no *Jornal do Commercio*:

Para o vice-cônsul oriental e autoridade do país tomarem consideração, a fim de tirarem da escravidão uma infeliz tão livre quanto nós. Recebemos uma carta do Estado Oriental que nos relata os seguintes pormenores. A parda Joana Felícia, escrava do finado Felicíssimo Amarante, nascida na Costa de Candiota, em 1835, foi na idade de 2 anos com seu senhor e família, que nesta ocasião era Manuel Amaro da Silveira, para a estância, no Estado Oriental, (...) onde se demorou 10 anos, findo os quais em 1847, voltou outra vez para a Costa de Candiota com a família de seu senhor (...) e aí permaneceu 5 anos incompletos. Neste espaço de tempo, Manuel Amaro da Silveira quis vender seus escravos; mas, como eles se intitulassem livres, não pôde efetuar a venda.

No ano de 1852, tornou o senhor Silveira com toda sua família para a estância de Jescas [*no Estado Oriental*], de onde se retiraram no fim de 3 meses para um lugar denominado Florida, deixando na estância Joana Felícia e seus parceiros, para serem entregues a senhor moço. Os parceiros de Joana, como eram livres foram saindo de casa até que, na manhã de um dia de 1854, desapareceram todos, ficando Joana Felícia abandonada com sua filhinha, de idade de 2 anos, chamada Georgina. Eram 3 horas da tarde, pouco mais ou menos, Joana Felícia, com sua filhinha no regaço, estava sentada a chorar por não saber o fim de seus parceiros e ver-se completamente abandonada, quando chegaram dois homens, aos quais nunca vira nem conhecia e que, atirando sua filha para o lado, apoderaram-se dela, botaram-na na garupa e fugiram caminhando sempre por dentro de matos e por trás de montanhas, deixando assim de procurarem estrada direita e povoada. Julga-se ser combinação o saírem todos de casa a bem de, a salvo, efetuar-se o roubo de Joana Felícia e para ela não ter a quem pedir socorro.

(...) foi Joana Felícia conduzida pelos dois indivíduos, dos quais apenas sabemos os primeiros nomes – Clarimundo e José –, para o Passo da Maria Gomes, em Piratinim, e foi entregue em casa do senhor Joaquim Brás a um senhor chamado Aparício Barbosa. Este trouxe-a para Pelotas e entregou-a ao finado Felicíssimo Manuel Amarante, para este vendê-la para o Rio de Janeiro; mas, como a família gostasse de Joana Felícia, ficou com ela, segundo consta, a troco de uma dívida que Manuel Amaro da Silveira devia ao finado Amarante. Todos estes trabalhos passou Joana Felícia para bem de, livre, ficar cativa. Sua filha Georgina é escrava do

senhor Amaro da Silveira, em Jaguarão, devendo também ser livre pelas leis do país. O senhor Manuel Montano, sua senhora e o senhor Tito Chaves e sua família, moradores de Jaguarão, conhecem perfeitamente a Joana Felícia do Estado Oriental, assim como muitas outras pessoas de Jaguarão.

Muito deve esperar esta infeliz que está cativa contra as leis e contra o direito da humanidade. Ao zelo do vice-cônsul oriental, que tem sido um verdadeiro cavalheiro no desempenho do seu honroso emprego e um digno delegado de polícia, cujos atos são sempre seguidos da mais reta justiça, denuncio este ato com a maior verdade e clareza, para tirarem a infeliz Joana Felícia, tão livre como os que livres nasceram, do negro cativo em que jaz.

Ao dever e religião dessas autoridades – brasileira e oriental – fica entregue Joana Felícia e sua filha Georgina por não poderem elas de per si reclamarem justiça.¹

Em 1865, quando o *Jornal do Commercio* publicou esta matéria – infelizmente, ainda não se sabe como as desventuras de Joana Felícia chegaram aos jornais da corte –, a parda Joana Felícia já enfrentava dificuldades no tribunal para protestar contra a sua escravização ilegal e a de sua filha. As dificuldades começaram em Pelotas, quando tentava, na qualidade de pessoa miserável que era, obter um curador para iniciar uma ação de liberdade. Os dois primeiros indicados pelo juiz recusaram a tarefa; o terceiro aceitou, mas logo pediu que fosse “orientado por um advogado, não tendo ele as habilitações precisas para bem instaurar a causa da liberdade (...); não havendo quem o aconselhasse, tomou parte que era necessário recorrer a doutos fora deste termo”.²

Tanto problema para conseguir quem a defendesse em juízo certamente demonstrava a força de sua causa – que, não por acaso, foi parar

1 *Jornal do Commercio*, ano 4, n. 69, 15 out. 1865. Autor desconhecido.

2 Arquivo Nacional, Rio de Janeiro (ANRJ). Corte de Apelação. Ações de liberdade. Caixa 3.679. Processo n. 11.689, 1865, p. 16v. Nas ações de liberdade, o escravo pedia que fosse nomeado um depositário, para que ele pudesse sair do poder de seu senhor, e um curador, que o defenderia em juízo (era comum que ambas as funções fossem desempenhadas pela mesma pessoa). No caso da curadoria, era designada por um juiz; o curador designado, se não fosse bacharel formado em Direito, poderia declinar da indicação. Ver: GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

no jornal.³ O próprio advogado da pessoa que se intitulava senhora de Joana Felícia argumentou, em seu arrazoado, que o fato de morar no Uruguai não lhe dava o direito de liberta, já que existiam “na capital daquele Estado alguns não poucos escravos de brasileiros e, nas proximidades daqueles, muitos empregados em estabelecimentos de charqueadas”.⁴ Quer dizer, havia um sem-número de escravos vivendo ilegalmente no Uruguai (neste caso, segundo o advogado, como se poderia aceitar o pedido de libertação de uma única escrava, que argumentava ser livre desde que entrara no Uruguai, aos dois anos de idade, ainda por cima durante a Farroupilha, que teria provocado uma “situação de exceção” na província do Rio Grande do Sul).

Joana Felícia cruzou várias vezes a fronteira entre Brasil e Uruguai, o que foi confirmado pelas testemunhas. Como argumentou o curador, este ato, por si só, bastaria para que a ela fosse conferida a liberdade, de acordo com a lei de 7 de novembro de 1831, a primeira a proibir expressamente a entrada de escravos no país. Mas não era apenas isso: o curador também afirmava que “Joana Felícia já era liberta antes mesmo de regressar ao Império, onde foi vendida mal e indevidamente. Quando Manuel Amaro da Silveira emigrou para o Estado Oriental do Uruguai, desde muito estava abolida a escravidão nessa república e, se os agentes do poder tacitamente a consentiram, nem por isso deixava de ser contrário às leis e constituições daquele país”.⁵ De nada adiantou argumentar, por parte da suposta senhora da suposta escrava, que aquela era uma situação de exceção e que, na prática, a posse de escravos por proprietários brasileiros era tolerada nas regiões de fronteira com a Argentina e o Uruguai: o juiz de Jaguarão, em primeira instância; a Corte de Apelação, do Rio de Janeiro (naquela época, o Tribunal da Relação de Porto Alegre ainda não tinha sido criado, o que só aconteceu em 1874); e o Supremo

3 Trechos desta ação, referentes às apelações dirigidas ao Tribunal da Relação, foram publicados em: *Revista do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros*. Rio de Janeiro: Typographia de A. M. Coelho da Rocha, 1868. Causas parecidas também tiveram repercussão em outras revistas especializadas, como *O Direito* e *A Gazeta Jurídica*. Ver, por exemplo, a reprodução de sentença de caso semelhante em: *Gazeta Jurídica*, n. 3, p. 6-8, 1874. Referências a ela estão em: NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira: magistratura e ideologia no Segundo Reinado*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 1988. p. 125.

4 ANRJ. Corte de Apelação. Ações de liberdade. Caixa 3.679. Processo n. 11.689, 1865, fl. 29.

5 ANRJ. Corte de Apelação. Ações de liberdade. Caixa 3.679. Processo n. 11.689, 1865, fl. 67.

Tribunal de Justiça confirmaram que, de acordo com a lei de 7 de novembro de 1831, Joana Felícia e sua filha deviam permanecer libertas, como eram desde que, tendo pisado no solo do Uruguai, retornaram ao Brasil.

Embora nem todas as ações de liberdade tenham tido semelhante final feliz, sua ocorrência levanta várias possibilidades de análise. A primeira delas diz respeito à naturalidade com que o livre trânsito de escravos pelas fronteiras entre o Brasil e o Uruguai, a permanência de escravos em território estrangeiro e os casos de roubo e reescravidão de pessoas eram encarados pelos contemporâneos.

A segunda está relacionada à frequência com que os casos aconteciam. Neste ponto, o interessante é destacar que o elemento novo não era o trânsito de escravos em si, mas o próprio conceito de fronteira, que começaria a ser redefinido no sul das Américas a partir da proclamação da independência das Províncias Unidas do Rio da Prata, em 1810: o Uruguai (antes denominado colônia do Sacramento, ou Banda Oriental) foi disputado entre Espanha e Portugal desde o início da colonização. Em 1801, Portugal deteve a posse da fronteira do Jaguarão e do território das Missões, ocupado por suas tropas durante a guerra européia. Depois da vinda da corte para o Brasil, no entanto, o governo português resolveu conquistar a margem esquerda do rio da Prata, justamente quando os movimentos de independência na região eclodiram, resultando na independência das Províncias Unidas do Rio da Prata, sob a liderança de Buenos Aires, em 1810. Desde então e até 1820, quando foi anexada ao Brasil com o nome de província Cisplatina, a região ficou envolvida em disputas contra a supremacia argentina, que culminaram com a invasão das tropas portuguesas. Em 1825, o Uruguai iniciou seu movimento pela independência – quando, inclusive, promulgou uma lei decretando o fim do tráfico e a liberdade do ventre escravo –, consolidado em 1827.⁶ São as circunstâncias da história da independência do Uruguai e suas posteriores relações políticas, sociais e econômicas que tornam os assuntos relativos à escravidão e à sua abolição tão prementes, na área da fronteira.

A terceira diz respeito às várias questões e incidentes diplomáticos oriundos da manutenção da escravidão no Império do Brasil e da sua abolição nos países vizinhos. Estas ocorrências foram particularmente

6 FAUSTO, Boris; DEVOTO, Fernando. *Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada* (1850-2002). São Paulo: Ed. 34 Letras, 2004. PALÁCIOS, Guillermo; MORAGA, Fabio. *La independencia y el comienzo de los regímenes representativos*. Madrid: Editorial Síntesis, 2003. v. 1 (1810-1850).

significativas no caso das relações diplomáticas do Brasil com o Uruguai (e também com a Argentina e o Peru), com quem o Império fixou um tratado de extradição em 1851, visando regular especificamente as fugas e o trânsito de escravos por estas fronteiras.

Finalmente, a quarta possibilidade de análise diz respeito à forma como a lei de 1831 foi usada em ações de liberdade, principalmente aquelas iniciadas na década de 1860. As quatro questões acima poderiam ser analisadas no contexto do início da convivência social, jurídica e diplomática entre o Brasil e o Uruguai.



O trânsito de escravos pela fronteira sul do Brasil preocupava as autoridades portuguesas já em 1813, antes mesmo da independência, como atesta a *Reclamação do governo português para a entrega de escravos refugiados ao Brasil no território das Províncias Unidas do Rio da Prata*. Nela, o governo português reclamava do decreto que declarava ser “livre todo e qualquer escravo de país estrangeiro que passasse a esse território pelo simples fato de o haver pisado”. Na reclamação, os portugueses ainda diziam estar inquietos com as fugas de escravos da capitania de S. Pedro do Rio Grande do Sul em direção aos territórios das Províncias Unidas, que ocorriam em grande número, e ameaçavam rever o armistício de 26 de maio de 1812, no qual Portugal comprometia-se a evacuar a margem esquerda do rio da Prata.⁷

A questão já havia suscitado troca de correspondências entre Portugal e lorde Strangford, ministro britânico na corte, e cartas deste para o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, pedindo a imediata devolução dos escravos fugidos e “fim aos fatais efeitos” do decreto.⁸ Depois das ameaças dos dois governos, Buenos Aires respondeu revogando o decreto, não sem antes enfatizar que a prescrição da liberdade para todos os escravos introduzidos de países estrangeiros pelo simples fato de pisar em seu território era um regulamento interno, não podendo, por esta razão, “dar motivo de queixa ou ofensa a nenhum governo es-

7 Nota do governo português ao das Províncias Unidas do Rio da Prata, 30 de novembro de 1813. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1857*. Anexo E, n. 14. p. 40.

8 Nota do ministro britânico nesta Corte ao supremo governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, 27 de novembro de 1813. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1857*. Anexo E, n. 15. p. 41.

trangeiro”.⁹ Em fevereiro do ano seguinte, o governo de Buenos Aires ainda voltaria ao assunto, enfatizando que, com aquele decreto, eles não estavam se referindo aos escravos que porventura fugissem do Brasil (que, nestes casos, deveriam ser devolvidos aos seus senhores), mas àqueles que tivessem sido “introduzidos, por via de comércio ou de venda, contra as disposições proibitivas do tráfico de escravos”.¹⁰ Em 1838, a província de Corrientes, também na Argentina, decretou reconhecer os direitos de propriedade e domínio dos senhores brasileiros sobre os escravos que cruzassem a fronteira em fuga, permitindo que fossem trazidos de volta para o Brasil.¹¹

A passagem de escravos para os territórios uruguaio e argentino ainda foi objeto específico de tratados de extradição com o Uruguai, em 1851, e a Argentina, em 1857. Cabe lembrar que a escravidão foi abolida definitivamente na Argentina em 1853 – o que foi confirmado pela Constituição argentina de 1860 – e, no Uruguai, em 1842, depois da proibição do tráfico de escravos em 1830.¹² Em ambos os casos, o texto do tratado enfatizava a facilidade com que as fronteiras destes Estados eram transpostas e estabelecia que os escravos que cruzassem a fronteira sem o consentimento de seus senhores, ou contra a vontade destes, deveriam ser devolvidos ao Brasil, desde que a posse e propriedade dos cativos em questão fossem provadas e que o escravo devolvido não fosse castigado pela fuga.¹³

- 9 Nota daquele governo [*de Buenos Aires*] ao ministro de S. M. Britânica nesta Corte, 28 de dezembro de 1813. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1857*. Anexo E, n. 16. p. 42.
- 10 Nota do governo das Províncias Unidas do Rio da Prata ao de S. M. Fidelíssima, 1 de fevereiro de 1814. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1857*. Anexo E, n. 17. p. 43.
- 11 Lei de Corrientes do ano de 1835, decretando a devolução dos escravos fugidos do Brasil. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1857*. Anexo E, n. 18. p. 44.
- 12 Especificamente sobre este último caso, ver: STALLA, Natalia; CHAGAS, Karla; BORUCKI, Alex. *Los morenos y pardos durante la Guerra Grande: una aproximación a su situación en la frontera*. Monografia de final de curso (Graduação) – Departamento de Historia del Uruguay, Universidad de la República, 2000. PICCOLO, Helga I. L. Considerações em torno da interpretação de leis abolicionistas numa província fronteiriça: Rio Grande do Sul. In: PAULA, Eurípides Simões de (Org.). *Trabalho livre e trabalho escravo: Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. São Paulo, 1973. p. 533-563. v. 1.
- 13 Tratado celebrado entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai, para a entrega de criminosos e desertores e para devolução de escravos ao Brasil, 12 de outubro de 1851. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro das Relações*

A reescravização, principalmente por meio de rapto e roubo de pessoas, também era uma preocupação das autoridades brasileiras e uruguaias, como o demonstram os relatórios do ministro das Relações Exteriores de 1859 e 1861. No primeiro, o ministro das Relações Exteriores fez alusão à reclamação do Uruguai de “roubo de pessoas de cor para serem vendidas” no Rio Grande do Sul. Em um dos casos citados, uma casa teria sido assaltada por dois brasileiros, que teriam levado uma criança de três anos de idade; em outro caso, reportou a reclamação de terem “sido roubados, nas proximidades do Aceguá, dois menores de cor, que depois foram vendidos como escravos no Rio Grande” e cujos familiares reclamavam agora “o seu resgate e devolução”. O ministro dizia ainda que “verificou-se em parte essa denúncia e um dos menores, que tinha sido vendido com o nome de Domingos e declarou chamar-se João Serapio, foi judicialmente depositado na vila de Piratinim”.¹⁴ Em 1861, o ministro reiterou que “o Governo Imperial tem chamado a atenção do presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul para o roubo de menores de cor no Estado Oriental, com o fim de serem vendidos no Rio Grande como escravos”.¹⁵

Embora os tratados, acordos e correspondências analisados entre o Brasil e o Uruguai enfatizassem a necessidade de devolução aos senhores brasileiros de escravos que tivessem cruzado qualquer uma das fronteiras em fuga, sem o consentimento de seu senhor, a questão não era tão simples assim. Em 1856, o presidente do Tribunal da Relação da Corte, ninguém menos que Eusébio de Queirós, fez uma consulta ao Conselho de Estado, perguntando se “um escravo residente em país estrangeiro pode entrar no Império e ser não só conservado em escravidão, mas até mandado entregar a seu senhor pela Justiça de seu país”. A mo-

Exteriores, 1851. Anexo F, n. 7. p. 29 e seguintes. Tratado de extradição de 14 de dezembro de 1857 entre o Império do Brasil e a Confederação Argentina. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1857. Anexo E, n. 13. p. 36 e seguintes. O Brasil também assinou tratado específico sobre extradição de escravos com o Peru em 23 de outubro de 1851, cujo teor voltou a ser discutido nas notas “reversais trocadas entre o ministro do Brasil no Peru e o governo daquela república, fixando as regras que se têm de observar na extradição de escravos fugidos” (BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Relatório do Ministro das Relações Exteriores, 1854. Anexo L. p. 12-15).

14 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro de Relações Exteriores, 1859*. p. 92.

15 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministro de Relações Exteriores, 1861*. p. 54.

tivação era a chegada à Relação de um caso de um escravo que cometeu um crime, cujo senhor era domiciliado no Uruguai. O parecer do Conselho de Estado, em uma decisão considerada, à época, memorável, que gerou o aviso 188 de 20 de maio de 1856, vinha com as seguintes conclusões:

1º A de que a lei de 07/11/1831 não tivera apenas o propósito de acabar com o tráfico de negros novos, mas igualmente o de diminuir o número de escravos no Brasil e, bem assim, o dos libertos pela lei.

2º A de que a sua disposição compreendia, inelutavelmente, o caso do escravo que, com o consentimento de seu senhor, se houvesse passado a país estrangeiro e daí reentrado no Império.¹⁶

Mesmo tendo o presidente da província do Rio Grande do Sul protestado, mesmo tendo o parecer sido retificado por dois outros, de 20 de julho e 10 de setembro de 1858 (que enfatizavam, novamente, a necessidade de devolução dos escravos fugidos), o aviso de 1856 passou a figurar em todos os pedidos de libertação de escravos que cruzaram a fronteira rumo ao Uruguai. Em praticamente todos os casos, o Tribunal da Relação, seguindo a inteligência da lei de 7 de novembro de 1831, deu ganho de causa ao escravo. Esta constatação, inclusive, deu margem a boatos sobre os bons olhos com os quais as autoridades brasileiras viam a libertação de escravos naquela condição. E não era por acaso: em 1858, respondendo a uma consulta do presidente da província do Rio Grande do Sul sobre um caso de escravos hipotecados no Brasil que foram levados para o território do Uruguai, Eusébio de Queirós e o visconde do Uruguai escreveram o seguinte parecer (aprovado depois pelo imperador e referendado por José Maria da Silva Paranhos, ministro dos Negócios Estrangeiros):

O escravo ignora as transações de que é objeto, não entra, não pode entrar no exame delas, obedece a seu senhor. Se este o traz para o Estado Oriental, quaisquer que sejam as obrigações contraídas, haja ou não hipotecas, por aquele simples fato, o escravo adquire sua liberdade, é livre nesta república [*do Uruguai*], é liberto no Brasil. Ambos os governos estão

16 NEQUETE, op. cit., p. 134. Ver também: SOARES, Antônio Joaquim de Macedo. *Campanha jurídica pela libertação dos escravos (1867-1888)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938. p. 79-83.

obrigados a manter-lhe o direito que lhe concederam, nem um pode reclamar a sua devolução, nem o outro pode concedê-la. Esta interpretação é tão exata que o Governo Imperial [... *em caso anterior*] determinou o seguinte: Finalmente devem ser considerados libertos os escravos que, estando como contratados, ou em serviço autorizado por seus senhores no território indicado, voltarem à província do Rio Grande do Sul, porquanto, pelo princípio geral acima exposto, o fato de permanecer ou ter permanecido por consentimento de seu senhor em um país onde está abolida a escravidão dá imediatamente ao escravo a condição de liberto.¹⁷

Em vários casos, os juízes e advogados faziam referência ao fato de “os homens de cor” terem presumido “abusos”, “esperançosos no apoio que têm encontrado nas autoridades”. Outra referência a respeito é do advogado Augusto Teixeira de Freitas, que diz em um processo que a escrava tem, no juiz, “um astuto protetor”.

Com isto, definimos a primeira conclusão deste texto:¹⁸ houve um trânsito volumoso e importante de escravos nas fronteiras do Brasil com o Uruguai, denotado pela existência do tratado, pela intensa troca de correspondências diplomáticas sobre o assunto e pela abundância de referências a conflitos relacionados a estas ocorrências, seja na documentação oficial (como, por exemplo, os relatórios de presidente de província), seja em processos criminais e cíveis.



Para desenvolver a segunda questão, é necessário explorar a historiografia sobre as ações de liberdade movidas por escravos no território do Império brasileiro, ao longo do século XIX, bem como as discussões acerca de seu papel no processo de perda da legitimidade da escravidão no Brasil, acelerado a partir do fim do tráfico atlântico de

17 Parecer de 20 de março de 1858, Brasil – Uruguai, Extradicação de escravos. In: O CONSELHO de Estado e a política externa do Império: consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros (1858-1862). Rio de Janeiro: CHDD/FUNAG, 2005. p. 31-35.

18 O presente texto faz parte de um projeto de pesquisa mais amplo sobre escravidão e relações internacionais na fronteira do Império do Brasil com as repúblicas vizinhas, englobando o século XIX como um todo. As conclusões apresentadas neste artigo estão sendo tomadas, em um plano mais amplo, como hipóteses em fase de verificação.

escravos, em 1850.¹⁹ Em geral, argumenta-se que estes processos, embora muitas vezes tenham sido fruto de ações individuais de escravos ou de seus advogados, geraram efeitos que atingiram um grande número de pessoas, dada a repercussão das sentenças entre escravos e entre advogados, juízes e juristas, como atesta sua publicação nas revistas especializadas de então.²⁰

Dentre estes casos, são particularmente interessantes aqueles que remetem, em seus argumentos, à vigência da lei de 1831. A questão, embora fosse, à época, de difícil decisão, é de fácil compreensão: a lei de 7 de novembro de 1831, em seu artigo 1º, estabeleceu expressamente que, a partir daquela data, escravos não poderiam mais entrar no Império brasileiro: “Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”. Como, no entanto, a lei nunca seria colocada em prática – o que, aliás, já se sabia desde 1832, conforme atestam as discussões havidas na Assembléia Legislativa²¹ –, mas também nunca seria revogada, nem mesmo pela promulgação da lei Euzébio de Queirós, de 4 de setembro de 1850, ela poderia fundamentar pedidos de liberdade de africanos ou de seus descendentes, que chegaram no Brasil a partir de 1831?

Esta pergunta se fizeram vários juízes e juristas da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, ao verem chegar às suas mãos ações de liberdade que tinham como argumento principal o terem sido seus autores vítimas

- 19 Ver, entre outros: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. LARA, Sílvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. MENDONÇA, Joseli. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999. _____. A arena jurídica e a luta pela liberdade. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; REIS, Letícia Vidor de Sousa. *Negras imagens*. São Paulo: Edusp, 1996. AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999. ABRAHÃO, Fernando Antonio. *As ações de liberdade de escravos do Tribunal de Campinas*. Campinas: Centro de Memória, Unicamp, 1992. GRINBERG, op. cit. Sobre a progressiva perda da legitimidade da escravidão neste período, ver, principalmente: MATTOS, op. cit.
- 20 Para a publicação de sentenças relativas às ações de liberdade e demais questões relativas a escravos, ver: NEQUETE, op. cit.
- 21 CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

do tráfico clandestino, portanto, injusta e ilegalmente escravizados. Mais complicada ainda era a resposta quando se tratava dos escravos habitantes do extremo sul do Império, nas áreas de fronteira com a recém-criada República Oriental do Uruguai, por argumentarem que, por terem cruzado a fronteira com aquele país e depois retornado ao Brasil, deveriam ser enquadrados nos casos previstos pela lei de 1831 e, portanto, libertados assim que voltassem a pisar em território brasileiro.²²

Em nenhuma das 22 ações de liberdade relativas especificamente a este assunto, julgadas em primeira instância e pelo Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, contestava-se a vigência da lei de 1831; as discussões se davam na tentativa de contestar os fatos apresentados por ambas as partes: se o escravo em questão teria realmente cruzado a fronteira, se teria nascido no Uruguai, ou se teria ido a determinado lugar a mando de seu senhor; mas nunca um advogado ou juiz argumentou que, por nunca ter sido colocada em prática, ou por força da lei Euzébio de Queirós, de 1850, a lei de 1831 não poderia ser considerada em vigor.

Afinal de contas, até algum tempo atrás, a historiografia sobre a escravidão no Brasil ainda referendava o dito popular de que a lei de 1831 só tinha servido mesmo “para inglês ver”, nunca tendo sido colocada em prática.²³ Estudos recentes, no entanto, têm mostrado que a lei de 1831, embora nunca tenha sido efetivamente aplicada com o seu objetivo original, teve conseqüências provavelmente jamais previstas por seus legisladores. Elciene Azevedo e Beatriz Galotti Mamigonian demonstram, em seus trabalhos, que a lei de 1831 foi recuperada por abolicionistas, como Luiz Gama, para argumentar – em ações de liberdade – que, como a lei nunca fora revogada, já em fins da década de 1860, boa parte dos indivíduos tidos como escravos estariam sendo mantidos ilegalmente em cativeiro. Neste sentido, não só a lei estava plenamente em vigor durante o século XIX, como possibilitou, na prática, a libertação de um grande

22 Em 22 ações da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, há referência expressa à lei de 1831; destas, 11 ocorreram no extremo sul do Império, em cidades como Uruguaiana e Jaguarão, conforme as seguintes referências do Fundo Corte de Apelação do Rio de Janeiro, localizado no Arquivo Nacional (Rio de Janeiro): Caixa 3.685, n. 13.196; Caixa 3.689, n. 12.394; Caixa 3.684, n. 12.847; Caixa 3.683, n. 12.465; Maço 216, n. 3.221; Caixa 3.680, n. 2; Caixa 3.686, n. 12.057; Caixa 3.690, n. 13.794; Caixa 3.694, n. 12.126; Caixa 3.679, n. 11.689; Caixa 3.690, n. 12.162.

23 A respeito desta discussão, ver o apanhado historiográfico realizado por: RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

número de escravos.²⁴ Recuperar a história e o uso deste argumento em ações de liberdade em diversos locais do Império brasileiro pode contribuir, no futuro, para aprofundar a análise sobre o papel da lei de 1831 no processo de deslegitimação do regime de trabalho escravo no Brasil, assim como possibilita a reflexão sobre a recorrência de práticas de reescravização no Império.²⁵ Esta, a segunda conclusão: pelo que se pode depreender da análise da documentação até o momento disponível, a lei de 1831 teve um papel importante no processo de desagregação da sociedade escravista, principalmente no que diz respeito ao questionamento dos fundamentos jurídicos do regime de trabalho escravo.



O estudo das ações de liberdade ocorridas no extremo sul do Império nas décadas de 1850 e 1860 ainda suscita análises em um outro nível, explorado a seguir: além do vigor da lei de 1831, os defensores dos escravos usaram o argumento do “princípio da liberdade”, segundo o qual se um escravo pisar em solo livre, ele automaticamente conquistará o direito à liberdade. Seguindo este raciocínio, para estes advogados, os

- 24 A respeito, ver as teses de doutorado de: AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado) – Unicamp, 2003. MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. *To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century*. Tese (Doutorado) – University of Waterloo, 2002. ZUBARÁN, Maria Angélica. *Slaves and contratados: the politics of freedom in Rio Grande do Sul, Brazil, 1865-1888*. Tese (Doutorado) – State University of New York, 1998. Ver também, de Zubarán: *Escravos e a Justiça: as ações de liberdade no Rio Grande do Sul, 1865-1888*. *Revista Catarinense de História*, n. 4, p. 87-103, 1996. SILVA, Ricardo Tadeu Caires. *Os escravos vão à Justiça: a resistência escrava através das ações de liberdade, Bahia (século XIX)*. Dissertação (Mestrado) – UFBA, 2000. GURGEL, Argemiro Eloy. *A Lei de 7 de novembro de 1831 e as ações cíveis de liberdade na cidade de Valença (1870-1888)*. Dissertação (Mestrado) – UFRJ, 2004.
- 25 Sobre as práticas de reescravização no Império, ver: FREITAS, Judy Bieber. *Slavery and social life in the attempts to reduce free people to slavery in the Sertão Mineiro, Brazil, 1850-1871*. *Journal of Latin American Studies*, v. 26, n. 3, p. 597-619, 1994. MONTEIRO, John M. *Negros da terra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 (no caso mais específico de escravização ilegal de indígenas). FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. CHALHOUB, op. cit. GRINBERG, Keila. *Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX*. In: LARA, Silvia H.; MENDONÇA, Joseli. *Direitos e justiças: ensaios de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

casos ocorridos na fronteira sul do Império brasileiro com o Uruguai configuravam reescravização, já que estes escravos deveriam ter conquistado suas liberdades pelo simples fato de terem cruzado a fronteira e pisado no solo deste país. Neste sentido, interessa especificamente explorar a relação entre estes casos e as querelas fronteiriças havidas desde o início do século XIX, quando, para além das fronteiras físicas entre o Brasil e os países vizinhos, que já vinham sendo objeto de intenso debate ao longo do século XVIII, a própria noção moderna de fronteira começou a ser definida.

O que tanto as disputas pela liberdade de escravos nos tribunais quanto as relações diplomáticas entre Brasil e Uruguai deixam entrever é que os conceitos de nação e nacionalidade, tão caros à construção das soberanias nacionais ao longo do século XIX, também implicavam a definição de *solo livre* – ou do “princípio da liberdade” – baseada na idéia de que o solo livre pode conferir liberdade a um indivíduo.²⁶ Afinal, a partir do início da chamada Era das Revoluções, quando a maioria das colônias americanas (Estados Unidos, Haiti, Argentina, Venezuela, Chile, Colômbia, México, Brasil, Equador, Peru, Bolívia) conseguiram independência de suas metrópoles européias, as novas discussões sobre cidadania e nacionalidade afetaram as formas pelas quais escravidão e liberdade eram legalmente definidas. Não por acaso, a consolidação da independência destes países ocorreu na mesma época em que se começavam a definir as fronteiras entre escravidão “legítima” e “ilegítima”, tentando estabelecer a extensão do poder dos senhores sobre seus escravos e as condições nas quais escravos poderiam legitimamente mudar seu *status* jurídico, conseguindo sua liberdade. Os próprios escravos perceberam as contradições criadas pelos conflitos entre as elites locais e as metropolitanas e, sempre que possível, tentaram explorar estas possibilidades em benefício próprio, para si e para suas famílias.

Evidentemente, o “princípio da liberdade” e a noção de solo livre não foram criações do século XIX. O conceito tem uma história muito mais complexa e extensa, ainda por ser suficientemente estudada. Como notou Max Weber, as localidades municipais medievais, na Europa continental, desenvolveram costumes nos quais os servos conquistavam

26 Para uma discussão sobre a relação entre a soberania nacional e a territorialidade no Uruguai oitocentista, ver: BENTON, Lauren. Constructing Sovereignty: extra-territoriality in the Oriental Republic of Uruguay. In: *Law and colonial cultures: legal regimes in World History, 1400-1900*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

suas liberdades de acordo com o princípio *stadtluft macht frei* (o ar da cidade liberta).²⁷

Desde 1569, a escravidão foi tida como inconsistente com a tradição jurídica britânica; nesta ocasião, no caso Cartwright, um servo importado da Rússia foi considerado livre pelas autoridades porque “o ar inglês é muito puro para ser respirado por escravos”.²⁸ Embora não se conheça nenhum detalhe sobre o processo, sabe-se que ele criou um precedente na legislação inglesa, já que foi usado como argumento em casos ocorridos com escravos trazidos das colônias britânicas do Caribe para a Inglaterra durante o século XVIII. Em fins daquele século, a discussão sobre o *status* de James Somerset, um escravo fugido da Jamaica, encerrou definitivamente a questão na Inglaterra, ao estabelecer que, na ausência de leis positivas sobre a escravidão, todas as pessoas que pisavam em solo inglês deveriam ser consideradas livres.²⁹ Na França, os tribunais nos séculos XVII e XVIII também abraçaram a máxima segundo a qual “todas as pessoas são livres neste reino; e assim que um escravo cruza as fronteiras deste lugar, sendo batizado, fica liberto”.³⁰ Dessa forma, quando as cortes parisienses se viram na premência de definir o destino dos escravos trazidos por seus senhores das colônias francesas do Caribe, acabaram libertando centenas de escravos que chegavam à capital.

Embora nem sempre os Estados reconhecessem como válido o princípio do solo livre, as decisões tomadas pelos tribunais, em várias circunstâncias, sempre acabaram gerando efeitos maiores do que a intenção do legislador, como o demonstram os casos ocorridos nos Estados Unidos, baseados nas decisões britânicas, e o próprio uso da lei de 1831 no Brasil. No caso dos Estados Unidos, o princípio do solo livre foi rejeitado pela decisão da Suprema Corte, em 1857, no caso de Dred Scott.

27 WEBER, Max. *The City*. Nova York: Free Press, 1966. Para uma discussão inicial sobre esta questão, ver: PEABODY, Sue. *There are no slaves in France: the political culture of race and slavery in the Ancien Regime*. Nova York: Oxford University Press, 1996. GRINBERG, Keila. Alforria, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 27, p. 63-83, 2001.

28 GRINBERG, op. cit., 2001. HIGGINBOTHAM JR., Leon. *In the matter of color: race & the American legal process, the colonial period*. Nova York: Oxford University Press, 1978. p. 321.

29 FINKELMAN, Paul. *An imperfect union: slavery, federalism, and comity*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1981. FEHERENBACHER, Don. *Slavery, law, politics: the Dred Scott case in historical perspective*. Nova York: Oxford University Press, 1981. OAKES, James. *Slavery and freedom: an interpretation of the Old South*. Nova York: Vintage, 1990.

30 PEABODY, op. cit.

Neste, Scott, um escravo, acompanhou seu senhor da Virginia para o estado livre do Illinois e para o território livre de Wisconsin, mas conseguiu reclamar sua liberdade quando foi trazido de volta para o estado escravista de Missouri. Apesar de todos os tribunais de Missouri terem decidido o caso de forma favorável a Scott, baseados na jurisprudência de Somerset, a Suprema Corte concluiu que Scott, sendo um homem negro, não era cidadão dos Estados Unidos e não poderia, como tal, propor uma ação judicial nem comparecer a um tribunal americano. Permaneceu sendo escravo. Muitos acreditam que esta polêmica decisão foi crucial para a eclosão da Guerra Civil Americana. Ao contrário de aceitar que os estados livres da União criariam solos livres – e, portanto, desnaturalizar o próprio conceito de escravidão – os Estados Unidos optaram por institucionalizar o conceito de raça como componente essencial da cidadania americana.³¹ Ligada à raça, a escravidão, naquele país, não era uma condição – que, como tal, podia ser modificada –, mas sim um atributo, do qual os indivíduos não tinham como escapar. As disputas em torno do princípio do solo livre, típicas da escravidão transatlântica moderna, são fundamentais para se compreender a forma como os países recém-independentes conceituavam suas cidadanias; ao reconhecer a idéia de que o território cria direitos, reconhecia-se também que a condição é dada por lugar de nascimento e parentesco, não pela sujeição eterna à autoridade ou por atributos imutáveis, tão característicos das sociedades do Antigo Regime.

Daí, a terceira conclusão: o trânsito de escravos na região fronteira entre o extremo sul do Império do Brasil e o Uruguai, as disputas dele decorrentes e a variedade de decisões jurídicas e políticas tomadas por diferentes autoridades ao longo do século XIX sinalizam para a possibilidade de a condição do indivíduo poder mudar dependendo do lugar onde ele está, do lugar onde vive, do lugar onde nasceu. No Brasil, mesmo que contra a vontade da maioria das autoridades e legisladores, a definição do território esteve atrelada à possibilidade de aquisição de direitos (e não à sua negação, como nos Estados Unidos). Se o território criava direitos, conceituar escravidão neste período implicava reconhecer os limites de sua própria legitimidade jurídica, delimitados pelo Estado moderno independente e pelos conceitos de nação, nacionalidade e cidadania a ele atribuídos.

31 FEHRENBACHER, op. cit. BERLIN, Ira. *Gerações de cativo: uma história da escravidão nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Record, 2005. MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BIBLIOGRAFIA

- ABRAHÃO, Fernando Antonio. *As ações de liberdade de escravos do Tribunal de Campinas*. Campinas: Centro de Memória, Unicamp, 1992.
- ACERVO Histórico do Rio Grande do Sul. Abolição e República. Acervos do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: EST, 1989.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de. O Brasil e a diplomacia do tráfico 1810-1850. *Locus*, Revista de História, v. 4, n. 2, p. 7-33, 2º semestre 1998.
- AMEGHINO, Eduardo; BIROCO, Carlos. As colônias do Rio da Prata e o Brasil: geopolítica, poder, economia e sociedade (séculos XVII e XVIII). In: CERVO, Amado Luiz; RAPOPORT, Mario (Ed.). *História do Cone Sul*. Rio de Janeiro: Revan; Brasília: UnB, 1998.
- ANDREWS, George Reid. *Afro-Latin America, 1800-2000*. Nova York: Oxford University Press, 2004.
- _____. *Los afroargentinos de Buenos Aires*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1989.
- AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.
- _____. *O Direito dos Escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado) – Unicamp, 2003.
- BAKOS, Margaret Marchiori. A escravidão negra e os farroupilhas. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; DACANAL, José Hildebrando. *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.
- _____. Considerações em torno do protesto do escravo negro no Rio Grande do Sul. *Estudos Econômicos*, v. 18, número especial, p. 167-180, 1988.
- BANDECCHI, Brasil. Legislação básica sobre escravidão africana no Brasil. *Revista de História*, v. 23, n. 89, p. 207-213, 1972.
- BARBOSA, Eni (Org.). *O processo legislativo e a escravidão negra na província de São Pedro do Rio Grande do Sul – fontes*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Corag, 1987.
- BARRÁN, José Pedro. *Apogeo y crisis del Uruguay pastoril y caudillesco, 1839-1875*. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1982.
- BARRÁN, José P.; FREGA, Ana; NICOLIELLO, Mónica. *El cónsul británico en Montevideo y la independencia del Uruguay: selección de informes de Thomas Samuel Hood (1824-1829)*. Montevideu: Universidad de la República, 1999.

- BENTON, Lauren. Constructing sovereignty: extraterritoriality in the Oriental Republic of Uruguay. In: LAW and colonial cultures: legal regimes in World History, 1400-1900. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- BERLIN, Ira. *Gerações de cativo: uma história da escravidão nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- BERUTE, Gabriel Santos. Rio Grande de São Pedro: uma economia periférica na rota do tráfico de escravos (1788-1802). In: VI CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 4-7 set. 2005, Niterói. *Anais...*
- BESOUCHET, Lúcia. *Correspondência política de Mauá no Rio da Prata (1850-1885)*. São Paulo: Nacional, 1977.
- BETANCUR, Arturo; BORUCKI, Alex; FREGA, Ana (Ed.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense: historia y presente*. Montevideo: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004.
- BETHELL, Leslie (Ed.). *História da América Latina*. Da Independência até 1870. São Paulo: Edusp; Brasília: Funag, 2001. v. 3.
- BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- BLANCHARD, Peter. The language of liberation: slaves voices in the wars of independence. *Hispanic American Historical Review*, v. 82, n. 3, p. 499-523, 2002.
- BORTOLLI, Cristiane de Quadros de. *Vestígios do passado: a escravidão no planalto médio gaúcho (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2003.
- BORUCKI, Alex; CHAGAS, Karla; STALLA, Natalia. *Esclavitud y trabajo: un estudio sobre los afrodescendientes en la frontera uruguaya (1835-1855)*. Montevideo: Pulmon, 2004.
- BORUCKI, Alex; FREGA, Ana; BENTANCUR, Arturo (Ed.). *Seminario Estudios sobre la Cultura Afro-Rioplatense: historia y presente*. Montevideo: Depto. de Publicaciones de la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004.
- BORUCKI, Alex. *Abolicionismo y esclavitud en Montevideo tras la fundación republicana (1829-1853)*. [S.l.: s.n., s.d].
- _____. *The African colonists of Montevideo: new light on the illegal slave trade to Rio de Janeiro and Rio de la Plata (1830-1842)*. [S.l.: s.n., s.d].
- BUSANICHE, Jose Carmelo. La manumisión de los esclavos en la Provincia de Santa Fe. *Revista del Instituto de Historia del Derecho Ricardo Levene*, Argentina, v. 19, p. 201-204, 1968.

- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CRESPI, Lilitana M. Negros apresados en operaciones de corso durante la guerra con el Brasil (1825-1828). *Temas de Asia y África* 2, p. 109-122, 1994.
- CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CUNHA, R. V. Escravos rebeldes em Porto Alegre. *Memória do Arquivo Nacional* IX, n. 8, p. 9-19, 1978.
- FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FAUSTO, Boris; DEVOTO, Fernando. *Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada (1850-2002)*. São Paulo: Ed. 34 Letras, 2004.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- FEHERENBACHER, Don. *Slavery, law, politics: the Dred Scott case in historical perspective*. Nova York: Oxford University Press, 1981.
- FINKELMAN, Paul. *An imperfect union: slavery, federalism, and comity*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1981.
- FORTES, Amyr B.; WAGNER, João B. S. *História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1963.
- FREITAS, Judy Bieber. Slavery and social life: attempts to reduce free people to slavery in the Sertão Mineiro, Brazil, 1850-1871. *Journal of Latin American Studies*, v. 26, n. 3, p. 597-619, 1994.
- GATTIBONI, Rita. *A escravidão urbana na vila de Rio Grande*. Dissertação (Mestrado em História) – PUC-Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.
- GIL, Tiago. *Infieis Transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.
- GOES FILHO, Synesio Sampaio. *Navegantes, bandeirantes, diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GOLDMAN, Noemí. *Nueva Historia Argentina: revolución, república, confederación (1806-1852)*. Buenos Aires: Sudamericana, 1998.
- GOLIN, Tau. *A Fronteira*. Porto Alegre: L&PM, 2004. v. 2.
- GOMES, Flávio. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: Editora da UPF, 2003.
- GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

- _____. *Código civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- _____. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- _____. Alforria, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos. *Estudos Históricos*, v. 27, p. 63-83, 2001.
- _____. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Sílvia H.; MENDONÇA, Joseli. *Direitos e justiça: ensaios de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- _____. *Slavery, freedom and the law in the Americas*. Boston: Bedford Books, 2007.
- GURGEL, Argemiro Eloy. *A Lei de 7 de novembro de 1831 e as ações cíveis de liberdade na cidade de Valença (1870-1888)*. Dissertação (Mestrado) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.
- HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727 – c. 1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.
- HIGGIN-BOTHAM JR., Leon. *In the matter of color: race & the American legal process, the colonial period*. Nova York: Oxford University Press, 1978. p. 321.
- ISOLA, Ema. *La esclavitud en el Uruguay de sus comienzos hasta su extinción (1743-1852)*. Montevideu: Publicación de la Comisión de Homenaje del Sesquicentenario de los Hechos Históricos de 1825, 1975.
- IZECKSOHN, Vitor. O processo de formação dos Estados no Rio da Prata: comércio, navegação e guerra, 1810-1864. *Cadernos do CHDD*, ano 4, número especial, p. 89-105, 2005.
- LARA, Sílvia H.; MENDONÇA, Joseli (Ed.). *Direitos e justiça: ensaios de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- LARA, Sílvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- MACEDO SOARES, Antônio Joaquim de. *Campanha jurídica pela libertação dos escravos (1867-1888)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.
- MAESTRI FILHO, Mário. *O escravo no Rio Grande do Sul*. 3. ed. rev. e aum. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006.
- MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. *To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century*. Tese (Doutorado) – University of Waterloo, Ontario, 2002.

- MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- _____. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- MELLAFE, Ronaldo. *La esclavitud en Hispanoamérica*. Buenos Aires: EUDEBA, 1984.
- MENDONÇA, Joseli. A arena jurídica e a luta pela liberdade. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; REIS, Leticia Vidor de Sousa. *Negras imagens*. São Paulo: Edusp, 1996.
- _____. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.
- MONTAÑO, Oscar D. *Yeninyanya: historia de los afrouuguayos*. Montevideu: Mundo Afro, 2001.
- MONTEIRO, John M. *Negros da terra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira: magistratura e ideologia no Segundo Reinado*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 1988.
- OAKES, James. *Slavery and freedom: an interpretation of the Old South*. Nova York: Vintage, 1990.
- O CONSELHO de Estado e a política externa do Império: consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros (1858-1862). Rio de Janeiro: CHDD/FUNAG, 2005.
- ONETO Y VIANA, Carlos. *La diplomacia del Brasil en el Río de la Plata*. Buenos Aires: Librería García Santos, 1903.
- OSORIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do Estado platino*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1991.
- _____. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, 1999. Inédita.
- _____. *Esclavos de la frontera: padrones de la esclavitud africana en Rio Grande do Sul, 1765-1825*. In: BETANCUR, Arturo; BORUCKI, Alex; FREGA, Ana (Ed.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense: historia y presente*. Montevideu: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004.
- PADRÓS, Enrique Serra. Fronteira e integração fronteiriça: elementos para uma abordagem conceitual. *Humanas*, Porto Alegre, v. 17, n. 1/2, p. 63-85, jan./dez. 1994.

- PALACIOS, Guillermo; MORAGA, Fabio. *La independencia y el comienzo de los regímenes representativos*. Madri: Editorial Síntesis, 2003. v. 1 (1810-1850).
- PEABODY, Sue. *There are no slaves in France: law, culture and society in Early Modern France, 1765-1789*. Nova York: Oxford University Press, 1996.
- PELFORT, Jorge. *Abolición de la esclavitud en el Uruguay*. Montevideu: De la Plaza, 1996.
- PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- PERDIGÃO MALHEIRO, Agostinho Marques. *Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Petrópolis: Vozes/INL, 1976 (1866).
- PEREIRA, Lúcia R. Brito. *Fábulas de escravos libertos no cenário da justiça em Porto Alegre, 1870-1888*. Dissertação (Mestrado) – PUC-Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1995.
- PETIZ, Silmei S. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: Editora da UPF, 2006.
- PICCOLO, Helga I. L. Considerações em torno da interpretação de leis abolicionistas numa província fronteiriça: Rio Grande do Sul. In: PAULA, Eurípides Simões de (Org.). *Trabalho livre e trabalho escravo: Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. v. 1. São Paulo, 1973. p. 533-563.
- PIMENTA, João Paulo Garrido. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec, 2002.
- _____. Com os olhos na América espanhola: a independência do Brasil (1808-1822). *Cadernos do CHDD*, ano 4, número especial, p. 3-21, 2005.
- PONTE RIBEIRO, Duarte da. *As relações do Brasil com as repúblicas do Rio da Prata de 1829 a 1843*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Arquivo Nacional, 1936.
- PRADO, Fabrício P. *A Colônia do Sacramento: o extremo sul da América Portuguesa*. Porto Alegre: Fumproarte, 2002.
- _____. *Memorial sobre o atual estado das relações do Império do Brasil com as Repúblicas do Rio da Prata, compreendendo em resumo todas as negociações diplomáticas sobre o Governo Imperial, e os daqueles Estados desde 1829 até o fim de 1843 (Código 737 do Arquivo Nacional)*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1937.
- RINCÓN, Mariana; GOMES, Flávio. *Escravidão, nação e abolição no Brasil e Venezuela: perspectivas atlânticas, notas sobre histórias e*

- historiografias comparadas. *Cadernos do CHDD*, ano 4, número Especial, p. 107-131, 2005.
- RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio*: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1808-1850). Campinas: Editora da Unicamp, 2000.
- SÁBATO, Hilda (Org.). *Ciudadanía política y formación de las naciones*: perspectivas históricas de América Latina. México: Fondo de Cultura Económica, 1999.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul, 1820-1821*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1974.
- SANTOS, Luís C. Villafañe G. *O Império e as repúblicas do Pacífico*: as relações do Brasil com Chile, Peru, Equador e Colômbia (1822-1889). Curitiba: Editora da UFPR, 2002.
- SCOTT, Rebecca. Comparing emancipations: a review essay. *Journal of Social History*, 20, p. 565-583, 1987.
- SIMÃO, Ana R. Falkenbach. *Resistência e acomodação*: a escravidão urbana em Pelotas (1822-1850). Passo Fundo: UPF, 2002.
- SILVA, Ricardo Tadeu Caires. *Os escravos vão à Justiça*: a resistência escrava através das ações de liberdade, Bahia (século XIX). Dissertação (Mestrado) – UFBA, 2000.
- SOARES, Alvaro Teixeira. *História da formação das fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblio-teca do Exército, 1973.
- SOUZA, Susana Bleil de. Identidade e nacionalismo no processo de integração uruguaia no final do século XIX. *Humanas*, v. 8, n. 1/2, p. 109-119, 1995.
- STALLA, Natalia; CHAGAS, Karla; BORUCKI, Alex. *Los morenos y pardos durante la Guerra Grande*: una aproximación a su situación en la frontera. Monografia de final de curso – Departamento de Historia del Uruguay, Universidad de la República, 2000.
- STUDER, Elena F. S. de. *La trata de negros en Río de la Plata durante el siglo XVIII*. Buenos Aires: Editorial de la Universidad de Buenos Aires, 1958.
- TOMICH, Dale. O Atlântico como espaço histórico. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 26, n. 2, p. 221-240, maio/ago. 2004.
- WASSERMAN, Cláudia (Ed.). *História da América Latina*: cinco séculos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.
- WATSON, Alan. *Slave law in the Americas*. Athens, GA: University of Georgia Press, 1989.
- WEBER, Max. *The City*. Nova York: Free Press, 1966.

WEIMER, Gunter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1991.

ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*. Passo Fundo: Editora da UPF, 2002.

ZUBARÁN, Maria Angélica. Escravos e a justiça: as ações de liberdade no Rio Grande do Sul, 1865-1888. *Revista Catarinense de História*, v. 4, p. 87-103, 1996.

_____. *Slaves and contratados: the politics of freedom in Rio Grande do Sul, Brazil, 1865-1888*. Tese (Doutorado) – State University of New York, 1998.

Rio Grande do Sul e Uruguai: os bastidores da diplomacia marginal, 1893-1897

Ana Luiza Setti Reckziegel*

RESUMO

Este trabalho aborda o período que compreende a Revolução Federalista (1893-1895) e a Revolução Blanca de 1897, com especial destaque para as relações diplomáticas entre Brasil e Uruguai. Pretende-se demonstrar que o governo do Rio Grande do Sul, nesse período, conduziu com grande margem de autonomia as relações com o país vizinho, ignorando muitas vezes as próprias orientações oficiais do Ministério das Relações Exteriores. Essa postura configurou o que denominamos de diplomacia marginal, percebida de forma intensa na perspectiva dos movimentos revolucionários analisados.

ABSTRACT

Covering the period comprising the Federalist (1893-1895) and the “Blanca” (1897) revolutions, this article focuses on the diplomatic relations between Brazil and Uruguay. It intends to demonstrate that the government of Rio Grande do Sul conducted foreign relations with its neighbor country with large autonomy, sometimes ignoring the official orientations from the Brazilian Ministry of External Relations. This attitude illustrates what we decided to call “marginal diplomacy” and would be emphasized during the revolutionary conflicts in Rio Grande do Sul.

•

O anúncio da instabilidade política

O processo de instalação da república no Rio Grande do Sul e o conseqüente afastamento dos liberais, então donos da situação política sul-rio-grandense, foi extremamente violento, levando a uma saída em massa dos opositores do Partido Republicano Riograndense (PRR), que, a partir de meados de 1892, perseguidos, dirigiram-se ao Uruguai para, dali, traçar suas estratégias de ação revolucionária, bem como firmar alianças no território oriental.

* Doutora em História Ibero-Americana, pela PUC-RS. Professora titular do Programa de Pós-Graduação em História e do curso de graduação da Universidade de Passo Fundo. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva da autora.

Quando o presidente Deodoro da Fonseca decidiu pela suspensão das atividades do Congresso Nacional, em 3 de novembro de 1891, num verdadeiro golpe aos quadros políticos, o então governador do Rio Grande do Sul, Júlio de Castilhos, imediatamente apoiou o golpe, estampando nas páginas de *A Federação* o manifesto de Deodoro e garantindo ao presidente que a ordem seria mantida no estado.

A posterior destituição de Castilhos, em função de sua identificação com o golpe deodorista – a qual ele justificava pelo temor de uma guerra civil – deixou o poder a um triunvirato formado por Assis Brasil, Barros Cassal e Luís Osório, que ocupou a presidência do estado até junho de 1892 e foi pejorativamente alcunhado pelo líder do PRR de *governicho*.

Os primeiros momentos do governo de Júlio de Castilhos já tinham deixado antever seu autoritarismo e provocado defecções dos antigos companheiros, fundadores do PRR, como foi o caso de Assis Brasil e Barros Cassal, Borges de Medeiros e Ramiro Barcelos. A oposição crescia: antes formada pelos antigos donos do poder, notadamente os liberais liderados por Gaspar Silveira Martins, passou a contar com os dissidentes do próprio Partido Republicano.

Mesmo afastado do governo, Castilhos continuou sua prédica agressiva através de *A Federação*, usando a folha republicana para tentar reestruturar sua volta ao poder, convocando inclusive a deposição do governo estadual. A gestão titubeante do *governicho*, a perseguição imposta aos republicanos pelos antigos liberais que voltaram ao poder em seus municípios e, finalmente, o retorno de Gaspar Silveira Martins ao Rio Grande, após uma temporada de exílio na Europa, tumultuaram ainda mais este período.

O clima político gaúcho encaminhava-se para uma situação muito grave. Castilhos tramava a tomada do governo, enquanto o *governicho* complicava-se com prisões e violências contra os castilhistas – uma prática que se tornaria bilateral e que marcaria de forma violenta todo este contexto da história rio-grandense.

Simultaneamente a estes acontecimentos, realizou-se o Congresso Federalista, em Bagé, no qual foi lançado oficialmente o Partido Federalista, em fevereiro de 1892. Os federalistas agrupavam-se em torno de seu líder, Silveira Martins, e articulavam uma possível volta ao governo rio-grandense, pronunciando-se, agora, claramente como oposição aos castilhistas. Alheio à pecha de monarquista, Silveira Martins advogava a república parlamentarista, falando inclusive na possibilidade de convocação de um plebiscito para escolher o sistema de governo.

Contando com o apoio do governo federal, Castilhos iniciou os preparativos para o golpe que derrubaria o *governicho*. Em março de 1892, em Monte Caseros, na Argentina, um grupo de republicanos emigrados realizou um encontro no qual decidiram pela ação revolucionária contra o governo do estado. O *governicho* estava cada vez mais acuado e sem meios de ação: de um lado, os castilhistas, pressionando para sua derrubada; de outro, os federalistas, organizando-se em partido próprio, praticamente excluindo os republicanos dissidentes.¹

A revolução sul-rio-grandense de 1893 ultrapassa a fronteira

A instabilidade política no Rio Grande do Sul repercutiu também no Uruguai, mantendo as autoridades daquele país atentas aos acontecimentos gaúchos. Em correspondência ao Ministério das Relações Exteriores do Uruguai, o representante do governo oriental no Brasil evidenciava sua preocupação com “a situação política do estado do Rio Grande e com as complicações que pode produzir no seio do governo, a revolta que, naquele estado, encabeçou o dr. Castilhos”.²

A repercussão dos assuntos políticos rio-grandenses no Uruguai não se devia tão-somente à situação de área limítrofe, mas, pode-se dizer, era reforçada na medida do envolvimento direto de orientais na contenda gaúcha. No que diz respeito à Revolução Federalista, identificamos Gumercindo Saraiva e seu irmão, Aparício Saraiva, como os nomes de maior importância no arranjo federalista-uruguaio, devido ao relevante significado dessas presenças no período em questão.

É essa situação de trânsito espontâneo, de ligações comuns, de interação nos assuntos daqui e de lá ostentada pelos homens da região, que nos ajudam a compreender as imbricações desses caudilhos nas questões políticas dos dois territórios. E, levando isto em conta, também é possível avaliar o esforço que a diplomacia oficial teve de fazer para competir com a *diplomacia marginal*.

O golpe de Castilhos, em 1892, repercutiu na imprensa uruguaia, que alude à aliança castilhista-florianista de maneira perspicaz, mencionando que, se anteriormente havia desentendimentos, “hoje estão abraçados, empenhados em oprimir o povo rio-grandense!” (*El Día*, 12 abr. 1893).

1 FRANCO, Sergio da Costa. *Júlio de Castilhos e sua época*. Porto Alegre: UFRGS, 1988. p. 123 ss.

2 Archivo General de la Nación (AGN), Montevideu. Carpeta 831. 21 jun. 1892.

A fase que se segue ao golpe é de verdadeiro descabro. Perseguições, prisões e assassinatos foram os métodos usados pelos castilhistas em uma verdadeira estratégia de aniquilação do inimigo. Acuada, os federalistas não tiveram como resistir e, como solução do momento, emigraram para o Uruguai, pois se tornava impossível manter-se no estado, tal foi a fúria dos castilhistas contra os opositores. A resistência era muito difícil, ainda mais quando contraposta ao apoio que os castilhistas recebiam das tropas federais. Esta fase é bem ilustrada pelas seguintes palavras:

A carga de ódios concentrados durante os sete meses de perseguições e violências sob o *governicho*, e mais as emoções das jornadas bélicas ou pré-bélicas de junho, predispueram os republicanos à execução de vinganças e a manifestações de rude facciosismo e intolerância.³

A sanha de perseguição republicana foi responsável pelo imenso êxodo da oposição rumo ao Uruguai entre junho de 1892 e fevereiro de 1893. Na República Oriental, os federalistas mantinham boas relações tanto com o Partido *Blanco*, quanto com os *colorados* e muitos deles possuíam propriedades naquele país. É interessante notar que havia um forte predomínio da nacionalidade brasileira nos departamentos do norte uruguaio e um montante de investimentos muito significativo, perfazendo quase 60% do total, diante de modestos 30% dos uruguaio.

Será justamente da fronteira norte que Silveira Martins – nascido em Cerro Largo – comandará a invasão ao Rio Grande do Sul. Os preparativos para a incursão serão realizados com relativa tranquilidade no país vizinho, alheio, na prática, aos apelos do governo brasileiro para que coibisse as atividades dos revolucionários. A troca de correspondência diplomática neste período é intensa e atesta o quanto era temido um possível apoio uruguaio aos federalistas. O relacionamento entre o governo rio-grandense e as autoridades uruguaio, na medida do desenrolar dos acontecimentos, tornar-se-ia cada vez mais tenso.

O governo de Castilhos, logo após a saída dos líderes federalistas do estado – levando consigo montante considerável de armamento – solicitou ao governo uruguaio o internamento daqueles, bem como seu desarmamento. As providências uruguaio, de acordo com o relato da legação brasileira em Montevideu, deixaram muito a desejar. O primeiro

3 FRANCO, op. cit., p. 132.

secretário da legação, Pedro Cândido Afonso de Carvalho, em correspondência ao ministro das Relações Exteriores do Brasil, Custódio José de Mello, refere-se às acusações que fez junto ao Ministério das Relações Exteriores uruguaio sobre as atividades do chefe político de Rivera, coronel Escobar, no sentido de que estaria acobertando os revoltosos gaúchos. Aquele ministério não apenas negou as acusações, como ainda atribuiu a Escobar a mais estrita neutralidade.

As explicações dadas pelas autoridades uruguaias não foram suficientes para convencer o secretário, que desconfiava ter Escobar prevenido os líderes federalistas locais – Rafael Cabeda e Ismael Soares – das ordens de internação contra eles. Nas palavras do secretário Carvalho:

Compreendendo logo a gravidade desses fatos e o possível incidente a que eles poderiam dar lugar na fronteira, pela exaltação dos ânimos e o profundo ressentimento dos chefes das forças legais do Rio Grande, resolvi fazer um último esforço a fim de que este governo, cômico da “iminência de um conflito internacional”, tomasse quanto antes as medidas para evitar tão grave acontecimento, cujas conseqüências ninguém podia prever, mas que todos deviam temer (...).⁴

O secretário Carvalho demonstrava apurado senso de percepção, logo no início do conflito, dizendo com todas as letras até que ponto poderiam chegar as complicações do relacionamento diplomático entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai.

A solicitação de internamento dos federalistas era premente para o governo castilhistas, uma vez que se configuravam explícitos os contatos existentes entre os partidários de Silveira Martins e os habitantes dos departamentos fronteiriços.

A legação brasileira, por sua vez, informava ao Ministério das Relações Exteriores no Brasil que se calculava em mais ou menos 15.000 o número de emigrados, declarando que nos departamentos de Cerro Largo e Treinta y Tres ultrapassavam os 2.000.⁵

Neste período, já se percebe a tônica da argumentação utilizada pelo governo do Rio Grande para pressionar o governo do Uruguai a

4 Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), Rio de Janeiro. 256/04/05. Ofício n. 9, reservado, de P. C. A. de Carvalho para o ministro das Relações Exteriores, Custódio de Mello, 12 jul. 1892.

5 AHI, Rio de Janeiro. 256/04/05. Ofício n. 17, de Domingos J. da Silva Azevedo ao ministro das Relações Exteriores, Custódio de Mello, 8 nov. 1892.

tomar medidas enérgicas a fim de coibir a ação dos federalistas em seu território. Indignado com a falta de atitude das autoridades uruguaias, a administração castilhistas fazia cobrar a *neutralidade* devida pelos países limítrofes nos conflitos internos do estado.

Os protestos, tanto do governo gaúcho quanto do governo federal, junto ao Ministério das Relações Exteriores do Uruguai são de tal gravidade que os uruguaios vêem-se obrigados a nomear uma comissão ministerial para averiguar as denúncias junto à fronteira, cujo resultado é transcrito da seguinte forma:

Regressamos da fronteira com o senhor ministro da Guerra plenamente convencidos da retidão de procedimentos de nossas autoridades para fazer efetiva a neutralidade nos desgraçados sucessos do Rio Grande. Não há grupos, nem há armas. Os numerosos emigrados estão espalhados e disseminados em toda a extensão da fronteira, a maior parte buscando trabalho, não há o menor indício de hostilidade para com o Estado vizinho.⁶

A imprensa porto-alegrense, por seu turno, dá a sua versão a respeito do trabalho efetuado pela tal comissão:

(...) a excursão dos ministros orientais à fronteira foi mero aparato oficial, permanecendo os grupos de emigrados na linha sem serem incomodados. As autoridades orientais nada fazem para desarmá-los.⁷

Tomando conhecimento do noticiário rio-grandense, Herrero y Espinosa, ministro das Relações Exteriores uruguiaio, comenta indignado com o plenipotenciário no Brasil, d. Blas Vidal, sobre o “excesso de linguagem e uma petulância dignos da maior censura” por parte da imprensa do Rio Grande.⁸

Mais grave são as cogitações de autoridades rio-grandenses referindo-se à colaboração entre membros da legação brasileira em Montevideu e próceres federalistas. Nesse sentido se expressa Fernando Abbott, em telegrama a Floriano Peixoto:

6 AHI, Rio de Janeiro. 256/04/05. Correspondência do ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Manuel Herrero y Espinosa, ao ministro plenipotenciário do Uruguai no Brasil, Blas Vidal, 25 nov. 1892.

7 *Jornal do Commercio*, Porto Alegre, 1 dez. 1892.

8 AGN, Montevideu. Carpeta 862. 13 dez. 1892.

Sem querer levantar suspeitas sobre digno brasileiro exerce cargo ministro Montevideu, tomo, contudo, liberdade lembrar V. Exa. que sr. Alvim é amigo íntimo de Gaspar Silveira Martins, com quem convive capital uruguaia. Por informações fidedignas que tenho, S. Exa. não poderá captar impulsos da amizade sempre que esteja em jogo aquele afeiçoado. Neste momento, meu informante Montevideu recomenda vigilância todos os estados, pois que trabalho imigrados estende-se todo Brasil.⁹

Admitida pelo próprio governo do Rio Grande a atividade de um informante em Montevideu, justificar-se-ia, dessa forma, a criação de um fundo para as despesas secretas da polícia. A suspeita que o informante lança sobre o ministro Alvim é de extrema significação para o rumo que irão tomar as relações tanto entre o Rio Grande e o governo federal, quanto entre o estado gaúcho e o Uruguai. Inferimos que, numa possível avaliação de Abbott sobre a informação recebida, poderiam desenhar-se duas conclusões: a primeira, que a legação brasileira em Montevideu não era confiável, pois seu titular mantinha estreito relacionamento com o líder do movimento que visava desestabilizar o governo gaúcho; e a segunda, que, em face disso, o governo rio-grandense deveria encaminhar de forma mais ou menos autônoma as coordenadas de sua política com o Uruguai.

No que tange às conexões existentes entre os federalistas e o governo de Montevideu, informava-se que Gaspar Silveira Martins e o presidente uruguaio Herrera y Obes encontravam-se assiduamente no hotel Nova Barcelona, no qual o federalista hospedava-se naquela capital. O contato realizado entre os dois era atribuído ao plenipotenciário Mello e Alvim, da legação brasileira em Montevideu, que, segundo um agente do governo gaúcho, “está nos traindo”.¹⁰

As acusações de inconfiabilidade que pesavam sobre o ministro Alvim sucederam-se até sua substituição, em agosto de 1893. Telegramas cifrados de Montevideu ao Rio de Janeiro indicam a presença de espões na própria legação, imbuídos de informar tudo quanto lá se passava. Não recomendavam confiança sequer no ministro interino e pleiteavam a vinda, em caráter de urgência, do novo designado.¹¹

9 Arquivo Nacional (AN), Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-1, pac. 3/RS. 4 nov. 1892.

10 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-2, pac. 1/RS. 27 jan. 1893.

11 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-4, pac. 4. 14 jul. 1893.

Nos primeiros meses de guerra, as autoridades rio-grandenses travaram uma longa luta junto ao Ministério das Relações Exteriores com o intuito de retirar o embaixador brasileiro da legação em Montevideú. Vitorino Monteiro, ex-governador gaúcho e que, posteriormente, seria nomeado para a legação no Uruguai, escrevia ao marechal Floriano declarando que o ministro Alvim constituía-se em sério obstáculo aos interesses gaúchos. O interessante nesta correspondência é notar que Vitorino considerava Alvim perigoso em função de “suas simpatias pelos inimigos da república, o que não nos surpreende, pelas suas idéias monárquicas”.¹² O argumento calhava bem ao propósito de dimensionar a guerra civil rio-grandense como movimento contestador da instituição republicana.

Temos de considerar a carência de dados suficientes para checar a posição do representante brasileiro em Montevideú. Na correspondência que manteve com o Ministério das Relações Exteriores, no Rio, limitou-se a descrever suas solicitações às autoridades orientais para que “procedessem às convenientes averiguações” sobre o acobertamento dado aos federalistas. Se, no entanto, o ministro Alvim tivesse simpatias pela causa federalista, essa não seria uma posição exclusivamente sua, visto que a imprensa brasileira, principalmente do Rio de Janeiro e de São Paulo, indignava-se com o arbítrio político dos castilhistas no sul. Constituíam-se em tema comum nos jornais do centro do país a condenação ao governo gaúcho e, não raras vezes, a imprensa manifestou-se no sentido de solicitar a intervenção federal no despótico governo de Júlio de Castilhos. A esse propósito, também a Câmara e o Senado haviam-se pronunciado a favor de uma mediação por parte do governo central.

Contudo, à medida que surtia efeito a campanha desencadeada pelo PRR, atrelando os federalistas ao movimento monárquico restaurador, enfraquecia a hipótese de uma intervenção no Rio Grande. Ao contrário, Floriano envidava todos os esforços para suprir os castilhistas de quadros para enfrentar a revolução e garantir a consolidação da república.

As gestões para a substituição do ministro Alvim tornam-se mais agressivas de acordo com o êxito alcançado pelos revolucionários. O próprio Júlio de Castilhos tece considerações junto a Floriano:

Permita-me lembrar-vos necessidade urgente retirada Alvim Montevideú, pois que continuo receber informações que dizem que ele comunica

12 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-2, pac. 3/RS. 21 fev. 1893.

Gaspar tudo quanto sabe, de modo que esse aventureiro está a par das resoluções e ordens do vosso governo. Ainda há pouco soube foram divulgadas Montevideu comunicações contidas telegramas oficiais que Alvim recebeu do Rio. Sua conservação nos prejudicará dia a dia.

O ministro Alvim, premido pelos inequívocos sinais de pressão exercidos pelo governo gaúcho, argumenta o seguinte:

Acusam-me (...) de entreter relações com o sr. dr. Silveira Martins e de ser pouco adicto à república. Ambas essas imputações são caluniosas. Fui contemporâneo do sr. Silveira Martins na Faculdade de Direito de São Paulo; respeitei-o sempre por seu grande talento. (...)

Ao chegar ele aqui e dizendo-se-me que vinha conspirar contra o governo constituído no Rio Grande, chamei-o à minha residência para dissuadi-lo...

Nesta ocasião, tive a satisfação de ouvir da própria boca do sr. Silveira Martins o mais formal desmentido às intenções que se lhe atribuíam.

Demonstrando total intolerância à ingerência do governo rio-grandense em assuntos relativos à política externa brasileira, segue o ministro denunciando:

(...) a ingerência indébita que um português, o sr. Manoel Vieira, tinha, a título de agente confidencial do governo do Rio Grande, nos assuntos referentes a esse estado, entretendo certas relações de caráter quase oficial com o ministro das Relações Exteriores desta república, reclamando medidas relativas aos emigrados brasileiros, concorrendo até a conferências nesse ministério com o representante do Brasil.

Não poderia eu, por certo, tolerar tal prática, que feria a dignidade do posto que me foi confiado.¹³

Mesmo antes de a revolução ser deflagrada, nota-se um indício de mal-estar entre os diplomatas brasileiros no Uruguai com as medidas tomadas pelo governo do Rio Grande do Sul, cujos informantes tinham, inclusive, seus nomes conhecidos em Montevideu. Se, como parece, a gestão das autoridades brasileiras na capital uruguaia não satisfaziam a

13 AHI, Rio de Janeiro. 222/03/08. Legação de Montevideu. Ofícios. Correspondência de Júlio H. de Mello e Alvim ao visconde de Cabo Frio, 16 nov. 1892.

expectativa do Rio Grande, nada mais ao estilo da tradição do estado do que gerir, por seus próprios meios, a *sua* política externa. Adviria daí um tipo de relacionamento com o país vizinho que não contemplaria as bases ditadas pelo Itamaraty, mas, sim, colocar-se-ia à margem dele, desenvolvendo-se uma verdadeira *diplomacia marginal*.

As críticas ao procedimento do governo oriental, no que diz respeito à presumível convivência com os federalistas, também ganhavam as páginas dos jornais republicanos do interior do estado. Muito à vontade, não poupavam críticas e ataques aos uruguaios, como é o caso da imprensa de Pelotas, na qual se lia:

O Estado Oriental, povo insolente, caracteristicamente indolente, aferrado às tradições deprimentes, faz muito que perdeu o estímulo do patriotismo e a confiança no futuro da pátria. Qualquer tentativa audaz, brutal e selvagem é ali acariciada como condição de vida social.¹⁴

As palavras duramente ofensivas demonstram que a disputa pelo poder político estadual – castilhistas x federalistas – ganhava cores de uma contenda internacional.

Cientificando o ministro plenipotenciário no Brasil, Blas Vidal, o titular da pasta de Relações Exteriores em Montevidéu despacha o seguinte ofício:

Propaganda da imprensa oficial rio-grandense e comitê republicano encabeçado por altos funcionários públicos, entre os quais figuram Alfredo Varella, chefe da Guarda Nacional de Porto Alegre, Piratinino Almeida, da Câmara de Deputados do estado e Rodriguez de Souza, diretor do *Diário Oficial* do mesmo estado, açulam as paixões populares por meio de uma propaganda insultante procrax contra povo e governo Oriental promovendo *meetings* para pedir a declaração de guerra e ameaçando produzi-la, em último caso, com adesões armadas, a este país. Cumprindo seus deveres de boa amizade este governo fez e faz efetiva sua perfeita neutralidade nas questões internas do Brasil a fim de terem de nossa parte, em toda a emergência possível, a força do direito que sabemos fazer respeitar, se for necessário com o direito da força. Haja presente a este governo a atuação que se está produzindo por culpa da

14 *Diário Popular*, Pelotas, [?] dez. 1892.

insensata propaganda dos que querem explorar no Rio Grande os ódios nacionais em favor de seus interesses locais, pois no caso que chegar a produzir-se alguma das agressões anunciadas e que esse governo não quisesse ou não pudesse prevenir, este governo declina toda a sua responsabilidade nas consequências que tal fato possa ter.¹⁵

As reivindicações acerca da *neutralidade* foram recorrentes, durante este período, e de caráter bilateral. Da mesma maneira que o Rio de Janeiro e Porto Alegre exigiam dos uruguaios uma posição estritamente neutra no conflito gaúcho, Montevideu também conclamava os brasileiros a deferir-lhe igual respeito.

O embate retórico ganhou toda a sua dimensão quando os federalistas efetivamente invadiram o Rio Grande, em fevereiro de 1893, declarando guerra ao governo estadual. Aí a crise além-fronteiras agravou-se substancialmente. Isso prova que a situação de fronteira viva com o Uruguai – e todas as implicações, já apontadas, que disso decorrem – concedeu ao Rio Grande do Sul uma condição, até certo ponto, diferenciada do restante do país, se considerarmos que o conflito de 1893 – cujas raízes atrelavam-se à disputa pelo poder local – desencadeou um atrito de proporção internacional. Esta situação, somada à necessidade de fortalecimento das instituições republicanas, é decisiva para a mobilização do governo federal em função dos interesses da máquina castilhistas. A questão internacional será utilizada como um elemento a mais na barganha com o governo federal.

O dilema sulino iria repetir-se mais uma vez: autonomia ou subordinação? Paradoxalmente, constata-se que – concomitantemente às solicitações de intervenção do governo federal junto ao governo urguiaio, a fim de exigir, pelas vias diplomáticas, a manutenção da neutralidade daquele país no confronto gaúcho – o PRR iria, paulatinamente, configurar um estilo de governo peculiar, fosse por sua condição periférica, fosse por seu autoritarismo. Isso também se refletiria na escala de seu relacionamento internacional. Os acontecimentos de 1893, no patamar das vinculações externas, prepararam caminho para uma experiência de diplomacia *sui generis*, a qual dispensaria a mediação do governo federal.

15 AHI, Rio de Janeiro. 256/04/05. Notas de Governo a Governo. De Manuel Herrero a Blas Vidal, 13 dez. 1892. Traduzido pela autora.

Castilhismo X governo federal: o enfrentamento da autonomia regional

O governo castilhista fazia o possível para guarnecer a fronteira, enviando batalhões de soldados para tentar impedir a constante passagem dos federalistas de um lado ao outro. Entretanto, os recursos estaduais para a formação das tropas escasseavam e, entendendo ser esta uma função do governo de Floriano Peixoto, as autoridades rio-grandenses solicitavam verba federal para custear as despesas com a vigilância da fronteira. A correspondência remetida a Floriano pelo governador Castilhos atesta, sem sombra de dúvida, que este último pressionava o presidente a mandar recursos, atrelando o conflito com os federalistas a uma questão de segurança nacional. A república, segundo o mandatário gaúcho, corria riscos devido à ação restauradora dos seguidores de Gaspar Silveira. O conflito local, assim, nas palavras de Castilhos, tomava a proporção de um atentado às instituições republicanas.

O governador Castilhos não poupava palavras, quando se dirigia a Floriano, dizendo-se disposto a fazer tudo “pela estabilidade do país e felicidade do Rio Grande, cujos destinos interessam vivamente à república”, aludindo ao peso que o estado sulino representava no concerto nacional. As alterações ocorridas no Rio Grande não deixariam de ecoar no equilíbrio da ainda instável república. Ora, as condições vigentes no estado – cuja oposição se preparava para disputar o poder e mantinha-se estacionada além-fronteiras nacionais, com sérios indícios de convivência estrangeira – significavam um manancial enorme a ser explorado por Castilhos, em benefício de sua consolidação no poder. Afinal, de sua perspectiva, estava-se diante de uma situação muito complexa e que atingia o âmbito da segurança fronteiriça, além do que, a partir da inclusão do componente internacional, a questão tomava caráter nacional. Ou seja, o Rio Grande não só estava ameaçado pela anarquia da contenda doméstica, como também corria o risco de ficar à mercê da ingerência externa. Este era o quadro pintado pelas tintas castilhistas.

Antes mesmo da invasão federalista no início de fevereiro, Júlio de Castilhos telegrafara ao presidente, lembrando “vossa promessa relativa auxílio pecuniário da União para fazer face grandes despesas realizadas com serviço vigilância e defesa fronteiras”.¹⁶

16 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-2, pac. 1/RS. 26 jan. 1893.

Os pleitos de Castilhos junto a Floriano eram, geralmente, de duas ordens: aqueles relativos aos recursos financeiros necessários ao armamento das tropas para enfrentar os federalistas e aqueles cuja função consistia em alarmar o governo federal a respeito da integridade da república, imputando aos federalistas a pecha de monarquistas e separatistas e, ao vizinho Uruguai, a de anexionista.

Ao contrário do que um olhar apressado possa indicar, os apelos de colaboração ao governo federal não retiraram das mãos de Castilhos o controle de suas estratégias de ação. Através da correspondência analisada, por exemplo, percebe-se que Castilhos tinha nítida clareza sobre as atitudes que deveria tomar quanto aos revolucionários, bem como frente ao suposto envolvimento dos uruguaios junto aos federalistas. O diálogo mantido com o presidente fazia, sim, parte de uma política de bom relacionamento, porque: em primeiro lugar, o governador devia a Floriano seu retorno ao poder estadual em junho de 1892, dado o aval do presidente ao golpe que derrubara o *governicho*; em segundo lugar, verbas federais permitiam financiar todas as modificações instituídas com a finalidade de reforçar o aparato de segurança do estado, completamente centralizado nas mãos do governador; e, em terceiro lugar, as manifestações do governo federal de apoio à causa do PRR fortaleciam suas ações frente aos inimigos.

(...) imprescindível colocar Montevideu ministro que seja verdadeiro amigo república, inteligente, ativo, criterioso e enérgico. Neste caso penso achar-se amigo Vitorino Monteiro (...) ¹⁷

A pressão exercida por Castilhos junto ao presidente Floriano surtiu efeito, sendo que Vitorino Monteiro, homem de confiança do governador gaúcho, seria nomeado ministro plenipotenciário em Montevideu, no segundo semestre de 1893. Da legação, Vitorino acompanharia atentamente os passos de *blancos* e *colorados* no que se referia aos interesses do governo rio-grandense.

O novo ministro no Uruguai era dono de um estilo bem mais agressivo do que seu antecessor. Dedicou-se, com afincio, a impedir que armamentos chegassem às mãos dos rebeldes e atuou diuturnamente junto às autoridades uruguaias para coibir atividades dos revolucionários naquele território. Muito bem informado sobre os passos dos líderes

17 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-3, pac. 1. 1 abr. 1893.

federalistas, tanto em Melo quanto em Rivera, manteve assídua correspondência com o presidente Floriano, na qual atribuiu como fator de êxito dos federalistas a “escandalosa proteção deste governo e autoridades”, referindo-se aos uruguaios. Contra isso, dizia estar empenhado e revelava estar obtendo sucesso.¹⁸

Um trunfo que Monteiro soube fazer valer muito bem foi a dívida que o Uruguai tinha junto ao Brasil. A questão de caráter econômico rendeu dividendos políticos ao Rio Grande do Sul, a partir do momento em que o plenipotenciário entrou nas negociações para solucionar o problema do débito uruaio. Daí em diante, podemos observar um empenho maior das autoridades orientais no que se refere ao cumprimento dos pedidos de internação dos federalistas. Vitorino considerará o efeito destas medidas como “uma verdadeira bomba”, de “grande efeito moral”, desapontando e enfurecendo os revolucionários.¹⁹

Apesar do otimismo contido na correspondência do ministro e o considerado êxito de seu gerenciamento contra-revolucionário, Vitorino enfrentou a hostilidade das manifestações populares em protesto contra o Brasil, ocorridas em Montevideu, em meados de setembro de 1893. O fato, que ocasionou as mencionadas manifestações, foi o assassinato do tenente Cardozo, de seu assistente e do encarregado da aduana em Rivera, Medardo Gonzalez, pelas forças militares rio-grandenses. Ao que consta, o oficial estava passando na fronteira entre Rivera e Livramento – separadas uma da outra por apenas uma rua – quando a tropa brasileira, após ordenar-lhe que parasse, abriu fogo contra ele. Presume-se que, para atenuar a gravidade do acontecido, os corpos tenham sido arastados para o lado brasileiro.

O assassinato dos oficiais uruguaios causou verdadeira comoção pública, tendo o povo de Rivera pegado em armas, aprontando-se para um revide. A imprensa montevidiana publicou inúmeros artigos nos quais exigia imediata apuração do caso, visto não acreditar na versão dada pelo general Isidoro, estacionado com suas tropas em Livramento. A folha *El Heraldo* posicionava-se nos seguintes termos:

Parece que, na realidade, o tal Isidoro é um inconsciente, cuja ação brutal e desordenada pode produzir um “verdadeiro conflito entre dois povos amigos”, alheios aos vícios desse *militarote*, porém que podem ser

18 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-5, pac. 1. 8 ago. 1893.

19 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-5, pac. 1. 11 ago. 1893.

prejudicados por ele, se o governo do Brasil não se apressar em tomar medidas enérgicas, por seu interesse e em razão do nosso direito.²⁰

A repercussão desse fato em Montevideu atingiu toda a imprensa, independente de suas cores partidárias, que o tornou tanto mais grave pelos antecedentes que tinha.

É verdade que, desde as primeiras escaramuças entre federalistas e castilhistas, o governo uruguaio reclamava das constantes violações de seu território por parte das tropas governistas. Particularmente importantes vêm a ser as correspondências, enviadas pelo ministro uruguaio no Rio de Janeiro, Alvares Conde, ao ministro das Relações Exteriores do Brasil, Felisbello Freire, denunciando as invasões do território de seu país, entre os meses de maio e julho de 1893. O representante do governo oriental denunciava que

(...) não podem ser mais graves nem de maior transcendência os fatos que ali se procedem, comprometendo seriamente a vida e os interesses de nossos compatriotas, e que as forças do Estado vizinho estão provocando incessantemente represálias de nossa parte, que se chegarem a realizar-se obrigando-nos à defesa de nosso território e direitos soberanos da república, seriam de conseqüências muito lamentáveis para ambos os países, sendo inconcebível que o governo central do Brasil não faça nada para reprimir os crimes que diariamente denunciemos. Já não somente se invade nosso território com o propósito de roubar cavalladas e gados, senão também para assassinar cidadãos pacíficos e indefesos e para arrebatam outros de seus lugares, trasladando-os ao Brasil, isto além de obrigar os que ali residem ao serviço militar.²¹

As queixas contra as invasões e arbitrariedades cometidas pelos brasileiros no Uruguai sucedem-se, na correspondência remetida por Alvares Conde a Freire, às quais o ministro brasileiro responde dizendo-se surpreso com as repetidas reclamações do governo oriental e levantando a suspeita de serem elas apresentadas para contrabalançar os justos motivos de queixa do Brasil contra a parcialidade das autoridades de Rivera: “É incontestável que essas mesmas autoridades consentiram e consen-

20 *El Herald*, Montevideu, 31 ago. 1893.

21 AGN, Montevideu. Carpeta 1.125-A. 23 maio 1893.

tem em que grupos de revolucionários se preparem para atacar o governo do Rio Grande do Sul”.²²

É sabido que as autoridades rio-grandenses faziam uma campanha incessante a respeito da neutralidade uruguaia no conflito, tanto junto à imprensa quanto ao governo federal; e o titular da pasta das Relações Exteriores encampou a mesma postura, sendo bastante agressivo nas tratativas com o representante do Uruguai no Rio de Janeiro, ao alegar que as invasões brasileiras seriam retaliações ao procedimento oriental. A atitude do ministro constituiu uma demonstração de força e de ameaça velada contra o país vizinho, repercutindo gravemente em Montevideú.

Em um longo documento, o ministro das Relações Exteriores da República Oriental, Manuel Herrero y Espinosa científica o encarregado da legação no Rio, Alvares Conde, sobre as reações do governo uruguaio a respeito da posição do ministro brasileiro: o presidente Herrera y Obes havia se sentido extremamente surpreendido e desagradado com os termos usados por Felisbello Freire que, no seu entender, indicavam “o propósito do governo do Brasil de não atender nossas justificáveis reclamações, sendo estas de caráter grave (...) que afetam a soberania e ofendem o decoro nacional”.²³

De sua parte, o ministro Espinosa negava qualquer pretensão de contrabalançar reclamos brasileiros, sempre considerados por ele, que atendia diariamente os agentes diplomáticos do Brasil, tanto no ministério quanto em seu domicílio particular e até nos feriados e a qualquer hora, numa clara demonstração de “solicitude e deferência”.²⁴

É patente que a convulsão entre castilhistas e federalistas havia ultrapassado o âmbito nacional, convertendo-se em elemento de constrangimento internacional. O ponto de ebulição desta situação foi atingido com o assassinato do tenente Cardozo, em Rivera, e acabou por extrapolar a instância diplomática, causando verdadeiro furor na população, cuja memória era reavivada através dos editoriais da imprensa montevidéana.

Em protesto ao acontecido em Rivera, uma massa popular reunida na praça pública de Montevideú encaminhou-se ao consulado brasileiro, gritando palavras hostis aos brasileiros. De acordo com o relato feito pelo ministro Vitorino, não chegaram a violências materiais porque a

22 AGN, Montevideú. Carpetas 1.125-A. 20 ago. 1893.

23 Idem.

24 Idem.

polícia os impediu, tendo havido, porém, populares e policiais feridos no distúrbio.²⁵

Nestas circunstâncias, o mal-estar e a animosidade pouco disfarçada entre uruguaio e brasileiros excediam as instâncias oficiais, popularizando-se. O trabalho da imprensa, que noticiava passo a passo o andamento da revolução e o conseqüente trâmite fronteiriço, constituiu-se em subsídio essencial àquelas manifestações, sendo que aumentava, a cada dia, o espaço jornalístico destinado à revolução rio-grandense, tornada assunto de caráter internacional.

A revolução de 1897 no Uruguai e o envolvimento rio-grandense

A década de noventa revelar-se-ia pródiga na ebulição de conflitos políticos na esfera de abrangência do território da fronteira sul do Brasil. Recém-realizada a pacificação rio-grandense, em 1895, os acontecimentos a se desenrolar na área uruguaia demonstrariam, novamente, que o imbricamento político entre as duas regiões permanecia ativo, se bem que com desdobramentos peculiares em relação ao contexto dos anos anteriores.

No período em questão, podemos conferir que algumas variáveis da conjuntura política, de um lado e de outro da fronteira, foram alteradas; isso, contudo, não significou comprometimentos radicais das respectivas estruturas de poder. Do lado do Rio Grande do Sul, isto se deveu, em larga medida, à cuidadosa estratégia adotada pelos republicanos castilhistas no intuito de dismantelar a rede de apoio dos federalistas no Uruguai; e, do lado oriental, os revolucionários *blancos* obteriam de vez um acordo que oficializaria seu domínio na fronteira norte.

A fórmula escolhida pelo governo rio-grandense resumiu-se em franquear colaboração à causa *blanca*, transformando seus antigos inimigos em oportunos aliados. Comprometendo os *blancos* da fronteira em uma aliança tácita, os castilhistas imaginaram neutralizar a ação dos federalistas, que ainda se encontravam no Uruguai. Necessitados de recursos para sua insurreição, os *blancos* de Aparício Saraiva agregaram imediatamente a oferta do governo gaúcho, sem pejo algum em transacionar com a facção que tão duramente os havia combatido no triênio 1893-1895. O irmão de Gumercindo justificava a adesão dizendo

25 AN, Rio de Janeiro. Ap 8, cx. 8L-6, pac. 4. 3 set. 1893.

que, uma vez morto o primogênito do clã Saraiva, carecia de sentido o velho antagonismo com os castilhistas.

Devemos ter presente que, nesta fase, seriam as ocorrências uruguaias a dar o tom ao relacionamento bilateral. Isto é, a partir do preâmbulo de 1896 e do desencadeamento da revolução em 1897, estavam dadas as coordenadas para que o governo rio-grandense articulasse sua estratégia de ação, a qual visava – em primeiríssimo lugar – exterminar a sobrevivente ameaça federalista, cujas vinculações no país vizinho constituíam obstáculo considerável ao projeto de hegemonia do PRR no estado sulino.

Fazendo um balanço da situação no Uruguai, Aparício constatava que uma minoria ilustrada, vinculada por seus interesses aos capitais estrangeiros, impulsionava o governo a uma política de sacrifícios para o povo. Atrelava o presidente Idiarte Borda a este grupo, que havia realizado grandes concessões em transações financeiras verdadeiramente escandalosas.

A volta de Aparício ao Uruguai provocou grande expectativa e vários caudilhos *blancos* visitavam-no constantemente, solicitando que liderasse a próxima revolução armada. Entre estes caudilhos figuravam Carmelo Cabrera y Arostegui, Basílio Muñoz e outros, veteranos de 1870, como Agustín Urtubey, Fortunato Jara, Celestino Alonso, Nicásio Trías, Manoel Rivas e Pedro Francia, que consideravam não haver outra saída para o restabelecimento das liberdades democráticas a não ser a revolução popular nacionalista.

As notícias que chegavam a Montevideú davam conta dos preparativos bélicos que se faziam na Campanha, sob o comando de Saraiva. Em Buenos Aires, desde setembro de 1896, estava constituída uma Junta de Guerra, integrada por Juan Golfarini, Duvimoso Terra, Jacobo Berra, Eduardo Acevedo Díaz e Carlos Morales.²⁶

A primeira fase da Revolução de 1897 foi marcada por marcha armada que se iniciou em 23 de novembro de 1896, data escolhida, supõe-se, para perturbar as eleições marcadas para o dia 29. O caudilho Aparício Saraiva rumou em direção à sua estância em Coronilla, a sudoeste do departamento de Rivera, distante apenas seis ou sete léguas da fronteira com o Rio Grande do Sul, onde esperava encontrar uma numerosa reunião. No entanto, a polícia proibiu o ajuntamento e aqueles que

26 REYES ABADIE, Washington. *Julio Herrera y Obes: el primer jefe civil*. Montevideú: Ediciones de la Banda Oriental, 1977. p. 114.

havam comparecido acabaram retirando-se. Começaram, então, a movimentar-se em busca de incorporações, obtendo um contingente de apenas mil homens armados de lança, com algumas dezenas de carabinas e pouca munição. À marcha juntaram-se, também, alguns grupos vindos de Montevideu, de outros departamentos e de Buenos Aires.

Após quase duas semanas e mil e duzentos quilômetros de correrias, o movimento teve de se reconhecer fracassado. À falta de armamento apropriado, os diversos grupos revolucionários limitaram-se a efetuar sua marcha pelas regiões próximas a Cordobés, nos departamentos de Cerro Largo e Durazno, e ao norte do rio Negro, na região de Caraguatá, e na Coronilla, no departamento de Tacuarembó.

Em que pese o fracasso militar, o levante teve importantes resultados morais e políticos. Em primeiro lugar, demonstrou que, não obstante a superioridade dos recursos humanos, organizacionais e financeiros do governo, estavam longe de ser impossíveis os movimentos populares armados; em segundo lugar, serviu para manifestar a falta de autenticidade das eleições, realizadas em 29 de novembro, ante um boicote generalizado, cujos votos ficaram praticamente a cargo da polícia e de soldados civis.²⁷

Ao começar o ano de 1897, a revolução estava no ar. A oposição ao regime era patente. Centenas de uruguaios emigravam, indo somar-se aos quadros revolucionários que se organizavam: na Argentina, sob as instruções da Junta de Guerra; no Rio Grande do Sul, sob o comando de Aparício Saraiva.

Vários contatos foram mantidos entre Aparício Saraiva e elementos rio-grandenses durante a fase que antecedeu o levante de 1896. Logo após seu retorno a Melo, noticiava-se que o líder *blanco* havia retornado aos campos gaúchos.

Aparício espalhou os boatos que o davam como futuro fazendeiro rio-grandense, porém todos já sabiam que o propósito oculto desta insólita viagem era o de obter armamento com alguns chefes federalistas, seus antigos companheiros de armas, para sustentar os planos que já se faziam contra o governo de Idiarte Borda.

Em um primeiro momento passou por Dom Pedrito, com a intenção de ver o estado das armas deixadas em Alegrete, ao final da revolução em 1895. O contato específico, entretanto, dar-se-ia com

27 MENNA SEGARRA, C. Enrique. *Aparicio Saravia: las últimas patriadas*. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1977. p. 49.

Torquato Severo, grande amigo e companheiro federalista de Aparício, homem de sua absoluta confiança. O encontro ocorreu em Santa Maria, tendo o general *blanco* regressado ao Uruguai com a palavra empenhada de Torquato de colaborar com homens e armas.

Se a atitude de Torquato tranqüilizava Saraiva quanto à questão do armamento, um outro problema afligia o caudilho: e no caso de fracassar o levante e necessitar abrigar-se no Rio Grande? Preparou, então, o terreno político que lhe permitisse, em situação de necessidade, radicar-se temporariamente no território vizinho. Solicita a Abelardo Márquez, o prócer *blanco* de Rivera, a quem encontrou nos poteiros de Ana Correa e que conhecia “*meio Rio Grande*”, que falasse com Júlio de Castilhos e que lhe transmitisse que, uma vez morto Gumerindo, “considerava-se desligado dos federalistas”. O mesmo recado fez chegar aos ouvidos do comandante da fronteira, João Francisco Pereira de Souza. Momentaneamente, isto bastou para acalmar os republicanos gaúchos, já um tanto ansiosos com a presença do caudilho *blanco* no estado.²⁸

Por seu turno, os federalistas também faziam questão de se desvincular dos acontecimentos uruguaios, deixando claro que nada tinham a ver com a revolução *blanca*. Atribuía qualquer auxílio, que eventualmente pudesse ser dado a uma das facções em combate, à responsabilidade individual de seus filiados; ou seja, o partido em si declarava-se neutro na contenda. Diziam os federalistas, através de seu órgão de imprensa, *A Reforma*, que “lutaremos nas urnas e, pelas armas, faça quem quiser, sem co-participação do Partido Republicano Federalista, quer direta, quer indiretamente. Aos rio-grandenses nossos correligionários, aconselhamos a mais rigorosa abstenção na luta armada”.²⁹

As previsões de Aparício, sobre um eventual fracasso militar do levante, confirmaram-se, bem como a necessidade de debandar rumo ao Rio Grande. As promessas de Torquato Severo não foram cumpridas, como tampouco o apelo a outro federalista, Estácio Azambuja, tendo este alegado que estava “espionado e ameaçado de internamento”.³⁰

Por outro lado, os contatos mantidos entre Aparício e o PRR, mediados por Abelardo Márquez, que se deslocou várias vezes entre Porto

28 REYES ABADIE, Washington. *Crónica de Aparicio Saravia*. Montevideu: El Nacional, 1989. p. 142.

29 *A Reforma*, Porto Alegre, 29 nov. 1896.

30 GARCIA, Nepomuceno Saravia. *Memorias de Aparicio Saravia*. Montevideu: Medina, 1956. p. 65.

Alegre e a estância de *El Cordobés*, haviam sido bem sucedidos. E, diante da possibilidade de que a guerra civil no Uruguai desse oportunidade a uma nova ação dos federalistas gaúchos lá assentados, Castilhos julgou mais interessante ter os *blancos* como aliados do que correr o risco de vê-los novamente junto aos inimigos de 1893. Dessa forma é que, desde os primeiros momentos da revolução, os *blancos* teriam ampla liberdade de movimento junto à fronteira rio-grandense. As autoridades castilhistas, discretamente, faziam vista grossa aos preparativos bélicos dos *blancos*, permitindo que, de sua chácara em Bagé, Aparício comandasse todos os aprestos da rebelião que desencadeou em 1897.³¹

O fantasma de uma provável reação federalista contra o governo gaúcho muito incomodava Castilhos. Tudo deveria ser feito para desestabilizar esta cogitação, inclusive aliar-se aos antigos desafetos *blancos*. O que não se podia, no entanto, era oficializar este fato, mesmo que já fosse de conhecimento público, uma vez que comprometeria constrangedoramente as relações de governo a governo.

Os federalistas, por sua vez, avaliaram que seria mais vantajoso seguir mantendo ligações estreitas com o governo *colorado*, que os abrigava em Montevideu e que, durante os acontecimentos de 1893-1895, havia desconsiderado os inúmeros protestos do governo gaúcho para que coibisse sua ação na República Oriental. Nestas circunstâncias, o líder federalista Silveira Martins fazia questão de minimizar a importância de Aparício Saraiva na revolução de 1893.

A revolução de 1897, de fato, contou com a ajuda do governo rio-grandense. Se, inicialmente, Castilhos acreditou que o levante *blanco* poderia ir contra seus interesses e supôs que Saraiva, ao apoderar-se do governo uruguaio, em seguida estenderia suas pretensões ao Rio Grande do Sul, logo se convenceu de seu equívoco.

A partir do primeiro mês de guerra, percebe-se, pela documentação analisada, que a tônica recai sobre o envolvimento de Castilhos com os *blancos*. O teor da correspondência consular indica profundo desagrado. Acompanhando a movimentação insurgente, os cônsules relatam que “as autoridades, da mais alta hierarquia, já não se preocupam em manter as aparências, e fazem escárnio da boa harmonia internacional, amparando e protegendo (...) a revolução oriental”.³²

31 FRANCO, op. cit., p. 169.

32 AGN, Montevideu. Carpeta 1.393. Carta de Pedro Onetti a Oscar Hordeñana, 12 mar. 1897.

Embutido nas críticas ao governo rio-grandense, estava todo um temor de comprometimento das relações internacionais entre Uruguai e Brasil. Já se nota, perfeitamente, um clamor pela intervenção do governo federal nos assuntos gaúchos com respeito ao Uruguai. Da mesma forma que Castilhos cobrava neutralidade da República Oriental por ocasião dos acontecimentos de 1893-1895, quase levando o Brasil ao rompimento das relações diplomáticas com o país vizinho, agora era a vez de as autoridades orientais queixarem-se da ingerência indevida.

As reclamações provenientes dos vice-consulados uruguaios, na região fronteiriça, sucederam-se durante todo o ano de 1897. As manobras de guerra eram indisfarçáveis e ocorriam sob as vistas dos rio-grandenses. O foco das reivindicações recaía sobre a cidade de Livramento. Dali, o representante oriental anotava a passagem de líderes *blancos*, tais como Eduardo Acevedo Díaz, Luis Gil, Juan Francisco e Ignacio Mena, Abelardo Márquez, sobre os quais recaíam pedidos de internação imediata – por parte do governo uruguaio – que eram, em quase todos os casos, ignorados pelo Rio Grande e que, por seu turno, “prestava-lhes decidida ajuda (...), sem molestá-los, nem desarmá-los”.³³

De fato, fazia-se um grande apelo ao governo gaúcho para que procedesse com eficiência as internações solicitadas pelas autoridades orientais. Estes pedidos foram atendidos em raros momentos.

Se, por um lado, tudo contribuía para facilitar a movimentação *blanca* no estado, por outro, as autoridades consulares não ficavam de braços cruzados frente à correria revolucionária, tratando de organizar a compra e o envio de armas e munições para as forças legalistas lideradas pelo general Justino Muniz.³⁴

A relação diplomática entre os dois países chegou a um ponto crítico em setembro de 1897, quando o encarregado de negócios, Angel Dufour, sugeriu ao ministro Oscar Hordeñana que manifestasse ao ministro brasileiro em Montevideu o profundo desagrado da República Oriental pela conduta desleal do Brasil concernente aos assuntos da fronteira.³⁵

O estremecimento entre as autoridades ministeriais uruguaias e brasileiras deveu-se, em larga medida, à conduta do governo rio-grandense, no que se refere ao levante *blanco*. Tal assertiva ganha maior dimensão ao analisarmos uma variável para a qual temos insistido em

33 AGN, Montevideu. Carpeta 1.393. De Gabriel Vasques a Oscar Hordeñana, 16 jun. 1897.

34 AGN, Montevideu. Carpeta 1.393. De José C. Pessichof a Oscar Hordeñana, ago. 1897.

35 AGN, Montevideu. Carpeta 969. 5 set. 1897.

chamar a atenção ao longo do trabalho e que merece interpretação particular: o patamar de relacionamento entre o governo castilhistas e o governo federal, o qual motivou, em grande parte, o incremento de uma *diplomacia marginal*, por parte das autoridades rio-grandenses, muitas vezes descolada das diretrizes diplomáticas oficiais.

A tradição de autonomia do Rio Grande do Sul, nas suas relações com o governo central, encontraria em Júlio de Castilhos uma disposição férrea em ser mantida e até expandida. Castilhos tinha concepções particulares sobre a administração do estado e, por decorrência, sobre o próprio encaminhamento das relações externas.

O estilo de governo de Castilhos impôs-se além do âmbito das fronteiras estaduais, interferindo em questões cuja natureza não seriam de sua alçada, como, por exemplo, tratativas políticas com governos estrangeiros que, a rigor, pertenciam à esfera do Ministério das Relações Exteriores. Tal fato fica perfeitamente patente no caso das relações com o Uruguai, as quais foram caracterizadas por uma grande dose de autonomia, chegando-se ao ponto de desconsiderar a orientação federal e de dar um encaminhamento marginal àquela política. A atuação de Vitorino Monteiro, em Montevidéu, e de Fernando Abbott, em Buenos Aires, são prova incontestes de tal situação.

Os acontecimentos fronteiriços de 1896 e 1897 dariam lugar a que Castilhos exercitasse novamente uma diplomacia em descompasso com a do Ministério das Relações Exteriores. Nesse sentido, entendemos que analisar a postura de Castilhos no que concerne às relações com a República Oriental é, também, desvendar seu relacionamento com o governo federal.

Os protestos do encarregado de negócios, Angel Dufour, sucediam-se. Argumentava ele ao ministro das Relações Exteriores do Brasil que não entendia a razão de as autoridades brasileiras não tomarem providências contra os revolucionários *blancos* estabelecidos em Livramento.

No contexto que analisamos, fica patente o desacerto entre o Rio Grande do Sul e o governo federal no que tange às negociações com as autoridades uruguaias. Enquanto o Rio de Janeiro procedia de uma forma, o governo de Porto Alegre simplesmente ignorava suas orientações. Um misto de descaso e má vontade caracterizava a atitude das autoridades rio-grandenses. Podemos especular que, de certa forma, aproveitaram o momento para realizar um duplo objetivo. Primeiro, estimularam a convulsão contra o governo *colorado* e teceram comprometimento com os *blancos* saraivistas. Convulsionada a zona fronteira e atrelados os *blancos*

aos castilhistas, ficava mais difícil para os federalistas encetar qualquer manobra contra o governo gaúcho. Segundo, na condição de fronteira viva com o Uruguai, os castilhistas reservaram-se o direito de conduzir por si mesmos a estratégia de ação frente ao país vizinho, desconsiderando abertamente as orientações emanadas do Rio de Janeiro. Passados os anos nos quais a guerra civil assolou o território rio-grandense, Castilhos sentiu-se encorajado a praticamente ignorar o governo federal e a cada vez mais firmar a autonomia de suas decisões.

À semelhança do que ocorrera com os castilhistas, em 1893, as gestões *coloradas* junto ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil surtiram pouco, ou nenhum, efeito prático. Muitas promessas de neutralidade contrapunham-se a uma realidade na qual os *blancos* usufruíam da conivência do governo gaúcho para administrar a revolução a partir do território rio-grandense. Castilhos atrelou os *blancos* a um compromisso de reciprocidade futura que, concomitantemente, dificultaria uma suposta movimentação federalista na zona fronteira. E, numa tediosa repetição, o Rio Grande assumia posição privilegiada frente ao governo federal, devida à sua condição fronteira, diretamente relacionada com a questão da segurança nacional.

Inferimos que, de acordo com as pressões vindas do governo central e do governo uruguaio, Castilhos tinha de, obrigatoriamente, oferecer uma justificativa para sua postura diante dos acontecimentos orientais. O governador gaúcho, então, estrategicamente, apelou para o tão propalado temor de uma nova invasão federalista no estado. Em mensagem à Assembléia, disse Castilhos que: “Não me é dado, infelizmente, assegurar-vos que o Rio Grande do Sul esteja inteiramente livre de qualquer ameaça de perturbação da tranquilidade pública”.³⁶

Ao mesmo tempo em que encaminhou sua política com o Uruguai sobre bases de uma quase completa desvinculação da orientação federal, Castilhos reafirmou a autonomia do Rio Grande que, terceiro estado em importância nacional, utilizava como trunfo sua condição de fronteira viva com países que, historicamente, abalaram a estabilidade e comprometeram a própria unidade política brasileira. Dessa maneira, o governador gaúcho foi consolidando a hegemonia do PRR no estado e sufocando completamente as possibilidades de manifestação oposicionistas.

36 Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS). Pasta Governo do Estado. Mensagem à Assembléia dos Representantes do estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 20 set. 1897.

É neste contexto que a prática da *diplomacia marginal* adquire sentido, pois se transformou em um meio de consolidar o domínio incontestado do PRR no estado sulino, ao afastar a ameaça que se organizava no exterior.

As condições internas do Uruguai interessavam sobrejamente ao governo castilhistas, visto que poderiam vir a determinar a ação do federalismo. Assim, é inteligível que um país vizinho politicamente convulsionado servisse bem aos propósitos hegemônicos do castilhismo, uma vez que se enfraqueciam as possibilidades de organização e de ação dos federalistas lá radicados.

É desse modo que a revolução *blanca* de 1897 constituiu-se em um braço do projeto de imposição do PRR, iniciado com a perseguição e a guerra aos federalistas, em 1893. Para tal, foi de grande destaque a ação diplomática gestada nos bastidores do governo rio-grandense e nem sempre coincidente com a diplomacia oficial do Brasil nesse período.

BIBLIOGRAFIA

- FRANCO, Sergio da Costa. *Júlio de Castilhos e sua época*. Porto Alegre: UFRGS, 1988.
- GARCIA, Nepomuceno Saravia. *Memorias de Aparicio Saravia*. Montevideu: Medina, 1956.
- MENNA SEGARRA, C. Enrique. *Aparicio Saravia: las últimas patriadas*. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1977.
- RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. *A Diplomacia Marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)*. Passo Fundo: EDIUPF, 1998.
- REYES ABADIE, Washington. *Julio Herrera y Obes. El primer jefe civil*. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1977.
- _____. *Crónica de Aparicio Saravia*. Montevideu: El Nacional, 1989.

Ao sul do Rio Grande do Sul: a retificação dos limites territoriais com o Uruguai, 1909

Adelar Heinsfeld*

RESUMO

Em 1909, o Brasil assina com o Uruguai um tratado retificando limites entre os dois países. Por esse tratado, o Uruguai conquistava o direito de navegar na lagoa Mirim e no rio Jaguarão, velha reivindicação da diplomacia uruguaia, desde 1851. Este tratado é considerado o ato diplomático de coroamento da ação de Rio Branco frente ao Ministério das Relações Exteriores. O tratado de 1909 teve uma intensa repercussão, nos parlamentos e na imprensa da região. Neste artigo, pretendemos verificar esta repercussão, com destaque para a imprensa rio-grandense e para a Assembléia de Representantes do Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

In 1909, Brazil and Uruguay signed a treaty to rectify the limits between both countries, which extended the Uruguayan territory to the talweg of the Jaguarao river and the Mirim lagoon, in accordance with an old claim of Uruguayan diplomacy. This treaty is considered to be one of the most important diplomatic achievement of baron of Rio Branco, as the head of the Brazilian Ministry of External Relations. The 1909 treaty was intensely debated in the parliaments and the press of the region. In this article we want to examine this repercussion, focusing on the Rio Grande do Sul Assembly of Representatives and the local press.

•

O espaço geográfico que corresponde ao atual Uruguai sempre foi uma área prioritária para os interesses brasileiros e, anteriormente, portugueses. A fundação da colônia do Sacramento, em 1680, e as escaramuças recorrentes entre portugueses e espanhóis, que ocuparam boa parte do período colonial, são mostras dessa importância.

* Doutor em História. Professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo (UPF). As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva do autor.

Com a emancipação político-administrativa, os limites entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai constituíram-se em uma questão que levou um século para ser resolvida. Deixando de lado toda a problemática ocorrida no período colonial, em que a diplomacia portuguesa percebia a importância geopolítica do atual território uruguaio,¹ veremos que a questão limítrofe, resolvida em 1909, tem início em 1819, com o cabildo de Montevideú negociando com o comandante das tropas portuguesas de ocupação, general Carlos Fredeiro Lecor, a cessão de territórios à capitania de São Pedro do Rio Grande. Na parte que nos interessa, a linha divisória passaria pela “margem ocidental da lagoa Mirim segundo a antiga demarcação”.²

Em 1821, a Banda Oriental foi incorporada ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, com o nome de província Cisplatina, e a cláusula II do Tratado de Incorporação definia que os limites seriam estabelecidos pelo rio Quaraí, seguindo até a coxilha de Santana, passando pelo arroio Tacuarembó Grande, rio Jaguarão, lagoa Mirim e arroio Chuí.³

Esta cláusula iria embasar toda a discussão, que viria *a posteriori*, sobre os limites entre Brasil e Uruguai, bem como a discussão entre Argentina e Uruguai sobre a jurisdição das águas do rio da Prata.

- 1 Sobre a geopolítica portuguesa em relação ao território uruguaio, pode ser consultado: ABADIE-AICARDI, Aníbal; ABADIE-AICARDI, Oscar. *Portugueses y brasileños hacia el Río de la Plata*: un informe geopolítico. Recife: Pool, 1977. SILIONI, Rolando Segundo. *La diplomacia luso-brasileña en la cuenca del Plata*. Buenos Aires: Círculo Militar, 1964. GOLIN, Tau. *A Fronteira Brasil-Uruguai*: Estado e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Rio Grande do Sul. Tese (Doutorado em História) – PUC-RS, Porto Alegre, 2001.
- 2 Os limites ficaram assim estabelecidos: “A linha divisória pela parte do sul entre as duas capitanias de Montevideú e Rio Grande de São Pedro do Sul começará no mar, uma légua sudoeste-noroeste do forte de Santa Teresa; seguirá ao noroeste do forte de São Miguel; continuará até a confluência do arroio de São Luís, incluindo-se os serros de São Miguel. Dali acompanhará a margem ocidental da lagoa Mirim segundo a antiga demarcação; continuará como antes pelo rio Jaguarão até as nascentes do Jaguarão Chico”. (SOARES, Teixeira. *História da formação das fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1973. p. 285-286.)
- 3 “Os limites d’ele serão os mesmos que tinha e lhe eram reconhecidos no princípio da revolução, e são: a leste, o oceano; ao sul, o rio da Prata; a oeste, o Uruguai; ao norte, o rio Quaraí até a coxilha de Sant’Ana, que divide o rio de Santa Maria, e por essa parte o arroio Tacuarembó Grande, seguindo as pontas do Jaguarão, entra na lagoa Mirim, e passa pelo pontal de São Miguel a tomar o Chuí, que entra no oceano”. (Tratado de 31 de junho de 1821. In: SOARES, José Carlos Macedo. *Fronteiras do Brasil no regime colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939. p. 199.)

Por ocasião da emancipação político-administrativa da então província Cisplatina, constituindo o que, no jargão geopolítico, denomina-se de “Estado-tampão”⁴ – *zona de detención o de amortiguación entre las energías vitales de los Estados más poderosos*⁵ – entre Brasil e Argentina⁶, nada ficou acertado sobre os limites territoriais entre a República Oriental do Uruguai e o Império do Brasil. No relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 1830, o ministro Francisco Carneiro de Campos registrava que a linha estabelecida em 1819, provocava “incerteza de que podem resultar as mais funestas conseqüências”. Ao mesmo tempo, dizia que “logo que a tranqüilidade se restabeleça na República Argentina, o governo aplicará toda a atenção, que reclama este importantíssimo objeto”.⁷ Em nota, de 30 de maio de 1831, o governo uruguaio manifestou ao Brasil o desejo de celebrar um tratado de limites. Para isso, alegou como motivos “a transgressão freqüente da linha divisória interinamente estipulada, do que resultavam amudados queixumes e rixas entre os povos limítrofes”. Por outro lado, manifestava a perda da esperança de ver terminada a guerra interna na República Argentina, “para que se pudesse reservar esse negócio para o tratado de paz definitivo, que se deve celebrar entre aquela República e o Império”. O governo brasileiro, “pelo respeito devido aos direitos das outras nações” acabou recusando o convite.⁸

Posteriormente, várias tentativas de negociação ocorreram. Em 1834, o ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Lucas Obes, propôs que todos os países que tivessem problemas limítrofes com o Brasil negociassem em conjunto.

Casi la totalidad de los países de Sud América, tienen pendientes la determinación de sus fronteras con el Brasil. ¿Por qué, pues, no intentar

4 Para uma análise detalhada sobre a condição uruguaia de Estado-tampão, consultar: PADRÓS, Enrique Serra. *As origens da inserção internacional do Uruguai: do Estado-tampão ao pequeno Estado periférico*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – UFRGS, Porto Alegre, 1995.

5 ATENCIO, José. E. *Que es la Geopolítica*. Buenos Aires: Pleamar, 1965. p. 194.

6 Nas palavras do inglês lorde Posomby, ministro britânico que intermediou a independência do Uruguai: “Pusemos um algodão entre dois cristais”. (CÁRCANO, Ramón. Apud: SOARES, T. *Diplomacia do Império no Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Brand, 1955. p. 74.)

7 BRASIL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1830*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1830. p. 8.

8 BRASIL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1831*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1831. p. 8.

la discusión de ellas en común, mediante la formación de una liga que nos haga fuertes y que vigore las razones que cada Estado haya de aducir en su favor, al discutirse los territorios en litigio?⁹

Com a ascensão de Manuel Oribe, em 1835, à presidência do Uruguai, o plano de Lucas Obes malogrou. Uma década depois, a chancelaria uruguaia reivindicou a liberdade de navegação na lagoa Mirim e seus rios. Já naquela época, Duarte da Ponte Ribeiro, consultor especial do Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre questões de limites, julgava impossível excluir os uruguaios da navegação da lagoa Mirim e do rio Jaguarão.¹⁰

Os limites imprecisos entre Uruguai e Brasil faziam com que houvesse reclamações de invasões territoriais por parte de pecuaristas de ambos os lados.

Em 1851, baseado no princípio do *uti possidetis*, decorrente do tratado de 1821, foi firmado um tratado de limites entre Brasil e Uruguai, segundo o qual a navegação na lagoa Mirim e no rio Jaguarão eram de exclusividade brasileira.¹¹

Esse tratado de limites estava inserido em um arranjo geopolítico de que faziam parte quatro outros tratados – aliança, extradição, prestação de socorro financeiro e comércio-navegação – todos assinados no dia 12 de outubro de 1851. O de aliança estabeleceu um compromisso “perpétuo” entre os dois Estados. O Brasil prometia apoio ao governo oriental, que, por sua vez, se comprometia a retribuir em caso de movimento revolucionário na província sulina do Império. Pelo tratado de extradição, o governo uruguaio ficava obrigado a devolver os escravos que fugiam para a Banda Oriental, cuja república já havia abolido o trabalho cativo.¹²

O tratado de limites de 1851 é considerado por Hector Gros Espiel como *monstruosamente injusto y humillante* e foi aceito pelo governo de Montevideu para obter a aliança e o apoio militar e econômico do Brasil

9 Apud SOARES, T., op. cit., p. 78.

10 PONTE RIBEIRO, Duarte da. *As relações do Brasil com as repúblicas do Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1936.

11 Art. 4º – “Reconhecendo que o Brasil está na posse exclusiva da navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão, e que deve permanecer nela, segundo a base adotada do *uti possidetis*...”

12 GOLIN, op. cit., p. 288.

no conflito que enfrentava contra a Confederação Argentina e o governo de Cerrito, que dominava naquele momento o território uruguaio, com exceção da capital. Assim, o tratado integrou o conjunto de convenções que tornou possível a derrocada do regime de Rosas na Argentina e o de Oribe no território oriental.¹³ Para Souza Docca, os tratados firmados em 1851 asseguravam e defendiam a vida e a independência do Uruguai.¹⁴ Andrés Lamas, ministro uruguaio, que “negociou” o tratado com o governo brasileiro, afirmava que “la República Oriental del Uruguay reconoce que ya no tiene derecho a la navegación de las aguas de la laguna Merín”, mas que havia a possibilidade de o Uruguai obter o direito de navegar na lagoa Mirim *por concesión del Brasil*.¹⁵ Em sua resposta, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulino de Souza, dizia que o Brasil admitia “debaixo de certas condições e certos regulamentos policiais e fiscais, embarcações orientais a fazerem o comércio nos portos daquela lagoa”.¹⁶

Em várias oportunidades, o tema voltou à pauta de negociações. Em 1864, com navios brasileiros bloqueando o rio da Prata e a cidade de Paissandu sitiada e bombardeada pelas tropas do general Venâncio Flores auxiliadas pela esquadra brasileira, o presidente uruguaio Anastasio Aguirre decretou *rotos, nulos y cancelados los tratados del 12 de octubre de 1851 y sus modificaciones arrancadas violentamente a la República por el Império del Brasil*.¹⁷ Com a vitória das tropas de Flores e sua ascensão ao governo do Uruguai, houve a anulação do decreto de Aguirre, permanecendo válido o tratado de 1851. Posteriormente, várias missões uruguaias fracassaram na tentativa de rever as disposições daquele tratado: Vázquez Sagastume (1878), Carlos María Ramírez (1887), Francisco Bauzá (1890) e Carlos de Castro (1895). No relatório do seu ministério, em 1896, o ministro das Relações Exteriores, Carlos de Carvalho, reconhecia que a livre navegação da lagoa Mirim e do rio Jaguarão, com a possível ligação com o Atlântico, “habilitaria a República Oriental do Uruguai a desempenhar a

13 GROS ESPIEL, Hector. El tratado uruguayo-brasileño de 1909 y la revisión, por razón de justicia, del tratado de límites de 1851. *Hoy es Historia*, Montevideu, ano 2, n. 11, p. 13-14 ago./set. 1985.

14 DOCCA, Souza. *Limites entre o Brasil e o Uruguai*. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Estabelecimento Central de Material de Intendência, 1939. p. 48.

15 Nota de 3 de dezembro de 1851 (RIO BRANCO, Barão do. *Exposição de motivos sobre o tratado de 30 de outubro de 1909 entre o Brasil e o Uruguai*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945. p. 196).

16 Nota de 31 de dezembro de 1851 (RIO BRANCO, op. cit., p. 197).

17 GROS ESPIEL, op. cit., p. 16.

sua função internacional na América (...) estando como está admiravelmente colocada no estuário do Prata para servir de traço de união e amizade entre o Brasil e a República Argentina”.¹⁸ O jornal *O País* criticou de forma violenta a chancelaria brasileira, mostrando o que se pensava sobre a questão: de acordo com aquele periódico, o ministro entendia que “a República Oriental do Uruguai pode adquirir por ato de sua plena soberania aquilo que depende de um ato de prodigalidade do governo brasileiro – a renúncia à soberania sobre águas territoriais de indiscutível importância estratégica”.¹⁹ No meio oficial, a proposta de conceder este direito ao Uruguai também encontrava forte oposição, como apontou Rio Branco: “Apesar do progresso dos tempos, o espírito pouco inovador de um antigo e venerando funcionário, cujas opiniões eram sempre atentamente ouvidas pelos homens políticos de passagem nesta repartição”,²⁰ inviabilizava qualquer negociação em relação à lagoa Mirim e ao rio Jaguarão. O funcionário em tela era o visconde de Cabo Frio – herdeiro da tradição diplomática imperial, a “eminência parda” do Itamaraty, por mais de quatro décadas o poderoso e inamovível diretor-geral daquela instituição –, que havia feito um estudo sobre a questão, em que afirmava:

O Governo Imperial tem sido constante no desejo de comprazer ao da República Oriental do Uruguai em tudo quanto possível sem prejuízo da parte essencial dos direitos do Brasil, que é a soberania inteira e exclusiva sobre as águas da lagoa Mirim e do rio Jaguarão. Neste ponto não é admissível transação de nenhuma espécie. O governo Oriental parece não estar ainda convencido disso e eu o sinto, porque ele põe o Governo Imperial na desagradável necessidade de repetir uma recusa que tanto lhe custa.²¹

Segundo Tau Golin, a morte do visconde de Cabo Frio, em janeiro de 1907, removeu uma das principais forças internas do Itamaraty contrária à “concessão” ao Uruguai. A partir daí, criou-se a condição para que o grupo de Rio Branco pudesse apostar no sucesso do projeto de concessão.²²

18 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministério das Relações Exteriores, 1896*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

19 *O País*, Rio de Janeiro, 19 abr. 1896.

20 RIO BRANCO, op. cit., p. 158.

21 CABO FRIO, Visconde de. *Navegação da lagoa Mirim e do rio Jaguarão*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1899. p. 88.

22 GOLIN, op. cit., p. 509.

Preparando o ambiente

O Uruguai sempre foi uma peça importante no tabuleiro geopolítico de Rio Branco.²³ Sabendo disso, o diário portenho *La Prensa*, acusava Rio Branco de ser um dos responsáveis pelos conflitos ocorridos no Uruguai em 1904.

Es público y notorio que caudillos riograndenses con mando, estuvieron y están en contacto con las revoluciones uruguayas y fronterizas. Sus vinculaciones son públicas. El hecho há sido confesado por jefes de la cancilleria de Río de Janeiro, incluso el actual, quienes declararon la impotencia del gobierno central para impedir esos contactos e intromisiones por razones de política internacional y también por razón de la organización constitucional de aquel país.²⁴

No Brasil, o jornal *O País* creditava ao barão do Rio Branco a responsabilidade pelo fim da guerra civil uruguaia, em que os partidários nacionalistas – *blancos* – liderados por Aparício Saraiva tentavam derrubar o governo do *colorado* José Batlle Y Ordóñez. O ministro brasileiro em Buenos Aires, Ciro de Azevedo, comunicava a Rio Branco que Daniel Muñoz, ministro uruguaio, confirmara que armas argentinas chegaram aos *blancos* revoltosos e que “esta proteção aos *blancos* obedecia a um projeto mais importante: propiciar a vitória nacionalista e sua vinda ao governo do Uruguai pois a ela seguir-se-ia a já combinada desagregação do Rio Grande do Sul, que se uniria à República Oriental, constituindo uma federação perigosa para o Brasil”.²⁵ Meses depois, novamente o ministro brasileiro comunicava a possível ligação oficial argentina com os revoltosos uruguaio. “Entre estas notícias, a mais importante foi-me transmitida com muita reserva, anunciando uma conversa entre o diretório nacionalista e o general Roca, na qual se insinuara a hipótese de uma incorporação do Uruguai à Federação Argentina, no

23 Rio Branco conhecia muito bem a importância do Uruguai. Seu pai, o visconde do Rio Branco, negociara o tratado de limites entre o Império brasileiro e a República do Uruguai, em 1851, que estabeleceu o direito exclusivo de navegação na lagoa Mirim e rio Jaguarão.

24 *La Prensa*, Buenos Aires, 10 set. 1904.

25 Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), Rio de Janeiro. 206/01/13. Ofício n. 1, confidencial, da legação brasileira em Buenos Aires, 26 mar. 1904.

caso da vitória de Saraiva”.²⁶ Comunicava, também, que o próprio ministro das Relações Exteriores da Argentina, José Terry, havia declarado, confidencialmente, que “era realmente escandalosa a passagem de armas e munições para os revolucionários uruguaios, mas que, infelizmente, ele não podia opor-se a esses manejos condenáveis”.²⁷ Ao mesmo tempo, José Terry afirmava na Câmara de Deputados de seu país que, “no caso do Uruguai é impossível manter uma estrita neutralidade, dada a circunstância especial de sermos duas nações da mesma população, da mesma origem, das mesmas paixões, dos mesmos nobres propósitos”.²⁸ O jornal *La Nación*, tradicional partidário da amizade com o Brasil, saiu em socorro do governo argentino, alegando que os canhões que chegaram aos revolucionários uruguaios não saíram dos arsenais do Estado argentino e sim de casas particulares.²⁹ Argumentava, também, que por ocasião da revolução de 1904, revolucionários uruguaios atravessavam a fronteira e se refugiavam em território brasileiro, sem que a imprensa portenha acusasse o Brasil de ajudá-los.³⁰

Em meados de 1906, Rio Branco autorizou Assis Brasil a tratar com o governo uruguaio sobre a dívida daquele país com o Brasil. A dívida, que era de £ 1.600.000,00, deveria ser negociada por £ 1.500.000,00. Ao mesmo tempo, ordenava: “A questão da lagoa Mirim e Jaguarão não deve ser objeto de promessa, pois desejamos fazer isto por ato próprio, espontâneo, depois de algum trabalho para preparar a opinião no Congresso e no Rio Grande do Sul”.³¹ Falar de concessão daquilo que o Uruguai pleiteava há mais de meio século, juntamente com a proposta de cobrança de dívida, parecia uma forma de pressão desleal. Agindo assim, Rio Branco antecipava o que realmente iria acontecer, com a opinião pública argentina, três anos depois, quando foi feito o acordo de retificação de limites com o Uruguai: setores da imprensa de Buenos Aires acusaram o Brasil de somente fazer concessões ao Uruguai, na lagoa Mirim e rio Jaguarão, em troca de uma usurária cobrança de dívida.³²

26 AHI, Rio de Janeiro. 206/01/13. Ofício n. 4, confidencial, reservadíssimo, da legação brasileira em Buenos Aires, 15 ago. 1904.

27 AHI, Rio de Janeiro. 206/01/13. Ofício n. 14, reservado, da legação brasileira em Buenos Aires, 28 ago. 1904.

28 *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 31 ago. 1904.

29 *La Nación*, Buenos Aires, 4 ago. 1904.

30 *La Nación*, Buenos Aires, 19 ago. 1904.

31 AHI, Rio de Janeiro. 207/04/09. Despacho à legação em Buenos Aires, 23 jun. 1906.

32 *La Argentina*, Buenos Aires, 13 out. 1909.

Quando começou-se a discutir a pretensão brasileira de conceder ao Uruguai o direito de navegação na lagoa Mirim e no rio Jaguarão, a opinião pública argentina retomou os ataques à política de Rio Branco. A Argentina tinha problemas com o Uruguai em torno da jurisdição das águas do rio da Prata, a diplomacia argentina era defensora da tese da “costa seca” para o Uruguai. Baseado no tratado que incorporou a província Cisplatina ao território do Brasil, em 1821, o limite territorial uruguaio era o rio da Prata; por conseguinte, todo o estuário daquele rio era argentino. Esta foi a tese defendida por Estanislao Severo Zeballos nas reuniões da Junta dos Notáveis em 1907.³³ Divulgou-se, em Buenos Aires, que Rio Branco havia dado declarações em defesa do Uruguai, que seriam o resultado de um *protectorado disimulado*.³⁴ No entanto, Rio Branco, em telegrama a Ciro de Azevedo, afirmou que nunca dera declarações sobre a jurisdição das águas do rio da Prata.³⁵ Por outro lado, *La Prensa* alertava que:

El barón de Río Branco se ha mezclado en cuestiones exclusivas de los pueblos del Río de la Plata, ha dado vida a sospechas y malquerencias y con sus ambigüedades ha despojado a la nación brasileña del amor que había declarado al desenvolvimiento tranquilo de su pueblo y al de todos los pueblos del continente. Ha hecho más: ha sembrado cizaña en el mar dulce de la Argentina amenazando el sentimiento de la cultura fraternal de estos pueblos.³⁶

O jornal *El Sarmiento* lembrava a seus leitores que *el juego del Brasil imperialista en el Río de la Plata fue muy conocido desde la época de Artigas*³⁷ e acusava o Brasil de ter usurpado, através do tratado de limites de 1851, extensos territórios e as águas da lagoa Mirim e do rio Jaguarão e que era uma ameaça à independência uruguaia. Assim, não merecia as demonstrações de simpatia do governo do Uruguai, que na realidade só poderia

33 AHI, Rio de Janeiro. 206/02/02. Ofício, confidencial, da legação brasileira em Buenos Aires, 15 nov. 1907. De acordo com Assis Brasil, Zeballos teria dito na Junta dos Notáveis: “A disposição em que está a Argentina de exercer jurisdição exclusiva sobre todo o leito do Prata, fundada em que o tratado que deu existência independente ao Uruguai diz que sua divisa ocidental é a banda oriental do Rio da Prata e a banda quer dizer a faixa da margem que o fluxo e refluxo das águas cobre e descobre”.

34 *La Prensa*, Buenos Aires, 6 mar. 1908.

35 AHI, Rio de Janeiro. 206/02/03. Telegrama à legação em Buenos Aires, 7 mar. 1908.

36 *La Prensa*, Buenos Aires, 16 mar. 1908.

37 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 31 mar. 1908.

contar com a Argentina,³⁸ e que o mesmo estava enganado, acreditando contar com o Brasil contra a Argentina.³⁹ Aquele jornal percebia o jogo de interesses que havia na questão, quando afirmava que o Brasil ainda não tinha feito a concessão para não se atritar com a Argentina; por isso, seria conveniente para o Brasil que deixasse de aventurar-se no Prata. Por outro lado, instigava o Uruguai a pedir ao Brasil que lhe restituísse os vastos territórios que usurpara ao norte dos rios Quaraí e Jaguarão, os quais, em virtude do tratado de 1777, não deviam ser brasileiros.⁴⁰ Para *El Sarmiento*, o povo uruguaio estava sendo vítima da política do barão do Rio Branco, que alardeava o desejo da Argentina em anexar o Uruguai e que o Brasil sustentaria sua independência; isto era uma impostura, que a Rio Branco poderia custar a demissão do ministério, pois, se havia um país que não poderia ser acusado de anexionista, este país era a Argentina; agregava que as intrigas de Rio Branco haviam fracassado na Bolívia e no Paraguai e que era vergonhoso que prosperassem no Uruguai, que tinha mais vínculos de sangue e de todo gênero com a Argentina.⁴¹

El Sarmiento apontava a histórica tradição do Itamaraty de atacar a Argentina. O visconde do Rio Branco teria sido o inventor da teoria segundo a qual a Argentina tenta, através dos tempos, reconstruir o antigo vice-reinado espanhol do Prata. A diplomacia fluminense, que era muito digna da corte de Luís XI, quanto aos seus processos patrocinados pelos dois Rio Branco, criou outra teoria, complementar à anterior: o Brasil seria o encarregado de garantir a soberania dos pequenos Estados do Prata ameaçados pela ambição argentina.⁴² No Brasil, o *Jornal do Commercio*, fazendo a defesa da política adotada pelo Itamaraty, argumentava que, se alguma coisa poderia ser condenada na política de Rio Branco, era a de deixar “sem protesto, a Argentina ir lentamente destruindo a obra que o Império fez no Sul”.⁴³

No Brasil, efetivamente, a discussão sobre a cedência ao Uruguai teve início em agosto de 1908, quando, no Congresso Nacional, o deputado Pedro Moacyr (RS) trouxe à tona o problema. “Todo o mundo sabe que a maior aspiração do governo e da diplomacia da República do Uruguai é conquistar a liberdade absoluta de navegação e a igualdade de

38 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 9 abr. 1908.

39 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 13 abr. 1908.

40 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 13 abr. 1908.

41 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 6 jun. 1908.

42 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 6 jun. 1908.

43 *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 15 maio 1908.

predomínio na lagoa Mirim”. Lembrava que era justamente o “ministro acusado pela imprensa argentina de querer estabelecer, em toda América do Sul, uma política de absorção, uma política de expansionismo, uma política de protetorado”, que estava encaminhando a solução do problema.⁴⁴ No dia seguinte, o jornal *El Sarmiento*, em Buenos Aires, já dava como certo que o deputado opositorista havia apresentado um projeto concedendo o direito de navegação ao Uruguai na lagoa Mirim e no rio Jaguarão. Noticiava o periódico portenho que muitos homens públicos brasileiros, de efetivo valor, *son encarnizadamente opuestos a tal propósito. Todo esto, empero, nada le importa al señor Río Branco, dispuesto a seguir haciendo el cuco internacional. La navegación de la laguna Merín se presenta a él en clase de rico filón a explotar*. Para aquele jornal, ficava muito claro que Rio Branco tentava ligar a concessão ao Uruguai com a pendenga sobre as águas do Prata. *Es, más que todo, el más acabado ‘pendant’ a la cuestión jurisdiccional del Plata. El juego es conocido*.⁴⁵ *La Prensa*, por sua vez, salientava que *el Brasil piensa como un solo cerebro y palpita como un solo hombre en su vida exterior*. No entanto, criticava a diplomacia brasileira de, *sin sujeción al protocolo diplomático, el designio de obsequiar al Estado Oriental, de oficio, con el condominio de la laguna Merín y del río Yaguarón*.⁴⁶ *La Razón*, fazia uma análise tendo em vista o equilíbrio do poder, quando afirmava que *el Uruguay se encuentra en medio de dos fuegos, se halla en el caso de decidirse por la alianza directa con el Brasil o con la Argentina*.⁴⁷ Entretanto, alertava que o fato de a imprensa ficar dando muita atenção a esta questão significava fazer o jogo do Brasil.

Rio Branco, através da imprensa, esclarece a opinião pública que o deputado Pedro Moacyr, como líder da oposição, não fez uma declaração oficial e sim apenas um discurso parlamentar. O governo brasileiro estaria procurando se entender “com amigos influentes e especialmente com os do Rio Grande do Sul”⁴⁸ para fazer a concessão. Logo que se chegasse a um acordo sobre o assunto, o projeto de tratado seria submetido ao exame e aprovação do Congresso Nacional, quando então haveria a declaração oficial, por parte do presidente da República.

44 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 19 ago. 1908. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1908.

45 *El Sarmiento*, Buenos Aires, 20 ago. 1908.

46 *La Prensa*, Buenos Aires, 23 ago. 1909.

47 *La Razón*, Buenos Aires, 24 ago. 1908.

48 IHGB. Coleção Domicílio da Gama. Lata 646. Carta de Rio Branco ao diretor do *Jornal do Commercio*, 21 ago. 1908.

Durante o ano de 1909, na discussão através da imprensa, tanto brasileira como Argentina, a questão uruguaia esteve no centro dos acontecimentos. Em setembro daquele ano, uma delegação formada por 300 estudantes brasileiros visitou Montevideú, levando o busto do barão do Rio Branco ofertado à associação estudantil uruguaia. As festividades em honra aos brasileiros foram enormes. Zeballos contra-atacou, dizendo que foi somente a Argentina mandar ao Uruguai uma nave de guerra para associar-se às festividades comemorativas da independência daquele país, para o Brasil mandar ao Congresso Nacional um projeto sobre a concessão da lagoa Mirim e rio Jaguarão. O Itamaraty teria mandado a Montevideú estudantes levando o busto de Rio Branco *sin duda para que los uruguayos aprendan a admirar al político cuyo único plan es anexar su patria al Brasil, venciendo previamente a la República Argentina*.⁴⁹

Quando foi proposta a assinatura de um acordo entre Argentina, Brasil e Chile, que teria como objetivo maior o entendimento entre os três países para promover a paz, o ministro plenipotenciário brasileiro em Buenos Aires, Domício da Gama, comunicou a Rio Branco que o ministro das Relações Exteriores da Argentina, Victorino de La Plaza, declarara não estar disposto a firmar semelhante tratado, uma vez que o Brasil insistia na sua hostilidade à Argentina. Segundo Domício da Gama, na visão do ministro argentino “escolhemos o momento em que Argentina nega águas ao Uruguai para lhe cedermos graciosamente parte das nossas, na fronteira do Jaguarão e da lagoa Mirim,” que representaria a “política imperialista brasileira”. De acordo com Domício da Gama “a política internacional argentina ficou envenenada pelo Zeballismo e dele se curará mui lentamente”.⁵⁰

A partir do momento em que é confirmada a intenção da chancelaria brasileira de fazer a concessão ao Uruguai, a opinião pública daquele país voltou-se inteiramente favorável ao Brasil.⁵¹ A posição brasileira estaria *satisfaciendo así, las patrióticas aspiraciones del pueblo uruguayo y realizando un gran acto de justicia internacional*.⁵² A imprensa uruguaia unânime – jornais

49 ZEBALLOS, Estanislao S. Juegos malabares de confraternidad. *Revista de Derecho, Historia y Letras*. Buenos Aires, ano 12, t. 34, p. 315, out. 1909.

50 AHI, Rio de Janeiro. 205/02/05. Ofício n. 4, confidencial, da legação brasileira em Buenos Aires, 10 jun. 1909.

51 Um interessante estudo sobre esta questão é o de: MOREIRA, Earle Diniz Macarthy. O barão do Rio Branco e a opinião uruguaia. In: XV REUNIÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA A PESQUISA HISTÓRICA, 1996, Curitiba. *Anais...* Curitiba: SBPH, 1996. n. 11. p. 71-76.

52 *Diario Oficial*, Montevideú, 16 fev. 1909.

colorados e blancos – passaria a elogiar a atitude brasileira. Um exemplo é a *Tribuna Popular*, jornal do Partido *Blanco*, tradicional partidário da amizade com a Argentina, quando diz que o gesto brasileiro é um belo exemplo a ser seguido por países que, apoiados na força bruta, se abstiveram no reconhecimento dos legítimos direitos dos outros povos.⁵³ Critica o jornal argentino *La Prensa*, por atacar a pretensão brasileira,⁵⁴ bem como Estanislao Severo Zeballos, por não seguir o exemplo brasileiro, ao negar ao Uruguai a jurisdição sobre as águas do Prata.⁵⁵ No entanto, havia quem, embora louvando a atitude brasileira, conseguisse fazer uma análise correta da situação, no jornal *El Siglo*, em que se afirmava: *la base de la política del Barón es atraer el Uruguay hacia el Brasil, y separarlo de la Argentina*.⁵⁶

Vozes externas descontentes

A imprensa de Buenos Aires, além de criticar as manifestações uruguaias, denunciava um acordo secreto entre Uruguai e Brasil para prejudicar os interesses argentinos, exigindo a resolução do problema da jurisdição das águas do rio da Prata.⁵⁷ Poucas são as vozes discordantes na capital argentina. Apenas *El Diario* e *La Nación* defendem que o Brasil não tem nada a ver com a proposta uruguia sobre a jurisdição do Prata; tudo não passaria de uma *impostura alarmista* por parte da imprensa de Buenos Aires.⁵⁸ Enquanto isto, o tradicional *La Prensa* alertava que o tratado Brasil-Uruguai, que estava sendo elaborado, afetaria profundamente a Argentina, pois uma de suas cláusulas estabelecia que o Brasil apoiaria o Uruguai na questão da jurisdição das águas do Prata. Acusava o Brasil de estar agindo junto a várias chancelarias americanas, inclusive Washington, fomentando um complô contra a Argentina. No entanto, alertava que seria necessário tinger de sangue as águas do Prata para atingir a soberania argentina.⁵⁹

53 Em várias edições, *La Tribuna Popular* enaltece o ato diplomático brasileiro, como por exemplo: “Brasil-Uruguay: hermoso ejemplo de confraternidad internacional”, 4 maio 1909; “Lo de la Merín y el Yaguarón”, 9 out. 1909; “Lo de la Merín y el Yaguarón”, 7 nov. 1909; “Lo de la Merín y el Yaguarón”, 9 nov. 1909.

54 LA CONDUCTA del Brasil. *La Tribuna Popular*, 17 maio 1909.

55 JURISDICCIÓN del Plata: el despecho Zeballista. *La Tribuna Popular*, 8 dez. 1909.

56 EL YAGUARÓN y la Laguna. *El Siglo*, Montevideú, 16 mar. 1909.

57 *La Razón*, Buenos Aires, 14 out. 1909.

58 *El Diario*, Buenos Aires, 15 out. 1909. *La Nación*, Buenos Aires, 15 out. 1909.

59 *La Prensa*, Buenos Aires, 15 out. 1909.

La Razón publica uma carta de Montevideu, em que se argumenta que os principais chefes uruguaios, tanto *colorados* e *blancos* preferiam a amizade da República Argentina à do Brasil.⁶⁰ *La Argentina*, por sua vez, alega que o Uruguai não tem que agradecer nada ao Brasil. Considera incrível que, por esta coisa mínima, vá uma delegação ao Rio de Janeiro, fazendo parte, inclusive, o ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Antonio Bachini.⁶¹

No meio de toda a polêmica levantada pela imprensa de Buenos Aires, de que Brasil e Uruguai estavam tramando contra a Argentina, em 30 de outubro de 1909, é assinado o “Tratado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai, modificando as suas fronteiras na lagoa Mirim e rio Jaguarão e estabelecendo princípios gerais para o comércio e navegação nessas paragens”. Por este tratado, o Uruguai obteve o direito de navegação no rio Jaguarão e na lagoa Mirim, bem como entre esta e o oceano Atlântico, pelas águas brasileiras do rio São Gonçalo e lagoa dos Patos. Ficavam, também, para o Uruguai três ilhas existentes no rio Jaguarão. Dos 3.580 km² de extensão da lagoa Mirim, o Brasil estava cedendo 720 km² ao Uruguai.⁶²

Em Buenos Aires, apenas dois dos grandes jornais não atacaram este acordo. *El Diario*⁶³ aconselhou a Argentina a seguir o exemplo brasileiro, defendendo um acordo com o Uruguai sobre a jurisdição das águas do Prata.⁶⁴ *El País* dizia que *el reconocimiento del condominio con el Uruguay en la laguna Merín y río Yaguarón es de una importancia que sería inútil querer disminuir*. Salientava o contraste existente na conduta internacional do Brasil e da Argentina em situações análogas e acrescentava, com propriedade:

Es posible que esto haya influido en la actitud del Brasil; pero sea como fuera, para el concepto americano ese país aparece inspirado por una elevada política de confraternidad, mientras la Argentina queda en un terreno desfavorable.

60 *La Razón*, Buenos Aires, 21 out. 1909.

61 *La Argentina*, Buenos Aires, 26 out. 1909.

62 RIO BRANCO, op. cit., p. 171-181.

63 Domicio da Gama escreve a Rio Branco que “com a defesa do ponto de vista urguai no conflito da jurisdição das águas perdeu leitores o *Diario*. Os que ele perde, ganha a *La Razón*”. (AHI, Rio de Janeiro. 206/02/05. Ofício n. 25, reservado, da legação brasileira em Buenos Aires, 9 dez. 1909.)

64 *El Diario*, Buenos Aires, 3 nov. 1909.

Sobre a aproximação do Uruguai ao Brasil, em detrimento da Argentina, *El País* era muito claro: *Entre el Brasil que le reconoce derechos y la Argentina que se los niega el Uruguay no podría vacilar*.⁶⁵

As críticas ao tratado, por parte da imprensa argentina, foram implacáveis. Até *La Nación*, tradicional partidário da amizade com o Brasil, criticou a imprensa uruguaia que transformou o Brasil no grande amigo da nação oriental. Os uruguaiois teriam esquecido que, desde a sua independência, as águas do rio da Prata serviram de vínculo de solidariedade entre os dois países e que a Argentina nunca obstará a livre navegação uruguaia. Ao contrário, no rio Jaguarão, por mais de meio século, barcos de bandeira uruguaia não puderam navegar sem autorização do governo brasileiro.⁶⁶ *La Prensa* procurou diminuir o valor diplomático do tratado, dizendo que o Uruguai ganhou quase nada com este protocolo, cujas vantagens geográficas e econômicas eram insignificantes. Rio Branco tratava unicamente de angariar as simpatias do Uruguai, sempre com os olhos fitos no rio da Prata.⁶⁷

O diário *La Argentina* entrevistou o sr. Aroztegui, político uruguaio – nacionalista – que classificou o tratado sobre a lagoa Mirim como um golpe contra a Argentina. O presidente uruguaio Claudio Williman teria praticado uma torpeza, servindo de instrumento aos planos de Rio Branco.⁶⁸ *La Razón* esclarecia seus leitores que o Brasil não fizera concessões importantes ao Uruguai: depois de ter-se apoderado de milhares de léguas de território, apenas cedeu ao Uruguai alguns metros e alertava o governo uruguaio que o bom senso sugeria que se evitassem manifestações exageradas de agradecimento ao Brasil.⁶⁹

Mesmo após a aprovação do tratado com o Uruguai no Congresso Nacional brasileiro, *La Razón* continuava a desdenhar a importância da concessão brasileira, satirizando que o rio Jaguarão e a lagoa Mirim não serviriam senão para tomar banho e pescar alguma enguia.⁷⁰ Com propriedade, o jornal *La Itália*, de Montevidéu, salientava como a Argentina fora hábil em apoucar a ação de Rio Branco no tratado com o Uruguai.⁷¹

65 *El País*, Buenos Aires, 8 nov. 1909.

66 *La Nación*, Buenos Aires, 8 nov. 1909.

67 *La Prensa*, Buenos Aires, 12 nov. 1909.

68 *La Argentina*, Buenos Aires, 18 nov. 1909.

69 *La Razón*, Buenos Aires, 19 nov. 1909.

70 *La Razón*, Buenos Aires, 18 abr. 1910.

71 TELEGRAMAS. *Jornal do Commercio*, 18 abr. 1910.

Posicionamentos Internos

Internamente, a atitude de Rio Branco em fazer “algum trabalho para preparar a opinião no Congresso e no Rio Grande do Sul”⁷² deu bons resultados. Mesmo assim, algumas vozes se levantaram contra o tratado, tanto na imprensa como na Câmara dos Deputados, onde sofreu alguma oposição.

Quando a concessão ao Uruguai parecia estar certa, alguns setores da imprensa da então capital federal começaram a atacar a proposta. Diante disso, Rio Branco comunicou à Francisco Xavier da Cunha, ministro plenipotenciário do Brasil em Montevidéu, que já haviam se pronunciado, contra as projetadas concessões, o *Jornal do Brasil*, o *Correio da Manhã* e o *Diário do Comércio*, sendo que este último qualificou o projeto de “crime de lesa-pátria”.⁷³ Andrade Figueira, na seção A PEDIDOS, do *Jornal do Commercio*, em artigo com título sugestivo, criticava a concessão feita à “malevolência platina” de territórios considerados sagrados que eram “baluartes naturais de nossa defesa nas fronteiras”. Atacava diretamente Rio Branco, que estava “repartindo-os de mão beijada e apenas a troco de passageiras baforadas de incenso e de lisonja, o melhor néctar dos nossos deuses de pés de barro”. De uma forma dramática, procurava mostrar os perigos da proposta de concessão: “com o coração sangrando lavro este solitário protesto contra a audaciosa e altamente criminosa tentativa lesa-pátria de abandonar ao condomínio e co-posseção estrangeiros os estuários do rio Jaguarão e da lagoa Mirim,” que estaria trazendo para dentro das fronteiras nacionais as “useiras e vezeiras intrigas platinas contra a segurança e tranqüilidade da pátria”. No mesmo tom apelativo alertava que “a posteridade verterá lágrimas de sangue por tão imprudentes concessões em pontos delicados de nossas fronteiras, que hoje acariciam a apoteose a seus autores e lhes valem efêmeros triunfos”.⁷⁴ Na verdade, Andrade Figueira, monarquista convicto, não admitia que Rio Branco estivesse servindo, com tanto empenho, o regime republicano e pudesse estar angariando prestígio no mesmo.

O jornal *O Século*, da capital federal, assume uma postura crítica em relação ao tratado. Não se opõe à liberdade de navegação pelo Uruguai,

72 AHI, Rio de Janeiro. 207/04/09. Despacho à legação brasileira em Buenos Aires, 23 jun. 1906.

73 AHI, Rio de Janeiro. 223/02/01. Despacho à legação brasileira em Montevidéu, 24 ago. 1908.

74 FIGUEIRA, Andrade. Monólogo de um solitário. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 7 maio 1909.

até porque era uma “tendência de nosso espírito político e da política internacional, que enfeita interesses materiais com as idéias de confraternização”. Mas era radicalmente contra à cessão territorial, representada por cerca de 721 km²: “Fosse um simples palmo de terra, a passar de soberania a soberania, não podia o governo transferi-lo da maneira por que o faz, celebrando em plena paz, como uma bravata de liberalidade incompreendida, o que os próprios povos vencidos não cedem senão à força”. Alegava que estava sendo cedida ao Uruguai “parte de nossas tradições, dos louros de nossos antepassados, do nosso sangue, da soberania pátria”. Não entendia o articulista a razão desta cessão ao Uruguai, país que, pela sua formação, sempre seria aliado dos países hispânicos na América do Sul, que, com exceção do Chile, sempre hostilizaram o Brasil. Por isso fazia um alerta: “não nos entusiasmemos com os elogios de sua imprensa e com as homenagens interesseiras de seus órgãos de opinião. É uma crise de alegria efêmera, que passará uma vez obtido o regalo festivo [sic] tratado”.⁷⁵

Na Câmara dos Deputados, para o tratado ser aprovado, houve intensas discussões. A oposição tentou impedir sua aprovação, alegando questões de segurança, soberania nacional, perda derivada da soberania territorial e inconstitucionalidade.

Um deputado a posicionar-se contra o tratado foi Faria Souto (RJ). Para ele, o maior problema era relacionado à soberania nacional. Brasileiros que habitavam as ilhas cedidas ao Uruguai passariam a ser súditos de outra nação. Argumentava, também, que o Brasil havia extrapolado na cessão, uma vez que o Uruguai somente pleiteava o direito de navegação na lagoa Mirim e rio Jaguarão. “A alma popular não pode absolutamente consentir que se desmembre uma parte do território nacional e, ainda mais, que se estrangule uma parte da soberania da nação para aliená-la, para jugulá-la a outro Estado que nos é limítrofe”. Apresentava também a tese do deputado Félix Pacheco (PI) que, fora do plenário, dizia que o Brasil havia feito o acordo com o Uruguai com o intuito de dar uma lição na Argentina. Mesmo não concordando com esta tese – ao menos não era o discurso oficial – apresentava preocupação de ordem estratégica: “Quem poderá afirmar que já morreram, que já desapareceram essas veleidades de uma confederação do Prata? Quem poderá afirmar ao Brasil o que será o Prata do futuro?”. Numa eventualidade de reconstruir-se sob uma única bandeira o território do antigo vice-reinado do Prata, com

75 MUDANÇA de fronteira: o Brasil e o Uruguai. *O Século*, Rio de Janeiro, 6 nov. 1909.

a República Oriental do Uruguai se agregando à Argentina, “ficarão as fronteiras do Brasil expostas à invasão do estrangeiro”.⁷⁶

Embora fossem a minoria, os oposicionistas conseguiram, através da obstrução parlamentar, fazer com que a sessão legislativa de 1909 fosse encerrada sem a aprovação do tratado. No entanto, numa mostra da importância que tinha sua aprovação, após o recesso parlamentar, o projeto do tratado foi uma das primeiras matérias analisadas. O deputado Monteiro Lopes (DF) apontava que “a Câmara tem diante de si um dos casos de perda derivada da soberania territorial, que é a cessão”. Voltava a lembrar que os territórios cedidos eram habitados por brasileiros e que, naquele momento, era inoportuno querer fazer uso de plebiscito, previsto no direito internacional, para definir o destino daquelas pessoas.⁷⁷ Henrique Valga (SC) lembrava que o tratado era inconstitucional, mas, como trazia a assinatura de Rio Branco, não poderia deixar “de ser acorde com os altos interesses da Pátria. E estou tão seguro disto [*que*] entre a Pátria e a Constituição, sou e serei sempre pela Pátria”.⁷⁸ Outros deputados também lembravam que somente pelo fato de ter sido proposto pelo barão do Rio Branco, o tratado deveria estar de acordo com os interesses nacionais. Para Dunshee de Abranches (MA), embora, pessoalmente, houvesse dúvidas sobre os efeitos do tratado com o Uruguai, a assinatura de Rio Branco representava uma segurança, uma vez que “Rio Branco já não é mais um nome, é um símbolo”.⁷⁹ Celso Bayma (SC), argumentava que “qualquer cessão do território nacional porventura feita pelo eminente brasileiro deve ter no íntimo uma homenagem à justiça internacional ditada por sentimentos altivos e generosos sempre reconhecidos e proclamados na nossa história”.⁸⁰ Paulino de Souza (RJ), por sua vez, observava que “ninguém melhor do que ele pode apreciá-lo, pois tem nas suas mãos os fios das nossas relações diplomáticas”.⁸¹ O deputado Francisco Portela (RJ) defendia que, na realidade, o tratado com

76 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 30 dez. 1909. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1909. p. 818-819.

77 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 14 abr. 1910. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1910. p. 60.

78 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 29 dez. 1909. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1909. p. 48.

79 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 29 dez. 1909. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1909. p. 717.

80 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 30 dez. 1909. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1909. p. 809.

81 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 14 abr. 1910. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1910. p. 61.

o Uruguai não era uma cessão do território nacional, mas “uma reparação à injusta usurpação do condomínio oriental, feita pelo Governo Imperial, o qual com suas armas, intervindo na luta intestina de *blancos* e *colorados* causou a queda de Oribe e nova discussão de coisas no Estado Oriental do Uruguai”.⁸²

Representantes gaúchos na Câmara dos Deputados também se posicionaram em relação ao tratado.

O deputado Antunes Maciel (RS), jurista e ex-conselheiro no Império, alegando que o projeto de tratado era inconstitucional, não concordava com o fundamento que a Comissão de Diplomacia e Tratados apresentara, de que “a convicção final que hoje pesa sobre a alma coletiva do povo brasileiro [de] ter se apossado do que não era seu e dever restituí-lo ao primitivo dono”. Argumentava que o princípio que norteou todos os tratados com os países limítrofes foi o *uti possidetis*, princípio que agora estava sendo deixado de lado. “Nunca Castella nem a República do Uruguai tiveram posse na lagoa Mirim (...) nunca houve outra posse capaz de produzir direitos senão a posse lusitana e, depois, a posse brasileira”. Salientava o parlamentar gaúcho que não encontrava na Constituição artigo que conferisse ao Congresso o “direito de quebrar a integridade nacional”. Ao defender que “o território nacional é indissolúvel, é indivisível”, acusava que o tratado estava proporcionando “uma doação de soberania”. De forma veemente, interrogava seus pares: “Quais as atribuições do Congresso em relação às fronteiras?”. Ele mesmo respondia que era “mantê-las e defendê-las, prover a sua segurança”. Colocava em xeque o papel do Congresso Nacional ao questionar: “Mas é defender fronteiras, prover a segurança de fronteiras, recuá-las em uma linha de 50 léguas, como recuam agora essas fronteiras da lagoa Mirim e Jaguarão?”.⁸³

O relator do projeto, deputado Rivadávia Corrêa (RS), citando vários internacionalistas, analisando juridicamente a cessão territorial advinda do tratado, justificava que, mesmo sendo inconstitucional, ela poderia ocorrer em duas situações: por altos interesses políticos ou imposta, como exigência do vencedor de uma guerra, por ocasião do tratado de paz. Por outro lado, destacava o significado do tratado para a política internacional brasileira: “incontestavelmente, seremos amanhã,

82 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 15 abr. 1910. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1910. p. 70.

83 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 29 dez. 1909. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1909. p. 682-710.

se já não somos, os mais fortes na América meridional e a nossa força, é certo, irá sempre em acelerada marcha para cima, até que seja sem contraste, porque tudo nos está a dizer que assim será”.⁸⁴ O resultado da votação mostrou que 107 deputados votaram favoravelmente, enquanto apenas 7 votaram contra.⁸⁵ No Senado Federal, o tratado foi aprovado por unanimidade.

No Rio Grande do Sul, várias foram as manifestações favoráveis ao tratado. Ainda antes de sua assinatura, “os positivistas do Rio Grande do Sul telegrafaram ao sr. barão do Rio Branco congratulando-se com ele pela parte preponderante que lhe cabe na gloriosa iniciativa sobre o condomínio da lagoa Mirim e rio Jaguarão”.⁸⁶ Aliás, os positivistas tomaram uma posição francamente favorável ao tratado. Teixeira Mendes, um dos seus grandes líderes, escreveu um opúsculo, enaltecendo o tratado: “essa decisão patenteia o ascendente da fraternidade nas relações diplomáticas do Brasil com as nações vizinhas”.⁸⁷ Na sua opinião, sem a concessão feita ao Uruguai, o governo brasileiro não poderia ter prestígio moral para induzir o governo argentino “a desistir das suas deploráveis pretensões nacionalistas no Prata”.⁸⁸ Fazia votos para que a conduta fraternal tomada em relação ao Uruguai fosse o primeiro passo de uma diplomacia verdadeiramente republicana, que já tivera um ensaio no início do regime, quando Benjamin Constant propôs a devolução dos troféus de guerra paraguaios e quando o governo provisório tentou com a Argentina a solução fraternal da questão do território chamado das Missões, propondo a divisão do território litigioso.⁸⁹ Por isso, “em nome desse ideal patriótico” os brasileiros esperavam que Rio Branco, enquanto ministro das Relações Exteriores, prosseguisse “na obra gloriosa da regeneração diplomática que a retificação das fronteiras entre o Brasil e o Uruguai acaba de inaugurar”.⁹⁰

84 BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 15 abr. 1910. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1910. p. 112.

85 Votaram contra: Dunshee de Abranches (MA), Lindolfo Câmara (RN), Irineu Machado (DF), Monteiro Lopes (DF), Penafort Caldas (DF), Faria Souto (RJ) e Paula Ramos (SC). O deputado Alberto Sarmento (SP) votou unicamente a favor da livre navegação e não pela cessão do território. (BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Sessão de 16 abr. 1910. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1910. p. 131-133.)

86 *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 9 out. 1909.

87 MENDES, Teixeira. *Brasil-Uruguai: a digna reparação de uma gravíssima culpa da diplomacia brasileira*. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade, 1909. p. 13.

88 Ibid, p. 14.

89 MENDES, op. cit., p. 17.

90 MENDES, op. cit., p. 40.

Na assembléia dos representantes do Rio Grande do Sul, o tratado também mereceu considerações. Francisco Maciel Jr., redator de *A Reforma*, de Pelotas, jornal fundado por Gaspar Silveira Martins e que se denominava órgão do Partido Republicano Federalista, sugeriu à Assembléia de Representantes um protesto ao tratado firmado com o Uruguai, em nome da Constituição do estado e da memória de Júlio de Castilhos. A partir deste manifesto, parlamentares se posicionaram em relação ao tratado.

O jovem deputado Getúlio Dornelles Vargas registrava ruído das opiniões que, naquele momento, agitavam “a alma rio-grandense e a brasileira em geral, sacudidas num profundo sentimento de solidariedade internacional”. Dizia existir “apenas algumas vozes discordantes” e que estas vozes representavam, ainda, “as tradições absorventes da política intervencionista seguida pelos estadistas do Antigo Regime”. Em relação ao manifesto de Maciel Jr., Vargas registrou que o autor do documento representava, pela sua filiação, “o espírito do regime passado, a tradição imperialista interventora, que foi o centro da diplomacia brasileira durante o longo período do Brasil Império, como um prolongamento da política internacional da metrópole”. Na seqüência, fez uma defesa veemente do tratado: “Não podendo, sob o ponto de vista jurídico, ser contestado o direito que assiste ao Estado Oriental ao condomínio dessas águas, há quem apele para o ponto de vista econômico, julgando ver perigos na concessão feita”. De acordo com o deputado não havia o que temer, pois, ao contrário, haveria “grandes vantagens no estreitamento de suas relações comerciais”.⁹¹

Seguindo a discussão, o deputado Joaquim Luís Osório lembrava que a Constituição de 24 de fevereiro de 1891 dizia que é necessário o aval da Assembléia dos Representantes quanto à “incorporação dos Estados entre si, subdivisão ou desmembramento, para se anexarem a outros ou formar novos Estados”. Neste caso não precisava do aval da Assembléia, “quando se trata dos limites do território nacional com as nações limítrofes, porque a personalidade jurídica internacional pertence à União”. Afirmava também Luis Osório, que Maciel Jr. errou ao invocar a memória de Júlio de Castilhos, desconhecendo quem fora o ilustre político gaúcho, “cujos ensinamentos são um guia seguro dos republicanos rio-grandenses, que a Assembléia dos Representantes só deve aplausos

91 RIO GRANDE DO SUL. *Anais da Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul*. Sessão de 9 nov. 1909. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas de A Federação, 1909. p. 113-118.

ao referido tratado”. Lembrava que Júlio de Castilhos “tinha como ideal a pátria, a humanidade, a fraternidade universal” e que a concessão ao Uruguai era um ato do governo brasileiro que “patenteia o ascendente da fraternidade nas relações diplomáticas do Brasil com as nações vizinhas”.⁹²

Por sua vez, o deputado Alcides Cruz fez um histórico da questão, alertando aos que eram contrários ao tratado com o Uruguai que, no caso de uma ação arbitral, a sentença seria desfavorável ao Brasil, que teria de ceder pela força aquilo que naquele momento era feito espontaneamente. Disse que admirava o conselheiro Maciel, uma das vozes oposicionistas ao tratado no Congresso Nacional, como um dos grandes políticos do Antigo Regime. Sobre a concessão, ela não poderia ser motivo de apreensões, por trazer-nos o inimigo para dentro de casa; “o Uruguai é um país fraco, não os poderá causar mal algum”.⁹³

No mesmo dia da sessão em que os parlamentares estaduais gaúchos abordaram o tratado, o jornal *A Federação* se referiu a ele como “ato de justiça internacional”, atendendo a uma “velha aspiração do povo irmão”.⁹⁴

Dois dias depois, *A Federação*, ao comentar a discussão ocorrida na Assembléia dos Representantes, fazia uma análise do discurso de cada um dos oradores que abordara o tratado de cessão ao Uruguai do direito à navegação na lagoa Mirim e no rio Jaguarão. Getúlio Vargas mostrou que Maciel Jr. era um “rebento das tradições absorventes da política intervencionista dos homens d’Estado do regime decaído”. Em relação a Joaquim Luís Osório, “sua oração foi um hino ardente e entusiasta à fraternidade universal”. Alcides Cruz demonstrou um “espírito ponderado, conhecedor do passado por demorados estudos de história e mormente da que se refere às nossas contendas na extremidade sul-americana” e, desta forma, trouxe para a discussão “o contingente de sua apreciável erudição, esclarecendo o auditório, com a narração das peripécias do fato em debate até as negociações de André Lamas”.⁹⁵

Na mesma edição, *A Federação* exprimiu, “como órgão republicano”, solidariedade à Assembléia dos Representantes e gratidão manifesta

92 RIO GRANDE DO SUL. *Anais da Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul*. Sessão de 9 nov. 1909. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas de A Federação, 1909. p. 118.

93 RIO GRANDE DO SUL. *Anais da Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul*. Sessão de 9 nov. 1909. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas de A Federação, 1909. p. 120.

94 *A Federação*, Porto Alegre, 9 nov. 1909.

95 *A Federação*, Porto Alegre, 11 nov. 1909.

“ao eminente diplomata que removeu uma causa de atritos e odiosidades entre povos vizinhos e que só benefícios podem tirar da perduração da paz”. Evoca o líder positivista Teixeira Mendes, ao se referir à fraternidade sul-americana, que saíria fortalecida com o tratado.

O tratado com o Uruguai estaria dando início a uma nova era para o continente americano, “um exemplo único de desprendimento e mais uma prova eloqüentíssima do alto descortino do eminente patricio que se acha à testa da chancelaria brasileira”. A República estaria resolvendo problemas que herdou do regime monárquico, entre eles “rivalidades atávicas que pareciam inextinguíveis.” Na sua opinião, o Brasil não fazia uma cessão, mas simplesmente uma restituição. “O caso é único nos anais da diplomacia universal e tanto mais nos recomenda, quanto ele sai dos limites egoísticos ainda hoje em vigor: dá tudo sem nada pedir em troca”. Nenhuma outra nação do mundo, mesmo aquelas “que mais se adiantaram na marcha da civilização”, tinham feito algo semelhante. Aquele ato internacional não representaria para o Brasil perigo algum, uma vez que se cediam direitos, com algumas condições: a) somente barcos brasileiros e uruguaios poderiam navegar nas águas cedidas; b) seriam respeitados pelo Uruguai direitos de brasileiros que ocupavam ilhas e ilhotas; c) nenhum país estabeleceria fortes ou baterias nas águas; d) não poderiam ser mantidas mais de três pequenas embarcações de guerra, salvo circunstâncias extraordinárias, que dariam ciência ao outro. Diante disso, elogiava Rio Branco: “integrador do território brasileiro, o diplomata sagaz, hábil e patriota”. Aos opositores do tratado, fazia um apelo: “deixem de ver perigos que são imaginários para aplaudir o extraordinário ato de altruísmo e de justiça da pátria brasileira”.⁹⁶

Ao responder a matéria publicada pelo *La Prensa*, de Buenos Aires, que criticava o tratado, *A Federação* lembrava que, como rio-grandenses, “somos os mais diretamente interessados no assunto, porque uma perturbação grave de paz internacional afetar-nos-ia primeiro que a ninguém” e, exatamente por isso, “fazemos votos muito sinceros para que as negociações entabuladas cheguem a um termo amigável e a uma amizade duradoura”.⁹⁷

O *Diário Popular*, de Pelotas, foi um dos periódicos do interior do Rio Grande do Sul que mais atenção deu ao tratado com o Uruguai. Ressaltava que este território não estava em litígio, pertencia ao Brasil, em virtude de tratados indiscutíveis, que considerando somente a amizade

96 *A Federação*, Porto Alegre, 13 nov. 1909.

97 *A Federação*, Porto Alegre, 28 dez. 1909.

que o ligava ao Estado vizinho, cedeu este território, por um ato inteiramente espontâneo. “Não conhecemos outros exemplos de cessão de território feito nessas condições e o mais notável é que ultrapassa os efeitos esperados do recurso à justiça internacional, ao arbitramento”. Como não era uma questão litigiosa, “era impossível sonhar com um arranjo arbitral”. O Brasil praticou um ato de alta eqüidade em favor do Uruguai, o que mesmo um tribunal arbitral não podia fazer. Assim, “pois, temos um exemplo e uma lição”. E indagava: “Jovens turcos, montenegrinos, búlgaros, que dizeis a isto? Que pensas, velha Europa?”. Segundo o *Diário Popular*, o ministro do Uruguai em Buenos Aires passou a seu colega, o ministro do Brasil naquela cidade, a seguinte nota: “O abandono espontâneo e sem compensação alguma, de um território fluvial adquirido por tratado regularmente celebrado, é uma ato sem precedentes nos anais da diplomacia antiga e moderna”. Dizia mais, o diplomata uruguaio: “Honra ao chanceler Rio Branco, que de coração tão bem formado, que induziu o seu país a seguir uma política de ideal tão elevado e honra ao povo que unanimemente consagrou esta política pelos sentimentos e pelos atos”. O jornal pelotense reproduzia também artigos de jornais estrangeiros, que se associavam ao entusiasmo geral. *El Siglo*, de Montevideú, registrou: “Não há na história um exemplo mais belo de magnitude. A restituição da Alsácia Lorena não daria mais glória à Alemanha”. Por sua vez, o *Memorial Diplomatique*, de Paris, dizia: “O Brasil, com seu imenso território, sua população de 25 milhões, seus progressos tão rápidos, surge como uma grande potência garantidora da integridade das fracas nações da América Latina. A justiça de Rio Branco é substituta da doutrina de Monroe”. E concluía o diário pelotense: “a Europa precisaria bem de um Rio Branco”.⁹⁸

Um mês depois, O *Diário Popular* voltava a elogiar a política desenvolvida por Rio Branco, que era de lealdade, mostrando aos seus vizinhos o rumo das suas aspirações, “que não são o dilatamento das fronteiras”. Rio Branco não se deixaria empolgar pelas “fatuidades das manifestações ruidosas, cujo eco, às vezes, ensurdece os festejados, para que não ouçam a voz calma das reflexões sensatas”, uma vez que era um estadista de “mérito universal”. Se o Brasil não tivesse tomado a atitude que tomou, num futuro próximo sofreria as reclamações históricas da questão, suscitada pelos “inalienáveis direitos da mesma república, conspurcados pelo direito da força”, resultado da política exterior brasi-

98 DOS BÁLCÃS ao rio Jaguarão. *Diário Popular*, Pelotas, 10 out. 1909.

leira, “quando opressa pela ferrenhice monárquica, já há 20 anos vencida pela liberdade concretizada na República”. Lembrava o jornal, que o Uruguai tinha uma disputa com a Argentina sobre a jurisdição das águas do rio da Prata e que a diplomacia argentina não agia da mesma forma que a brasileira, pois negava ao Uruguai o direito sobre as águas daquele rio. A República Argentina estaria “pasmada diante da ação amigável e altamente política da chancelaria do Itamaraty”. Diante disso, estaria “quase resolvida a negociar, também, com a sua vizinha, um tratado conciliatório com seus interesses”.⁹⁹

Em outra edição, o *Diário Popular* justificava o momento em que o Brasil fazia a concessão ao Uruguai. Os estadistas do Império não deixaram de ter as suas razões para não admitir tal condomínio, uma vez que “a República Oriental há bem poucos anos ainda, era presa seguida de violentas convulsões intestinas, causando ao país vizinho avultados prejuízos”. Naquele momento, entretanto, o país vizinho estava vivendo um período de paz e os “caudilhos vão rareando cada vez mais”. Acrescentava, ainda, que os partidários da paz continental deveriam ficar satisfeitos com esse tratado, que representava o triunfo das idéias liberais, que naquele momento agitavam as nações do Novo Mundo.¹⁰⁰ Um dos maiores críticos ao tratado foi o jornal *A Reforma*, de Pelotas, órgão do Partido Republicano Federalista, cujo redator, Maciel Jr., enviou à Assembléia dos Representantes um telegrama, solicitando que a mesma se manifestasse contrariamente ao tratado. O *Diário Popular*, jornal concorrente de *A Reforma*, dizia que “familiarizados com os pruridos exibicionistas do contrerrâneo e dos seus ímpetos oposicionistas a todo o trapo, nos dispomos, desde logo, a não levar a sério aquele apelo”. Apelar para a memória de Júlio de Castilhos e aos princípios da Constituição de 14 de julho teria sido uma irrefletida iniciativa, condenada pelos seus próprios correligionários, que combateram ambos de armas na mão. Maciel Jr. precipitou-se, não sabendo reprimir o seu “inato pendor para colocar-se sempre em evidência”; sua voz isolada foi sendo abafada “pelos ruídos das aclamações que celebram a clarividência dos nossos estadistas e a grandeza da nossa Pátria”.¹⁰¹

O *Correio de Notícias*, de Uruguiana, enalteceu o tratado, afirmando que o mesmo “consagra mais uma vez princípios do direito internacio-

99 O CONDOMÍNIO. *Diário Popular*, Pelotas, 10 nov. 1909.

100 O CONDOMÍNIO. *Diário Popular*, Pelotas, 26 nov. 1909.

101 VOZ isolada. *Diário Popular*, Pelotas, 17 nov. 1909.

nal e consolida uma situação cuidadosamente preparada pelo Brasil”. Salientava que, com este ato, posições valiosas estariam sendo conquistadas, pois “o Brasil se consolida no continente”. Esta conquista não se dava por acaso, já que no Uruguai não havia simpatias pelo Brasil e que, entretanto, mudava-se radicalmente essa situação, “estendendo-se nesse país a influência brasileira e sucedendo à velha antipatia um sentimento de amizade que se foi manifestando por todas as formas”. Ao fazer a análise das conseqüências do tratado, o periódico uruguaiano levava em consideração o antigo projeto brasileiro de obter a liderança na América do Sul – “seja isso justiça ou diplomacia, o resultado é o mesmo: o Brasil conquista para si uma posição respeitável perante a América e estreita relações com um país que, por ser limítrofe, deseja ter do seu lado”. O mais importante, “o Brasil, com essa política, é agraciado, ao contrário da Argentina que se coloca em terreno desfavorecido”. Dito de outra forma, o Uruguai estava passando para a órbita de influência brasileira no Cone Sul. “O Uruguai não pode hesitar entre quem lhe tira parte do que lhe pertence e quem lhe restitui espontaneamente o que ele havia perdido”.¹⁰²

A *Gazeta do Comércio*, de Porto Alegre, destacava que no momento em que as grandes potências da Europa se empenhavam na conquista de novos territórios e “dariam ouro e glórias pela posse de uma prerrogativa igual, o Brasil, num belo gesto de altruísmo, de grande e serena generosidade, desprende do seu patrimônio essa faculdade exclusiva que o tempo, e a força, e a história haviam confirmado”. Por outro lado, lamentava que os adversários do tratado de condomínio de 30 de outubro de 1909 “confundam as vitórias da política internacional com princípios de direito”.¹⁰³ Em edição anterior, a *Gazeta do Comércio* já destacava que, em Montevidéu, havia causado profundo desgosto a posição dos deputados gaúchos José Carlos Carvalho e Antunes Maciel e do jornal *A Reforma*, de Pelotas, cujo editor era Francisco Maciel Jr., todos contrários ao tratado.¹⁰⁴

Uma das questões que suscitava críticas ao tratado foi que o condomínio da lagoa Mirim poderia facilitar o contrabando. O *Diário Popular* lembrava que a grande extensão de fronteira terrestre com o Uruguai impedia uma repressão verdadeiramente eficaz ao contrabando; por outro lado, somente em casos excepcionais, as embarcações poderiam

102 BRASIL-Uruguai. *Correio de Notícias*, Uruguaiana, 23 nov. 1909.

103 O TRATADO de Condomínio. *Gazeta do Comércio*, Porto Alegre, 6 dez. 1909.

104 *Gazeta do Comércio*, Porto Alegre, 16 nov. 1909.

atracar em locais despovoados, o que coibiria o desembarque de mercadorias em pontos não legalizados para recebê-las.¹⁰⁵ A *Gazeta do Comércio* também acreditava que o contrabando não seria incrementado com o tratado, ao afirmar que o problema do contrabando estava no litoral e não na fronteira.¹⁰⁶

Outros jornais deram menor destaque ao tratado, mas não o ignoraram. O *Comercial*, de Uruguiaiana, ao noticiar o futuro tratado, publicou telegrama do ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Antonio Bachini, ao plenipotenciário uruguaio no Rio de Janeiro, em que afirmava: “se essas cláusulas houvessem sido discutidas com a nossa intervenção, o projeto não se ajustaria mais exatamente às legítimas aspirações do Uruguai, pois tudo está previsto e resolvido amplamente, com altíssimo critério de equidade e concórdia”.¹⁰⁷ O *Gaúcho*, de Passo Fundo, publicou na íntegra o texto do tratado e afirmou que o mesmo era “acontecimento de alta importância nos fatos da diplomacia republicana”.¹⁰⁸ O *Maragato*, de Santana do Livramento, ao ressaltar a importância do tratado, destacava que, em Montevidéu, manifestara-se o desejo de que Rio Branco fosse ao Uruguai para firmar o tratado, onde receberia uma grande manifestação.¹⁰⁹

Na imprensa do centro do país, várias foram as manifestações de júbilo pelo ato diplomático de Rio Branco, promovendo a concórdia e a paz no Cone Sul da América. Com propriedade, O *País* fazia uma análise correta da situação: “Diplomaticamente é a nossa maior defesa. A atitude do Brasil em relação aos países vizinhos se revelou aí, tal qual era preciso que se revelasse”.¹¹⁰

O tratado com o Uruguai é considerado o ato diplomático que coroou a obra de Rio Branco. Segundo o embaixador Araújo Jorge, que foi seu secretário, desde 1902 Rio Branco desejava que o Brasil fizesse essa concessão ao Uruguai.¹¹¹ Em 1907, saudando a delegação uruguaia que participava das festividades do aniversário da proclamação da república brasileira, Rio Branco externava a necessidade da aproximação Brasil-Uruguai, lembrando que “a nossa política internacional, toda de interesse

105 O CONDOMÍNIO. *Diário Popular*, Pelotas, 26 nov. 1909.

106 *Gazeta do Comércio*, Porto Alegre, 11 dez. 1909.

107 *O Comercial*, Uruguiaiana, 13 out. 1909.

108 *O Gaúcho*, Passo Fundo, 27 nov. 1909.

109 *O Maragato*, Santana do Livramento, 14 nov. 1909.

110 *O País*, Rio de Janeiro, 6 nov. 1909.

111 ARAÚJO JORGE, A. G. *Introdução às obras do Barão do Rio-Branco*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945. p. 194-195.

e lealdade, tem sido por vezes mal compreendida e por isso injustamente julgada”. Salientava seu esforço no sentido de obter esta aproximação, ao afirmar que “a nova República Oriental do Uruguai não teve amigo mais dedicado, mais desinteressado, nem mais leal do que o Brasil”. Para fortalecer esta lealdade, “necessitamos todos de prosseguir numa política de verdadeira concórdia internacional, combatendo rivalidades condenáveis”.¹¹²

Quando já estavam em curso as discussões para conceder ao Uruguai o direito de navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão, em sessão no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio Branco alertava que o Brasil fazia a concessão não “com a idéia de merecer agradecimentos e conquistar a gratidão dos nossos amigos do Uruguai”; por outro lado, ressaltava a fraternidade brasileira, pois, “se queremos hoje corrigir uma parte da nossa fronteira meridional em proveito de um povo vizinho e amigo, é principalmente porque esse testemunho do nosso amor ao direito fica bem ao Brasil e é uma ação digna do povo brasileiro”.¹¹³

Oficialmente, Rio Branco não admitia que o acordo com o Uruguai extrapolasse as fronteiras dos dois países: “não houve da nossa parte o mínimo pensamento de melindrar nenhum outro governo ou de influir na solução de alguma outra questão pendente”.¹¹⁴ Lembrando que o Brasil estava concluindo o estabelecimento de todas suas fronteiras, destacava que, entre os atos diplomáticos firmados com os países limítrofes, o realizado com o Uruguai não tinha precedentes na história, pela sua espontaneidade e grandeza. Rio Branco tinha plena convicção de que, com este ato, estava fortalecendo a posição do Brasil no sistema interamericano, pois, como afirmava, o tratado se destacava principalmente por “elevar o bom nome da Nação Brasileira no conceito universal”.¹¹⁵



Geopoliticamente, o Uruguai é considerado como um Estado-tampão. No decorrer da história pós-independência uruguiaia, Brasil e

112 Discurso proferido no banquete oferecido à delegação do Uruguai na festa de aniversário da Proclamação da República Brasileira, 18 nov. 1907 (RIO BRANCO, Barão do. *Discursos*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1948. p. 132-133).

113 Discurso proferido no IHGB, 6 maio 1909. Idem, p. 197.

114 Ibid.

115 Discurso proferido no IHGB, 21 out. 1909 (RIO BRANCO, op. cit., 1948, p. 229).

Argentina procuraram assegurar que este Estado não ficasse na órbita de influência do outro.

Na redefinição de limites com o Uruguai, podemos distinguir preocupações geopolíticas que foram herdadas do período colonial, quando as coroas ibéricas disputavam espaços territoriais na América do Sul.

A concessão do direito de navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão ao Uruguai, onde houve cedência e não conquista de território, pode ser vista como uma ação geopolítica de Rio Branco. Como a geopolítica se caracteriza, geralmente, por uma postura agressiva, quando está em jogo a disputa de espaço territorial, é necessário considerar que Ratzel já havia chamado a atenção no sentido de que, muitas vezes, em busca de crescimento político “o Estado esforça-se pela delimitação de posições politicamente valiosas”.¹¹⁶ Este é o caso da atitude do Brasil em relação ao Uruguai, em que concedeu o direito de navegação na lagoa Mirim e no rio Jaguarão.

Ao analisar a repercussão deste tratado no Rio Grande do Sul, vamos perceber que as discussões na Assembléia de Representantes resumiram-se a apenas uma sessão, em que os representantes do povo rio-grandense apenas hipotecaram seu apoio à diplomacia brasileira. Quanto à imprensa, os periódicos rio-grandenses disponíveis tinham uma vinculação efetiva com os detentores do poder. Assim, com raras exceções, refletiam o posicionamento oficial, numa postura elogiosa à política desenvolvida por Rio Branco.

A primeira década do século XX foi, certamente, o período em que o confronto foi constante nas relações entre Brasil e Argentina. Por isso, a concessão do direito de navegação ao Uruguai foi o grande lance diplomático-geopolítico que a chancelaria brasileira, sob a égide de Rio Branco, executou em relação à Argentina. Com a concessão, a amizade brasileiro-uruguaia saiu fortalecida como até então nunca estivera, fazendo com que o Uruguai não tivesse motivos para se aproximar da Argentina, até porque este país negava ao Uruguai o direito sobre as águas do rio da Prata.¹¹⁷

116 RATZEL, F. As Leis do crescimento espacial dos Estados. In: MORAES, Antonio Carlos Robert (Org.). *Ratzel*. São Paulo: Ática, 1990. p. 186. (Coleção Grandes Cientistas Sociais.)

117 Em 5 de janeiro de 1910, Argentina e Uruguai firmaram um acordo estabelecendo o regime de livre navegação e comércio no rio da Prata. No entanto, a discussão sobre o direito jurisdicional sobre as águas daquele rio somente seria definida em 1973, com a Argentina reconhecendo o direito uruguaio.

FONTES CONSULTADAS

a) Jornais

- A Federação*, Porto Alegre, 1909.
Correio de Notícias, Uruguaiana, 1909.
Diário Oficial, Montevideu, 1909.
Diário Popular, Pelotas, 1909.
El Diario, Buenos Aires, 1909.
El País, Buenos Aires, 1909.
El Sarmiento, Buenos Aires, 1908.
El Siglo, Montevideu, 1909.
Gazeta do Comércio, Porto Alegre, 1909.
La Prensa, Buenos Aires, 1904, 1908, 1909.
Jornal do Commercio, Rio de Janeiro, 1904, 1908, 1909.
La Nación, Buenos Aires, 1904, 1909.
La Argentina, Buenos Aires, 1909.
La Razón, Buenos Aires, 1908, 1909.
La Tribuna Popular, Montevideu, 1909.
O Comercial, Uruguaiana, 1909.
O Gaúcho, Passo Fundo, 1909.
O Maragato, Santana do Livramento, 1909.
O País, Rio de Janeiro, 1896, 1909.
O Século, Rio de Janeiro, 1909.

b) Fontes primárias

- Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), Rio de Janeiro. Despachos à legação brasileira em Buenos Aires, 1906-1909.
AHI, Rio de Janeiro. Ofícios da legação brasileira em Buenos Aires, 1904-1909.
BRASIL. *Anais da Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas de A Federação, 1909.
BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1908-1910.
BRASIL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1830.
BRASIL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1831.
BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministério das Relações Exteriores*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BIBLIOGRAFIA

- ABADIE-AICARDI, Anibal; ABADIE-AICARDI, Oscar. *Portugueses y brasileños hacia el Río de la Plata: un informe geopolítico*. Recife: Pool, 1977.
- ARAÚJO JORGE, A. G. *Introdução às obras do Barão do Rio Branco*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.
- ATENCIO, Jorge E. *Que es la Geopolítica*. Buenos Aires: Pleamar, 1965.
- BRANCATO, Sandra Maria Lubisco. O tratado de retificação de limites Brasil-Uruguai (1909): uma questão de equilíbrio na região Platina. In: VII ENCUESTRO NACIONAL y V REGIONAL DE HISTORIA, 12-14 out. 1990, Montevideu. *Anais...* Montevideu: [s.n.], 1990.
- CABO FRIO, Visconde de. *Navegação da lagoa Mirim e do rio Jaguarão*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1899.
- CASTRO, Theresinha de. Uruguai – polígono geopolítico do Cone Sul. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, n. 700, p. 37-46, mar./abr. 1982.
- DIAS, Marcelo Henrique. O Rio Grande do Sul face ao Prata: geografia comercial e interesses regionais na Primeira República. In: ALMEIDA, Jaime de (Org.). *Caminhos da História da América no Brasil: tendências e contornos de um campo historiográfico*. Brasília: ANPHLAC, 1998. p. 147-161.
- DOCCA, Souza. *Limites entre o Brasil e o Uruguai*. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Estabelecimento Central de Material da Intendência, 1939.
- GOLIN, Tau. *A fronteira Brasil-Uruguai: Estado e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Rio Grande do Sul*. Tese (Doutorado em História) – PUC-RS, Porto Alegre, 2001.
- _____. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: LP&M, 2002.
- GROS ESPIEL, Hector. El tratado uruguayo-brasileño de 1909 y la revisión, por razón de justicia, del tratado de límites de 1851. *Hoy es Historia*, Montevideu, ano 2, n. 11, ago./set. 1985.
- HEINSFELD, Adelar. *A geopolítica de Rio Branco: as fronteiras nacionais e o isolamento argentino*. Joaçaba: Edições UNOESC, 2003.
- _____. A Geopolítica de Rio Branco e o Tratado de retificação de limites territoriais Brasil-Uruguai (1909). *História: Debates e Tendências*, Passo Fundo, v. 3, n. 2, p. 9-18, jul. 2002.

- _____. O olhar da geopolítica sobre as fronteiras. *História: Debates e Tendências*, Passo Fundo, v. 3, n. 2, p. 105-114, 2003.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *A colônia do Sacramento e a expansão no extremo sul*. In: _____. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1976. t. 1. v. 1. p. 322-363.
- MENDES, Teixeira. *Brasil-Uruguai: a digna reparação de uma gravíssima culpa da diplomacia brasileira*. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade, 1909.
- MOREIRA, Earle Diniz Macarthy. O barão do Rio Branco e a opinião uruguaia. In: XV REUNIÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA HISTÓRICA, 1996, Curitiba. *Anais...* Curitiba: SBPH, 1996. n. 11. p. 71-76.
- PADRÓS, Enrique Serra. *As origens da inserção internacional do Uruguai: do Estado-tampão ao pequeno Estado periférico*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – UFRGS, Porto alegre, 1995.
- PONTE RIBEIRO, Duarte da. *As relações do Brasil com as repúblicas do Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Archivo Nacional, 1936.
- RATZEL, F. As Leis do Crescimento Espacial dos Estados. In: MORAES, Antonio Carlos Robert (Org). *Ratzel*. São Paulo: Ática, 1990. p. 175-192.
- RECKZIEGEL, Ana Luiza Gobbi Setti. *A diplomacia marginal: vinculação política entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai, 1893-1904*. Passo Fundo: UPF Editora, 1999.
- RIO BRANCO, Barão do. *Exposição de motivos sobre o tratado de 30 de outubro de 1909 entre o Brasil e o Uruguai*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.
- _____. *Discursos*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1948.
- SILIONI, Rolando Segundo. *La diplomacia luso-brasileña en la cuenca del Plata*. Buenos Aires: Círculo Militar, 1964.
- SOARES, José Carlos Macedo. *Fronteiras do Brasil no regime colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939.
- SOARES, Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Brand, 1955.
- _____. *História da formação das fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1973.
- ZEBALLOS, Estanislao S. Juegos malabares de confraternidad. *Revista de Derecho, Historia y Letras*. Buenos Aires, ano 12, t. 34, p. 315, out. 1909.

Festa entre bandeiras

C. R. R. Rangel*

RESUMO

O presente artigo analisa como as políticas nacionais do Brasil e Uruguai, na década de 1930 e primeiros anos de 1940, afetaram a complementaridade econômica e cultural das cidades fronteiriças entre os dois países. Toma-se como ponto de partida as festas cívicas e populares como manifestações coletivas reveladoras das contradições entre a cultura local e as práticas impostas pelos governos nacionais.

ABSTRACT

This article analyses how the Brazilian and Uruguayan national policies affected the cultural and economic integration of twin cities along the common borderline in the 1930s and early 1940s. The starting point are civic and popular festivities, here considered as collective manifestations capable of revealing contradictions between the local culture and the impositions of national governments upon citizens.



Introdução

Como peças de um mosaico, que só fazem sentido quando justapostas, o Rio Grande do Sul e a República Oriental do Uruguai tiveram origens históricas profundamente interdependentes. Antes de fazerem parte de um mesmo território sob a soberania do Império brasileiro (1821-1828), a banda oriental do rio Uruguai e a capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul foram pontos de partida ou objetivos das incursões de Cevallos (1763), Vértiz y Salcedo (1773) e Rafael Pinto Bandeira (1776), tornando incertas as linhas demarcatórias entre as terras espanholas e as portuguesas.

A integração das populações e das práticas econômicas ocorreria naturalmente naquele território fragilmente demarcado a patas de cavalo e pontas de lança, ainda que circunscrita a uma região de fronteira que se

* Professor do curso de História no Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), Santa Maria-RS, mestre em História Regional pela Universidade de Passo Fundo (UPF), doutorando em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pesquisador na área de história política – linha de pesquisa, relações internacionais. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva do autor.

tornou menos instável após o Tratado de Madri. Efetivamente, nem todo o território do atual Rio Grande do Sul e da República Oriental do Uruguai sofreram com a mesma intensidade os efeitos dessa interação multinacional. É fundamental destacar que a integração efetiva ocorreu na *área de soldagem* que se estende por 1.003 km desde a foz do arroio Chuí no oceano Atlântico, até a desembocadura do rio Quaraí no rio Uruguai, abrangendo, aproximadamente, espaços geográficos hoje definidos como os municípios de Santa Vitória do Palmar, Jaguarão, Erval, Bagé, Dom Pedrito, Livramento, Quaraí e Uruguaiana, no lado brasileiro, e os departamentos Rocha, Treinta y Tres, Cerro Largo, Rivera e Artigas do lado uruguaio.

A historiografia recente vem esclarecendo as várias faces dessa interação, como destacam os colegas desta publicação, cabendo-me a tarefa de aprofundar a compreensão sobre os valores e as práticas sociais de comunidades que tiveram de ajustar, constantemente, as necessidades locais com a subordinação às políticas nacionais, tomando como ponto de partida o influxo entre as festas populares e as festas cívicas promovidas nas cidades fronteiriças.

Em virtude do espaço disponível para este artigo, a análise é concentrada nas localidades de Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai), por serem cidades geminadas, especialmente exemplares da complementaridade desta região de fronteira e do período compreendido entre as décadas de 1930 e 1940, quando os Estados nacionais em estudo criaram legislações para minimizar a permeabilidade econômica e populacional da fronteira Brasil-Uruguai.

Neste sentido, interessa conhecer como as exigências imediatas do convívio e da sobrevivência local interagiam com as normas e as ações do Estado sobre o cidadão. A dicotomia *comunidade local* e *comunidade nacional* será destacada como referência das contradições existentes entre as práticas cotidianas das populações vizinhas e o enrijecimento da fronteira pelas autoridades nacionais, que pretendiam controlar sistematicamente o trânsito dos indivíduos, das mercadorias e do capital através dos limites territoriais.

A festa cívica

O repertório de símbolos e rituais – como as bandeiras nacionais, os desfiles e solenidades presididas pelas autoridades públicas – durante as festas oficiais de caráter patriótico, reforçam uma determinada imagem

da comunidade nacional que não está sujeita ao improviso ou às escolhas aleatórias dos indivíduos. Entretanto, como nos lembra Eduardo Colombo (1993, p. 21-22), os símbolos são construções que interligam o mundo vivido e o imaginado, enriquecendo o imaginário coletivo com a fantasia ao tempo que esvaziam a realidade da sua concretude, atribuindo-lhe novas possibilidades de significação. Nesta perspectiva, os idealizadores das festas cívicas manipulam os emblemas, ícones e símbolos nacionais, procurando fugir dos deslizamentos de sentido até alcançar uma única significação desejada, concentrando-a até impor um único conceito, que é o da nação coesa e unida em torno do poder hegemônico do Estado.

George Balandier (1982, p.8), quando se detém nos estados totalitários, dá mais ênfase às festas cívicas nacionais, definindo-as como instrumentos de mobilização política com sentido autoritário inequívoco. “O mito da unidade expresso pelo povo, raça ou pelas massas torna-se o cenário da teatralização política”, de tal maneira que a festa cívica é a forma mais espetacular pela qual a nação inteira se coloca em situação cerimonial.

O contexto histórico brasileiro e uruguaio, nos primeiros anos da década de 1930, favorecia o discurso intervencionista e centralizador dos governos nacionais. Os piores efeitos da crise econômica mundial ainda não haviam sido superados e os partidos políticos mostravam-se incapazes de mediar os conflitos e canalizar as demandas sociais até o aparato governamental. No Brasil, vivia-se o governo provisório de Getúlio Vargas, cercado por demandas irreconciliáveis advindas, de uma parte, do Clube 3 de Outubro e suas legiões revolucionárias – materialização tardia do reformismo tenentista – e, de outra, dos partidos regionais que protagonizaram a revolução de 1930, ansiosos por ocupar as lacunas deixadas pela oligarquia enviada para o exílio. No Uruguai, a ascensão do *colorado* Gabriel Terra, em 1931, conseguida graças às artimanhas eleitorais armadas nas vésperas das eleições, mostrou que o sistema eleitoral e partidário uruguaio já não justificava o mito do *Uruguai: Suíça latino-americana*, ao tempo em que o novo presidente apressava-se em criticar o Poder Executivo, compartilhado entre conselheiros de diferentes partidos, que não tinham a necessária agilidade e autoridade para enfrentar a grave crise econômica que assolava o país.

A descrença no liberalismo econômico e político era reforçada pelos exemplos bem sucedidos da planificação econômica e do intervencionismo estatal empreendidos pelos soviéticos e pelos fascistas italianos, confirmando a tese de que chegara a vez do Estado nacional

centralizador, conduzido por um governo forte e com amplo apoio das massas. Entretanto, nem Getúlio Vargas, nem Gabriel Terra estavam totalmente desvencilhados dos compromissos partidários e a força da ideologia liberal ainda era suficientemente forte para obrigá-los a manobrar, obedecendo às regras eleitorais e de convívio político pluralista.

Portanto, cumpria ganhar terreno diante da opinião pública, cada vez mais lembrada como o único canal legítimo de comunicação direta entre *o povo* e o líder máximo da nação (o presidente da República). No mês de setembro de 1931, Vargas e Terra iniciaram a ofensiva centralizadora contra as forças políticas que os constrangiam no exercício do poder: Vargas discursou no 7 de setembro tendo como alvo os partidos regionais, os quais, segundo o entendimento do presidente, dificultavam o desenvolvimento econômico da nação com seus interesses mesquinhos e suas visões estreitas das questões nacionais; Terra viajou pelo interior uruguaio, proclamando a necessidade de alterar a Constituição, eliminando os entraves à ação do presidente da República, mas não ousou propor o fim do governo colegiado, sabendo que não teria o apoio dos *colorados* batllistas e do nacionalismo civilista, os quais totalizavam a maioria do parlamento.

Na fronteira Brasil-Uruguai, os reflexos da tendência centralizadora não tardaram a chegar, bem como os sinais de resistência. Desde a campanha presidencial de 1930, o norte uruguaio mostrava sua ambigüidade de maneira exemplar, ao alimentar boatos de levantes revolucionários liderados pelos irmãos Saravia, contra o governo *colorado* instalado em Montevideú, ao tempo que promovia demonstrações patrióticas de união nacional, especialmente na grande festa cívica alusiva ao centenário da república (1930).

Em Rivera, esta festa oficial foi marcante, pelas ambições previstas no programa de obras, cerimônias e festejos, que propunha: 1º) gestões para a construção do Parque Internacional na linha divisória, tendo por base o projeto elaborado pelo alto comissário da República Oriental do Uruguai, dr. Virgílio Sampognaro (projeto que só se realizaria em janeiro de 1943); 2º) inaugurações da avenida Centenário – anteriormente denominada Buen Retiro – e da praça 18 de Julio, em Rivera Chico, bem como das obras de saneamento e águas correntes, de um circuito de turismo com seu parque público, além de um pavilhão na praça de esportes; 3º) a realização da Semana de Rivera, com uma grande exposição dos produtos econômicos do departamento; 4º) gestões para a construção de um monumento alusivo ao centenário na praça Barão do Rio Branco.

Observa-se no programa o esforço de tornar o passado memorável, ao mesmo tempo em que se buscava a definição de projetos futuros prioritários para a comunidade. A data inaugural da república e sua Constituição, evocada nos nomes dos logradouros públicos e materializada no obelisco a ser inaugurado, confundia-se com a necessidade de diversificar a economia local, severamente abalada pela crise econômica. Tal diversificação tinha um roteiro definido: o incremento do turismo e a busca de maior complementaridade comercial com a vizinha cidade de Livramento, sem esquecer a necessidade de investimentos no saneamento básico e na distribuição de água tratada.

Naquela data comemorativa, não faltaram, evidentemente, os ritos habituais de toda a festa cívica, como o canto do hino nacional pelas moças do coral Mora, os desfiles estudantis e da guarda municipal, banquete para as autoridades, além do discurso do intendente municipal de Livramento, em nome dos vizinhos brasileiros. A tudo isso, buscou-se agregar elementos de maior repercussão popular, como a organização de bailes e a distribuição de roupas e alimentos para a população mais pobre. Sem dúvida, essa última providência teve boa repercussão entre os riverenses mais humildes que, na melhor das hipóteses, tinham à sua disposição o controvertido *carne de pobre*, um atestado de pobreza comprado ao valor de um peso, para ter acesso às medidas assistencialistas do governo.

A presença de autoridades brasileiras nas festas cívicas do país vizinho e vice-versa não era característica exclusiva de Santana do Livramento e Rivera, mas prática comum nas capitais dos dois países, principalmente nas datas nacionais. A embaixada brasileira em Montevidéu relatou, ano após ano, os festejos do 7 de setembro organizados pelo embaixador e a intensa participação das autoridades e populares da capital uruguaia nos eventos, como se pode ver no relato contido no ofício n. 336, de 10 de setembro de 1942, do embaixador brasileiro em Montevidéu ao Itamaraty (AHI, Rio de Janeiro. 33/05/03. Legações Brasileiras. Montevidéu. Ofícios).

Em Santana do Livramento, as festas cívicas tornaram-se mais frequentes e com maior público à medida que se aprofundava o discurso nacionalista do governo federal. Desde os primeiros dias do governo provisório, Getúlio Vargas debateu-se com a força do regionalismo político, sobretudo dos estados com maior representação e prestígio no Congresso Nacional (São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia

e Rio de Janeiro) que dispunham, ainda, de poderosas forças públicas que rivalizavam, em efetivos e armas, com o Exército Brasileiro.

Incrementar as festividades patrióticas, difundir o culto à nação e destacar a predominância da comunidade nacional sobre as comunidades locais e regionais era apenas a face ideológica de um projeto maior: transformar a coleção de indivíduos em um único e predominante indivíduo coletivo – a nação brasileira!

Os instrumentos de realização desta estratégia seriam, naturalmente, o sistema de ensino e as forças armadas. O primeiro, pelos efeitos ideológicos implícitos na ação educativa; o segundo, pela identificação com as práticas e valores nacionalistas, quer pela natureza da sua missão institucional (a defesa nacional) quer pela cultura própria da caserna, vocacionada a unificar as vontades individuais em torno de uma única ação de comando.

Góes Monteiro, o chefe militar coordenador da Revolução de 1930, não deixou dúvidas sobre a pretensão que tinha a cúpula das forças armadas sobre a formação de uma nação coesa e comprometida com a defesa nacional, quando escreveu:

O Exército é uma entidade essencialmente política; e virtualmente todos os aspectos da política nacional o interessam, pois é dela que, até certo ponto, emana a doutrina de preparação para a guerra. A política em geral, a política econômica, o sistema de comunicações, a política internacional e todos os tipos de atividades da coletividade, inclusive de instrução e educação do povo, da produção, e do regime político social – tudo, em síntese, afeta a política militar do país (...) A forma mais racional de estabelecer a segurança nacional em bases sólidas com o objetivo supremo de disciplinar o povo e de obter o máximo de produção é precisamente o de adotar os princípios da organização militar. (GÓES MONTEIRO: s.d., p. 133.)

Quanto ao sistema de ensino, Fernando de Azevedo, intelectual defensor da expansão da cultura nacional por meio da escola, destacou os “avanços” que a Constituição de 1937 alcançara sobre esse assunto quando uniu os sistemas de ensino e suas diretrizes, de tal maneira que “o ensino público organizado segundo uma política geral e um plano de conjunto é um dos meios, certamente o mais poderoso e eficaz, de que pretendeu utilizar-se o novo regime para realizar uma obra de assimilação e reconstrução nacional”. O ideólogo não esqueceu de destacar o emprego dos

símbolos nacionais e a instituição dos rituais no interior das escolas, visando “fazer vibrar, com uma força vigorosa, o sentido nacionalista em que se inspirou [*o Estado Novo*]” (AZEVEDO, apud MOTA: 1980, p. 78).

Em Santana do Livramento, a programação cívica das escolas passou por severa regulamentação expedida pela Secretaria de Educação do Estado e foi mais além quando, em 1943, a Secretaria de Cultura Municipal condicionou seu auxílio financeiro à participação das entidades culturais nas programações cívicas, conforme se pode observar no Decreto Lei n. 51, de 27 de setembro, no seu artigo 5º, letra “d”:

Para estabelecimentos de ensino, entidade esportiva, operária ou assemelhados, torna-se necessário atestados fornecidos pelo secretário da Prefeitura de que participou das solenidades cívicas, para que recebesse convocação e, se for o caso, de que cumpriu as determinações referentes à arregimentação da juventude. (Arquivo da Câmara Municipal de Santana do Livramento. Seção Legislação Municipal.)

Por meio das fotografias encontradas no Arquivo Histórico de Santana do Livramento, é possível perceber a profusão das manifestações cívicas de caráter patriótico no transcorrer da década de 1930 e nos primeiros anos de 1940. Jogos apresentados pelos alunos destacando o Brasil e o amor à pátria, desfiles com muitas mulheres erguendo imensas bandeiras do Brasil, oradores com gestos enfáticos e afetados e as demonstrações de educação física e ginástica rítmica pelas meninas da Escola Normal foram algumas imagens flagradas pelas lentes dos santanenses naqueles anos.

À medida que o governo de Getúlio Vargas definia sua estratégia de comunicação de massa, enfatizando em seu discurso o sujeito *trabalhador*, as manifestações cívicas ganhavam outra perspectiva. Com a mobilização dos trabalhadores, orientados por seus sindicatos, a ação persuasiva da ideologia varguista chegou até onde nenhum outro governo federal conseguira impor-se: a fronteira Brasil-Uruguai! Essa presença hegemônica da liderança getulista naquele ambiente de fronteira foi ainda mais significativa quando lembramos que Santana do Livramento era reduto político do clã Flores da Cunha, o qual, a partir de 1935, tornou-se inimigo intransigente de Getúlio Vargas. Consequentemente, com a implantação do Estado Novo, a elite política de Livramento tornou-se o primeiro alvo da campanha depuradora do presidente, que forçou a fuga e o exílio do governador e de seus parentes políticos no Uruguai.

A primeira parada trabalhista de Livramento foi particularmente reveladora do que estamos destacando. Ocorrida no 1º de maio de 1939, contou com a concentração de aproximadamente cinco mil pessoas, reunidas em torno de seus sindicatos, além das bandas de música do Exército e da Brigada Militar (polícia militar do estado). À frente do desfile, iam o inspetor federal de Imigração, o representante local do Ministério do Trabalho e o inspetor da Instrução Pública, seguidos das funcionárias do frigorífico Armour, conduzindo um grande retrato de Getúlio Vargas. Logo depois, vinham os sindicatos conduzindo grandes dísticos destacando os benefícios trazidos pelo presidente da República: “casa própria”, “salário mínimo”, “férias remuneradas” e “oito horas de trabalho”. O desfile foi interrompido em frente à prefeitura, onde esperavam o prefeito e as autoridades militares da cidade, seguindo-se o eloqüente discurso do comerciante Olavo Schüller, destacando a grande obra do presidente da República. A seguir, o prefeito fez uso da palavra e concitou os operários a trabalhar dentro da ordem e da lei, porque, desta forma, trabalhariam pela grandeza da pátria e pelo progresso do país (CAGGIANI: 1986, p. 16-19).

Substituir a liderança carismática de Flores da Cunha pela de Getúlio Vargas, naquela localidade fortemente ligada aos Fernandes da Cunha e aos Flores da Cunha, não explica totalmente o cerimonial enaltecendor do governo federal. Veremos no próximo subtítulo que os anos 1938 e 1939 foram particularmente tensos na fronteira Brasil-Uruguai, em virtude da nova legislação que regulava o ingresso de estrangeiros no Brasil e do controle que se tentou estabelecer sobre a mão-de-obra que migrava de um lado para outro da linha divisória, segundo as oportunidades de trabalho que surgiam. Esse contexto explica a presença destacada dos inspetores de Imigração e do Trabalho no desfile do 1º de maio, bem como o forte tom nacionalista dos discursos que procuravam criar uma reserva de mercado para a mão-de-obra nacional.

Contudo, a situação peculiar de Livramento como cidade fronteira e geminada a Rivera, impunha que das festividades de cunho patriótico não transparecessem xenofobia ou sectarismo nacionalista, de tal maneira que as autoridades da cidade vizinha eram formalmente convidadas e, nos primeiros anos da década de 1940, quando a Praça Internacional já havia sido construída e passou a ser palco das cerimônias cívicas, ocorria neste local o encontro das escolas públicas uruguaias e brasileiras, as quais – segundo relato da sra. Erundina Antunes Carvalho (86 anos, em 1999) – trocavam-se as bandeirinhas nacionais, simbolizan-

do a irmandade das duas comunidades geminadas. A sra. Maria Martins Simões (79 anos, em 1999) acrescentou que, em Rivera, as cerimônias cívicas “eram sagradas, todo mundo de uniforme, os colégios visitavam a cidade vizinha e o colégio militar de Montevideu (Liceo General Artigas) vinha para a semana da pátria no Brasil”.

Natural que, em um período no qual os nacionalismos exacerbaram-se até atingirem o clímax da II Guerra Mundial, as autoridades locais buscassem demonstrar a excepcionalidade daquelas duas comunas, diferença essa que foi constantemente destacada pelos relatos dos viajantes que por ali passaram. Joaquim de Abreu Fialho, em uma crônica escrita no jornal *Diário de Notícias*, de Porto Alegre, em 12 de agosto de 1942, quando presenciou o lançamento da pedra fundamental do Parque Internacional, destacou que:

Livramento polariza a atenção de toda a gente. Outro dia a cidade amável viveu o mais raro momento de sua vida: duas bandeiras de pátrias diversas, hasteadas, simultaneamente, ao som mágico de hinos que contam glórias – o hino brasileiro e o hino uruguaio. (...) Livramento cidade amável e boa. Livramento, terra diferente, onde, porque é limite extremo da pátria, mais se sente a alegria de ser brasileiro.

Em artigo apócrifo do jornal *El Ideal* de Rivera, do ano 1952, percebe-se a exaltação ufanista da irmandade das duas cidades, materializada pelo prolongamento da avenida Sarandi (no Uruguai) com a avenida Andradas (no Brasil), sem qualquer obstáculo ao livre trânsito dos veículos ou das pessoas, com as seguintes palavras:

(...) de un lado Uruguay y del otro Brasil; acá la ciudad de Rivera y allá la ciudad de Livramento, unidas por esa calle ancha que sin tener en cuenta la divisa de la frontera, se introdujo en ella como un símbolo de unión, como un camino de acercamiento. (...) porque brasileños y uruguayos, riverenses y santanenses, sabemos tanto comulgar nuestras alegrías en el altar de la patria como en el hogar, como en el mismo altar de la vida, en cada fiesta como en cada día, como en un todo, como así, también, en cada momento de dolor.

Contudo, a espontânea irmandade destacada pelos relatos não refletia a exata realidade fronteiriça das duas cidades. Existem relatos de conflitos graves naquela região de fronteira, com sérias implicações di-

plomáticas entre os dois países, a exemplo do que ocorreu em 1904 e em 1932 (RANGEL: 2001, p. 106-107) quando o enfrentamento colocou parte das duas populações em armas. É fundamental compreender que a integração na região de fronteira é pendular, ou seja, quando a política monetária e aduaneira de um dos países favorece o comércio ou a produção primária de uma das cidades, a outra passa por dificuldades. Desse movimento pendular surgem os mecanismos de ajustamento que estão, via de regra, à margem da ordem jurídica e fiscal... Sendo mais claro, não há dificuldade que não possa ser amenizada pelo contrabando e pela emigração ilegal.

Quando os estados nacionais enrijecem suas fronteiras, tais mecanismos perdem parte da sua eficácia estabilizadora e cabe às autoridades buscar acordos diplomáticos, seguindo os canais formais da burocracia do Estado, visando adequar norma e prática, interesses do Estado e a subsistência local. As diplomacias brasileira e uruguaia estiveram empenhadas em definir um amplo espectro de medidas, visando à integração internacional e ao controle das fronteiras comuns, por meio dos acordos celebrados em 20 de dezembro de 1933. Os acordos diplomáticos propostos ao Senado dos dois países foram a Fixação do Estatuto Jurídico da Fronteira, Acordo para a Permuta de Publicações, Convênio para Intercâmbio Artístico e Cultural, Convênio para o Fomento ao Turismo e Convênio sobre Exposições, Amostra e Venda de Produtos Nacionais.

Basta saber que tais acordos ficaram estagnados no Congresso Nacional brasileiro até agosto de 1937 para ter uma boa medida das dificuldades para formalizar uma integração que, a rigor, já ocorria marginalmente e extra-oficialmente na região de fronteira. E quando, finalmente, se conseguiu formalizar um acordo de controle sobre o comércio e a navegação com o Uruguai (decreto n. 23.710, de 9 de janeiro de 1934) a realidade da fronteira foi mais efetiva, provocando enormes constrangimentos para a diplomacia, conforme se observa nas correspondências trocadas entre a embaixada brasileira no Uruguai e o Itamaraty, no ano de 1934.

Entre 15 e 24 de novembro de 1934, o embaixador brasileiro relatou que o ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Juan José y Artega, vinha reclamando continuamente sobre o não-cumprimento do tratado por parte das autoridades locais e aduaneiras das cidades fronteiriças, como Santana do Livramento, e que o ministro iria aproveitar uma viagem conjunta com o Ministério da Instrução Pública, à cidade de Rivera, para dialogar com o coronel Francisco Flores da Cunha (chefe

político local, irmão do interventor do Rio Grande do Sul) “para ver se conseguia uma melhor compreensão dos interesses comuns”, uma vez que a banha e outros produtos brasileiros poderiam sofrer represálias se a farinha e o gado uruguaio continuassem a sofrer restrições.

Em correspondência ainda mais enfática, o embaixador Lucillo Bueno destacou que:

É que não só o senhor presidente da República, doutor Gabriel Terra, senão também os ministros das Relações Exteriores e da Fazenda, me vêm falando insistentemente no assunto, como a levantar suspeitas acerca do exato cumprimento do tratado por parte do governo brasileiro, seguindo nisto a voz corrente da imprensa dessa capital. (AHI, Rio de Janeiro. 33/02/11. Legações Brasileiras. Montevideú. Ofício n. 344, de 24 nov. 1934.)

Efetivamente, essa relativa autonomia local, em relação aos acordos bilaterais entre Brasil e Uruguai, foi severamente diminuída com a implantação do Estado Novo. Pode-se dizer que a crescente centralização política e administrativa do Estado brasileiro acabaram forçando uma adequação das cidades fronteiriças às diretrizes e interesses nacionais, em maior escala do que até então se havia conseguido.

Até 1937, várias iniciativas legais foram tomadas para restringir o contrabando pela linha seca entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai, tal como o decreto n. 2.459, de 12 de fevereiro de 1897 (passou para a esfera federal a repressão ao contrabando), extinto pelo acordo entre os governos do Rio Grande do Sul e federal, em 2 de junho de 1899; o decreto n. 7.865, de 17 de fevereiro de 1910 (a repressão ao contrabando retornou ao poder federal, com novas mesas de renda e novos postos fiscais); o decreto n. 8.547, de 1º de fevereiro de 1911 (adotou o sistema de guias de exportação em quatro vias); o decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916 (regulou o serviço de repressão ao contrabando) e o decreto legislativo n. 5.574, de 14 de fevereiro de 1928 (desnacionalizou o charque brasileiro).

A ascendência e relativa autonomia dos chefes políticos locais, em coordenação com a política do governo estadual do Rio Grande do Sul, inviabilizavam a fiel observância das legislações descritas anteriormente, de tal maneira, que somente com a implantação do Estado Novo, em 1937, a centralização administrativa e política, em torno do governo federal e de seu interventor no estado, fez com que a fronteira Brasil-Uruguai passasse

por uma rigorosa depuração com a demissão de funcionários aduaneiros e a nomeação de um superintendente de repressão ao contrabando (Eduíno Vaz Ferreira), que passou a contar com mais recursos financeiros para policiar a linha seca (*A Razão*, Santa Maria, p. 5, 6 abr. 1938).

É evidente que o contrabando e o trânsito de pessoas “indesejáveis” através da linha divisória continuou existindo, mas os anos que compreenderam a segunda metade da década de 1930 e os primeiros anos de 1940 trouxeram, para aquelas duas comunas geminadas, novas bases de convívio e complementaridade, que tornaram o contrabando e a migração ilegal ações menos toleradas e mais abertamente classificadas como transgressões legais, conforme veremos no próximo subtítulo.

A festa popular

A história das comunidades de Santana do Livramento e Rivera é rica em atividades de confraternização popular, a exemplo da *fiesta de las cometas* (festa das pandorgas, ou pipas), que se originou no início do século como reflexo da rivalidade existente entre livres-pensadores (maçons) e católicos (DE LEON: 1999, p. 435-436). Os livres-pensadores desejavam criar uma festa popular que rivalizasse, em atrativos, com a semana santa dos católicos e, para tanto, criaram um festival de pandorgas, tendo em conta o entusiasmo que a população local dedicava a essa brincadeira. Com o passar dos anos, o motivo original perdeu-se da memória coletiva e permaneceu a tradição de toda a sexta-feira santa ir até o cerro do marco *empinar* pandorgas, ou as *cometas*, como diziam os riverenses.

Interessante observar que a polêmica religiosa passou despercebida pelas autoridades locais de Rivera e Santana do Livramento, que logo institucionalizaram a festa popular com um *Festival Internacional de las Cometas*, com a previsão de júri e prêmios, visando estimular o turismo local. Entretanto, caminho bem diverso teve a *corrida de toros*. Essa brincadeira, em que os animais, sofrendo ferimentos para instigar sua agressividade, eram perseguidos e perseguiram populares, foi desenvolvida por um conjunto de vizinhos das duas cidades geminadas, que logo encontraram um lugar público para a tourada popular (a praça dos touros). O humanismo do *coloradismo* batllista e o seu desejo de civilidade excepcional, no contexto da brutalidade latino-americana, deu origem à lei n. 5.657, aprovada na Câmara de Senadores do Uruguai, em 15 de abril de 1918, que determinava:

(...) prohíbese en todo el territorio de la República los concursos o torneos (*matches*) de *box*; las parodias de corridas de toros, cualquiera sea su forma o denominación, el tiro de la paloma, las riñas de gallos, el rat *pick* y todo otro juego o entretenimiento a campo abierto o en locales cerrados que pueda constituir una causa de mortificación para el hombre o los animales.¹

O boxe logo retornou ao cotidiano das duas cidades como atividade desportiva, mas as rinhas de galo e as *corridas de toros* ficaram oficialmente proscritas. Nenhuma outra festa popular persistiu tanto na tradição das duas populações e foi tão longamente modificada e adaptada aos interesses oficiais e comerciais como o carnaval. As primeiras notícias que se tem do carnaval, nestas duas cidades, remontam aos anos de 1890-1894 e relatam a alegria e a espontaneidade das brincadeiras carnavalescas, que envolviam, indistintamente, as populações de um e de outro lado da fronteira, nas guerras de confetes e serpentinas e por meio das *comparsas* que visitavam as casas de família, onde eram recebidas com entusiasmo, comida e bebidas. À noite, as elites locais reuniam-se em animados bailes de máscaras no Clube Comercial e no Teatro 7 de Setembro, em Livramento, e na *Jefatura de Policía*, em Rivera.

Até 1898, as manifestações populares do carnaval, naquele espaço fronteiriço, não tinham maiores interferências das autoridades locais e guardavam uma autonomia e uma espontaneidade que, para um observador menos atento, pareceriam demonstrar a mais autêntica integração internacional. Porém, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Uruguai, os tempos lembravam mais a violência do que as festas e nas mãos dos fronteiriços – ao invés de confetes e serpentinas – erguiam-se carabinas e lanças... No lado sul-rio-grandense, a Revolução Federalista ceifava vidas numa luta fratricida, enquanto no Uruguai os *blancos* – que tinham ao longo da fronteira com o Brasil um importante reduto – preparavam-se para erguer armas contra o governo de Montevideú.

Nesse ambiente de conflito com as autoridades instituídas, a fronteira desempenhava um importante papel, servindo de refúgio para os dissidentes e perseguidos, assim como fonte de material bélico para alimentar as revoltas. Diante da recíproca interferência das oligarquias agrárias nos assuntos internos do país vizinho, a fronteira enrijeceu-se e, em 1898, foram estabelecidas as primeiras normas conjuntas entre as

1 Importante destacar que também os socialistas protagonizaram intensa campanha, em 1917, contra os jogos de azar e as bebidas alcoólicas, tendo à frente Emílio Frugoni.

autoridades de Livramento e Rivera, para disciplinar as atividades do carnaval e evitar o trânsito de pessoas indesejáveis através da linha divisória: as *comparsas* brasileiras, à semelhança do que acontecia com os uruguaios, só poderiam utilizar máscaras no lado uruaio mediante uma prévia autorização da autoridade policial riverense.

Em 1901, a *Jefatura Política y de Policía* de Rivera expediu novas regras para o carnaval, proibindo o jogo de água e o uso de disfarces que ofendessem o clero e as instituições armadas, acrescentando que, para o uso de máscaras, os carnavalescos teriam de trazer a autorização policial presa ao peito, de modo a ser visualizada facilmente.

Na fronteira, uma vez serenados os ânimos revolucionários, o carnaval ganhou enorme ímpeto, destacando-se o de 1916, em que dezenas de carros alegóricos de nomes sugestivos como “Gôndola Veneziana”, “Borboletas”, “Zíngaras” e “Japonesas”, tripulados por belas jovens das duas cidades, abrilhantaram o curso em torno da praça General Osório de Livramento. Diga-se que o carnaval desta cidade, em boa parte, monopolizava as atenções e trazia para o lado brasileiro uma quantidade significativa de uruguaios.

Não se pense, entretanto, que a adesão popular sempre foi total. Lado a lado com o carnaval, sempre existiu um discurso moralista e crítico quanto aos hábitos devassos da folia e a conseqüente frouxidão causada aos bons costumes. Sendo assim, ao mesmo tempo em que o carnaval apaixonava um público crescente, proliferavam protestos, como este encontrado em um diário da capital sul-rio-grandense, em 1912:

O carnaval é festa de máscara e do exibicionismo. Nada é tão censurável como o carnaval... Envolto na máscara, astuta e vil, são cometidos muitos crimes. O carnaval é a antítese do bem e da virtude. O povo, o governo e o comércio são contribuintes voluntários para tais festejos; e daí a miséria e males que nos assoberbam. Não necessitamos mais da máscara para nos divertir. Já vão longe os tempos em que precisávamos de festas grotescas ... para saciar a sede do povo, para contentá-lo. Hoje tudo mudou, os costumes, os hábitos, a moral. (MIRANDA: 1989, p. 14.)

A crescente intervenção das autoridades na realização do carnaval não teve o único propósito de reprimir ou prevenir os conflitos políticos, mas também atacou a relativa autonomia das manifestações simbólicas, que podiam valer-se do ambiente informal e espontâneo do carnaval, assim como do seu sugestivo clima de transgressão coletiva, para criticar

governos ou alguns tabus sociais. Neste sentido, o carnaval foi progressivamente saindo do interior das casas a ganhando as ruas, submetendo-se às normas dos espaços públicos e das autoridades que regulavam estes lugares. A mesma rua ou praça da solenidade cívica passou a incorporar o carnaval, cada vez mais submetido ao poder público, que se mostrava presente por meio dos auxílios financeiros, dos concursos, da exploração das vias públicas, da tributação... Chegou-se ao limite de que já não era possível perceber o que havia sido iniciativa e manifestação espontânea dos populares e o que havia sido uma atividade turística sob a tutela governamental.

Em 1927, pela primeira vez, o Poder Executivo de Rivera decidiu contribuir oficialmente para os preparativos do carnaval, investindo \$400,00 pesos na iluminação extraordinária da cidade. A iniciativa oficial tentava dar um novo brilho ao carnaval riverense, criando-lhe atrativos que rivalizassem com os oferecidos em Livramento. O retorno financeiro ficaria por conta do aluguel de pontos comerciais existentes na praça Rio Branco e ao longo da avenida Sarandi. Desta forma, eram atendidas antigas reivindicações dos comerciantes riverenses, que viam na ida dos uruguaios ao carnaval de Livramento uma forma de evasão de divisas e diminuição dos empregos no lado urguiaio. Essa compreensão ficou clara no suplemento dominical do jornal *El Día*, quando enfatizou a predominância comercial de Livramento como um aviltamento da condição nacional dos riverenses, conforme se vê no seguinte extrato:

Rivera es en la realidad un suburbio de S. Ana do Livramento. Toda la población uruguaya está absorbida pela animación nocturna que ofrece Santa Ana, en contraposición a la tétrica y aburrida vida de Rivera. Cualquier cosa que se haga para modificar ese estado de cosas, contribuiría a darle dignidad nacional a una población fronteriza en la que, cuando se necesita algo, lo más sencillo es tomar un café, echa al forastero hacia Santa Ana. (PINTOS: 1990, p. 161.)

Em que pese a exagerada indignação do periodista, o fato é que assim como os uruguaios optavam preferencialmente pela vida noturna de Livramento, os brasileiros, por sua vez, não abriam mão dos produtos encontrados nos bazares riverenses, de tal forma que os “réis” deixados lá retornavam como “pesos” para cá. O cronista Berilo Neves faz o seguinte comentário sobre este intercâmbio:

Livramento passa o dia em Rivera e Rivera passa a noite em Livramento. Nós vamos lá fazer compras, eles vem aqui divertir-se com o dinheiro que lá deixamos durante o dia. Nunca houve, neste mundo, maior e mais santa harmonia... (*Revista Livramento-Rivera*, p. 3, 1942. Arquivo Ivo Caggiani, Santana do Livramento.)

Retornando à marcha de crescente influência do poder público sobre as manifestações populares, o Executivo de Rivera decidiu, em 1930, criar uma *Comisión popular pro-festejos de carnaval*, prática esta que se consagrou, repetindo-se por vários anos. Entretanto, essa influência do poder público não ocorria de maneira explícita. Cumpria manter a idealização do carnaval como uma prática de iniciativa popular e uma manifestação espontânea da cultura local.

A inserção da palavra “popular” no nome da comissão deixou claro esse propósito. Contudo, a escolha de pessoas de “conhecida atividade pública e privada” para compô-la não escondia o seu caráter elitista. Entre os 28 integrantes presididos por Francisco Serralta Gozales, encontramos na vice-presidência o dr. José Maria França, advogado, destacado integrante do Partido Nacional e editor do jornal desse partido; Agustín R. Bisio, que, além de poeta, foi destacado líder político de Rivera no período entre 1928 e 1935; como secretários, estavam Alfredo Lepro, importante periodista, escritor, historiador, político, parlamentar e governante nacional, além de Olynto Maria Simões, periodista, poeta e professor eminente. Os demais integrantes eram engenheiros, comerciantes, médicos, advogados, etc.

A preocupação com o sucesso da folia na cidade encontra fácil explicação quando lembramos da crise econômica em que mergulhou o Uruguai, no início dos anos 1930, devido, em grande parte, à crise internacional de 1929, quando os produtos primários – e Rivera era um grande fornecedor de carnes – tiveram seus preços drasticamente reduzidos. Com a diminuição do comércio de carnes, aumentava o desemprego de vasto setor popular de Rivera, ligado às atividades pastoris e aos frigoríficos santanenses, especialmente o Armour, forçando as autoridades a criar atividades complementares, como a do turismo.

Partindo das práticas que a iniciativa popular já havia consagrado, a comissão organizou uma extensa programação, em que estava prevista a eleição da “Rainha da beleza” (agregando a cobrança de cinco centavos por voto popular) e a “soberana” tinha a incumbência de percorrer as ruas da cidade com o seu séquito, dirigindo uma “batalha de flores”.

Além disso, ocorreu a realização de bailes no Cine Centenário e no Club Uruguay; a colocação de cadeiras pelas ruas onde passariam os corsos, visando a maior comodidade dos assistentes; a concessão de prêmios aos melhores carros alegóricos, às melhores *comparsas*, *murgas*² e máscaras.

Apesar do esforço, a iniciativa oficial não conseguiu fazer com que o carnaval de Rivera monopolizasse as atenções, ainda que muitos santanenses tenham participado dos corsos, batalhas de flores e concursos. Se o resultado financeiro foi deficitário,³ a proporção alcançada pela festa superou o que já havia ocorrido em Rivera. Os corsos e bailes populares estiveram animadíssimos, brincou-se como nunca com o lança-perfume, as *comparsas* santanense “Belisca meu bem” e riverense “Los hijos del trabajo” apresentaram excelentes conjuntos e os blocos carnavalescos de Livramento desfilaram lado a lado com os carros alegóricos de Rivera, desde a linha divisória até a rua Brasil, no lado uruguaio.

Paralelamente ao intercâmbio entre os grupos carnavalescos das duas cidades e da sobreposição de dois carnavais tão diferentes, permanecia a reivindicação de melhor participação do setor comercial de Rivera nos lucros auferidos pelos turistas que vinham de diferentes lugares do Uruguai e do Rio Grande do Sul para brincar o carnaval na fronteira e participar da famosa noite dos cassinos e cabarés de Livramento.

Um passo decisivo, na tentativa de compensar a atividade comercial e pastoril deficitária com o incremento do turismo, foi dado com a lei n. 9.936, de 1936, que elevou Rivera à situação de “Cidade de Turismo”, o que implicava um apoio do governo nacional à combalida economia riverense. Joel Salomón de León (1999, p. 896-897) explica essa iniciativa do governo de Montevideu, através do particularismo político daquela época. Em Rivera, predominavam as forças anticegialistas – apoio fundamental do presidente Terra – o que a colocava em situação privilegiada em relação ao governo central, conforme explica o autor:

La vecina Livramento había sido a lo largo de toda su historia – como Rivera lo fue para ella – refugio (y asilo) de las corrientes opositoras y centro

2 *Murgas* são composições, geralmente satíricas, acompanhadas por instrumentos diversos, realizadas por pequenos conjuntos, com ritmo lento e declamatório. Era uma manifestação musical típica do carnaval uruguaio.

3 O Conselho Departamental teve de complementar com \$ 491,65 pesos para cobrir as despesas com o carnaval de 1930, conforme o “Estado demonstrativo del movimiento de fondos de la Comisión Oficial de Festas” (MIRANDA: 1989, p. 35).

de formación de intentos revolucionarios. Era vital, por lo tanto, tener un dominio claro en la zona y, mejor todavía, contar con el apoyo de sus principales fuerzas políticas. Terra tenía ese apoyo. Pero como todo apoyo requería ser compensado.

Contemplar Rivera com franquias comerciais e favorecer o regime de trânsito, assim como as indústrias de carne na região, acarretaria o choque de interesses com o governo brasileiro, choque esse descartado desde logo em função do apoio dado por Vargas ao governo de Terra, por ocasião da revolta de janeiro de 1935, quando Basilio Muñoz conduziu um levante mal sucedido no norte uruguaio, a partir de terras brasileiras. A opção foi declarar Rivera “Cidade de Turismo”, possibilitando a instalação de um cassino em Rivera, uma vez que a legislação de 1911 sobre o assunto determinava que somente as cidades de interesse turístico poderiam ter instalações desse tipo.

Com o estímulo do governo nacional, a partir de 1938, iniciaram-se as excursões *fonoeléctricas*, organizadas pela empresa Ferrocarril Central,⁴ nas quais centenas de turistas vinham da capital ou de outros pontos do interior para aproveitar as facilidades e atrativos da fronteira; no ano seguinte, inaugurou-se o Parque Grã-Bretanha, a 6 km da cidade, junto à coxilha Negra, com ampla área de lazer; em janeiro de 1941, foi implementada a Comisión de Fiestas y Turismo; em janeiro de 1942, foi inaugurada a nova sede do Club Uruguay, um dos melhores do país; neste mesmo ano, iniciaram-se as atividades do Hotel Cassino, antiga reivindicação local; em fevereiro de 1943, foi inaugurada a Praça Internacional e, em agosto, iniciou-se a pavimentação da av. Sarandi com concreto, o que logo foi estendido às principais ruas da cidade, transformando significativamente a sua fisionomia urbana.

A forte presença das autoridades locais como mantenedoras e reguladoras das manifestações culturais e festas populares chegou ao nível do completo controle, transpondo a manifestação espontânea e popular para dentro do arcabouço das atividades do poder público local, conforme podemos avaliar por meio de dois artigos que regulamentaram a criação da Comisión de Fiestas y Turismo (1941), que mostramos a seguir:

4 Eram vinte e quatro vagões com turistas que vinham à cidade de Rivera apreciar as paisagens e as festas locais. A primeira destas excursões ocorreu de 10 a 12 de junho de 1938 e teve a sua chegada na estação de Rivera presenciada por mais de 5 mil pessoas (PINTOS: 1990).

Art. 2º – Esta comisión tendrá a su cargo la programación y realización de todas las fiestas de atracción turística (carnavales, etc.) para lo cual recibirá todo el apoyo posible de la municipalidad.

Art. 3º – Pasarán a ser dominio de la comisión, además, todas las cuestiones relacionadas con fiestas, conmemoraciones, espectáculos, etc. y toda la gestión respecto de los mismos, deben serle sometida para su asesoramiento. (MIRANDA: 1989, p. 78.)

O ano de 1938, não por acaso, foi marcante na mudança de relacionamento entre as duas cidades. O fato de ser o primeiro ano do Estado Novo certamente contou para que as manifestações culturais e o equilíbrio econômico tomassem outros rumos. Já vimos que a opção de Rivera pelo turismo e pela vida noturna progrediu muito entre 1938 e 1943, mas Livramento ainda não havia encontrado sua justa adequação... Seus cabarés de fama internacional como o *Caverna* e sua noite nos clubes e cafés tinham agora um rival à altura e, além disso, o comércio varejista sofria a concorrência dos importados encontrados em Rivera, a menor custo e superior qualidade.

A reação, providencial e traumática, veio com um decreto federal bastante polêmico. Em 5 de maio de 1938, o Estado Novo editou seu decreto regulador da permanência de estrangeiros no Brasil e Livramento aplicou essa legislação em uma campanha de regulamentação dos *obreros* uruguaios, que trabalhavam em território brasileiro.

A campanha causou tal comoção popular que os chefes de governo das duas localidades tiveram de assumir um posicionamento público diante do problema. Depois de receber uma correspondência do intendente departamental, dr. Antonio Carambula, com a exigência de esclarecimentos sobre o que estava ocorrendo com os uruguaios na cidade vizinha, o prefeito, Erico Maciel, redigiu uma resposta datada de 24 de agosto de 1938, em que informava: “O governo do meu país, no afã patriótico de normalizar a vida nacional, impondo o mais exato cumprimento das leis, editou um decreto-lei normativo da imigração e permanência de estrangeiros”. Procurava ainda esclarecer que “a lei era dirigida à infiltração indesejável de todas as procedências, que se praticam por fronteiras abertas, por elementos que não possuam conduta nem antecedentes que lhes faça imigração aceitável” (*Tradición Colorada*, Rivera, 27 ago. 1938).

Quanto à notícia de que a regulamentação custaria até \$100,00 pesos ao interessado, o prefeito amenizava informando que “em nenhum

caso a carência de dinheiro para cobrir tais gastos justificaria medidas draconianas contra aqueles que, não tendo dinheiro, tinham em contrapartida, credenciais que lhes permitissem a permanência no país”. Contudo, o custo para permanecer trabalhando no Brasil era efetivamente alto e correspondia, em moeda brasileira, a 350\$000 réis de taxas consulares e 50\$000 com despesas administrativas.

O que era um ajuste da complementaridade econômica entre duas cidades fronteiriças tornou-se caso diplomático, que exigiu atenção dos dois países. Oswaldo Furst, encarregado de negócios do Brasil, na embaixada brasileira, redigiu um ofício para o Itamaraty informando que os jornais de Montevideu noticiavam com grande destaque a grave situação dos cidadãos uruguaios em Livramento e demais cidades do extremo sul do Brasil, em virtude das intimações que recebiam para se adequar à nova legislação ou abandonar o país (AHI, Rio de Janeiro. 33/03/10. Legações brasileiras. Montevideu. Ofício n. 112, de 20 ago. 1938). O jornal *La Mañana*, de Montevideu, na sua edição de 20 de agosto de 1938, noticiou que cerca de três mil uruguaios deveriam abandonar Livramento, caso não regularizassem sua situação no prazo de cento e vinte dias, mas amenizou o alarde com informações obtidas com o cônsul brasileiro em Rivera, o qual tranquilizou a opinião pública sobre a pretensa severidade com que as autoridades brasileiras estariam tratando os uruguaios em Livramento.

Em 1938, o foco dos conflitos potenciais entre as duas cidades fronteiriças não se concentrava, principalmente, na questão *obrera* e na migração de mão-de-obra de um lado para outro da linha divisória, pois essa mobilidade – sobretudo nas safras de matança das charqueadas e do Frigorífico Armour – atendia aos interesses da elite econômica das duas cidades. A atenção estava, verdadeiramente, voltada para as atividades “subversivas” desenvolvidas pelos aliados de Flores da Cunha na fronteira Brasil-Uruguaí, naqueles primeiros meses de 1938.

No início de 1938, todos os cidadãos com dupla nacionalidade,⁵ que eram suspeitos de colaborar com Flores da Cunha, receberam tratamento muito severo. Os binacionais Luís A. Correa e Gumercindo Silva foram detidos pela polícia de Livramento por não possuírem documen-

5 Tratavam-se daquelas pessoas que possuíam duas certidões de nascimento – uma brasileira e outra uruguaia, até com nomes diferentes – ou que, nascidas no Brasil, valiam-se do critério do parentesco para conseguir a cidadania uruguaia, sem abandonar a brasileira ou, ainda, aqueles que, não tendo paradeiro fixo, passavam-se ora por brasileiros, ora por uruguaios.

tos de identidade – o primeiro foi violentamente espancado, o segundo desapareceu. Este também foi o destino de Alfredo Venosa, que, depois de conseguir um emprego na padaria Aragonés, foi procurado por policiais brasileiros, não voltando a ser encontrado por seus amigos e familiares de Rivera (AMORÓS: 1991, p. 205). Essas denúncias, realizadas por Baltazar Cabrera ao cônsul uruguaio em Livramento, Garibaldi Batello, eram providencialmente esquecidas; mas, tratamento bem diferente era dado às solicitações da embaixada brasileira em Montevideu para silenciar a imprensa brasileira opositora a Getúlio Vargas, sediada em Rivera, conforme é possível observar na correspondência do Itamaraty.

Em janeiro de 1938, o cônsul brasileiro em Rivera, sr. Peri Balbé, solicitou às autoridades daquele departamento o fechamento da gráfica do sr. Hipócrates de Bellis, onde se estariam imprimindo panfletos subversivos contra o Estado Novo. O pedido foi negado e os jornais riverenses mostraram-se indignados com a interferência daquela autoridade brasileira na liberdade de imprensa, garantida no Uruguai. Alguns meses mais tarde, em 23 de agosto, a embaixada brasileira em Montevideu respondeu a um despacho de Osvaldo Aranha, no qual Aranha solicitava ações diplomáticas para fechar o jornal *A Democracia*, editado em português na cidade de Rivera, pois realizava violentos ataques ao governo federal.

A resposta da embaixada destacou que o ministro da Justiça do Uruguai alegou estar impossibilitado legalmente de fechar o jornal, mas que solicitara ao chefe de polícia de Rivera que intimasse os editores do jornal, os senhores Eron Canabarro e Tales Garcia, até a delegacia e exigisse deles o fim das atividades jornalísticas de oposição (AHI, Rio de Janeiro. 33/03/10. Legações brasileiras. Montevideu. Ofício n. 116, de 23 ago. 1938).

A partir de 1939, quando os focos de resistência política de Flores da Cunha já haviam sido debelados por uma sistemática perseguição e repressão aos seus familiares e correligionários, Livramento começou a encontrar seu caminho de ajustamento econômico por um viés até então impensável para uma localidade da Campanha gaúcha, tradicionalmente vocacionada para a pecuária: a cidade industrializava-se!

Efetivamente, as indústrias locais substituíram as atividades do turismo centradas na vida noturna e na preponderância das festas populares, como o carnaval. O racionamento de combustível imposto pela guerra (1942), fazendo com que se adotasse a prática do *black-out* à noite

(economia de combustível da usina elétrica que alimentava a iluminação pública) certamente contribuiu para o declínio da vida noturna da cidade brasileira, pois, enquanto Livramento mergulhava na triste escuridão noturna, Rivera iluminava-se ostensivamente e sua principal avenida passou a ser conhecida como *via blanca*, enquanto seu cassino monopolizava todas as atenções.

Mas isso já não significava a ruína comercial de Livramento... Com uma população de aproximadamente 40 mil habitantes e contando com a quarta renda do Rio Grande do Sul (2.961.000\$000), em 1941, Livramento situava-se como o terceiro parque industrial gaúcho, tendo quatro frigoríficos, três torrefações de café, onze charqueadas e uma cervejaria de renome, a Gazapina, de um conjunto de aproximadamente 50 estabelecimentos industriais, que empregava cerca de 3 mil operários. Ao final dos anos 1940 e início dos 1950, a industrialização aprofundou-se através do incremento da capacidade instalada e da aquisição de novos equipamentos, destacando-se as empresas Swift Armour, o lanifício Thomaz Albornoz, a Cooperativa Santanense de carnes e a indústria de óleos Siol.

As duas cidades geminadas encontravam, afinal, seu ponto de equilíbrio. Contudo, o tempo mostraria que a autonomia local, sufocada pelos governos de Getúlio Vargas e Gabriel Terra, não voltaria a existir e que o nacionalismo exacerbado dos anos 1930 e primeiros anos 1940, bem como o intervencionismo estatal sobre as vidas dos habitantes da fronteira, perderiam o ímpeto.

Cabe a ressalva que nem Livramento consolidou-se como cidade industrial, nem Rivera conseguiu manter o mesmo impulso turístico, ao perder terreno para outras localidades do interior. As festas cívicas e as festas populares, manifestadas à sombra das bandeiras uruguaia e brasileira, deixaram de ser expressão de uma cultura fortemente ligada ao estilo de vida local, para se perderem no formalismo das datas nacionais ou na contabilidade do comércio e das secretarias de turismo.

Comparativamente, as tradições populares – como a guerra de água no carnaval, as pandorgas na sexta-feira santa e as rinhas de galo – conseguiram resistir mais ao desgaste do tempo do que as festas cívicas com forte teor patriótico, o que nos permite inferir que, tão logo o contexto histórico minimizou o centralismo político e administrativo dos governos nacionais, a população da fronteira Brasil-Uruguai trouxe, novamente para as ruas, aquilo que fora pacientemente guardado no interior das casas: um estilo de vida fronteiriço.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- AMORÓS, Antônio Hijo. *Caudillismo salvaje*. 4. ed. Rivera: Vanguardia, 1991.
- BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. (Coleção Pensamento Político, 46.)
- BARRIOS PINTOS, Anibal. *Rivera, una historia diferente*. Montevideu: Ministerio de Educación y Cultura, 1985.
- CAGGIANI, Ivo. *Santana do Livramento: 150 anos de história*. Santana do Livramento: Folha Popular, 1986. 3 v.
- COLOMBO, Eduardo. El signo, lo simbólico y el imaginario. In: *Imaginario social*. 3. ed. Montevideu: Altamira, 1993.
- DE LEÓN, Joel S. *Diccionario Riverense*. Rivera: Ed. do autor, 1999. 24 v.
- DE LEÓN, Joel S.; ABELLÁ, Luis A. *Cosas y gentes de Rivera: los gobernantes comunales, sus protagonistas*. Rivera: Grafías Rivera, 1994. 2 v.
- GÓES MONTEIRO, Pedro Aurélio de. *A revolução de 30 e a finalidade política do Exército*. Rio de Janeiro: Andersen Editores, [s.d.].
- MIRANDA, Júlio C. Fernandez. *Carnavales riverenses*. Rivera: Edição do autor, 1989.
- MOTA, Carlos Guilherme. *A ideologia da cultura brasileira (1933-1974)*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1980. (Ensaio, n. 30.)
- RANGEL, Carlos A. R. *Crime e castigo: conflitos políticos no RS (1928-1938)*. Passo Fundo: UPF, 2001.

Cono Sur: el fin de las regiones de frontera

Edmundo A. Heredia*

RESUMEN

En términos históricos pueden definirse cuatro tipos de conflictos de límites entre las naciones americanas, en una combinación de sus componentes estratégicos, geográficos, económicos, culturales y políticos. En todos ellos ha intervenido decisivamente la competencia entre las naciones poderosas para ocupar espacios. En el Cono Sur, las políticas de apropiación territorial y de poblamiento de Portugal y de España, que tienen reflejos notorios en la actualidad, fueron muy diferentes; en tanto Portugal se preocupaba por ocupar territorios y explotar el suelo, España puso énfasis en la fundación de ciudades en un derrotero hacia los puertos que comunicaban las colonias con la metrópoli. Las regiones de frontera fueron así la resultante de estas políticas y de las condiciones naturales que ofrecía el espacio, y por tanto sólo involucradas en los proyectos nacionales en términos de soberanía y de explotación de recursos naturales. Sus poblaciones, mayoritariamente de etnias originarias, plantearon en los sectores dirigentes la contraposición entre civilización y barbarie, capital y provincia, ciudad y campo, lo que las dejó al margen de los proyectos de construcción de las naciones. La realidad actual trasunta el peso de esa historia, hoy totalmente anacrónico. El estudio y relevamiento de este proceso puede conducir a revalorizar las regiones de frontera para convertirlas en regiones de integración, satisfaciendo así una de las demandas de la actualidad.

ABSTRACT

Four types of conflicts regarding territorial limits between American nations can be defined, in historical terms, through a combination of strategic, geographic, economic, cultural and political aspects. In all such conflicts, the capacity of powerful nations to occupy spaces has been crucial. In the Southern Cone, the policies adopted by Portugal and Spain to appropriate and occupy territories, whose consequences are still perceptible, were strikingly different: while Portugal strove to occupy territories and exploit the land, Spain put emphasis on the establishment of cities with an eye on the ports linking the colonies to the metropolis. The borderland regions were determined by

* Doutor em História pela Universidade Nacional de Córdoba. Pesquisador principal do Conselho Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas – CONICET, Argentina. As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade exclusiva do autor.

these occupation policies and the environmental conditions, thus being addressed by national projects only in terms of territorial sovereignty and the exploitation of natural resources. Their population, composed mostly of native ethnicities, were perceived by ruling sectors through the dichotomies of civilization/ barbarism, capital/ province, urban/ rural, and were thus excluded from the nation building projects. The present situation reflects the burdens of this history, totally anachronistic today. The study and analysis of this process can lead to a revaluation of the borderlands so as to revert them into areas of integration, thereby answering to a contemporary demand.



Las cuestiones de frontera en la historia latinoamericana

Los conflictos fronterizos entre las naciones de América Latina tienen una historia larga y profunda, que se remonta a los tiempos coloniales. Es ya una afirmación común iniciar esta historia con el Tratado de Tordesillas, firmado por España y Portugal en 1494. Sin duda, así se entienden mejor los conflictos que protagonizaron luego Brasil y Argentina entre sí, los que a su vez son los más antiguos del continente americano. La comprensión de los procesos y resultados finales puede partir de una tipología basada en sus fundamentaciones políticas, geográficas, económicas e ideológicas; en ese sentido pueden distinguirse cuatro tipos principales de conflictos fronterizos históricos, que debieran ser considerados cuando se trata de los problemas que han subsistido hasta tiempos recientes:

A) El fundamentado en el principio del derecho a la persecución de la felicidad y de la seguridad nacional, esgrimido por los Estados Unidos para avanzar sobre territorios mexicanos, desde el comienzo de su vida nacional. Aquí no hubo apelaciones a principios del derecho internacional vigente en la época ni a los antecedentes coloniales, esto es, a la ocupación de espacios de la América del Norte por parte de Inglaterra y España. Los fundadores de la República elaboraron una filosofía política que sostenía la legitimidad de la ocupación de territorios próximos por su derecho a satisfacer sus proyectos nacionales en términos espaciales y a asegurarse de no tener como vecinos a quienes amenazasen su seguridad, tranquilidad y felicidad.

B) El suscitado entre los países imperiales en tiempos coloniales por la apropiación de enclaves o puntos estratégicos para las comunicaciones o

la colocación de sus mercaderías, o por la explotación de algún producto crítico en su ámbito natural. Aunque no de manera excluyente, podríamos ubicar el escenario de estas cuestiones en el Caribe, América Central y costa septentrional de la América del Sur. Espacios que son ejemplos de este tipo fueron la isla Española, disputada entre Francia y España y que dio origen a las naciones haitiana y dominicana, y las Guayanas británica, holandesa y francesa, en territorio sudamericano. Como se aprecia fácilmente en los mapas, son todos enclaves que miran el espacio marítimo de las Antillas, el Caribe y el Golfo de México.

C) El tercer tipo tiene como protagonista natural a la Cordillera de los Andes, que es el gran accidente geográfico que ha complicado la delimitación de los territorios nacionales en la América del Sur. La colosal conformación geológica, con sus intrincados relieves, sus masas rocosas, sus superficies heladas, sus cursos y espejos de agua, configura un escenario extremadamente complejo para la definición de las soberanías territoriales nacionales. En este caso, los conflictos han sido entre países que heredaron sus espacios de la metrópoli española, y la imprecisión de las divisiones administrativas coloniales fue una de las causas consistentes de los conflictos, toda vez que las nuevas naciones acordaron respetar los límites existentes en el momento de independizarse, sin considerar para esa base de acuerdo que España no había precisado los límites de virreinos y capitanías generales, y que sobre todo las cartografías y las nomenclaturas de aquellos tiempos eran confusas, ambiguas y superpuestas.

D) El producido entre los dominios portugueses y españoles, y que atañen e involucran especialmente a nuestras naciones del Cono Sur. Aquí los tratados internacionales y el derecho internacional vigente en sucesivos momentos de los conflictos han sido la base de las discusiones y disputas. Las diferentes interpretaciones de esos instrumentos y la intensa rivalidad produjeron rupturas de relaciones, carreras armamentistas y guerras. Hitos fundamentales de las tratativas en esos sucesivos momentos han sido el Tratado de Tordesillas y, ya en el siglo XVIII, los de Madrid y San Ildefonso, para señalar sólo los más conocidos. Aquí es donde se nota más palmariamente que todas las negociaciones estaban densamente mezcladas con intereses políticos y estratégicos referidos a cuestiones suscitadas en el continente europeo. Debe tenerse en cuenta que España y Portugal son fronterizos también en la península ibérica y sus conflictos limítrofes en ese ámbito tenían su contrapartida y pieza de canje en los dominios americanos. Además, las coronas de Braganza y de

Borbón estaban emparentadas entre sí, y tanto compartían como disputaban posiciones estratégicas de orden dinástico que a su vez tenían sus reflejos en América. Las guerras que sostenían en Europa, como aliados o enemigos, tenían aquí su repercusión, y es bueno recordar que algunas guerras terminaron en matrimonios entre miembros de la realeza, como así también muchos matrimonios terminaron en guerras, como es muy humano. Esto hace que los antecedentes coloniales de los conflictos limítrofes entre dominios que pertenecieron a Portugal y España hayan sido los más complicados, precisamente por estar directamente vinculados a los conflictos europeos; en este sentido, el segundo tipo, que tuvo como escenario preferido el Caribe y las Antillas, presenta ciertas semejanzas. A estos antecedentes se sumarían, ya en tiempos de la existencia de naciones independientes, las disputas por la ocupación de otros espacios que tuvieron como escenario principal la cuenca platense, con dos protagonistas principales – esto es, Brasil y Argentina – y otros que fueron deuteragonistas – esto es, Paraguay, Bolivia y Uruguay.

Esta tipologización y esta somera reseña justificativa nos parecen apropiadas para contextualizar en el continente americano los conflictos limítrofes que se dieron históricamente en este Cono Sur. A su vez, la historización de esta problemática nos permite apreciarla en su muy larga duración, y sostener que en esa dimensión temporal es que pueden entenderse cabalmente, y sólo en ella. Esto es: una primera afirmación es que los conflictos limítrofes en el continente americano han tenido quinientos años de duración; y ahora querríamos afirmar que solamente quinientos años, porque al entrar en la sexta centuria de esta era, iniciada por la ocupación europea, ellos han desaparecido en su gran mayoría. Ello nos permite enfrentar este nuevo siglo sin esa mayúscula preocupación, que empañó, perturbó y hasta pervirtió buena parte de las relaciones entre nuestras naciones. En este sentido, podemos ser más optimistas que Eric Hobsbawm, quien, al hacer una lúcida interpretación del siglo XX, nos advierte sobre los peligros de la continuidad de la destrucción humana y material en el siglo XXI. En efecto, América Latina ha superado, con mucho esfuerzo y desgaste, una larga etapa de conflictos limítrofes, y hoy enfrenta sus proyectos de integración con mejores perspectivas, que se concretarán en tanto sepa aprovechar esta nueva situación y a las regiones de frontera termine de transformarlas desde la condición de espacios de conflicto hacia la creación de espacios de integración.

El concepto de región de frontera

Cuando hablamos de *regiones* y tratamos de precisar el término, surge necesariamente su comparación con el concepto de *nación* y de *territorio nacional*, en tanto se trata de espacios que se inter-relacionan y hasta se asemejan, pero también se diferencian. En este caso no vamos a detenernos demasiado en una definición, pero sí es apropiado marcar algunas diferencias y asimetrías para el caso de las regiones de frontera del Cono Sur.

En ese sentido, deben señalarse diferencias sustanciales. La nación se instala en un territorio que debe ser perfectamente delimitado con ayuda de la ciencia geodésica, y necesita ser reconocido internacionalmente a través de la diplomacia o de la guerra, quedando finalmente documentado en la cartografía oficial como también señalado físicamente por hitos materiales en el propio terreno. La región, en cambio, es un espacio más bien impreciso, que se mueve en función de la vida espontánea de las comunidades y que, en lugar de marcar límites, establece conexiones y vinculaciones. Comprendemos que la nuestra es una definición más bien subjetiva de lo que es una región, pero es la que quisiéramos sostener aquí a los efectos de acompañar el sentido de esta exposición, y pensando en un espacio concreto, que es el Cono Sur. Es preciso reconocer que el concepto de región ha dejado de ser patrimonio de los geógrafos y de los economistas para pasar a serlo de los historiadores, de los narradores de ficción y críticos literarios, de los psicólogos sociales, de los antropólogos. Muy atrás han quedado, en general, las connotaciones militares del origen de la palabra, como Michel Foucault lo ha puntualizado basándose limitativamente en el mapa de Europa y recordando que la palabra región viene de *regere* (dirigir). Las regiones pueden ser concebidas también como espacios culturales, y quizá sea ésta una de las más profundas interpretaciones del espacio regional.¹

A las regiones de frontera les caben estas mismas apreciaciones, sólo que tienen a su vez especificidades que las distinguen del resto de las regiones. La distinción esencial es que están ubicadas frente (por eso son fronteras) a espacios que pertenecen a otra nación. Pero también son

1 V. HEREDIA, Pablo. Cartografías imperiales. Notas para una interpretación de los discursos cartográficos del siglo XVIII en el Cono Sur. In: *Silabario*, Revista de Estudios y Ensayos Neoculturales, Córdoba, año 1, n. 1, p. 77-91, dic. 1998. Desde el análisis literario, afirma que en América del Sur “los territorios se configuran como espacios

regiones de frontera aquellas que comprenden un espacio que es compartido por más de una nación, y éstas son precisamente las que más demandan nuestra cuidada atención. Aquí se da la paradoja de que los límites internacionales son interiores a la región, y esto presenta una gran complejidad para su comprensión e intelección, sobre todo para quienes han estudiado en aquellos textos tradicionales que sostienen que hay una historia nacional y una historia internacional, una historia de la política nacional y una historia de la política exterior; también se insiste tópicamente, cuando se cree hacer historia regional, que la región termina en los límites de la nación. Digamos desde ya que esos textos aún están en las mentes de muchos dirigentes y de muchos gobernantes, tanto como de historiadores, aunque nunca estuvieron en la mente de los propios pobladores de las regiones de frontera que, en definitiva, es lo esencial.

En síntesis, las regiones en general, y las de frontera con sus propias particularidades, tienen un marcado acento cultural; en las segundas, además, se desarrolla una vida singular de encuentros y vinculaciones de diversas formas de vida política y social, en los que hay identificaciones de ciudadanos de una y otra nación fronteriza por sus afinidades culturales o, en cambio, contrastes sociales, políticos, culturales y étnicos, a menudo impuestos por las políticas nacionales homogeneizadoras. Todos estos factores, en unos y otros casos, dan un fuerte acento culturalista a la vida regional. Características bastante generalizadas en las regiones de frontera son la falta de diversificación de los recursos primarios, lo que en algunos casos se reduce aún a la mono-producción y fatalmente provoca ritmos de inestabilidad económica, con períodos de auge que crean una falsa imagen de prosperidad y que finalmente desembocan en el estancamiento y la pobreza.

Históricamente las regiones de frontera han sido más bien espacios de escasa población y sin ciudades importantes. Pero ya en el siglo XX esto se ha modificado en la medida en que la atracción provocada por el crecimiento de los intercambios de bienes de una a otra nación ha originado algunas formaciones urbanas realmente importantes, habitualmente

delimitados políticamente, cuyas fronteras aluden netamente a los alcances del dominio militar y económico. La región, en cambio, adquiere, para un análisis, un uso más amplio. No es el espacio que se dirige (o rige) solamente, sino un espacio cultural, territorialmente dinámico, cuyos límites pueden diversificarse históricamente, y que muchas veces se perciben desde proyectos políticos de integración cultural, es decir, son macro-unidades de sentido que refieren no sólo un espacio cultural sino también un discurso simbólico identificadorio sobre él”.

caóticas en lo social, multi-étnicas y multi-culturales, dotadas a veces de un alto grado de inestabilidad poblacional y económica. Uno de los casos más expresivos es el de la Ciudad del Este, en Paraguay, que ha pasado a ser la segunda ciudad del país por su cantidad de habitantes, y también Villazón, en Bolivia, que siendo originalmente un pueblo de escasa actividad comercial se ha convertido en un centro que brinda algunas oportunidades de compras y distracciones fugaces al turista argentino. Se da aquí el contraste de que la relación entre el desarrollo urbano de Villazón y el de su vecina argentina, La Quiaca, es inversa a la de los países a que pertenecen, siendo la población de ambas del mismo grupo étnico. Pero las asimetrías son coyunturales, pues siguen los vaivenes de los desarrollos y estancamientos ya congénitos de los países del Cono Sur.

Aunque sin reconocerles la condición de regiones, Jorge Iturriza ha señalado como características de estos espacios el de ser zonas aisladas, alejadas de los centros dinámicos y de decisión nacionales, con desigual desarrollo económico y social, carentes de instituciones idóneas que impulsen actividades locales, poseedoras de recursos naturales insuficientemente explotados, carentes de eficientes vías de comunicación, en muchos casos con raíces étnicas y sociales comunes a ambos lados, pero con fricciones o conflictos debido a la acción disgregadora de los poderes centrales.²

Características bastante extendidas en las regiones de frontera consisten en que ellas son las menos agraciadas por la naturaleza en cuanto a la benignidad de su clima, de su topografía y de los recursos propios para la vida humana, tales como la alimentación y el agua. En cambio, y por rara paradoja, suelen ser el asiento de riquezas naturales de extraordinaria demanda internacional, ya sea por su rareza o por ser indispensable materia prima en productos industriales valiosos; esos productos han sido objeto de explotaciones a veces irracionales por parte de potencias mundiales o de los propios nacionales, que se han aprovechado abusivamente de la población autóctona como operarios de las explotaciones. El abuso parece aún más violento cuando se comparan esas riquezas con la pobreza de quienes las trabajan para ponerlas al servicio del capitalismo internacional – un ejemplo desgarrador es el espectáculo de los obreros del petróleo (el llamado “oro negro”) en

2 ITURRIZA, Jorge. Integración fronteriza: un enfoque metodológico. In: *Integración Latinoamericana*, BID/INTAL, Buenos Aires, n. 118, nov. 1986.

Orán, provincia de Salta, que recientemente han llegado a carecer de los alimentos esenciales para su supervivencia —, en general, ciclos de explotación con apariencia falsa de prosperidad para la región, y ciclos de abandono y extrema pobreza. La aridez y el desprecio hacia la población indígena hicieron que sólo en esos momentos favorables de la explotación recibiesen la atención de los Estados nacionales.

En este escenario contradictorio se conjugan desiertos y páramos helados, selvas que se resisten a ser penetradas, montañas de difícil acceso y de aire enrarecido por la altura y, en esos mismos espacios, productos naturales de gran riqueza, tales como el salitre, el petróleo, la hulla, el caucho, las maderas nobles, el cobre o la plata. Se trata de productos extractivos que son arrancados del suelo y del subsuelo en trabajos insalubres y esforzados. Dentro de esta característica se encuentra también el fenómeno de que estos productos, en unos casos, son extinguidos, y en otros demandan procesos de renovación que por lo general no se cumplen debidamente. Se trata de la economía destructiva que Celso Furtado denunciara magistralmente.

En el transcurso histórico de nuestros países, las *zonas de frontera* — en tiempos para los cuales no es posible aún hablar de regiones — han sido espacios que, en unos casos, fueron abandonados y olvidados por los poderes centrales, fuesen éstos coloniales o nacionales, y en otros estuvieron controlados militarmente con el fin de evitar el avance y ocupación por enemigos. Esto ocurrió ya en los tiempos imperiales, cuando la Corona española creó las capitanías generales en espacios claves, con el propósito de crear barreras destinadas a resguardar la seguridad de los virreinos, que eran los ámbitos privilegiados por la metrópoli en razón de que se extraían de allí las riquezas coloniales. Estas capitanías generales eran distritos militares, comandados por un capitán general, y estaban dotados de fuerzas destinadas a oponerse a las invasiones de otras potencias o de los indígenas. En el Cono Sur se dio este último caso con la capitanía general de Chile. Con un sentido muy amplio, podríamos decir que estas divisiones administrativo-militares constituyeron una suerte de pre-regiones de frontera singulares, en cumplimiento de los planes de las metrópolis imperiales.

El estudio de estas regiones de frontera requiere una base conceptual previa del espacio, que debe apoyarse necesariamente en la geografía. Muchos historiadores son aún bastante remisos en incorporar la dimensión espacial a sus teorías, y cuando lo hacen se limitan a presentar al espacio como el *escenario* de la historia, más bien que como *protagonista* de

la historia, o como uno de los *actores* de la historia. La influencia del determinismo geográfico en el siglo pasado fue tan impactante que la reacción contra ella fue encarada como una reivindicación de la capacidad y de la potencialidad del hombre para modificar y superar las contingencias que deparaba la naturaleza, aún sus cataclismos; esta reacción volvió a colocar al hombre como el ser supremo y dueño del planeta, despreciando de algún modo la interacción con la naturaleza.

Sin embargo, la conjugación de la historia con la geografía, con la antropología, con la psicología social, ha dado como síntesis una configuración del espacio que aparece como una recreación que el hombre hace de la naturaleza en función de creencias, de culturas y de necesidades materiales que dan como resultado imágenes, signos y símbolos que conforman en definitiva la idea de espacio. Las modernas corrientes de las ciencias sociales, sobre todo aquellas que aceptan el diálogo inter-disciplinario y elaboran conceptos trans-disciplinarios, vuelven a colocar a la naturaleza en un sitio excepcional para el conocimiento de la historia. David Arnold tiene un juicio contundente al respecto, cuando dice: “Les guste o no les guste a los historiadores, las ideas de la naturaleza han desempeñado parte principal, hasta podría decirse que integrante, tanto del proceso de la historia como de su interpretación”.³

La construcción de los espacios y las regiones de frontera

Es una comprobación histórica que España imaginó su imperio como una red de ciudades, y en gran medida llevó ese proyecto a la realidad. El plan imperial español era el de radicar en puntos estratégicos el control y el poder de la administración colonial. La región resultó ser así la exterioridad de las ciudades, el resultado no programado de la irradiación urbana en una marcada relación de dependencia y subsidiariedad. Las ciudades construyeron las regiones, y no a la inversa. Y como las regiones fueron la creación de las ciudades, tuvieron el rol de proveer los subsidios que sustentaron el desarrollo de las ciudades. Las regiones estuvieron destinadas a satisfacer las necesidades de las ciudades, en tanto éstas satisficieron las necesidades regionales sólo en función de su propio

3 ARNOLD, David. *La naturaleza como problema histórico: el medio, la cultura y la expansión de Europa*. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

desarrollo. En todo caso, las regiones se beneficiaron relativamente de las redes viales que comunicaban a estas ciudades, aunque no entre sí, sino en el camino para llegar al puerto y de ahí por caminos rigurosamente limitados a la metrópolis, a los efectos de conducir las riquezas americanas; por consiguiente, las redes de comunicación internas fueron siempre débiles, en contraste con los poderosos elementos colocados al servicio de las comunicaciones ultramarinas, tales como los convoyes, flotas y las infraestructuras de soporte, tales como bastiones, construcciones portuarias, etc. Las ciudades estaban más conectadas con la metrópoli que con sus pares continentales. En tales condiciones el desarrollo regional no formaba parte de las políticas coloniales, como no fuera para las producciones destinadas a movilizar la explotación colonial.

En los primeros tiempos, el lugar elegido para la fundación de las ciudades debía servir, primero, para que se constituyesen en hitos o postas en el camino de búsqueda de los metales preciosos y, también, por su cercanía a las zonas donde había ya una importante población indígena, para contar de esa manera con la mano de obra necesaria; de todos modos, esta segunda prioridad fue suplida luego por el desplazamiento compulsivo de contingentes hacia los centros de producción. Otra condición era su ubicación respecto al mar, para facilitar el transporte de los productos extraídos. De uno u otro modo, otras fundaciones de ciudades y otros caminos eran dependientes de este sistema. Frente a territorios prácticamente inconmensurables, imposibles de poblar en toda su extensión, la fundación de ciudades era la manera de afirmar el dominio para la Corona. Por eso los conquistadores estaban atacados de una suerte de manía fundadora de ciudades; en muchos casos éstas fueron precarias: algunas eran abandonadas por no responder ulteriormente a los planes previstos, otras eran destruidas por los indios, otras eran arrasadas por los ríos o abatidas por los terremotos. Pero cuando eso ocurría, el conquistador volvía y fundaba una nueva ciudad cerca de la anterior, la que a veces corría la misma mala suerte. La ciudad era un hito para fundar otra ciudad. El proceso de fundación de ciudades es, en fin, un capítulo importante de la historia de América, y en el caso español ofrece sus particularidades.

Como han dicho Martín y Múscar, que las han llamado “ciudades-territorio”, ya en la conquista

(...) quedaron establecidas las bases para las futuras actuaciones territoriales, marcando un estilo de ocupación caracterizado por la

utilización de las ciudades como núcleos directores del proceso de urbanización, con capacidad para estructurar espacios que permanecerán prácticamente invariables hasta el siglo XIX.⁴

Pero debemos agregar que también había “ciudades-islas”, o “ciudades oasis”, que se enclavaban en zonas inexploradas o desérticas. Todo esto, como se ve, no tenía nada que ver con la formación de regiones. En los casos del actual territorio argentino, las cadenas de ciudades se corresponden exactamente con las marchas de las tres corrientes conquistadoras, y las ciudades fundadas por esas tres corrientes continúan siendo los centros administrativos y políticos de su contorno, como en los tiempos coloniales.

En el período nacional esta situación se mantuvo prácticamente incólume. Las mismas ciudades coloniales siguieron siendo el centro irradiador y condicionante de la existencia de las regiones. La ciudad siguió cumpliendo el rol de comunicador con Europa o, lo que era lo mismo en el concepto de la clase dirigente, con la civilización. En tanto, algunas zonas de frontera entre las posesiones coloniales pasaron a ser los confines de los territorios nacionales, y otras se constituyeron en naciones independientes. De todos modos, es necesario hacer distinciones notables, lo que lleva a desistir de la tarea de buscar definiciones que comprendan a todas las regiones de frontera del Cono Sur en un largo tiempo histórico. Tomando los casos de Argentina y Brasil, las distintas filosofías políticas de España y Portugal primero, y las asimismo distintas filosofías políticas de los Estados nacionales después, marcan esas sustanciales diferencias en las construcciones de estas regiones.

Sarmiento y Juan Bautista Alberdi fueron, quizá, quienes más se preocuparon en Argentina por la cuestión del espacio y por los condicionamientos que presentaba el proceso de su ocupación en los años de la formación de la nacionalidad, a mediados del siglo XIX, aunque su vinculación con la soberanía nacional alcanzará su concreción unos decenios después. Sarmiento escribe *Argirópolis* porque quiere una cultura urbana, circunscripta, apretada, cerrada, capaz de contener a la civilización y de atrincherarla contra la barbarie, hasta que ésta pueda ser extirpada. La civilización está en la ciudad, la barbarie en el campo; por

4 MARTÍN LOU, María Asunción; MÚSCAR BENASAYAG, Oscar. *Proceso de urbanización en América del Sur: modelos de ocupación del espacio*. Madrid: Mapfre, 1992.

extensión, la civilización está en el centro, la barbarie está, y en consecuencia es, la frontera. Ambos, Sarmiento y Alberdi, estaban convencidos que el espacio era, por su excesivo tamaño, un problema más que una perspectiva promisorio, y que éste era el gran mal que aquejaba a la República Argentina.

Esta conducta se modificaría parcialmente más tarde con la llamada “conquista del desierto”, a la que hay que entender en un contexto de rivalidades con Chile, en el peligro de los malones para las estancias bonaerenses, pero sobre todo en la avidez de la tierra como bien de capital. Aún en este caso la ocupación efectiva del territorio no se cumplió y la acción del gobierno se limitó a la apropiación de tierras por los detentadores del poder, dando lugar a la formación de un latifundismo de dimensiones descomunales; en tanto, no existió una política decidida de poblamiento, lo cual perdura hasta el presente. En resumen, el gobierno argentino eliminó al indio pero no creó una región. En rigor, la débil presencia humana en la Patagonia se debió inicialmente a la iniciativa extranjera, como es el caso notable de los galeses en la zona de la península de Valdés. Una descendiente de inmigrantes europeos, Patricia Halvorsen, ha hecho un estudio sobre una zona de la provincia de Santa Cruz, contigua a la laguna del Desierto, que demuestra que la afirmación sobre ese territorio – cuya posesión provocaría uno de los más enconados conflictos con Chile – fue obra de colonos extranjeros, en una epopeya signada por el esfuerzo y el sacrificio, y en que el Estado actuó más bien como expoliador que como benefactor. Las tramitaciones para la posesión y propiedad de los lotes estuvieron cargadas de venalidad, imprecisiones y demoras sin término, con maquinaciones corruptas de latifundistas extranjeros y nacionales, que utilizaron recursos dolosos para provocar el abandono de las tierras vacuas u ocupadas por colonos en combinación con funcionarios que extendían títulos deliberadamente imperfectos de propiedad, lo que daba lugar a remates que conducían a que las tierras quedasen en manos de los poderosos. Funcionarios, terratenientes y jueces constituyeron así una sociedad delictiva que configuró un verdadero “tráfico de tierras”.⁵

También padecieron aquí las regiones de frontera las políticas de “nacionalización” para afirmar la soberanía territorial frente a los vecinos, lo que se hizo a veces con una torpe “desculturización”; esto en Argentina

5 HALVORSEN, Patricia. *Entre el río de las Vueltas y los bielos continentales*. Buenos Aires: Vinciguerra, 1997.

se vio agravado por el hecho de que en los tiempos en que esas políticas intentaban llevarse a cabo en las regiones interiores y fronterizas, no existía cabal conciencia de los rasgos que eran los propios de la nacionalidad. Las raíces indígenas y mestizas predominaban en unos sectores del país, las hispánicas en otras, en tanto los elementos cosmopolitas iban avanzando desde el puerto hacia el interior y algunos bolsones de colonos extranjeros recreaban en suelo argentino una fracción de su propia nación europea. A comienzos del siglo XX, Ricardo Rojas, desde su prestigioso sitio de insigne intelectual, se mostraba esperanzado en “desnacionalizar” a los extranjeros inmigrantes y “argentinarlos”: “llegará un tiempo – decía – en que en la Argentina un inglés deje de ser inglés, un alemán deje de ser alemán...”, como si la cultura, la etnia y las tradiciones nacionales pudiesen modificarse e inculcarse compulsivamente.⁶

Un elemento común permite una mirada totalizadora de estos procesos históricos en las regiones de frontera, y es que en los casos de Bolivia, del Paraguay y de la Patagonia argentina la población predominante era la autóctona, originaria, indígena, que para los estadistas argentinos representaba la barbarie, la anti-civilización, y por tanto lo despreciable y descartable. Los aspectos étnicos y culturales jugaron un papel decisivo en estas políticas o, más bien, en esta falta de políticas de poblamiento. En la etapa siguiente se procuraría ese poblamiento con individuos de la denominada raza blanca, supuestos portadores de la civilización.

Como se ve, una teoría persistente y gravitante desde el comienzo del proceso de poblamiento ha sido la de presentar la oposición entre el campo y la ciudad; la ciudad era la que conectaba con la civilización y la que daba las oportunidades para el ascenso social, y por oposición el campo las negaba. Al respecto, Hebe Clementi sostiene que América fue la frontera para Europa en su plan de colonización. Tendríamos ya, entonces, una primera gran frontera, creada por Europa en su plan de expansión.

Esto no fue precisamente así en el caso de los dominios portugueses en América. La conquista de Portugal estuvo dirigida hacia la posesión

6 Pablo Heredia presenta a Rojas como una alternativa del proyecto sarmientino: en lugar de la oposición civilización/barbarie, opta por la oposición Europa/América indígena. V.: Proyectos de integración regional: el ensayo moderno argentino, 1890-1920. In: IGHINA, Domingo et al. *Espacios neoculturales: diseños de nación en los discursos literarios del Cono Sur, 1880-1930*. Córdoba: Alción, 2000.

y dominio de los territorios. Aquí la ocupación fue de superficies territoriales más que de fundación de ciudades y de construcción de vías comunicantes; su situación geográfica, de cara al continente europeo – hacia donde se dirigía la mayor parte de sus producciones – y al continente africano – de donde venía la mano de obra esclava que producía – exigió una comparativamente más simple infraestructura comunicacional y un más elemental sistema urbano administrador del proceso de explotación colonial. La red urbana se desarrolló con lentitud, por cuanto prevaleciendo la economía agrario-mercantil, una parte considerable de la población permaneció al margen del proceso de urbanización. Es conveniente recordar que aquí las ciudades no fueron necesariamente el centro de control del desarrollo y formación regional, sino antes bien fue lo contrario. Los cambios sucesivos de capital (Salvador de Bahía, Rio de Janeiro, Brasília), se correspondieron con los cambios de capitales de los Estados (de Ouro Preto a Belo Horizonte, de Goiás Velho a Goiânia, etc.), conforme a los cambios políticos y económicos sucedidos a lo largo de la historia del Brasil.

Aunque el tema merezca un análisis más detenido, es posible afirmar que en ambos casos – el portugués y el español – las ciudades estuvieran pensadas también para salvaguardar la cultura occidental, amenazada por el mestizaje biológico y cultural con indígenas y africanos. Sin perjuicio de otras causas concomitantes, la presencia inicial de los metales preciosos en un caso, y la bondad del suelo para la explotación de productos tropicales en el otro, parecen ser la primera y más contundente explicación de esta diferencia. Pero está claro que una generalización como ésta deja de reconocer cambios y transformaciones en el tiempo y en los diferentes sectores de los dominios coloniales; de todos modos, la generalización sí permite afirmar que estos cambios no modificaron la característica principal de que se trataba de una economía y, en consecuencia, una configuración espacial hacia fuera; y que, por tanto, la formación de regiones, que privilegia el desarrollo hacia adentro, fue ajena a este esquema.

No vamos a hacer aquí una reseña del proceso de poblamiento del Brasil independiente, pero es evidente que siguió un camino diferente al de la formación nacional de Argentina. Dos momentos de su vida institucional fueron decisivos al respecto. Uno, el que corresponde al propio nacimiento de la nación, sostenido por José Bonifacio de Andrada y consagrado con su expresión de que el Brasil debía extenderse del Amazonas al Plata, y el del período del ministerio del barón de Rio

Branco, que extendió y consolidó definitivamente las fronteras del país, hasta configurar un verdadero sub-continente. En tanto el primero fijó el principio, el segundo lo ejecutó. En ambos casos la vocación por la extensión y expansión territorial es evidente. El contraste con las ideas de Alberdi y Sarmiento, que se lamentaban por la gran extensión territorial argentina como enemiga del progreso, es muy notoria.

Estas formas de ocupación y de dominación no sólo deben explicarse en el pragmatismo e idealismo de unos y de otros. Hay también una combinación de elementos simbólicos, que trasuntan y valorizan ideologías y sensaciones que los espacios y los fenómenos geográficos provocan de manera impactante en las mentalidades y en la emotividad de los ocupantes, lo que se trasladará en su tiempo a los protagonistas de las formaciones nacionales y a los constructores de los Estados independientes.

El estudio de las regiones de frontera

Con el conocimiento y utilización de algunos estudios de casos, y dentro de este cuadro tan esquemáticamente trazado, podemos entender ciertos conatos o ensayos de relaciones inter-regionales, con atención especial a aquellos que implican una relación entre regiones de dos naciones, lo que configuraría la doble connotación de relaciones inter-regionales e internacionales. La intención es inferir algunas reflexiones que pueden servir tanto para estudios futuros como para el trazado de planes que consideren a las regiones de frontera como posibles espacios de integración o de comunicación internacional. Es preciso reconocer de entrada que hay en la actualidad grupos de trabajo que están haciendo interesantes estudios sobre las relaciones inter-regionales y sobre el papel de las regiones de fronteras en esas relaciones. Esos grupos han comprendido la necesidad de entender a las regiones como espacios que a menudo trascienden los límites nacionales. Las actividades investigativas tienen su ámbito en un número creciente de universidades de nuestros países y sus resultados están siendo conocidos a través de libros y revistas especializadas que ocupan ya un lugar destacado entre las que se ocupan de las ciencias humanas. Creemos que el perfeccionamiento de estos estudios y su divulgación deben originar un importante impacto no sólo en los medios académicos sino también a nivel de los dirigentes políticos que tienen en sus manos el diseño y la conducción de las políticas ex-

teriores de nuestros países. Como ejemplos parciales de esta realidad podemos citar a las Universidades del Comahue, de Salta, de Jujuy, de Misiones, en Argentina; las de Iquique y Talca, en Chile; la de San Andrés, en La Paz; la Federal de Porto Alegre y la de Passo Fundo, en Brasil.

Algunos ejemplos sirven para aproximarnos a estos estudios. Eduardo Cavieres Figueroa ha intentado una visión global de todo el trayecto de la frontera chileno-argentina y desde esa perspectiva formula interesantes reflexiones, advirtiéndole que las “regiones fronterizas, anteriormente percibidas como periferias políticas y económicas en el mundo jerarquizado de la nación-Estado, buscan en el presente desarrollarse como zonas potenciales de cooperación y sinergia”. Cavieres distingue tres sectores en las relaciones fronterizas entre Chile y Argentina: Norte, con corredores que se abren o se cierran según sean las necesidades coyunturales; Centro, en el que Cuyo ha aparecido más ligado históricamente a Santiago que a Buenos Aires y que ha pasado por períodos de integración y de conflicto velado; y Sur, donde contradictoriamente se han dado las más difíciles relaciones diplomáticas junto a los mayores acercamientos humanos”.⁷

Si bien el extremo meridional de este Cono Sur presenta sus propias características, ellas se encuadran en parámetros semejantes a los que venimos señalando. Aquí nos encontramos con una Patagonia argentina y una Araucanía chilena que a su vez han recibido tratamientos distintivos en uno y otro país, no obstante tener en ambos lados poblaciones con un común y determinante componente étnico, el mapuche. En este confín la naturaleza geográfica de la vertiente Pacífica se diferencia notablemente de la Atlántica, ya que la mole de la cordillera de los Andes determina cortes climáticos que del lado del Pacífico se presenta con bosques húmedos y del lado del Atlántico con predominio de estepas secas y áridas. En ambos casos hubo empeños oficiales en la segunda mitad del siglo XIX por someter a sus habitantes naturales al orden nacional y por ganar tierras en nombre de la civilización y del progreso. Recientemente Jorge Pinto Rodríguez ha presentado una investigación en la que sostiene que la ocupación de la Araucanía por el Estado chileno desintegró un viejo espacio fronterizo configurado al sur del río Bio-Bio

7 CAVIERES FIGUEROA, Eduardo. Espacios fronterizos, identificaciones nacionales y vida local: reflexiones en torno a estudios de casos en la frontera chileno-argentina. La revalorización de la historia. In: *Estudios Trasandinos*, Revista de la Asociación Chileno-Argentina de Estudios Históricos e Integración Cultural, Santiago de Chile, n. 6, 2º semestre 2001.

desde el siglo XVII, donde “se había configurado un espacio y una sociedad en la cual la sociedad indígena y la sociedad no indígena lograron complementarse con evidentes beneficios para las dos”.⁸

Las afirmaciones de Vicente Pérez Rosales – colonizador de la Araucanía, según el cual el sur de Chile era un rincón de Europa –, y de Benjamín Vicuña Mackenna – un notable pensador chileno, quien afirmaba que en Chile no había indios ni negros – pasaron a ser toda una declaración de principios abstractos y quiméricos de la dirigencia chilena. Destacamos por nuestra parte, por impresión personal, los esfuerzos que antropólogos chilenos, con una insuficiente ayuda del exterior, hicieron años atrás para hacer comprender a las autoridades gubernamentales de Temuco la conveniencia de considerar en su política estatal la interferencia cultural que significaba inducir a los mapuches a explotar los bosques para enviar madera triturada al Oriente, siendo los mapuches ejemplo magistral de defensa de la naturaleza. Para un mapuche, reducir una gigantesca araucaria a millones de pequeños dados es un crimen contra la madre naturaleza.

Pasando a otra latitud, la normalización dirigida del curso del río Bermejo ha sido un proyecto sostenido desde tiempo atrás y motivo también de estudios históricos que contribuyen a entender la importancia que esta vía podría tener para vincular no sólo el Noroeste con el Nordeste argentinos, sino también para facilitar la salida al mar de Bolivia y conectar todo este sector con el Chaco paraguayo y el litoral norte de Chile.

La mayoría de los estudios históricos están apoyados en consistentes aparatos teóricos y metodológicos y responden a posiciones comprometidas con la realidad, por lo general deprimente, en que se encuentran las regiones de frontera. Esto indica la creciente y valiosa posición de preocupación de los historiadores regionales por las situaciones sociales y económicas actuales en los ámbitos donde desarrollan sus investigaciones. Incluso hay quienes han preferido teorizar o hacer especulaciones conceptuales como presupuestos de base para una posterior interpretación de los acontecimientos propios de las regiones de frontera, en tanto otros han pasado de la estricta apreciación de esos

8 PINTO RODRIGUES, Jorge. La desintegración de un viejo espacio fronterizo: la Araucanía en el siglo XX. Las paradojas de una historia que transitó por caminos no previstos. In: *Estudios Trasandinos*, Revista de la Asociación Chileno-Argentina de Estudios Históricos e Integración Cultural, Mendoza, n. 8, 2º semestre 2002 y n. 9, 1º semestre 2003.

acontecimientos a las propuestas más o menos concretas con las cuales creen que puede revertirse la situación deficitaria en que se encuentran estos espacios.

El futuro de las regiones de frontera

En síntesis de todo lo expuesto y de la convicción adquirida con el conocimiento de los estudios sobre los asuntos regionales y fronterizos en el Cono Sur, podemos decir que los dirigentes e ideólogos que participaron en los procesos de formación de nuestros Estados nacionales se basaron en modelos y paradigmas que eran todo lo contrario a los que habían formado a estas regiones de frontera, y que éstas, en cambio, eran expresiones auténticas de lo que era cada uno de nuestros países. En el proceso de formación de los Estados nacionales estas regiones fueron obligadas a cumplir un papel que se correspondía exactamente con el que se le había asignado en bloque al continente en los planes políticos imperiales, es decir ser la frontera de Europa. Así fue desde la propia conquista, cuando estas zonas marginales padecieron la política urbanista en que se basó la ocupación de los espacios. Además, el avance sobre los desiertos o las selvas para afirmar soberanías y extender los dominios territoriales implicó desalojos de los habitantes originarios, que en gran parte fueron extinguidos y en otros casos relegados a las extremas fronteras, que hoy son también parte de los territorios nacionales.

Resumiendo: en la era colonial las regiones de frontera eran excéntricas al sistema de dominación y control y por tanto quedaron abandonadas o relegadas, inclusive con restricciones que obstaculizaron su desarrollo espontáneo. En la era de la formación de los Estados nacionales pasaron a ser zonas de conflicto y de enfrentamiento, debido a la vocación de afirmar soberanías sobre bases territoriales. En la actualidad, zonas de desarrollo espontáneo, a menudo desordenado y voluntarista, con oportunidades propicias para el tráfico clandestino, belicista y delictivo (tráfico de drogas, de armas, de prostitución). En el futuro, la posibilidad de que se conviertan en regiones de concertación y convivencia desde las cuales se pueda potenciar el proceso de integración entre las naciones del Cono Sur, para lo cual ya existe una tradición y una predisposición favorable de los propios habitantes de las regiones de frontera.

Se advierte ya una incipiente tendencia a asignar importancia a la participación de regiones en la formulación de políticas nacionales de desarrollo y crecimiento; falta ahora adjudicar relevancia a las regiones de frontera en las agendas de las políticas internacionales entre los vecinos del Cono Sur. Por tanto, debiera revertirse la tendencia de los Estados nacionales a entorpecer los entendimientos entre estas regiones o entre los habitantes de una misma región pero compartida por dos o más naciones. Revertir significa, obviamente, pasar de una política de obstrucción a una política de ayuda y apoyo; de una política de indiferencia a una de preferente atención; de una política de abandono, a una de asistencia y subsidio. En definitiva, de una política de separación a otra de concertación e integración. Para ello es preciso revertir también de manera absoluta el mapa que los economistas del neoliberalismo han dibujado para el Mercosur, esto es el eje Río de Janeiro-São Paulo-Buenos Aires, y que sólo admite, en el mejor de los casos, una franja de unos 400 kilómetros de ancho; en contrapartida, es preciso visualizar la totalidad del mapa conosureño y colocar una mirada especial en las regiones de frontera, alentando la hipótesis de que ellas son auténticos y excelentes elementos de soldadura en la estructuración de la integración conosureña y latinoamericana.

Debe añadirse aún que el comienzo del siglo XXI encuentra a estos países en una situación favorable para cumplir estos propósitos. Ello se debe a que han quedado superados los más graves y difíciles conflictos limítrofes que venían estorbando profundamente las relaciones. La culminación exitosa de las tratativas de las cuestiones de límites entre Chile y Argentina y entre Ecuador y Perú han sido los cierres más importantes de un capítulo azaroso en la historia de nuestros países. El cambio de percepciones del otro, a que inducen las profusas imágenes emitidas en los medios masivos de comunicación, han ayudado a la solución de estos y otros problemas entre nuestras naciones y deben ayudar al abandono de posiciones hegemónicas rivalizantes. En resumen, las naciones deben re-evaluar el papel de los sectores colindantes en la formulación de las estrategias y en el proceso de concertación política, a fin de fomentar la cooperación e integración latinoamericanas.

Un paso posterior, y esto implica ya entrar en el campo de la utopía, es que sea reconocida la entidad e identidad de regiones comprensivas de territorios de más de una nación, estudiando prolijamente la confección de un estatuto propio que, siendo respetuoso de las Constitu-

ciones nacionales sea al mismo tiempo superador de las centralizaciones con que se practican las políticas nacionales. En las políticas de reparaciones, como las que se intentan en el nordeste brasileño en relación a los afro-descendientes, debería incluirse a estas poblaciones de frontera, teniendo en cuenta que durante siglos han sufrido el abandono de los poderes centrales. La opresión y sometimiento que debieron soportar muchos de sus habitantes originarios a lo largo de la historia debieran ser reemplazados hoy por una protección especial que les permita obtener algún estado de bienestar conformado y compatibilizado con sus propias formas de vida cultural y social, como medio también de superar las estigmatizaciones aplicadas por aquellas políticas imperiales, centralizadoras y discriminatorias.

En fin, debieran estimularse, protegerse y dinamizarse los intercambios regionales existentes, con una normativa jurídica y una política social y económica favorables y especialmente con el perfeccionamiento de las infraestructuras comunicacionales. Se resolverán por añadidura problemas estructurales provocados por la centralización, se diversificarán los recursos económicos para superar la etapa de la mono-producción y se disolverán las trabas originadas en la burocracia del Estado nacional. Esa debiera ser la consigna. Cuando llegue ese día, será también el fin de las llamadas regiones de frontera, y entonces a esos espacios habrá que cambiar su nombre por el de regiones de integración.

BIBLIOGRAFIA

- ARNOLD, David. *La naturaleza como problema histórico: el medio, la cultura y la expansión de Europa*. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.
- CAVIERES FIGUEROA, Eduardo. Espacios fronterizos, identificaciones nacionales y vida local: reflexiones en torno a estudios de casos en la frontera chileno-argentina. La revalorización de la historia. In: *Estudios Trasandinos*, Revista de la Asociación Chileno-Argentina de Estudios Históricos e Integración Cultural, Santiago de Chile, n. 6, 2º semestre 2001.
- HALVORSEN, Patricia. *Entre el río de las Vueltas y los hielos continentales*. Buenos Aires: Vinciguerra, 1997.

- HEREDIA, Pablo. Cartografías imperiales. Notas para una interpretación de los discursos cartográficos del siglo XVIII en el Cono Sur. In: *Silabario*, Revista de Estudios y Ensayos Neoculturales, Córdoba, año 1, n. 1, p. 77-91, dic. 1998.
- _____. Proyectos de integración regional: el ensayo moderno argentino, 1890-1920. In: IGHINA, Domingo et al. *Espacios neoculturales: diseños de nación en los discursos literarios del Cono Sur, 1880-1930*. Córdoba: Alción, 2000.
- ITURRIZA, Jorge. Integración fronteriza: un enfoque metodológico. In: *Integración Latinoamericana*, BID/INTAL, Buenos Aires, n. 118, nov. 1986.
- MARTÍN LOU, María Asunción; MÚSCAR BENASAYAG, Oscar. *Proceso de urbanización en América del Sur: modelos de ocupación del espacio*. Madrid: Mapfre, 1992.
- PINTO RODRIGUES, Jorge. La desintegración de un viejo espacio fronterizo: la Araucanía en el siglo XX. Las paradojas de una historia que transitó por caminos no previstos. In: *Estudios Trasandinos*, Revista de la Asociación Chileno-Argentina de Estudios Históricos e Integración Cultural, Mendoza, n. 8, 2º semestre 2002 y n. 9, 1º semestre 2003.



Coordenação Editorial e Revisão
Maria do Carmo Stroggi Coutinho

Projeto Gráfico, Editoração e Revisão
Natalia Costa

Capa
Carlos Krämer

Impressão e Acabamento
Gráfica Brasil

Tiragem
1.000 exemplares

*Esta publicação foi elaborada com as fontes
Garamond, Georgia, Myriad Pro e Trajan
Pro, versões open type.*

